CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 574, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 135/2013
AV 270/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 274, de 06 de junho de 2012, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 135

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;

2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;

3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;

4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;

5 - Portaria nº 12 , de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;

6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;

7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;

8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;

9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;

10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;

11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;

12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;

13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;

14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;

15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;

16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;

17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;

18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;

19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;

20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;

21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;

22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;

23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;

24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;

25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;

26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;

27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;

28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;

29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;

30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;

31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;

32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;

135/13

TVR
574/2013

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 dc Sctembro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.

PORT. 274/12

53000.036060/2007-10

SAG

EM nº 00224/2012 MC

Brasília, 10 de Julho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul**, no Município de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

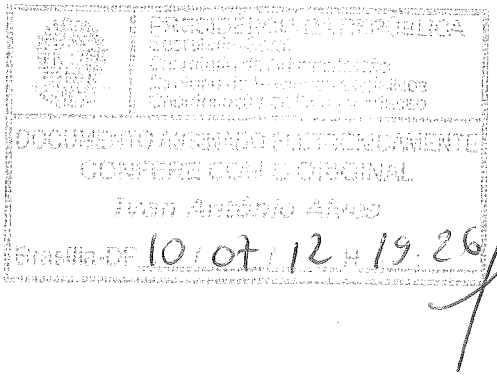
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036060/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Em 224/12

PORTARIA Nº 274 , DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036060/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207 – centro, Município de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 23' 52" S e longitude em 54º 05' 06" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 12/06/2012
Página: 93 Seção: 1
ANOTADO POR:

EM Nº 224/2012 - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

24º

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO: 285

OUTROS DADOS:

Processo Nº: 53000.036060/2007

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL

TIRADENTES DO SUL/RS

522

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEUEX		29/03/12	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMSAT
20 JUN 2012

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

24º formalizar

130

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão Comunitaria deTiradentes do Sul (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 05.775.760 /0001-94, com sede Rua Nossa Senhora das Graças, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado RS, CEP 98680 -000, Telefone 0XX(55) 3617 3198, correio eletrônico stsªluanett.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso 02/2007 apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Tiradentes do Sul-RS, 20 de junho de 2007
(local e data)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 036060/2007-10
SPDR/DIDES/COLOG/CGRL/SPO
21/06/2007-16:21

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: MARLI SALETE HENICKA
CPF: 948 844 550 53

MARLI

I– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

	Sim	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	

	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	

	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	

	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	

	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	

	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	X	

	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	

	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante		X
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	780	

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	

03

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	15

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	x	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	29	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.		x

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Rua Nossa Sra. das Graças 207, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado RS, CEP 98680-000,
Telefone para contato: 0XX-55-3617 3198;
Correio eletrônico (e-mail) sts@luanett.com.br,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Nossa Senhora das Graças 207- Centro-Tiradentes do Sul (endereço completo), de coordenadas geográficas: 27 º 23 ' 864 "S de latitude e 54 º 05 ' 105 "W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

04

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/06/2007 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:47:42
045771220 0111

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: EGON KONIG
AGENCIA: 0457-X CONTA: 11.158-9

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300000118822O
2 = 46818790020

SERA COBRADA CPMF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

05

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.775.760/0001-94		22/07/2003

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TIRADENTES DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.[illegible]-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
[illegible]3-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA DAS GRACAS	207	PORAO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.680-000	CENTRO	TIRADENTES DO SUL	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2003

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **20/06/2007** às **11:39:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMISSÃO [illegible]
20 JUN 2012

06

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL – RS.

Rua Nossa Senhora das Graças - 207 – Fundada em 19/06/2003

Tiradentes do Sul/RS.

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença". (Art. 5, inciso IX, da Constituição Federal)

Capítulo Primeiro

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITO DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, com sede social junto à Rua Nossa Senhora das Graças, 207, é uma entidade civil com objetivos educacionais, culturais, democráticos e sem fins lucrativos.

§ Único – A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul é uma entidade independente, sendo vedada qualquer interferência em seu funcionamento.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul tem por finalidade:

I. Contribuir com a luta pela democratização dos Meios de Comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;

II. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, promovendo o intercâmbio cultural entre as várias comunidades;

III. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;

IV. Executar serviços de acordo com o disposto neste estatuto a luz da legislação vigente;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

BEL. SANDRO R. LIBARDONI
OAB/RS 33.839

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

V. Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meio de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho social, religioso, econômico, político, educativo, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

VI. Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;

VII. Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

VIII. Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

IX. Promover continuidade o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;

X. Promover o desenvolvimento social e cultural do município de Tiradentes do Sul.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul é indeterminado e o ano social coincide com o ano civil.

Art. 4º - São direitos dos associados:

I. Ter voz e voto nas assembléias da entidade;

II. Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

III. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados e/ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - São deveres dos associados:

I. Contribuir com uma jóia, para associar-se, e pagar o anual fixado pela Assembléia para manter-se associado;
II. Participar da assembléias gerais ordinárias e extraordinárias;
III. Auxiliar a associação a cumprir as finalidades de sua constituição, previstas no art. 2º, incisos I a X, deste Estatuto Social;
IV. Comunicar qualquer descumprimento deste estatuto social à Diretoria Executiva ou ao Conselho Comunitário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

DEL. SANDRO R. LIBARDONI
OAB/RS 33.839

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Wolciechoski Mallmann
OFICIALA
(Quadro) 552-1749 - R. 251

Art. 6º - São considerados sócios da Associação de Radiodifusão Comunitaria de Tiradentes do Sul todas as pessoas físicas ou sociedades civis (sem fim lucrativo) que, sem impedimentos legais e estatutários (art. 6º, §§ 1º e 2º), forem admitidos como tais, mediante requerimento em formulário próprio, devidamente aprovados pela Diretoria Executiva da associação e que mantenham em dia as suas contribuições estipuladas pela Assembléia Geral e fiel obediência a este Estatuto e deliberações da associação.

§ 1º. Somente será admitido como sócio a pessoa física ou sociedade civil, sem fim lucrativo, que esteja de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 2º. Para tanto, basta ao associado pessoa física ser morador e a sociedade civil ter sede nas áreas atingidas pela transmissão, e efetuar o pagamento da jóia e da contribuição anual em valor definido na Assembléia Geral ordinária.

§ 3º. A pessoa física ou entidade que faltar, consecutivamente e sem justificativa, a duas assembléias geral ordinária ou extraordinária ocorridas no período serão convocadas pela Diretoria Executiva para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir sobre a continuidade dos faltosos no seu quadro social.

Art. 7º - O associado não responde subsidiaria e nem solidariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Associação.

Capítulo Segundo

DA ORGANIZAÇAO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 8º - São órgãos da Associação de Radiodifusão Comunitaria de Tiradentes do Sul: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 9º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, sera convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da entidade e ou das comunidades envolvidas.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por, no mínimo, 1/3 dos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

DR. SANDRO L'BARDONI
OAB/RS 33.839

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
Fone (0xx55) 522-1749 - R. 251

associados em dia com suas obrigações estatutárias, estes através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de oito dias, no mínimo, através de edital afixado na sede dos estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comercias, onde constarão o dia, local, horário e pauta de reunião.

§ 2° - A Assembléia Geral deliberará, em primeira convocação, somente com a metade mais um dos associados e, em segunda convocação e 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

§ 3° - A representação nas assembléias (ordinária e extraordinária) das entidades associadas na Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul dar-se-á da seguinte forma:

I- A entidade que contar com até 100 (cem) associados terá 1 (um) representante;

II- A entidade que contar com mais de 100 (cem) e menos de 300 (trezentos) associados terá no máximo 2 (dois) representantes;

III- A entidade que contar com mais de 300 (trezentos) e menos de 500 (quinhentos) associados terá no máximo 3 (três) representantes;

IV- A entidade que contar com mais de 500 (quinhentos) e menos de 1000 (mil) associados terá no máximo 4 (quatro) representantes;

V- A entidade que contar com mais que de 1000 (mil) associados terá no máximo 5 (cinco) representantes;

VI- Caso a entidade ligada a sociedade civil tiver caráter de **ONG** ou não contar com pessoas ou associados em seu quadro terá direito a dois representantes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
20 JUN 2012

Art. 10° - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, a cada quinze dias, em data, hora e local por ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou pelo Secretário, pelo Conselho Comunitário ou 1/3 dos membros da diretoria executiva.

Art. 11 - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para um mandato de quatro anos, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

BEL. SANDRO R. LIBARDONI
OAB/RS 33.839

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Wolciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

§ 1° - A diretoria será formada pela chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos na eleição;

§ 2° - A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art. 9°, § 1°;

§ 3° - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

§ 4° - Somente poderão votar e ser votado os associados que tenham pelo menos seis meses de associação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 12 - A **DIRETORIA EXECUTIVA** será composta de seis cargos, a saber: Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

§ 1° - Havendo perda de 03 membros da Direção Executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 3 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos.

§ 2° - A vacância será concretizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas, ou três alternadas, sem justificativa aceita pelo coletivo, ou ainda por motivo pessoal, o que deverá ser comunicado pôr escrito.

Art. 13 - A Diretoria Executiva poderá ser substituída, no todo ou em parte, pela Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim específico, na forma do art. 9°, § 1°, nos casos de incúria ou nos casos comprovados atos ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios, que caberá administrar a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 9° deste Estatuto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
SCMRE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Art. 14 - **O CONSELHO FISCAL** será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado pelo Presidente e seu Secretário.

§ Único – O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

BEL. SANDRO R. LIBARDONI
OAB/RS 33.539

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 252

Art. 15 - O Conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente para apreciar e aprovar os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionem com as finanças da entidade.

§ 1° - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciais, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

§ 2° - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos e faltosos.

Art. 16 - O CONSELHO COMUNITÁRIO será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral para um mandato de um ano, prorrogável, uma vez, por igual período.

§ Único. O Conselho Comunitário definirá sua organização interna.

Art. 17 - O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

I. Analisar a dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;

II. Discutir e aprovar a programação da emissora.

Capítulo Terceiro

DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Art. 18. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul manter-se-á através de:

I. Contribuição anual dos associados;
II. Apoio financeiro para promoção de atividades de caráter educacional e cultural;
III. Contribuição e doação de pessoas físicas ou jurídicas, ou qualquer outra forma de contribuição proveniente de meio lícito que não configure captação de recursos para obtenção de lucro por parte da Associação, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário ou Associado.

Capítulo Quarto

OAB/RS

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Malimann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 241

DAS ATRIBUIÇOES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19 - Caberá à Diretoria Executiva:

I. Dirigir e administrar a Associação;

II. Traçar a estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos em Assembléia Geral:

III. Convocar as Assembléias Gerais;

IV. Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso do impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente;

V. Elaborar relatórios trimestrais das atividades, realizações e atos administrativos;

VI. Prestar contas trimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;

VII. Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;

VIII. Autorizar a aquisição de equipamentos;

IX. Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;

X. Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados ou administrados pela Entidade;

XI. Aprovar a admissão de novos sócios;

XII. Propor previsão orçamentária e o programa de ação anual a Assembléia Geral;

XIII. Administrar os bens e o patrimônio da Associação zelando pôr sua convocação;

XIV. Organizar o Cadastro dos Associados;

XV. Montar a emissora de radiodifusão;

XVI. Associar a Rádio à Entidade Estadual ou Distrital de Radiodifusão Comunitária;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

BEL. SANDRO P[illegible]DONI
OAB/RS 33.839

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Wolciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

XVII. Manter intercâmbio com a 'ABRAÇO' e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e em outros países.

Art. 20 - Caberá a cada Diretor:

I. Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;

II. Manter postura pública compatível com a responsabilidade do cargo que exerce;

III. Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;

IV. Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções;

Art. 21 - Caberá ao Presidente:

I. Coordenar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;

II. Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

III. Representar a associação, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;

IV. Assinar juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

V. Assinar juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Art. 22 - Caberá ao vice-presidente:

I. Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

II. Substituir o Presidente em caso de impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23 - Caberá ao Secretário (Geral):

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar juntamente com o presidente, as respectivas atas;

DEL. SANDRO [illegible] DONI
OAB/RS 53.839

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

II. Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais e diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

III. Manter o cadastro de associados atualizado;

IV. Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 24 - Caberá ao Segundo Secretário:

I. Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

II. Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25 - Caberá ao Tesoureiro:

I. Manter sob seu controle toda movimentação financeira da Entidade;

II. Supervisionar e Ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;

III. Apresentar os balancetes à Diretoria;

IV. Assinar juntamente com o Presidente, os cheques para o pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 26 - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

I. Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;

II. Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 27 - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de quatro membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tentar-se-á a solução do impasse.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA NACIONAL
20 JUN 2012

Capítulo Quinto

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

DRA. SANDRA R. L'BARDONI
OAB/RS 35.839

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx65) 522-1749 - R. 25

Art. 28 - A programação mínima deverá ter:

I. Espaço garantido aos segmentos da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações observada apenas a adequação de horário na programação;

II. Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos pôr pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.

III. Proibição de uso de qualquer espaço com fins políticos partidários, exceto participação igualitária dos partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão , cujo convite deverá ser feito pela Associação, pôr escrito a todos e protocolado. A exceção fica pôr conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

IV. Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita pôr escrito à Diretoria.

Capítulo Sexto

DA DISSOLUÇÃO

Art. 29 - A dissolução não compulsória desta entidade ocorrerá somente por decisão da maioria dos associados em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, conforme previsto no artigo 9° deste Estatuto.

§ 1° - Na Assembléia Geral convocada para dissolução da associação deverá constar, como ponto de pauta obrigatória, a prestação de contas até a data da Assembléia, previamente examinada e com parecer do Conselho Fiscal.

§ 2° - No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período da liquidação.

§ 3°. Extinta a associação, o patrimônio deverá ser doado a outra entidade congênere, de caráter comunitário e sem fins lucrativos, definida pela Assembléia. Caso restarem dívidas na data da dissolução, estas deverão ser quitadas com a venda do patrimônio, e doado o saldo restante, em havendo, conforme previsto no § 2° deste artigo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

DEL. SANDRO R. L'BARDONI
OAB/RS 53.839

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 351

Art. 30 - A associação também poderá ser extinta por determinação judicial, com trânsito em julgado.

Capítulo Sétimo

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 - O presente Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 9º, § 1º.

§ Único - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração sem prévia autorização da Assembléia Geral Extraordinária(caput).

Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos por decisão da maioria simples dos associados em deliberação da Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 33 - O quadro pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de cidadãos brasileiros. Que a responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 34 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Tiradentes do Sul/RS, 19 de Junho de 2003.

MARLI SALETE HENNICKA
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
20 JUN 2012

DEL. SANDRO [illegible] IBARDONI
OAB/RS [illegible].839

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente estatuto encontra-se registrado no livro A-1 de Registro de Pessoas Juridicas, as folhas 023 sob nr. 037 junto ao Cartorio de Tiradentes do Sul em data de 22/07/2003. Dou fé.

Em Testemunho da Verdade

Eleni Inez V.Mallmann - Oficial

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 523-1749 - R. 251

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE TRÊS PASSOS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
DISTRITO DE SEDE

CERTIDÃO

Certifico que no livro A-1 de Pessoa Jurídica sob nº 037 encontra-se o seguinte instrumento:

Apresentado para registro extrato do estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária Tiradentes do Sul RS. O documento é de teor seguinte: Protocolo 150 livro 001 folhas 007 apresentado para registro Extrato do Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul RS por sua presidente Marli Salete Henicka. O documento é de teor seguinte: EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL RS. A associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207, Tiradentes do Sul RS é uma entidade civil de objetivos educacionais, culturais, democráticos e sem fins lucrativos. O prazo de duração é indeterminado e o ano social coincide com o ano civil. São órgãos da associação a Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Fiscal. O estatuto social da entidade poderá ser reformulado total ou parcialmente através de assembléia geral extraordinária especialmente convocada para este fim. O associado não responde subsidiariamente pelas obrigações. A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de assembléia geral e o patrimônio deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, caso haja duvidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio,. São direitos dos associados ter voz e voto na assembléia da entidade, ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios. A manutenção se dará através das mensalidades dos sócios ou doações. Apresentada a ata de fundação com a constituição da atual diretoria: Presidente – Marli Salete Henicka, Vice-presidente: Nelcindo Jose Henicka, Secretaria: Nair Dierings, Vice-secretário: Marcelo Carlos Muller, Tesoureiro: Paulo Roberto Moraes, Vice-tesoureiro: Célio Gross, Conselho Fiscal: Anísio Miguel Urnau, Cleber Rodrigo Escher, Danilo Diedrich. Era o que constava no dito documento o qual fica copia arquivada neste oficio juntamente com a lista dos sócios de sócios fundadores. AVERBAÇÃO 1: Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul RS. O estatuto da associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul altera os artigos seguintes: art.2º: . A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul com o objetivo de executar o serviço de radiodifusão tem por finalidade: Art 4º: (...) Parágrafo IV: confere-se a pessoas

CAR Regis. Títulos e Documentos - Títulos e Protestos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woitechoski Meilmann OFICIALA
TIRADENTES DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

jurídicas sem fins lucrativos regularmente associadas a esta associação, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes de órgãos deliberativos e administrativos bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas. Art.6º: (...) Parágrafo 3º: A pessoa física ou entidade que faltar consecutivamente em sem justificativa a duas assembléias geral ordinária ou extraordinária ocorridas no período serão convocadas pela diretoria executiva para justificar sua ausência. Caberá a direção por maioria absoluta decidir sobre a continuidade dos faltosos no seu quadro social . Da decisão de excluir sócio do quadro social da associação caberá recurso a assembléia geral. Art 9º: A assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocado ordinariamente uma vez por ano, sempre no primeiro trimestre , para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela diretoria executiva, aprovação do plano anual , homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da entidade e a das comunidades envolvidas , garantindo-se a 1/5 dos associados o direito de promove-la. Acrescenta-se ao parágrafo primeiro ao artigo 9º sendo que as demais ficam remuneradas conforme segue. Parágrafo Primeiro: Compete privativamente a Assembléia geral: I – eleger seus administradores; II – destituir seus administradores. III – aprovar contas; IV - alterar o estatuto. Parágrafo segundo: redação do antigo. Par.1º. Parágrafo Terceiro. A assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados e em segunda convocação a 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes. Quando a deliberação envolver a alteração do estatuto social e nos casos de destituição de administradores, será exigido o voto concorde de 2/3 dos associados presentes em assembléias especialmente convocadas para este fim não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes: Parágrafo Quarto: redação do antigo por 3º : Artigo 11º - (...) Parágrafo segundo: A assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 dias utilizando-se os meios de divulgação previstos no artigo 9º - Parágrafo 2º: Artigo 13 – (...) A diretoria executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, específico na forma do artigo 9º parágrafo 2º e 3º nos casos comprovados ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total a diretoria será eleita a Comissão Diretora Provisória composta por três sócios que caberá administrar a entidade até a eleição da nova diretoria nos moldes do art 9º deste estatuto. Artigo 31 – O presente estatuto será alterado no todo ou em parte mediante convocação da assembléia geral extraordinária na forma prevista no artigo 9º parágrafo 2º e 3º. Artigo 33A : toos os dirigentes desta associação obrigatoriamente será brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e deverão manter residência na área da comunidade atendida. Artigo 33B: Não haverá distribuição de bônus de eventuais sobras de receitas entre os associados. (ass) Marli Salete Henicka. Dou fé. Tiradentes do Sul, 19/03/2004. (ass) Eleni Inez Woiciechoski Mallmann, oficial titular. Era o que constava no dito documento o qual aqui bem e fielmente transcrevi, me reporto e dou fé. Tiradentes do Sul, 11 de maio de 2004.

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabellonato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 532-1749 - R. 251

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Cartório da Comarca
COMARCA DE TIRADENTES DO SUL
20 JUN 2012

Marcia Bender Hennemann
Substituta

Marcia Bender Hennemann
Substituta

19

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL –RS

O estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul RS, altera os artigos seguintes:

Art. 2° –*A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, com o objetivo de executar o serviço de radiodifusão tem por finalidade:*

Art. 4° – (...) *Parágrafo IV – Confere-se às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, regularmente associadas a esta Associação, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas.*

Art.6° (...) § 3° – *A pessoa física ou entidade que faltar, consecutivamente e sem justificativa a duas assembléias geral ordinária ou extraordinária ocorridas no período serão convocadas pela diretoria executiva para justificar sua ausência. Caberá a Direção, por maioria absoluta, decidir sobre a continuidade dos faltosos no seu quadro social. Da decisão que excluir sócio do quadro social da associação caberá recurso a assembléia geral.*

Art.9° –. *A Assembléia Geral, órgão máximo da decisão, será convocada ordinariamente uma vez porá ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da entidade e ou das comunidades envolvidas, garantido-se a 1/5 dos associados o direito de promovê-la.*

Acrescenta-se o § 1° ao artigo 9° sendo que as demais ficam renumeradas conforme segue:
§ 1° – *compete privativamente a Assembléia Geral:*
I – eleger seus administradores
II – destituir seus administradores
III- aprovar contas
IV – alterar o estatuto
§ 2° – redação do antigo § 1°
§ 3° – *A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação, somente com a metade mais um dos associados e em Segunda convocação e 30 minutos após, com qualquer número de*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

BEL. SANDRO R. LIBARDONI
OAB/RS 33.839

associados presentes. Quando a deliberação envolver alteração de estatuto social e nos casos de destituição de administradores, será exigido o voto concorde de 2/3 dos associados presentes a assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.
§4° – redação do antigo § 3° .

Art.11° - (...) § 2° – *A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os meios de divulgação previstos no art. 9° parágrafo 2° .*

Art. 13 – (...) A *Diretoria Executiva poderá ser substituída, no todo ou em parte, pela Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim específico, na forma do art. 9° parágrafo 2° e 3° nos casos comprovados ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por tres sócios, que caberá administrar a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art 9° deste estatuto.*

Art. 31 – *O presente estatuto será alterado, no todo ou em parte, mediante convocação da Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo. 9° parágrafo 2° e 3°.*

Art. 33-A – *Todos os dirigentes desta Associação, obrigatoriamente, serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e deverão manter residência na área da comunidade atendida.*

Art.33-B – *Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.*

Marli Salete Henicka
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

BEL. SANDRO R. LIBARDONI
OAB/RS 38.839

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

CERTIFICO que conforme pedido verbal de parte interessada que revendo o livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas sob nr..037 folhas 023 encontra-se o seguinte instrumento:

Protocolo numero. 150 livro 001, folhas 007 apresentado para registro Extrato do Estatuto de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, por sua Presidente Marli Salete Henicka. O documento é de teor seguinte: EXTRATO DO ESTATUTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE TIRADENTES DO SUL RS . A associação de radiodifusão comunitária de Tiradentes do Sul RS, com sede a Rua Nossa Senhora das Graças, nr.207, Tiradentes do Sul RS, é uma entidade civil de objetivos educacionais, culturais, democrática, e sem fins lucrativos. O prazo de duração é indeterminado e o ano social coincide com o ano civil. São orgãos da Associação a Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário, e Conselho Fiscal. O Estatuto Social da Entidade poderá ser reformulado total ou parcialmente através de Assembléia Geral Extraordinária especificamente convocada para este fim. O Associado não responde subsidiariamente pelas obrigações. A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral e o patrimônio deverá ser doado a outras entidades e atividades afins, caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio. São direitos dos associados Ter voz e voto nas assembléias da entidade, Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios. A manutenção se dará através das mensalidades dos sócios e doações. AVERBAÇÃO I - O estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul RS, altera os artigos seguintes: Art. 2° –A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, com o objetivo de executar o serviço de radiodifusão tem por finalidade: Art. 4° – (...) IV – Confère-se às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, regularmente associadas a esta Associação, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas. Art.6°. (...) § 3° – A pessoa física ou entidade que faltar, consecutivamente e sem justificativa a duas assembléias geral ordinária ou extraordinária ocorridas no período serão convocadas pela diretoria executiva para justificar sua ausência. Caberá a Direção, por maioria absoluta, decidir sobre a continuidade dos faltosos no seu quadro social. Da decisão que excluir sócio do quadro social da associação caberá recurso a assembléia geral. Art.9° – A Assembléia Geral, órgão máximo da decisão, será convocada ordinariamente uma vez porá ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas, garantido-se a 1/5 dos associados o direito de promové-la. Acrescenta-se o § 1° ao artigo 9° sendo que as demais ficam renumeradas conforme segue: § 1° – compete privativamente a Assembléia Geral: I – eleger seus administradores . II – destituir seus administradores. III- aprovar [illegible] IV – alterar o estatuto. § 2° – redação do antigo § 1° . § 3° – A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação, somente com a metade mais um dos associados e em Segunda convocação e 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes. Quando a deliberação envolver alteração de estatuto social e nos casos de destituição de administradores, será exigido o voto concorde de 2/3 dos associados presentes a assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes. §4° – redação do antigo § 3° . Art.11° - (...). § 2° – A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os meios de divulgação previstos no art. 9° parágrafo 2° . Art. 13 – (...). A Diretoria Executiva poderá ser substituída, no todo ou em parte, pela Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim especifico, na forma do art. 9° parágrafo 2° e 3° nos casos comprovados ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios, que caberá administrar a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art.

SERVIÇO PÚBLICO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL
21 JUN 2017

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 622-1749 - R. 251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

9º deste estatuto. Art. 31 – O presente estatuto será alterado, no todo ou em parte, mediante convocação da Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo. 9º parágrafo 2º e 3º. Art. 33-A – Todos os dirigentes desta Associação, obrigatoriamente, serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e deverão manter residência na área da comunidade atendida. Art.33-B – Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados. Era o que constava no dito documento o qual aqui bem e fielmente transcrevi, me reporto e dou fé. Tiradentes do Sul, 19 de março de 2004.

Em testemunho da Verdade

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
Oficial titular

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 622-1749 - R. 251

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

LIVRO N.º

De

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS PASSOS
OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL
TIRADENTES DO SUL

13

CERTIDÃO

CERTIFICO que no livro B-1 de Titulos e Documentos as folhas 142verso sob nr. 143 encontra-se o seguinte instrumento:
Protocolo número 185 livro 001 apresentado para registro Ata 01/2004 da Associação de Radiodifusão Comunitária Tiradentes do Sul. O documento é de teor seguinte. ATA 01/2004. Aos catorze dias do mês de março de dois mil e quatro, as nove horas, na sala de reuniões do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Tiradentes do Sul –RS, reuniram-se os associados da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, em Assembléia Geral extraordinária conforme edital de convocação tem os seguintes assuntos em pauta: Aprovação na Alteração dos Estatutos Sociais e assuntos gerais. Primeiramente a presidente sra Marli Salete Henicka, desejou boas vindas a todos e deu abertura a reunião, expondo o primeiro assunto em pauta. Terá que ser adequado o Estatuto Social da Radio Comunitária, as exigências feitas pelo Ministerio das Comunicações. Acordado entre os presentes que será feita a leitura das alterações e no final se estiver de acordo aprovado pelos presentes. No artigo segundo do estatuto social ficou a seguinte redação –A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, com o objetivo de executar o serviço de radiodifusão tem por finalidade: no artigo quarto foi acrescentado o parágrafo IV, que diz o seguinte: Confere-se ás pessoas jurídicas sem fins lucrativos, regularmente associadas a esta Associação, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas. No artigo sexto enciso terceiro foi acrescentado no final: Da decisão que excluir sócio do quadro social da associação caberá recurso a assembléia geral. No artigo nono foi acrescentado no final: garantido-se a 1/5 dos associados o direito de promovê-la. E o enciso primeiro alterado :Compete privativamente a Assembléia Geral: I – eleger seus administradores .. Segundo: destituir seus administradores. Terceiro: aprovar contas e quarto: alterar o estatuto. Ainda no artigo nono enciso segundo que passa a ser o terceiro , foi acrescentado ao seu final: Quando a deliberação envolver alteração de estatuto social e nos casos de destituição de administradores, será exigido o voto concorde de 2/3 dos associados presentes a assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes. No artigo decimo primeiro enciso segundo foi acrescentado no final: artigo nono, enciso segundo. No artigo decimo terceiro a redação passa a ser: A Diretoria Executiva poderá ser substituída, no todo ou em parte, pela Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim especifico, na forma do art. 9° enciso segundo e terceiro, o restante do parágrafo continua com a mesma redação. No capitulo sétimo, o artigo 31 que passa a ser o artigo 32, fica da seguinte forma: O presente estatuto será alterado no todo ou em parte, mediante convocação da Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo. 9° encisos segundo e terceiro. Ainda foi criado o artigo trinta e cinco que diz: Todos os dirigentes desta Associação, obrigatoriamente, serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e deverão manter residência na área da comunidade atendida. E criado o artigo 36: Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados. Após os devidos esclarecimentos foi colocado em aprovação e em seguida aprovado por unanimidade as alterações acima descritas no Estatuto Social. Dando continuidade conforme Edital de convocação foi aprovado ainda, por unanimidade que cada associado deverá contribuir com o valor de cinco reais mensais para a Associação, também que será contatado com o técnico para averiguar alguns problemas que estão acontecendo quanto a abrangências da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

rádio. Dando continuidade foi eleita uma comissão que irá conversar com o Padre Gilmar sobre a possível instalação da antena da rádio na torre da igreja. Não tendo mais nada a tratar encerro a presente ata que será assinada pelos presentes. (ass)Leila Cristina Pilger Hermes, Carlos Alberto Neumann, Carmen Zanatta Bach, Nelcindo Jose Henicka, Eneias Janone Hermes, Adão Rodrigues dos Santos, Paulo Moraes, Nair Dierings, Celio Gross, Sergio Dierings, Adilo Reis, Ogenor Felipe Antonio, Lidio Kraemer, Cleber Escher, Abilio Schroter, Salete Marli Henicka..Em Tempo:.onde lê-se artigo 34 lê-se art.33^{A}, onde lê-se artigo 35 lê-se artigo 33-B. (ass) nair Dierings, Ogenor Felipe Antonio, Carmen Zanatta Bach, e outras assinaturas ilegíveis. . Era o que constava no dito documento o qual fica cópia autenticada arquivada neste oficio. Eu, Marcia Bender Hennemann, substituta digitei e Eleni Inez W. Mallmann, oficial titular assina. Tiradentes do Sul, 23 de março de 2004.

Em testemunho da Verdade

Eleni Inez W.Mallmann - Oficial

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Wolciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

24

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251
TIRADENTES DO SUL

OBS.
Observar no
verso.

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE TRÊS PASSOS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
DISTRITO DE SEDE

Certifico que conforme pedido verbal de parte interessada que revendo o livro B-1 de Títulos e Documentos sob nr. 108 encontra-se o seguinte documento:
Nr.108 - Protocolo numero 151 livro 001 folhas 007 apresentado para registro Ata de Fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul. O documento é de teor seguinte: ATA. Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e três, as nove horas, reuniu-se um grupo de moradores de Tiradentes do Sul, nas dependências do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Tiradentes do Sul, sito a Rua Nossa Senhora das Graças, 207, com a intenção de fundar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul. Inicialmente os presentes elegeram a sra Leila Cristina Pilger Hermes, para coordenar a reunião e senhor Marcelo Carlos Muller para secretariar a mesma. Após ampla explanação sobre a criação de uma associação de Radiodifusão Comunitária e o funcionamento de uma rádio comunitária, os presentes aprovaram por unanimidade a fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul. A seguir passou-se para discussão do estatuto social da mesma e logo após foi colocada em votação e aprovado por todos os presentes. Posteriormente foi feita a eleição, por aclamação da primeira diretoria da associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, que ficou assim constituída: Presidente - Marli Salete Hennicka, Vice - Presidente - Nelcindo José Henicka, Secretaria - Nair Dierings, Vice-secretário: Marcelo Carlos Muller, Tesoureiro: Paulo Roberto Moraes, Vice-tesoureiro: Célio Gross, Conselho Fiscal efetivo: Anísio Miguel Urnau, Cleber Rodrigo Escher, Danilo Diedrich; Suplentes de Conselho Fiscal: Anivo Werner e Everli Gerson Rohr. Dentre os integrantes efetivos do Conselho Fiscal, elegeram o senhor Danilo Diedrich para presidir e o senhor Cleber Rodrigo Escher para secretariar as reuniões do mesmo. A seguir foi aprovado por todos o valor da jóia, de cinco reais, para ingressar na associação da Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, bem como a contribuição que será cobrada anualmente, também fixada em cinco reais, valores estes que serão reajustados conforme resolução em Assembléia. Não tendo mais nada a ser tratado a coordenadora encerra a reunião e eu Marcelo Carlos Muller secretário designado, encerro a presente ata que vai assinado por mim e a Presidente eleita Marli Salete Henicka. (ass)Marcelo Carlos Muller, Marli Salete Henicka. Era o que constava no dito documento o qual fica cópia autenticada arquivada neste oficio. Tiradentes do Sul 22/07/2003. (ass) Eleni Inez Woiciechoski Mallmann. Era o que constava no dito documento o qual aqui bem e fielmente transcrevi, me reporto e dou fé. Tiradentes do Sul, 26 de setembro de 2006.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Em testemunho da Verdade

Marcia Bender Hennemann
Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e direitos que a ATA 01/2007 da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, encontra-se arquiva neste Oficio junto ao processo de Registro no Livro de Pessoas Jurídica, A-1 folhas 23 verso, sob nº38. Dou fé.

Tiradentes do Sul, 15 de junho de 2007.

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann - Oficial

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251
TIRADENTES DO SUL

CERTIDÃO

Certifico que no livro B-2 de Títulos e Documentos, sob numero de ordem abaixo, encontra-se o seguinte instrumento:

Nº 304 - Protocolo 279 Livro 001 - Apresentado para Registro ATA 01/2007 da Associação de Radiodifusão Comunitária. O documento é de teor seguinte: Ata 01/2007. Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, as vinte horas no Salão Paroquial reuniram - se os associados da Associação de Radiodifusão Comunitária, em Assembléia Extraordinária para a ata de posse da nova diretoria eleita no dia vinte de dezembro de dois mil e seis. Inicialmente a Sra. Salete relatou um pouco dos trabalhos desenvolvidos pela associação neste primeiro mandado, as dificuldades enfrentadas devido a não participação de alguns associados e em conseqüência disso a substituição de alguns membros. Ainda salientou a grande importância da participação ativa da nova diretoria eleita. Após a membra da comissão eleitor Sra. Carina Maria Beuren, coordenou o ato da posse da diretoria que ficou assim constituída: Presidente: Marli S. Henicka, vice-presidente:. Sr. Nelsindo Henicka, secretaria: Leila C. P. Hermes, segunda secretaria: Nair Dierings, Tesoureiro: Carlos Adalberto Neumann, segundo tesoureiro: João Carlos Hickmann, diretor cultural de comunicação social e patrimônio Anivo Werner, Conselho Fiscal: Everli Rohr, Sergio Dierings, Adílo Reis, Adão R. dos Santos, Waldomiro Ulsenheimer e suplentes Eneias J. Hermes e Claber Escher. Após será servida um janta de confdratenização. Nãop tendo mais nada a tratar, encerro a presente ata que vai assinada pelos presentes. Nelsindo José Henicka, Carlos Adalberto Neumann, Carina Maria Beuren, Marcelino Basílio Jair Paulo Mayer, Egon Konig. Era o que constava no dito documento o qual fica cópia autenticada arquivada neste oficio. Eu Eleni Inez Woiciechoski Mallmann,oficial titular assina.Tiradentes do Sul, 15 de junho de 2007.

Selo Digital: 0699.03.0700001.00067.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Em testemunho da Verdade

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
Oficial titular

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

TIRADENTES DO SUL

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e direitos que a ATA 01/2007 da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, encontra-se arquiva neste Oficio junto ao processo de Registro no Livro de Pessoas Jurídica, A-1 folhas 23 verso, sob nº38. Dou fé.

Tiradentes do Sul, 15 de junho de 2007.

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann - Oficial

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

TIRADENTES DO SUL

20

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE TIRADENTES DO SUL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.775.760/0001-94, estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças, Centro de Tiradentes do Sul-RS, CEP: 98680-000, neste ato representado pela presidente Sra. Marli Salete Henicka, que no uso de suas atribuições declara que as pessoas abaixo relacionadas, devidamente qualificadas, são os atuais sócios da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE TIRADENTES DO SUL-RS, para os devidos fins e fundamentos:

1. **MARLI SALETE HENICKA**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na localidade de Lajeado Bonito, interior de Tiradentes do Sul-RS, portadora do CIC: 948 844 550 53 e CI: 202 844 253 7 SSP.
2. **NELCINDO JOSE HENICKA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Lajeado Passo Fundo, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 515 120 840 34 e do CI: 103 536 766 1 SSP.
3. **NAIR DIERINGS**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Vicente de Marco, nº 170, centro de Tiradentes do Sul-RS, portadora do CIC: 468 185 100 00 e do CI: 403 324 761 2 SSP/RS.
4. **CLEBER RODRIGO ESCHER**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº 236, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 884 143 020 68 e do CI: 105411 617 1 SSP/RS.
5. **ANIVO WERNER**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado na Rua General Rondon nº 284, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 515 143 700 34 e CI: 704 261 763 1 SSP/RS.
6. **EVERLI GELSON ROHR**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliada na localidade de Novo Planalto, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 942 008 150 87 e CI: 100 980 994 3 SSP/RS.
7. **JOÃO CARLOS HICKMANN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na localidade de Novo Planalto, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 382 639 200 00 e do CI: 101 829 117 7 SSP/RS.
8. **SERGIO LUIS DIERINGS**, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na localidade na Rua Vicente nº 170, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 546 004 800 15 e CI: 803 577 274 1 SSP/RS.
9. **WALDOMIRO ULSENHEIMER**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Esquina Oito de Julho, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 345 860 750 15 e do CI: 501 730 818 9 SSP/RS.
10. **ADILO REIS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Lajeado Progresso, interior de Tiradentes do Sul-RS, portadora do CIC: 247 636 670 68 e do CI: 703 648 061 9 SSP/RS.
11. **ENEIAS JANONE HERMES**, brasileiro, casado, militar estadual, residente e domiciliado na Rua General Rondon 289, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 909 123 220 04 e do CI: 305 244 565 1 SSP/RS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

12. **CARLOS ADALBERTO NEUMANN**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 493 048 790 00 e do CI: 305 244 565 1 SSP/RS.
13. **ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Passa Três, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 048 486 080 15 e CI: 200 938 791 7 SSP/RS.
14. **LEILA CRISTINA PILGER HERMES,** brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na Rua General Rondon 298, Cento de Tiradentes do Sul-RS, portadora do CIC: 777 127 650 49 e CI: 205 130 329 1 SSP/RS.
15. **ANDRE TEODORO JANDREY**, brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado na Rua São Francisco nº 157 Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 964 791 240 49 e CI: 105 244 403 9 SSP/RS.
16. **MARCELINO MACIEL BASILIO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Sanga Vicente, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 358 896 160 72 e CI: 1042618403 SSP/RS.
17. **DIEGO RICARDO KRUGEL,** brasileira, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Lajeado Passo Fundo, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 010 137 060 13 e CI: 409 210 062 9 SSP/RS.
18. **CARMEN JUSSARA BONFANTI,** brasileira, solteira, funcionaria pública, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 573 685 890 87 e CI: 404 692 576 6 SSP/RS.
19. **ELISSANDRO MOACIR BONFANTI,** brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 958 714 970 04 e CI: 706 981 696 1 SSP/RS.
20. **CLECIO LUDVIG,** brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Esquina Salãozinho, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 970 098 140 15 e CI: 607 463 945 8 SSP/RS.
21. **CARINA MARIA BEUREN,** brasileiro, solteira, auxiliar de crédito rural, residente e domiciliado na Sede de Tiradentes do Sul-RS, portadora do CIC: 000 547 790 57 e CI: 106 980 722 8 SSP/RS.
22. **OLMIRO DE FREITAS,** brasileiro, casado, funcionário publico, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes 1755, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 454 703 910 00 e CI: 302 659 662 1 SSP/RS.
23. **EGON KONIG,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Esquina Limeira, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 468 187 900 20 e do CI: 304 895 944 3 SSP/RS.
24. **JAIR PAULO MAYER,** brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Lajeado Progresso, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 908 565 700 87 e CI: 505 286 882 4 SSP/RS.
25. **NELI MARIA SOTT**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na localidade de Esquina Alvorada, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 515 155 800 59 e CI: 9048959648 SSP/RS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

26. **ELEMAR ALVICIO DILL,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha São Francisco, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 420 257 700 06 e CI: 603 208 915 1 SSP/RS.
27. **CLEONICE FABIANE BACK,** brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na localidade de Lajeado Bugre, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 002 441 190 66 e CI: 207 918 743 7 SSP/RS.
28. **CLAUDIO MIRO MONTEIRO,** brasileiro, religioso, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 970 093 770 49 e CI: 2062401761 SSP/RS.
29. **ADILIO SCHAPPO,** brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz 205, centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 290 558 570 68 e CI: 101 169 337 9 SSP/RS.

E, por ser verdade, livre e espontaneamente assino a presente declaração.

Tiradentes do Sul-RS, 12 de junho de 2007

Salete Marli Henicka – presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2017

29

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul-RS, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Marli Salete Henicka - Presidente
CIC: 948 844 550 53

Nelcindo Jose Hneicka- Vice presidente
CIC: 515 120 840 34

Leila Cristina Pilger Hermes- Secretaria
CIC: 777 127 650 49

Nair Dierings- Segunda secretaria
CIC: 468 185 100 00

Carlos Adalberto Neumann- Tesoureiro
CIC: 493 048 790 00

João Carlos Hickamnn- segundo tesoureiro
CIC:

Anivo Werner- Diretor Cultural de comunicação Social do Patrimônio – CIC: 515 143 700 34

Everli Rohr- Conselho fiscal efetivo
CIC:

Sergio Dierings Conselho fiscal efetivo
CIC: 546 004 800 15

Adilo Reis- Conselho fiscal efetivo
CIC: 247 636 670 68

Adão Rodrigues dos Santos- Conselho Fiscal efetivo
CIC: 048 486 080 15

Waldomiro Ulsenheimer-Conselho Fiscal
CIC: 345 850 750 15

Enéias Janone Hermes- Suplente Conselho Fiscal
CIC: 909 123 220 04

Cleber Escher-suplente Conselho Fiscal
CIC: 884 143 020 68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Endereço para correspondência: Rua Nossa Senhora das Graças , 207 na cidade de Tiradentes do Sul, Estado Rio Grande do Sul , CEP 98600-000,
Telefone para contato: 0XX-55-3671 31 98;
Correio eletrônico (e-mail): www.sts@luanett.com.br

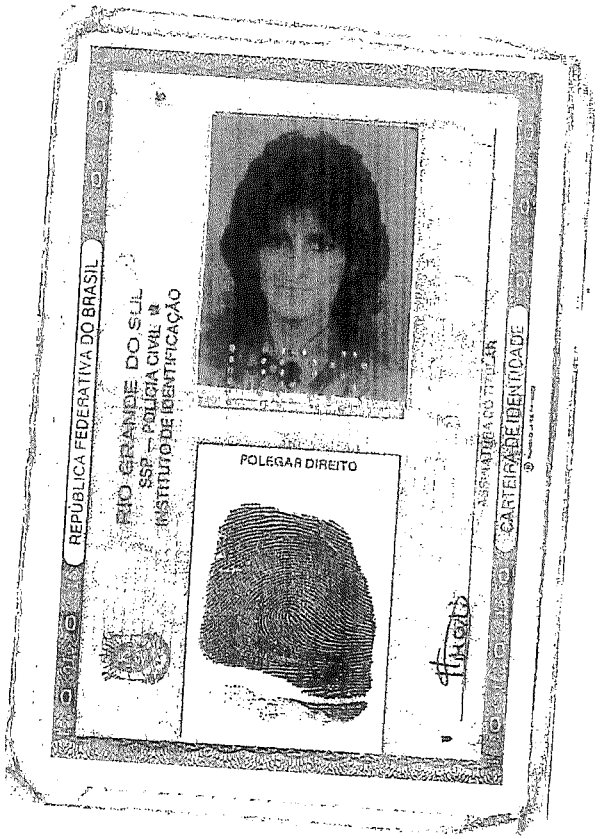
Fls 30

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão, o ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

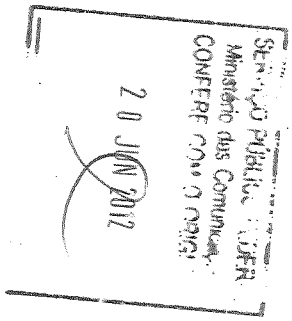
Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

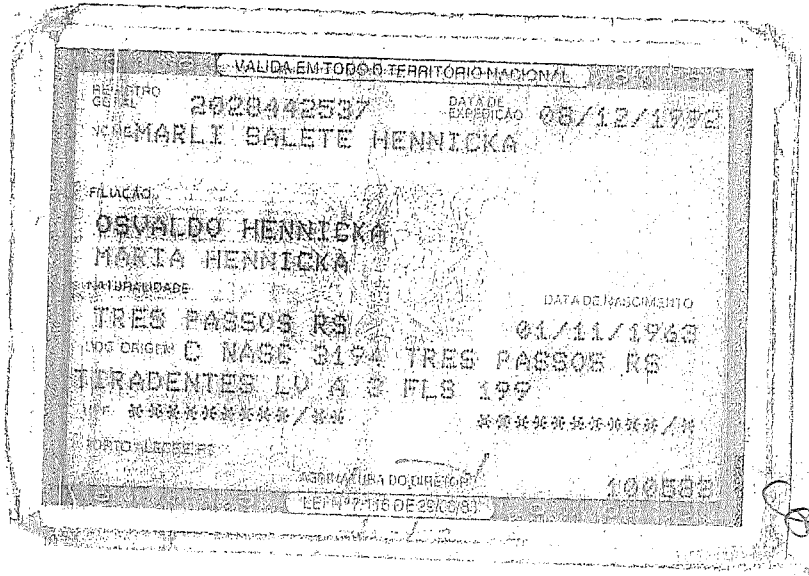
Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:
a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SSP – POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
MARLI SALETE HENNICKA
Nº de Inscrição
948844550-53
Data do Nascimento
01/11/63


Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2028442537
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/1992
NOME MARLI SALETE HENNICKA
FILIAÇÃO
OSVALDO HENNICKA
MARIA HENNICKA
NATURALIDADE
TRES PASSOS RS
DATA DE NASCIMENTO
01/11/1963
DOC ORIGEM C NASC 3194 TRES PASSOS RS
TIRADENTES LV A 2 FLS 199
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
100582

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLICIA CIVIL
DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

REGISTRO GERAL
1035367661

NOME
NELCINDO JOSE HENICKA

FILIAÇÃO
JOSE TELMO HENICKA
LORENA HENICKA

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO
22/03/1965

PORTO ALEGRE-RS
13/04/84

DIRETOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NELCINDO JOSÉ HENICKA

22.03.65

Nelcindo José Henicka

CÉDULA DE IDENTIDADE

Nelcindo José Henicka

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07120/0941

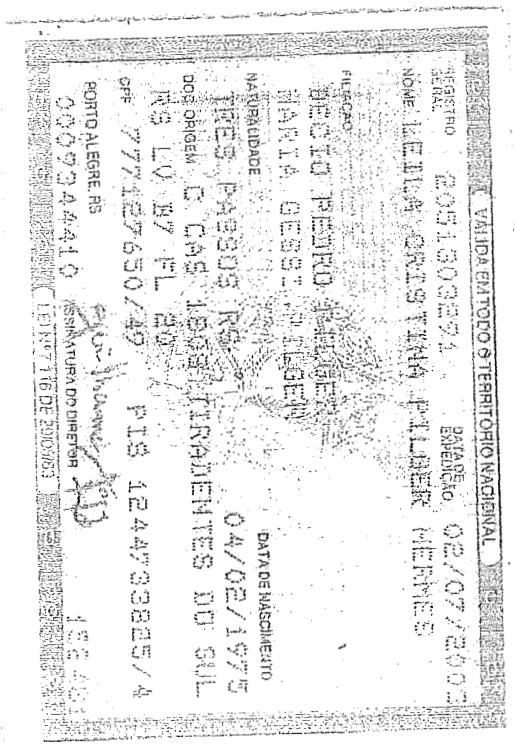
13/05/86

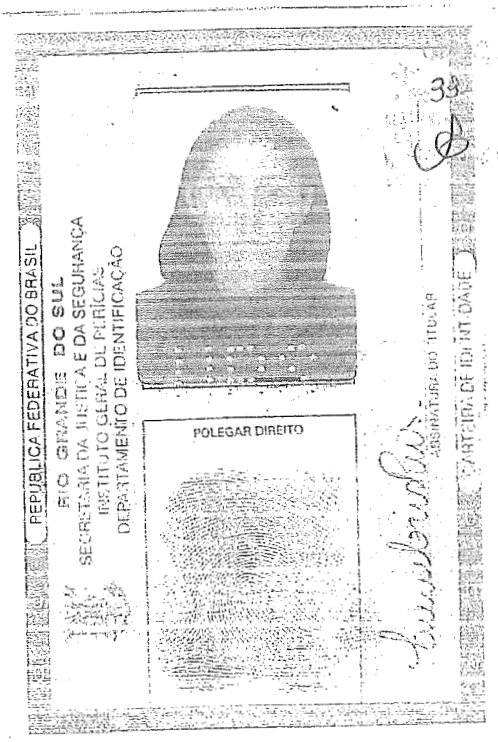
IRS - TRES PASSOS

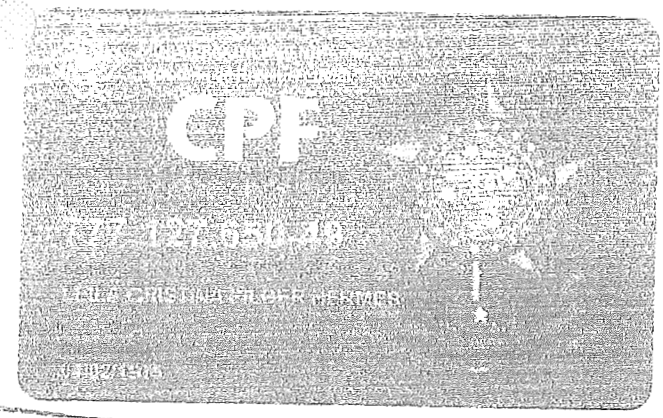
Mauro Machado 1.028.499.0
INSPETOR

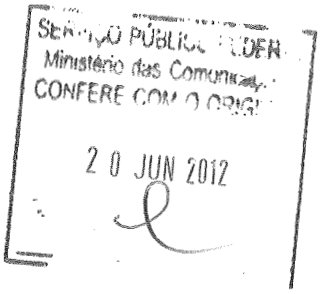
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

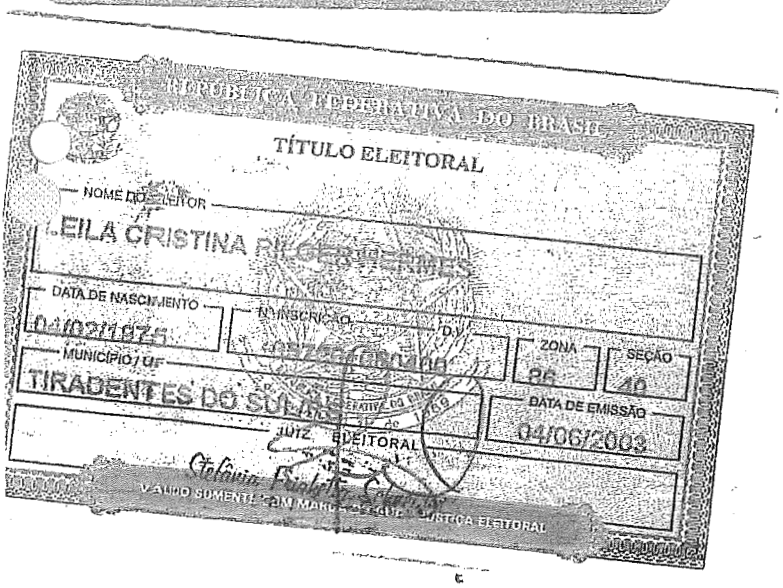
20 JUN 2012


REGISTRO GERAL
NOME LEILA CRISTINA PILGER HERMES
FILIAÇÃO
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM
CPF
PORTO ALEGRE, RS
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR


CPF


Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012


JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
LEILA CRISTINA PILGER HERMES
DATA DE NASCIMENTO
04/02/1975
MUNICÍPIO / UF
TIRADENTES DO SUL
ZONA
086
SEÇÃO
0040
DATA DE EMISSÃO
04/06/2003
JUIZ ELEITORAL
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL


JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006
LEILA CRISTINA PILGER HERMES
Inscrição: 0572 0108 0400
NASC: 04/02/1975 ZONA: 086 SEÇÃO: 0040
JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES 2006
1º TURNO
01/10/2006
LEILA CRISTINA PILGER HERMES
Inscrição: 0572 0108 0400
NASC: 04/02/1975 ZONA: 086 SEÇÃO: 0040

20 JUN 2012

Esta documento é a comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

NAIR DIERINGS

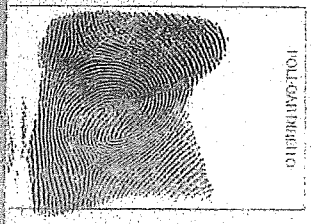
SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

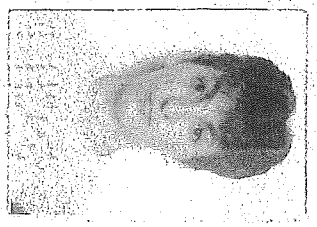
Emitido em : 03/03/94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Nair Dierings

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NAIR DIERINGS

No de Inscrição
468185100-00

Data do Nascimento
05/11/64

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4033247612 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/1990

NOME NAIR DIERINGS

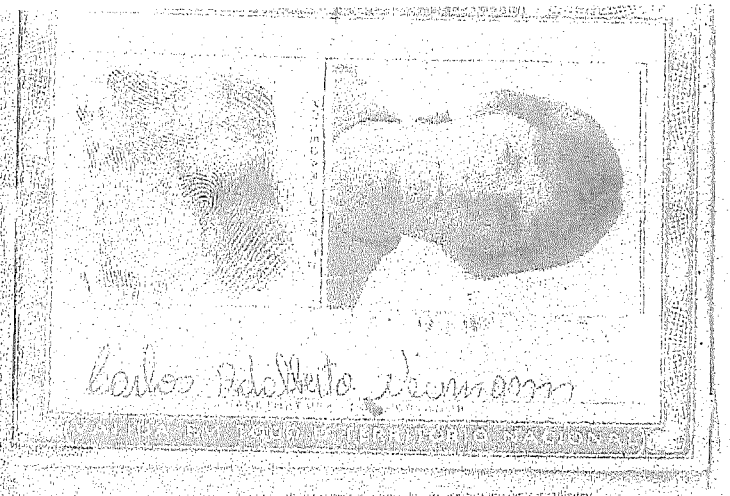
FILIAÇÃO
ARTHUR OSCAR MITTELSTAEDT
REINA WALLI MITTELSTAEDT

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
TRES PASSOS RS 05/11/1964

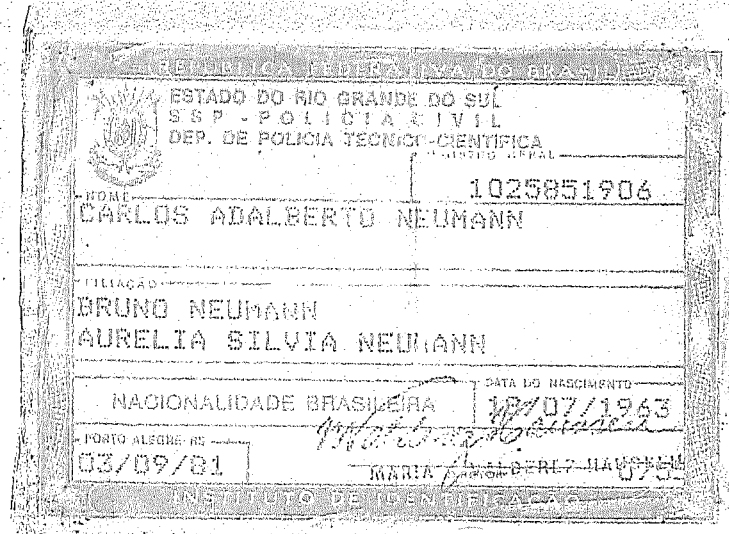
RESIDÊNCIA C CAS 1364 TRES PASSOS RS
TIRADENTES LV B 6 FL 98

152481

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



Carlos Adalberto Neumann



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLICIA CIVIL
DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

1025851906

NOME
CARLOS ADALBERTO NEUMANN

FILIAÇÃO
BRUNO NEUMANN
AURELIA SILVIA NEUMANN

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO
18/07/1963

PORTO ALEGRE RS
03/09/81

MARIA [illegible]

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3ª RM

6º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO
(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1.ª CATEGORIA

10º CSM

Nº 48331 3 SÉRIE B



Certifico que CARLOS ADALBERTO AEUMANN
Nascido a 18 JUL 63 — TRE PASSOS — RS
(data) (Município) (Estado)
filho de BRUNO AEUMANN
e de AURELIA SILVIA AEUMANN
é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como SOLDADO
02/001 - EXPL CC (graduação)
(qualificação militar)
na Reserva.

Identificação:
Altura 1,65 M
Cabelos LOUROS
Sinais particulares NÃO APRESENTA

N.º de Registro 03352093[illegible]-4
Cútis BRANCA
Olhos AZUIS
Tipo sangüíneo [illegible]

Polegar direito

(Assinatura do reservista)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
20 JUN 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CARLOS ADALBERTO AEUMANN

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
18/07/1963	2087 0160 4/77		086	0100

MUNICÍPIO DE
TIRADENTES DO SUL — RS
DATA DE EMISSÃO
18/09/86

JUÍZO ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Fls. 536

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Incorporado a 03 FEV 82 e licenciado a 28 FEV 83

Tempo de serviço UM ANO ZERO MES E VINTE E CINCO DIAS
(anos, meses e dias por extenso)

Profissão: [illegible]

Residência: [illegible]

ALEGRETE, RS, 28 FEV 83
(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)
[illegible]
TEN CEL CAV CMT 6º RCR

OUTRAS ANOTAÇÕES:

3ª RM - JSM - T. Passos
APR. RESERVISTA
Válido até 16 DEZ 84
Em 13 12 83

3ª RM - JSM - T. Passos
APR. RESERVISTA
Válido até 16.12.85
Em 14 12 84

3ª RM - JSM - T. Passos
APR. RESERVISTA
Válido até
Em 10 12 86

3ª RM - JSM - T. Passos
APR. RESERVISTA
Válido até 10 12 82
Em 10 12 82

3ª RM - JSM - T. Passos
APR. RESERVISTA
Válido até 15 12 82
Em

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos.

CPF
NASCIMENTO
SITUAÇÃO NO CPF
REGULAR
CONTRIBUINTE
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SE... PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 0 JUN 2012

38

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
382.639.200-00
Nome
JOÃO CARLOS HICKMANN

Nascimento
05/03/1963



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 JUN 2012



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
1018291177

NOME
JOÃO CARLOS HICKMANN

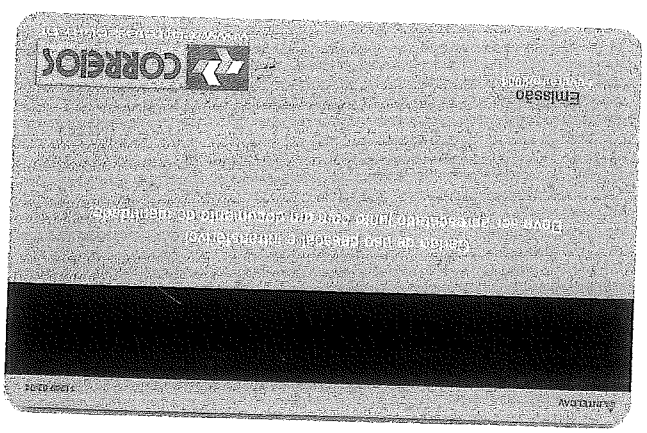
FILIAÇÃO
ALBINO HICKMANN
JOANA ELFRIDA HERMES HICKMANN

NATURALIDADE
TRES DE MAIO RS

DATA DO NASCIMENTO
06/03/1963

PORTO ALEGRE-RS
13/11/79

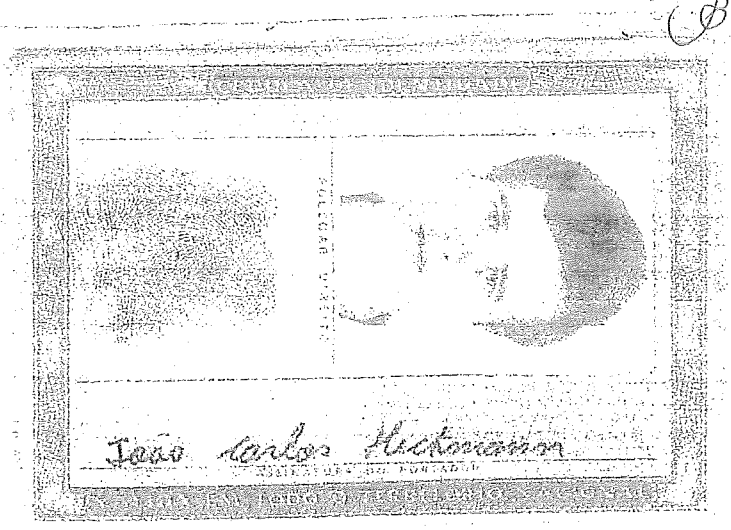
0755



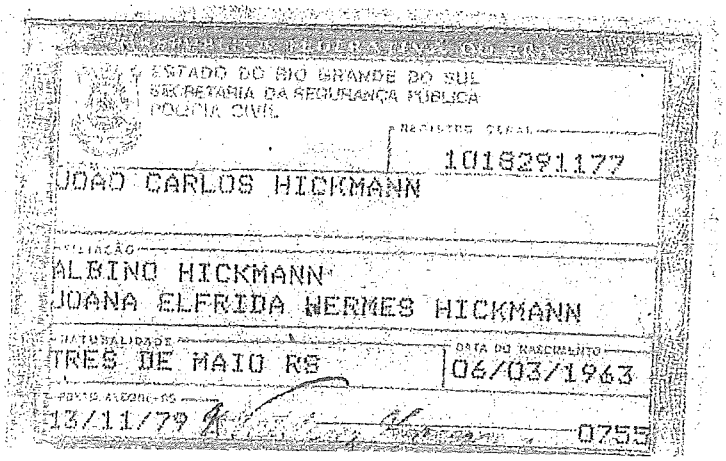
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

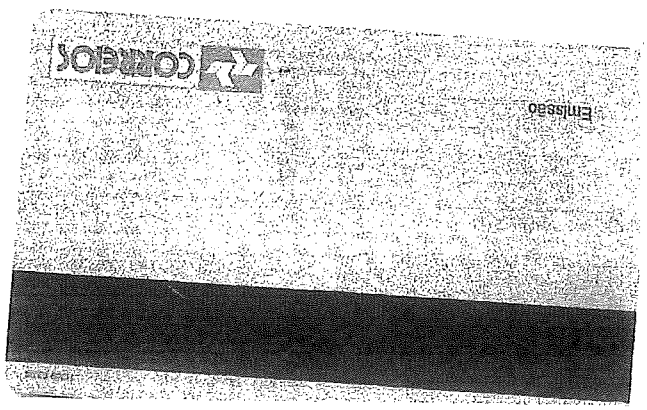
Nome

Nascimento

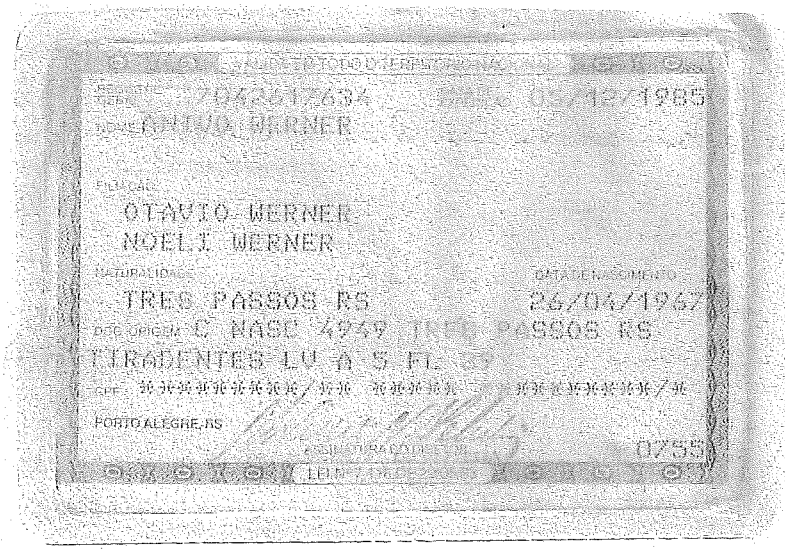


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012



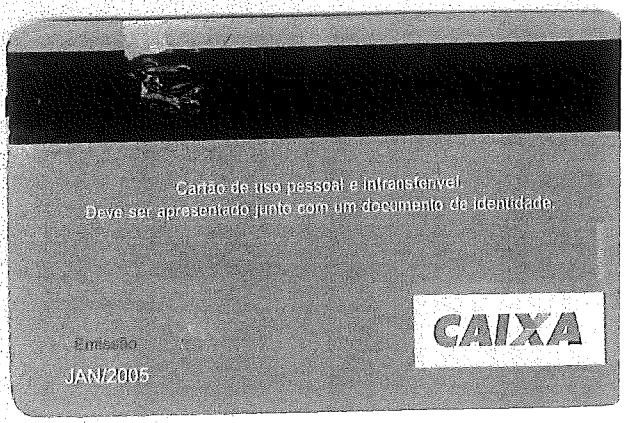


Fls. 40

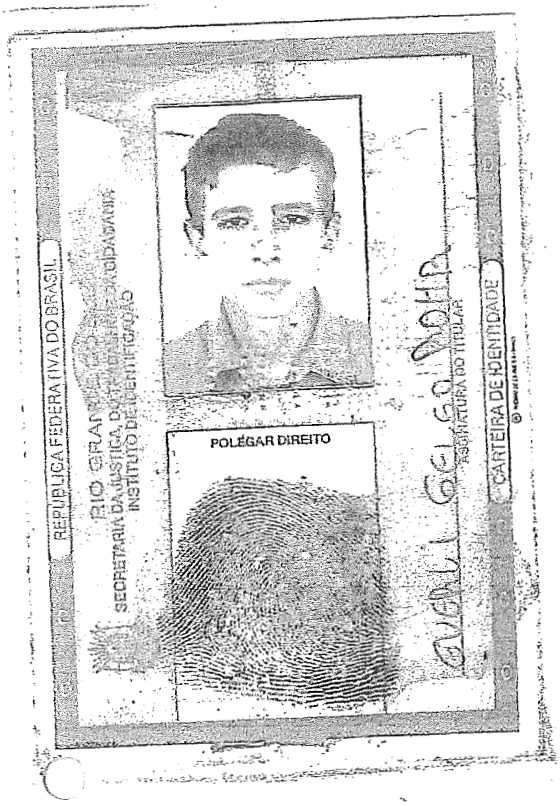


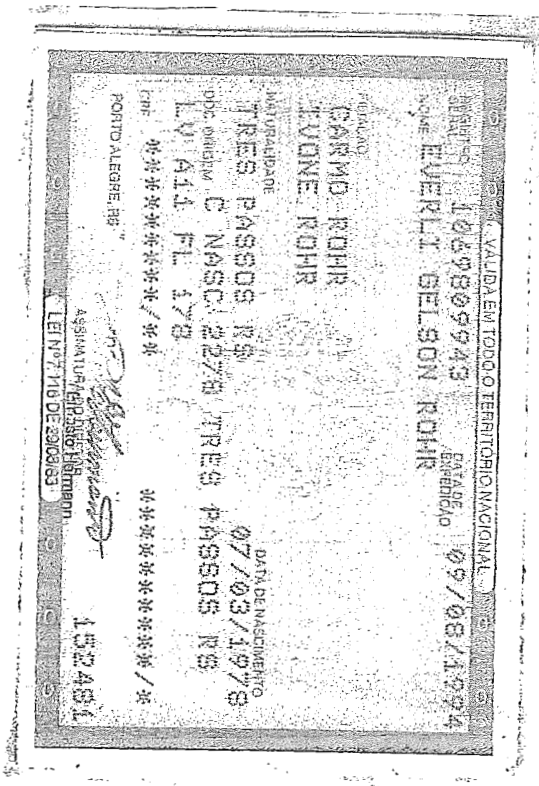






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

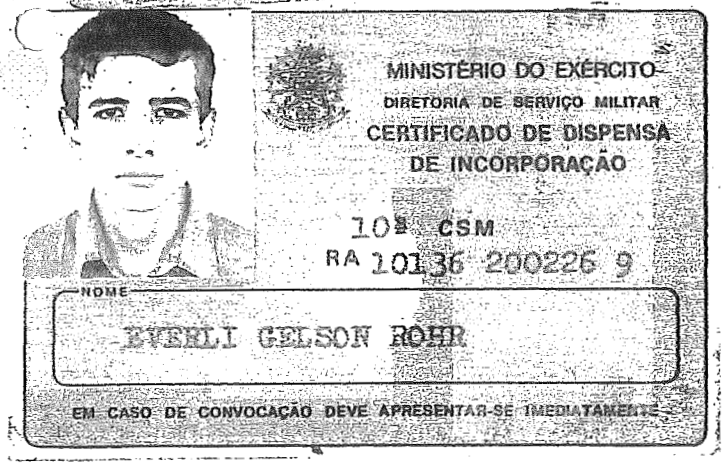




41



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012



JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

EVERLI GELSON ROHR

Inscrição: **0677 6097 0400**

NASC: 07/03/1978 ZONA: 086 SEÇÃO: 0066

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES 2006
1º TURNO
01/10/2006

EVERLI GELSON ROHR

Inscrição: **0677 6097 0400**

NASC: 07/03/1978 ZONA: 086 SEÇÃO: 0066



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

10ª CSM
RA 10 087 201732 0

NOME
SÉRGIO LUIS DIERINGS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL
9035772741

NOME
SERGIO LUIS DIERINGS

FILIAÇÃO
ALTINO ARTUR DIERINGS
ELNA ELISABETHA DIERINGS

NACIONALIDADE BRASILEIRA
DATA DO NASCIMENTO 12/02/1963

PORTO ALEGRE-RS 29/06/84
DIRETOR
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

42



FILIAÇÃO
PAI: ALTINO ARTUR DIERINGS
MÃE: ELNA ELISABETHA DIERINGS

DATA NASC. 12FEV63
NATURALIDADE TRÊS PASSOS - RS

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1981
POR "TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE" (DSM 325, 02/12/81)

COMANDANTE OU CHEFE
Sgt R. Henrique - Maj Inf
Ch 3ª Sec 10ª CSM



CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Sérgio Luis Dierings
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
1º TURNO
01/10/2006

SERGIO LUIS DIERINGS

Inscrição: **0336 6651 0426**

NASC: 12/02/1963 ZONA: 086 SEÇÃO: 0068

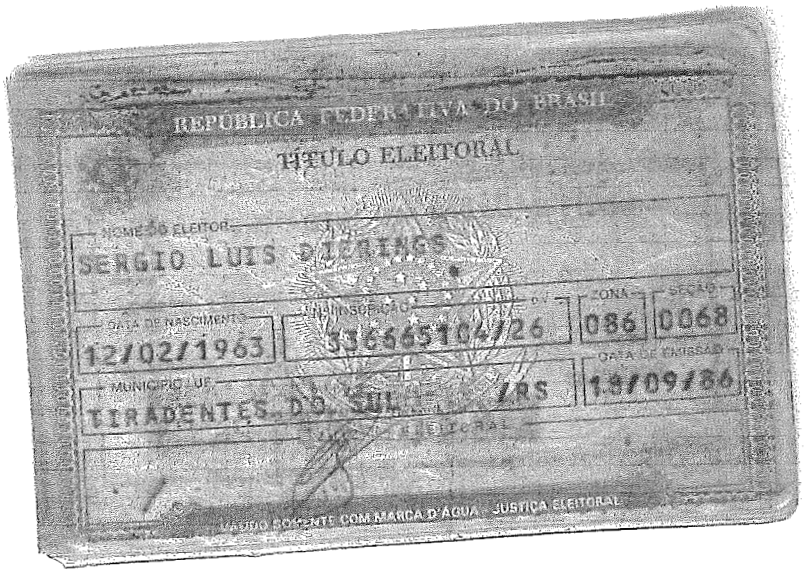
JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

SERGIO LUIS DIERINGS

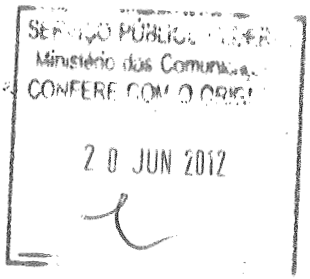
Inscrição: **0336 6651 0426**

NASC: 12/02/1963 ZONA: 086 SEÇÃO: 0068









44


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
247.636.670-68
Nome
ADILO REIS
Nascimento
10/10/1952


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 7036480619
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2005
NOME ADILO REIS
FILIAÇÃO
RILLIBALDO REIS
IRENA MARIA REIS
NATURALIDADE ESPERANCA DO SUL
RS
DATA DE NASCIMENTO 10/10/1952
DOC ORIGEM C CAS 1749 TIRADENTES DO SUL
RS LV B4 FL 272
CPF 247636670/68
PORTO ALEGRE/RS
10539267
ASSINATURA DO DIRETOR
152481
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
ADILO REIS
DATA DE NASCIMENTO
10/10/1952
Nº INSCRIÇÃO
3366748049 93
DV
ZONA
086
SEÇÃO
0054
MUNICÍPIO / UF
TIRADENTES DO SUL /RS
DATA DE EMISSÃO
18/09/86
JUIZ ELEITORAL
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Adilo Reis
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

ADILO REIS

Inscrição: **0336 6748 0493**

NASC: 10/10/1952 ZONA: 086 SEÇÃO: 0054

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES 2006
1º TURNO
01/10/2006

ADILO REIS

Inscrição: **0336 6748 0493**

NASC: 10/10/1952 ZONA: 086 SEÇÃO: 0054

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

45
6

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ADAO RODRIGUES DOS SANTOS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/01/04



POLEGAR DIREITO



Adao Rodrigues dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADAO RODRIGUES DOS SANTOS

Nº de Inscrição
048486080-15

Data do Nascimento
06/04/33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
2009387917

NOME
ADAO RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
SALVADOR RODRIGUES DOS SANTOS
CARLITA MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE
TRES PASSOS RS

DATA DO NASCIMENTO
06/04/1933

PORTO ALEGRE-RS
05/04/77

Cesar DIRETOR DO DEPARTAMENTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

46

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

WALDEMIRO ULSENHEIMER

Inscrição: **0336 4809 0434**

NASC: 30/01/1948 ZONA: 086 SEÇÃO: 0068

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
1º TURNO
01/10/2006

WALDEMIRO ULSENHEIMER

Inscrição: **0336 4809 0434**

NASC: 30/01/1948 ZONA: 086 SEÇÃO: 0068

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF — CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
WALDEMIRO ULSENHEIMER

No de Inscrição
345860[illegible]-15

Data do Nascimento
30/01/48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
WALDEMIRO ULSENHEIMER

DATA DE NASCIMENTO
30/01/1948

INSCRIÇÃO
[illegible]

ZONA
086

SEÇÃO
0068

MUNICÍPIO / UF
TIRADENTES DO SUL / RS

DATA DE EMISSÃO
13/09/86

JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
5017308189

NOME
WALDEMIRO ULSENHEIMER

FILIAÇÃO
ARTHUR ULSENHEIMER
NORMA ULSENHEIMER

NATURALIDADE
CRISSIUMAL RS

DATA DO NASCIMENTO
30/01/1948

PORTO ALEGRE-RS
13/08/79

DIRETOR DO I.I.
WALDEREZ MUSSER
0755

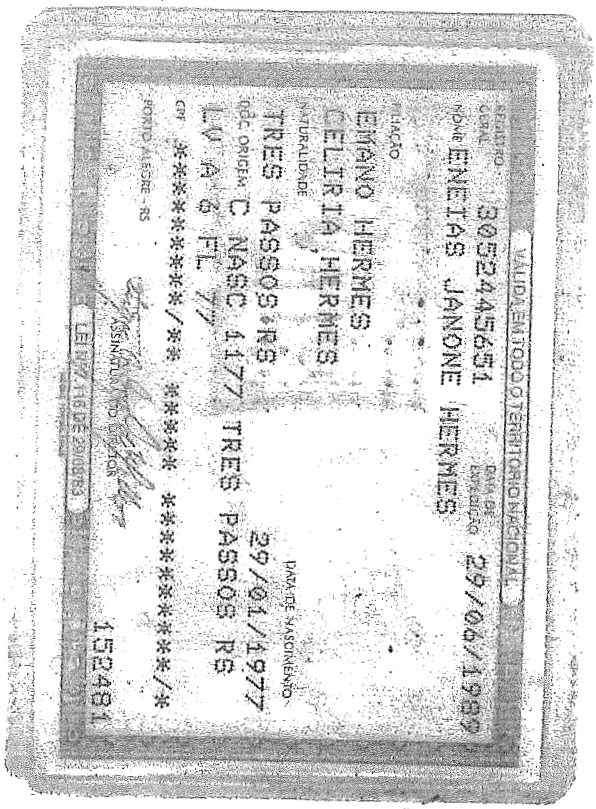
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

20 JUN 2012





4.



JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
1º TURNO
01/10/2006

ENEIAS JANONE HERMES

Inscrição: **0659 1896 0477**

NASC: 29/01/1977 ZONA: 086 SEÇÃO: 0082

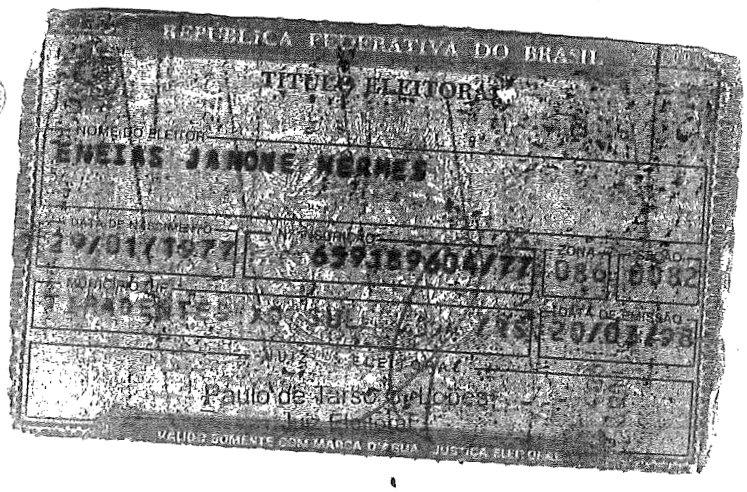
JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

ENEIAS JANONE HERMES

Inscrição: **0659 1896 0477**

NASC: 29/01/1977 ZONA: 086 SEÇÃO: 0082



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

48

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Estado de: RIO GRANDE DO SUL
Município de: TIRADENTES DO SUL
Comarca de: TRES PASSOS
ELENI INEZ WOICIECHOSKI MALLMANN
OFICIAL TITULAR

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 1830, às folhas 031, do livro B-7, de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 19 de janeiro de 2002 foi feito o casamento de:

CLEBER RODRIGO ESCHER GENI MARIA KERKHOFF

contraído perante o Juiz de Paz Sr. Marno Eliceu Zencker, e as testemunhas: Eduardo Luís Santos Zigiotto, Fernanda Bach, Elton Cesar Braun, Fabíola Klemann Braun, Kátia Regina Bartz, Fabrício Massmann Schardong, Ivete da Silva Kerkhoff, José Lauro Kerkhoff.

Ele, nascido em Três Passos, RS, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 1976, profissão: comerciante, residente e domiciliado em neste município, filho de Leomar Jacó Escher e de Marli Maria Escher, naturais deste estado, residentes e domiciliados neste município.

Ela, nascida em Tiradentes, Tres Passos, RS, aos 10 dias do mês de agosto de 1972, profissão: professora, residente e domiciliada neste distrito, filha de Helmuth Kerkhoff e de Lorena Teresinha Kerkhoff, naturais deste estado, residentes e domiciliados no distrito de Lajeado Bonito.*

SERVIÇO PÚBLICO ... 20 JUN 2012

A nubente passou assinar-se **GENI MARIA KERKHOFF ESCHER**

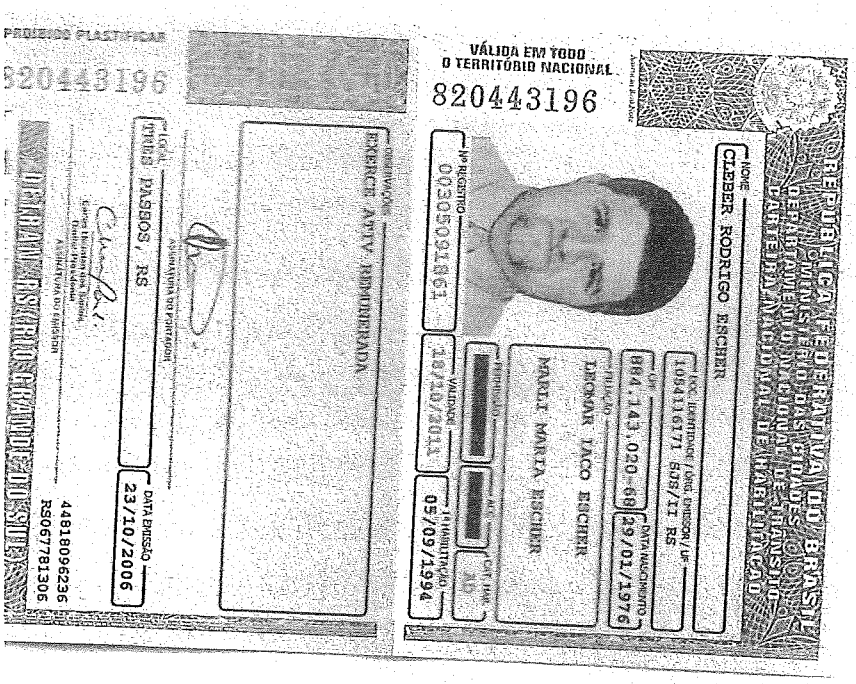
Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº I, a IV do Código Civil de 1916.*
- Observações:.O regime adotado foi Comunhão Universal de Bens. o assento foi lavrado em data supra pela oficial Eleni Inez Woiciechoski Mallmann. A margem reservada para anotações NADA CONSTA.

O referido é verdade e dou fé.

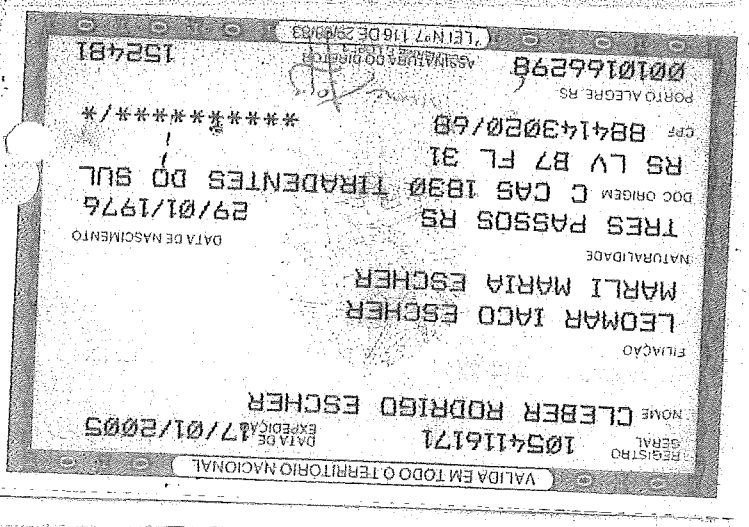
Tiradentes do Sul/RS, 09 de agosto de 2004.

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
Oficiala Titular

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

50

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE TIRADENTES DO SUL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.775.760/0001-94, estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças, Centro de Tiradentes do Sul-RS, CEP: 98680-000, neste ato representado pela presidente Sra. Marli Salete Henicka, que no uso de suas atribuições declara que todos os diretores são brasileiros natos há mais de dez anos e maiores de dezoito, conforme comprova os xérox dos documentos em anexo.

E, por ser verdade, livre e espontaneamente assino a presente declaração.

Tiradentes do Sul-RS, 15 de junho de 2007

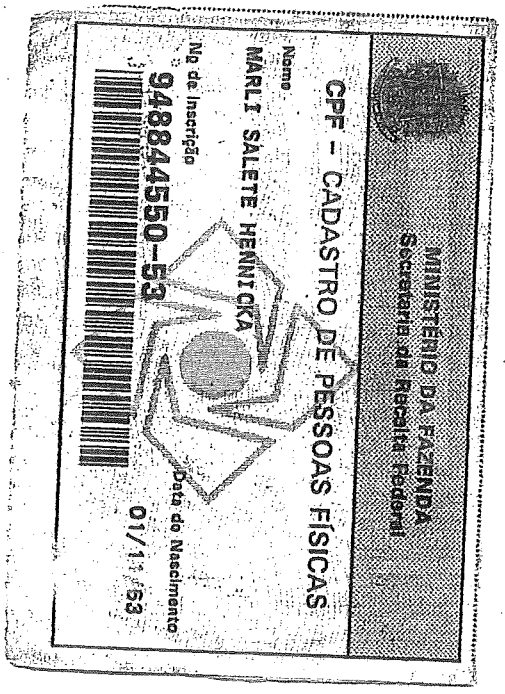
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2007

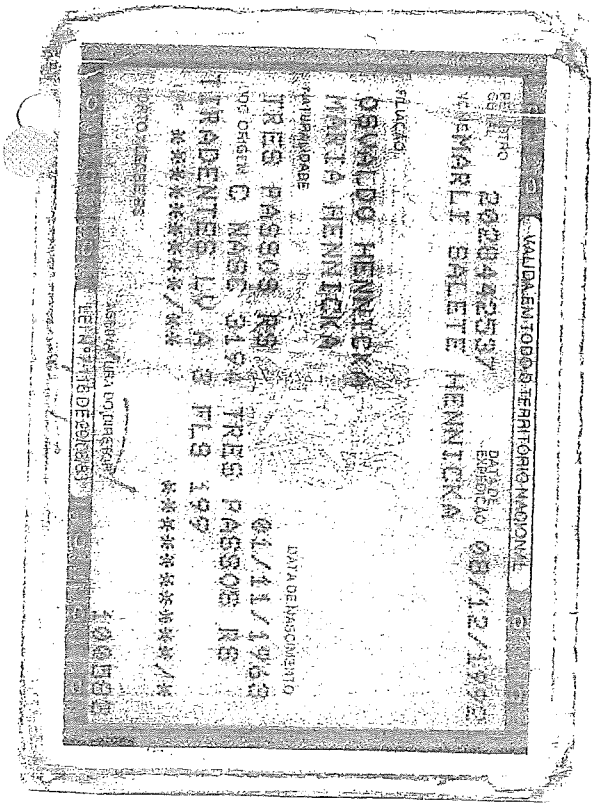
Representante Legal- Marli Salete Henicka

51



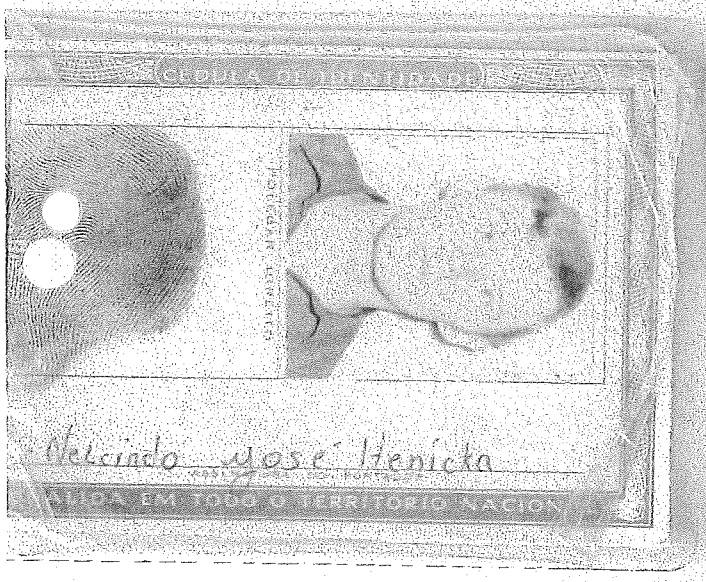
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

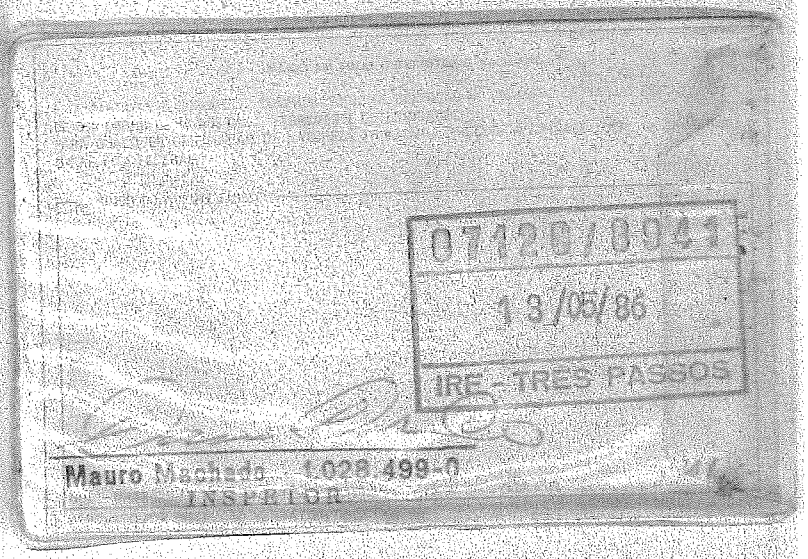





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.S.P. - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
REGISTRO GERAL
1035367661
NOME
NELCINDO JOSE HENICKA
FILIAÇÃO
JOSE TELMO HENICKA
LORENA HENICKA
NACIONALIDADE BRASILEIRA
DATA DO NASCIMENTO
22/03/1965
PORTO ALEGRE-RS
3/04/84
DIRETOR
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

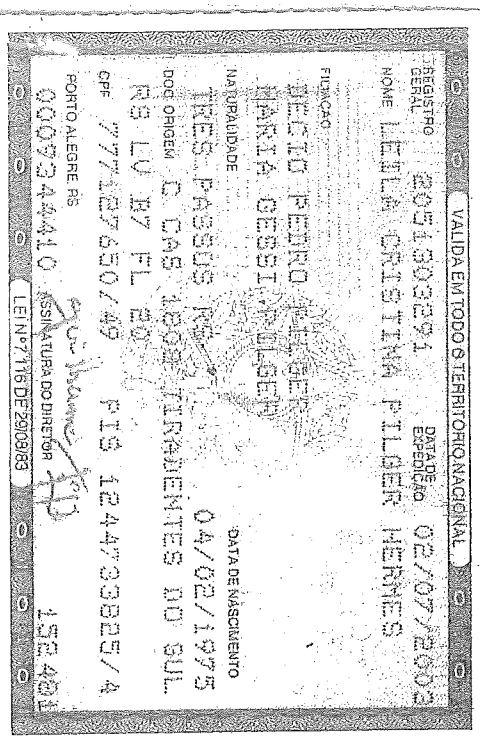

NELCINDO JOSÉ HENICKA
22.03.65
Nelcindo José Henicka

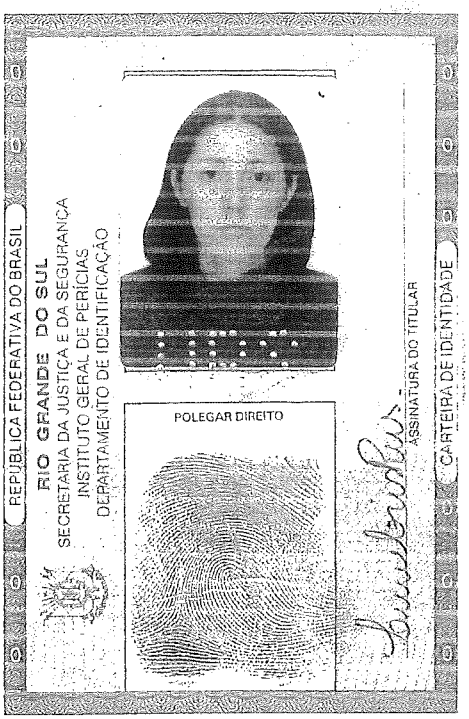

CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nelcindo José Henicka
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


07126/0041
13/05/86
IRE-TRES PASSOS
Mauro Machado 1.028.499-0
INSPETOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

53







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012



JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

LEILA CRISTINA PILGER HERMES

Inscrição: 0572 0108 0400

NASC: 04/02/1975 ZONA: 086 SEÇÃO: 0040

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES 2006
1º TURNO
01/10/2006

LEILA CRISTINA PILGER HERMES

Inscrição: 0572 0108 0400

NASC: 04/02/1975 ZONA: 086 SEÇÃO: 0040

54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

NAIR DIERINGS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/03/94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Nair Dierings
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NAIR DIERINGS

Nº de Inscrição
468185100-00

Data do Nascimento
05/11/64

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4033247612 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/1990

NOME NAIR DIERINGS

FILIAÇÃO
ARTHUR OSCAR MITTELSTAEDT
REINA WALLI MITTELSTAEDT

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
TRES PASSOS RS 05/11/1964

DOC ORIGEM C CAS 1364 TRES PASSOS RS
TIRADENTES LV B 6 FL 98

CPF **********/** /**********/*

PORTO ALEGRE RS

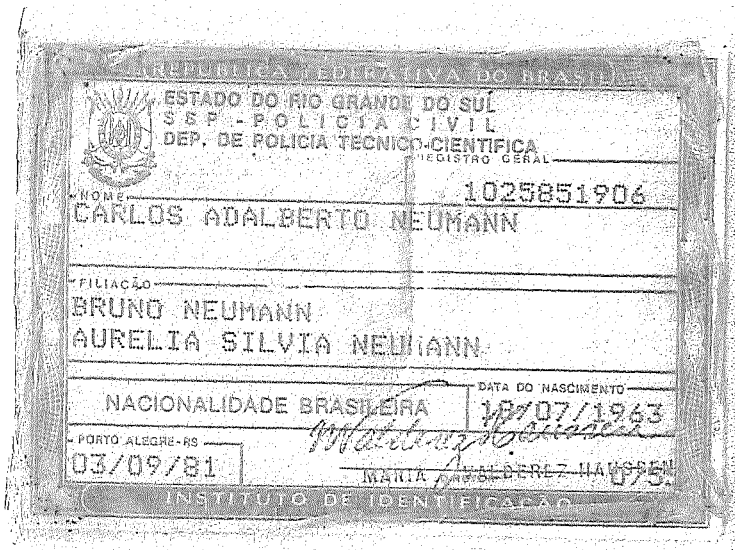
ASSINATURA DO DIRETOR

152481

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

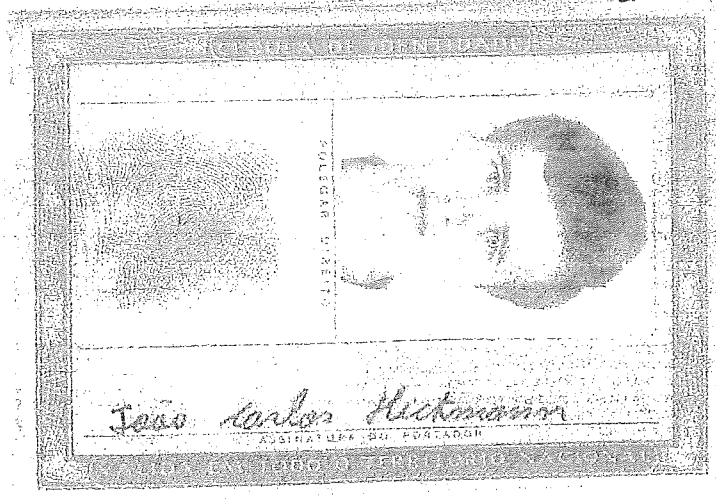
DR LUIZ MARTINS DA SILVA

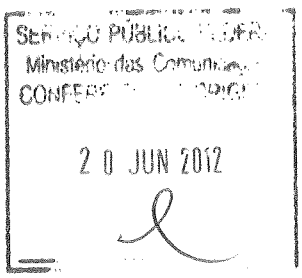

POLEGAR DIREITO
Carlos Adalberto Neumann
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

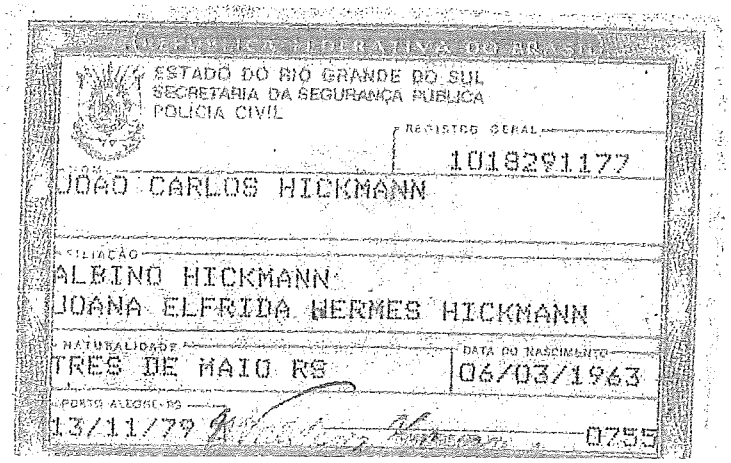

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLICIA CIVIL
DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
REGISTRO GERAL
1025851906
NOME
CARLOS ADALBERTO NEUMANN
FILIAÇÃO
BRUNO NEUMANN
AURELIA SILVIA NEUMANN
NACIONALIDADE BRASILEIRA
DATA DO NASCIMENTO
10/07/1963
PORTO ALEGRE-RS
03/09/81
MARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

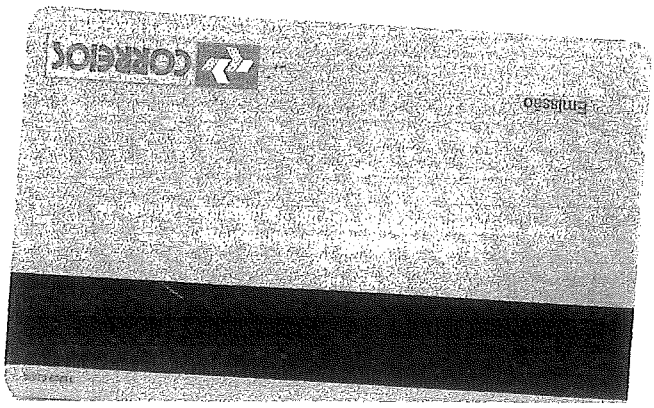
20 JUN 2012


Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
Nome
Nascimento

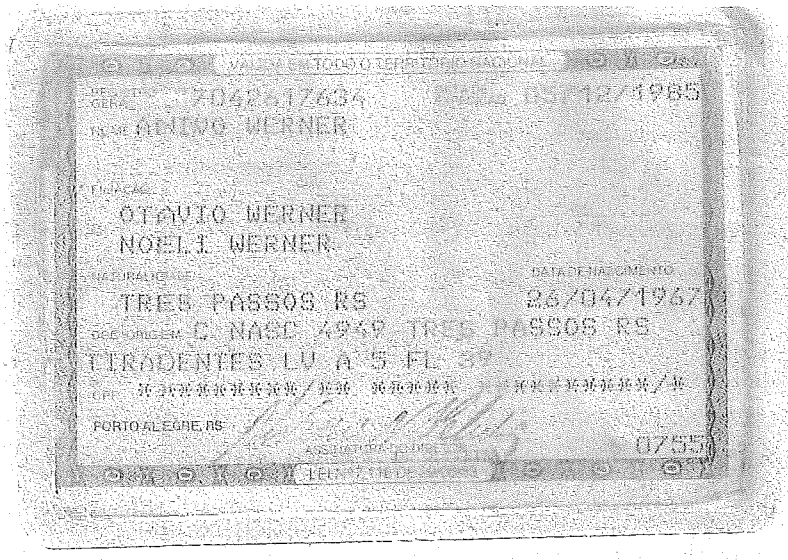

João Carlos Hickmann


Ministério das Comunic
2 0 JUN 2012


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL
REGISTRO GERAL
1018291177
JOAO CARLOS HICKMANN
FILIAÇÃO
ALBINO HICKMANN
JOANA ELFRIDA WERMES HICKMANN
NATURALIDADE
TRES DE MAIO RS
DATA DO NASCIMENTO
06/03/1963
PORTO ALEGRE-RS
13/11/79
0755

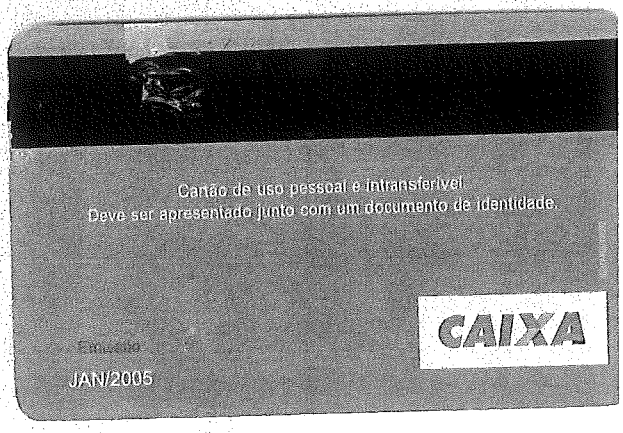

CORREIOS

57

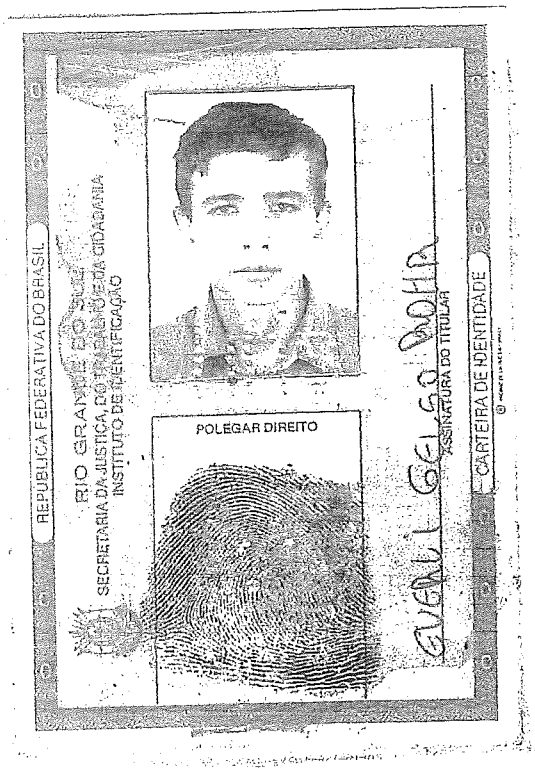




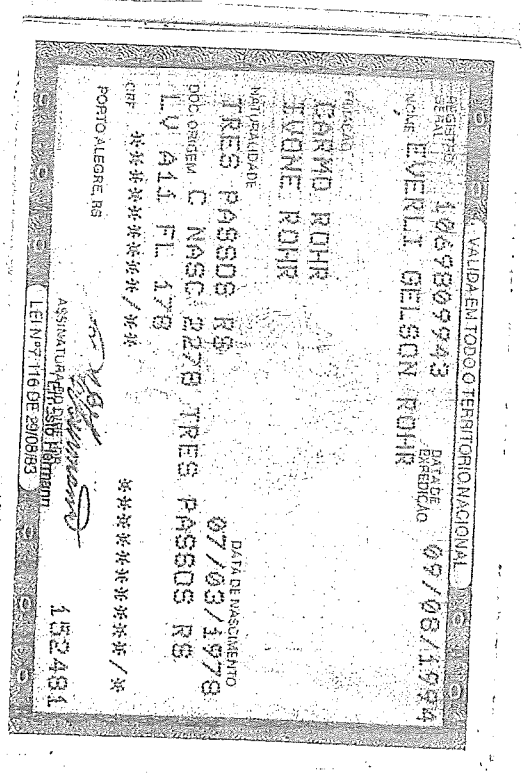




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012



58





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012



JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

EVERLI GELSON ROHR

Inscrição: **0677 6097 0400**

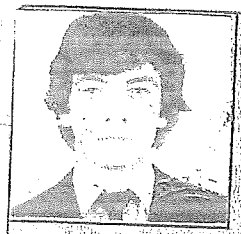
NASC: 07/03/1978 ZONA: 086 SEÇÃO: 0066

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES 2006
1º TURNO
01/10/2006

EVERLI GELSON ROHR

Inscrição: **0677 6097 0400**

NASC: 07/03/1978 ZONA: 086 SEÇÃO: 0066



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

10º CSM

RA 10 087 201732 0

NOME
SÉRGIO LUIS DIERINGS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL
8035772741

NOME
SERGIO LUIS DIERINGS

FILIAÇÃO
ALTINO ARTUR DIERINGS
ELMA ELISABETHA DIERINGS

NACIONALIDADE BRASILEIRA | DATA DO NASCIMENTO 12/02/1963

PORTO ALEGRE-RS 29/06/84

DIRETOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

59

FILIAÇÃO
PAI: ALTINO ARTUR DIERINGS
MÃE: ELMA ELISABETHA DIERINGS

DATA NASC. 12FEV63 | NATURALIDADE TRÊS PASSOS - RS

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1981
POR "TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE" (DSM 325, 02/12/81)

COMANDANTE OU CHEFE
Sam R. Fernandes - Maj Inf
Ch 3.ª Sec 10.º CSM

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Sérgio Luis Dierings
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

60

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
247.636.670-68

Nome
ADILO REIS

Nascimento
10/10/1952

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7036480619 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2005

NOME ADILO REIS

FILIAÇÃO
WILLIBALDO REIS
IRENA MARIA REIS

NATURALIDADE ESPERANCA DO SUL DATA DE NASCIMENTO
RS 10/10/1952

DOC ORIGEM C CAS 1749 TIRADENTES DO SUL
RS LV B4 FL 272

CPF 247636670/68 **********/*

PORTO ALEGRE RS
10539267 ASSINATURA DO DIRETOR 152481

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ADILO REIS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
10/10/1952	3366748049/3		086	0054

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
TIRADENTES DO SUL / RS	13/09/86

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Adilo Reis
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

ADILO REIS

Inscrição: **0336 6748 0493**

NASC: 10/10/1952 ZONA: 086 SEÇÃO: 0054

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
1º TURNO
01/10/2006

ADILO REIS

Inscrição: **0336 6748 0493**

NASC: 10/10/1952 ZONA: 086 SEÇÃO: 0054

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

20 JUN 2012

61

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ADAO RODRIGUES DOS SANTOS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/01/04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADAO RODRIGUES DOS SANTOS

No de Inscrição
048486080-15

Data do Nascimento
06/04/33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
2009387917

NOME
ADAO RODRIGUES DOS SANTOS

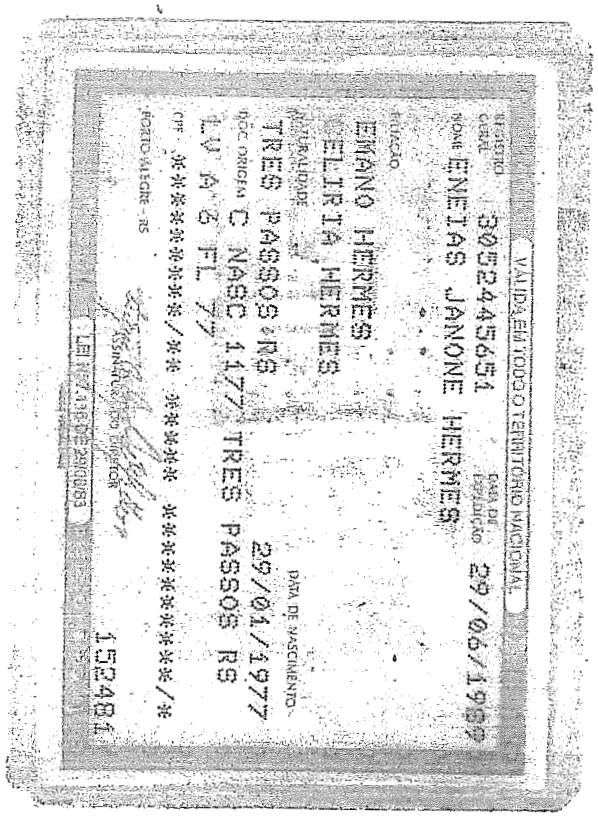
FILIAÇÃO
SALVADOR RODRIGUES DOS SANTOS
CARLITA MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE
TRES PASSOS RS

DATA DO NASCIMENTO
06/04/1933

PORTO ALEGRE-RS
05/04/77

63







JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
1º TURNO
01/10/2006

ENEIAS JANONE HERMES

Inscrição: **0659 1896 0477**

NASC: 29/01/1977 ZONA: 086 SEÇÃO: 0082

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

ENEIAS JANONE HERMES

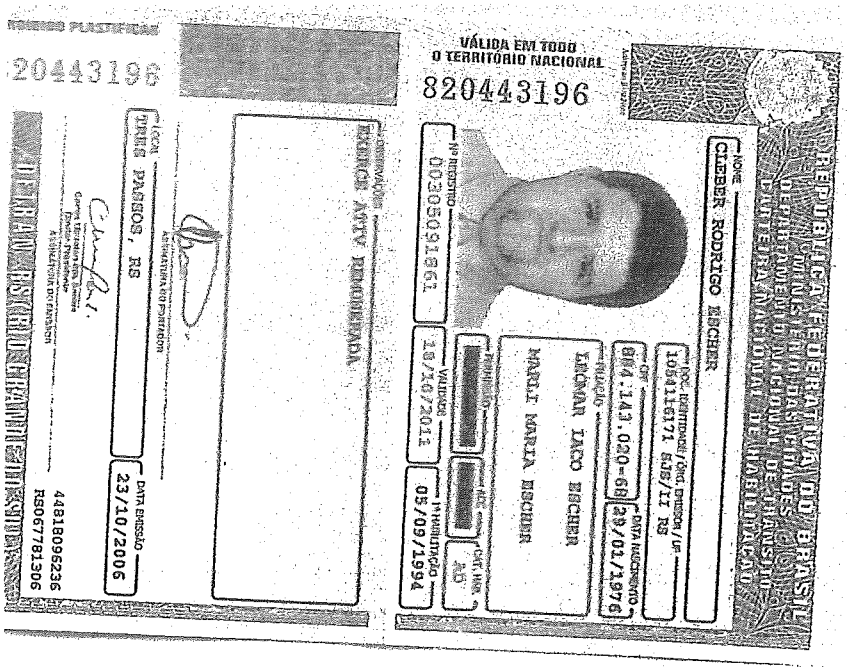
Inscrição: **0659 1896 0477**

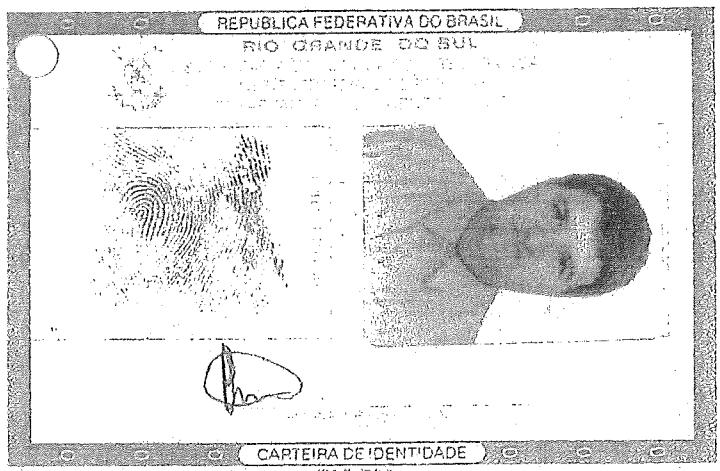
NASC: 29/01/1977 ZONA: 086 SEÇÃO: 0082

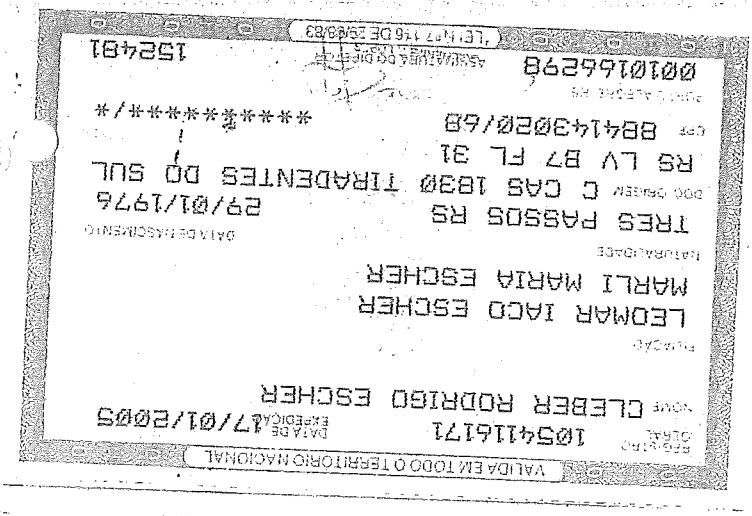


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

20 JUN 2012







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

64

65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Estado de: RIO GRANDE DO SUL
Município de: TIRADENTES DO SUL
Comarca de: TRES PASSOS
ELENI INEZ WOICIECHOSKI MALLMANN
OFICIAL TITULAR

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 1830, às folhas 031, do livro B-7, de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 19 de janeiro de 2002 foi feito o casamento de:

CLEBER RODRIGO ESCHER GENI MARIA KERKHOFF

contraído perante o Juiz de Paz Sr. Marno Eliceu Zencker, e as testemunhas: Eduardo Luís Santos Zigiotto, Fernanda Bach, Elton Cesar Braun, Fabíola Klemann Braun, Kátia Regina Bartz, Fabrício Massmann Schardong, Ivete da Silva Kerkhoff, José Lauro Kerkhoff.

Ele, nascido em Três Passos, RS, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 1976, profissão: comerciante, residente e domiciliado em neste município, filho de Leonar Jacó Escher e de Marli Maria Escher, naturais deste estado, residentes e domiciliados neste município.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
20 JUN 2012

Ela, nascida em Tiradentes, Tres Passos, RS, aos 10 dias do mês de agosto de 1972, profissão: professora, residente e domiciliada neste distrito, filha de Helmuth Kerkhoff e de Lorena Teresinha Kerkhoff, naturais deste estado, residentes e domiciliados no distrito de Lajeado Bonito.*

A nubente passou assinar-se **GENI MARIA KERKHOFF ESCHER**

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº I, a IV do Código Civil de 1916.*
- Observações:.O regime adotado foi Comunhão Universal de Bens. o assento foi lavrado em data supra pela oficial Eleni Inez Woiciechoski Mallmann. A margem reservada para anotações NADA CONSTA.

O referido é verdade e dou fé.

Tiradentes do Sul/RS, 09 de agosto de 2004.

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
Oficiala Titular

Fls. 66

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE TIRADENTES DO SUL**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.775.760/0001-94, neste ato representado pela presidente Sra. Marli Salete Henicka, que no uso de suas atribuições declara que a Sede da Associação será na **Rua Nossa Senhora das Graças 207- Centro- Tiradentes do Sul-RS** .

E, por ser verdade, livre e espontaneamente assino a presente declaração.

Tiradentes do Sul-RS, 12 de junho de 2007

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Salete Marli Henicka – presidente

Fls. 67

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE TIRADENTES DO SUL**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.775.760/0001-94, neste ato representado pela presidente Sra. Marli Salete Henicka, que no uso de suas atribuições declara que **todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade.**

E, por ser verdade, livre e espontaneamente assino a presente declaração.

Tiradentes do Sul-RS, 12 de junho de 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Salete Marli Henicka – presidente

FLS. 68

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE TIRADENTES DO SUL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.775.760/0001-94, neste ato representado pela presidente Sra. Marli Salete Henicka, que no uso de suas atribuições declara que a Associação não é executante de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão ou serviço de distribuição de sinais de televisão. Declaro ainda que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo, ou de associados, pessoas que, nessas condições, participam de outra Associação Comunitária ou fundação detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionadas.

E, por ser verdade, livre e espontaneamente assino a presente declaração.

Tiradentes do Sul-RS, 12 de junho de 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Salete Marli Henicka – presidente

69

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE TIRADENTES DO SUL**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.775.760/0001-94, neste ato representado pela presidente Sra. Marli Salete Henicka, no uso de suas atribuições declara que a Associação não possui nome de fantasia.

E, por ser verdade, livre e espontaneamente assino a presente declaração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Tiradentes do Sul-RS, 12 de junho de 2007

Salete Marli Henicka – presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Fls. 40

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE TIRADENTES DO SUL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.775.760/0001-94, neste ato representado pela presidente Sra. Marli Salete Henicka, que no uso de suas atribuições declara que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 118.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

E, por ser verdade, livre e espontaneamente assino a presente declaração.

Tiradentes do Sul-RS, 12 de junho de 2007

Salete Marli Henicka – presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
20 JUN 2012

71

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE TIRADENTES DO SUL**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.775.760/0001-94, neste ato representado pela presidente Sra. Marli Salete Henicka, que no uso de suas atribuições declara que a Associação Comunitária, apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada para receber a outorga para executar o serviço.

E, por ser verdade, livre e espontaneamente assino a presente declaração.

Tiradentes do Sul-RS, 12 de junho de 2007

Salete Marli Henicka – presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2007

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul-RS, Inscrita no CNPJ sob o n 05.775.760/0001-94, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças- Tiradentes do Sul-RS, CEP 98680 000, telefone 055-36173198, correio eletrônico sts@luanett.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Nossa Senhora das Graças-207, Centro-Tiradentes do Sul-RS, de coordenadas geográficas 27°, 23, 51 "S de latitude e 54°, 05, 02 " W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Tiradentes do Sul-RS, 12 de junho de 2007

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: MARLI SALETE HENICKA
CPF: 948 844 550 53

Endereço para correspondência : Rua Nossa das Graças 207- Centro- Tiradentes do Sul-RS, CEP: 98680 000
Telefone para contato: 055 – 3617 3198
Correio eletrônico (e-mail): sts@luanett.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA
20 JUN 2012

73

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE TIRADENTES DO SUL**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.775.760/0001-94, estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças, Centro de Tiradentes do Sul-RS, CEP: 98680-000, neste ato representado pela presidente Sra. Marli Salete Henicka, que no uso de suas atribuições declara que as pessoas abaixo relacionadas, devidamente qualificadas, são os atuais sócios da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE TIRADENTES DO SUL-RS, para os devidos fins e fundamentos:

1. **MARLI SALETE HENICKA**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na localidade de Lajeado Bonito, interior de Tiradentes do Sul-RS, portadora do CIC: 948 844 550 53 e CI: 202 844 253 7 SSP.
2. **NELCINDO JOSE HENICKA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Lajeado Passo Fundo, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 515 120 840 34 e do CI: 103 536 766 1 SSP.
3. **NAIR DIERINGS**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Vicente de Marco, nº 170, centro de Tiradentes do Sul-RS, portadora do CIC: 468 185 100 00 e do CI: 403 324 761 2 SSP/RS.
4. **CLEBER RODRIGO ESCHER**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº 236, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 884 143 020 68 e do CI: 105411 617 1 SSP/RS.
5. **ANIVO WERNER**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado na Rua General Rondon nº 284, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 515 143 700 34 e CI: 704 261 763 1 SSP/RS.
6. **EVERLI GELSON ROHR**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliada na localidade de Novo Planalto, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 942 008 150 87 e CI: 106 980 994 3 SSP/RS.
7. **JOÃO CARLOS HICKMANN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na localidade de Novo Planalto, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 382 639 200 00 e do CI: 101 829 117 7 SSP/RS.
8. **SERGIO LUIS DIERINGS**, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na localidade na Rua Vicente nº 170, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 546 004 800 15 e CI: 803 577 274 1 SSP/RS.
9. **WALDOMIRO ULSENHEIMER**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Esquina Oito de Julho, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 345 860 750 15 e do CI: 501 730 818 9 SSP/RS.
10. **ADILO REIS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Lajeado Progresso, interior de Tiradentes do Sul-RS, portadora do CIC: 247 636 670 68 e do CI: 703 648 061 9 SSP/RS.
11. **ENEIAS JANONE HERMES**, brasileiro, casado, militar estadual, residente e domiciliado na Rua General Rondon 289, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 909 123 220 04 e do CI: 305 244 565 1 SSP/RS.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2012

26. **ELEMAR ALVICIO DILL,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha São Francisco, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 420 257 700 06 e CI: 603 208 915 1 SSP/RS.
27. **CLEONICE FABIANE BACK,** brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na localidade de Lajeado Bugre, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 002 441 190 66 e CI: 207 918 743 7 SSP/RS.
28. **CLAUDIO MIRO MONTEIRO,** brasileiro, religioso, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 970 093 770 49 e CI: 2062401761 SSP/RS.
29. **ADILIO SCHAPPO,** brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz 205, centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 290 558 570 68 e CI: 101 169 337 9 SSP/RS.

E, por ser verdade, livre e espontaneamente assino a presente declaração.

Tiradentes do Sul-RS, 12 de junho de 2007

Salete Marli Henicka – presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

46

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE TIRADENTES DO SUL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.775.760/0001-94, estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças, Centro de Tiradentes do Sul-RS, CEP: 98680-000, neste ato representado pela presidente Sra. Marli Salete Henicka, que no uso de suas atribuições declara que as Coordenadas Geográficas onde será instalado o sistema irradiante, antena e estúdio será na GPS – latitude: 27° 23' 864, longitude 54° 05' 105" W e altitude 425 mts.

E, por ser verdade, livre e espontaneamente assino a presente declaração.

C.E: 27 S 23 52
54 W 05 06

Tiradentes do Sul-RS, 12 de junho de 2007

Salete Marli Henicka – presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMIP
20 JUN 2012

ANEXO 08 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 25 de maio de 2007, às 14:30 horas, na Rua Nossa Senhora das Graças 207, Centro de Tiradentes do Sul, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação de Radio Difusão Comunitária de Tiradentes do Sul, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Nossa Senhora das Graças 207, Centro de Tiradentes do Sul-RS, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, Marli Salete Hennicka, Nelcindo Jose Henicka, Nair Dierings, Cláudio Miro Monteiro,Cleber Rodrigo Escher, Clecio Ludvig, Carina Maria Beuren, Carmen Jussara Bonfanti Elisandro Bonfanti, Neli Maria Sott, Marcelino Maciel Basílio, Egon Konig, Jair Paulo Mayer, Cleonice Fabiane Back, Olmiro de Freitas, Adilo Reis, Carina Maria Beuren, Enéas Janone Hermes, Anivo Werner, João Carlos Hickmann, Carlos Adalberto Neumann, Adão Rodrigues dos Santos, Leila Cristina Pilger Hermes, André Teodoro Jandrey, Adílio Schappo, Elemar Dill, Sergio Dierings, Everli Gelson Rohr, Waldomiro Ulsenheimer, a presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes, e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 16:30 horas do dia 25 de maio de 2007 e eu Leila Cristina Pilger Hermes, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

1. **MARLI SALETE HENICKA**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na localidade de Lajeado Bonito, interior de Tiradentes do Sul-RS, portadora do CIC: 948 844 550 53 e CI: 202 844 253 7 SSP, CEP: 98680 000 _____.
2. **NELCINDO JOSE HENICKA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Lajeado Passo Fundo, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 515 120 840 34 e do CI: 103 536 766 1 SSP, CEP: 98680 000 _____.
3. **NAIR DIERINGS**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Vicente de Marco, nº 170, centro de Tiradentes do Sul-RS, portadora do CIC: 468 185 100 00 e do CI: 403 324 761 2 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____.
4. **CLEBER RODRIGO ESCHER**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº 236, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 884 143 020 68 e do CI: 105411 617 1 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____.
5. **ANIVO WERNER**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado na Rua General Rondon nº 284, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 515 143 700 34 e CI: 704 261 763 1 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____.
6. **EVERLI GELSON ROHR**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliada na localidade de Novo Planalto, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 942 008 150 87 e CI: 106 980 994 3 SSP/RS, CEP: 986800 000 _____.

7. **JOÃO CARLOS HICKMANN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na localidade de Novo Planalto, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 382 639 200 00 e do CI: 101 829 117 7 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____.

8. **SERGIO LUIS DIERINGS**, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na localidade na Rua Vicente nº 170, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 546 004 800 15 e CI: 803 577 274 1 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____.

9. **WALDOMIRO ULSENHEIMER**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Esquina Oito de Julho, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 345 860 750 15 e do CI: 501 730 818 9 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____.

10. **ADILO REIS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Lajeado Progresso, interior de Tiradentes do Sul-RS, portadora do CIC: 247 636 670 68 e do CI: 703 648 061 9 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____.

11. **ENEIAS JANONE HERMES**, brasileiro, casado, militar estadual, residente e domiciliado na Rua General Rondon 289, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 909 123 220 04 e do CI: 305 244 565 1 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____.

12. **CARLOS ADALBERTO NEUMANN**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 493 048 790 00 e do CI: 305 244 565 1 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____.

13. **ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Passa Três, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 048 486 080 15 e CI: 200 938 791 7 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____.

14. **LEILA CRISTINA PILGER HERMES**, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na Rua General Rondon 298, Cento de Tiradentes do Sul-RS, portadora do CIC: 777 127 650 49 e CI: 205 130 329 1 SSP/RS, CEP:98680 000 _____.

15. **ANDRE TEODORO JANDREY**, brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado na Rua São Francisco nº 157 Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 964 791 240 49 e CI: 105 244 403 9 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____.

16. **MARCELINO MACIEL BASILIO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Sanga Vicente, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 358 896 160 72 e CI: 1042618403 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____.

17. **DIEGO RICARDO KRUGEL**, brasileira, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Lajeado Passo Fundo, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 010 137 060 13 e CI: 409 210 062 9 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____

18. **CARMEN JUSSARA BONFANTI**, brasileira, solteira, funcionaria pública, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 573 685 890 87 e CI: 404 692 576 6 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____.

19. **ELISSANDRO MOACIR BONFANTI**, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 958 714 970 04 e CI: 706 981 696 1 SSP/RS, CEP: 98680000 _____.

20. **CLECIO LUDVIG**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Esquina Salãozinho, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 970 098 140 15 e CI: 607 463 945 8 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____.

20 JUN 2012

21. **CARINA MARIA REIREN**, brasileiro, solteira, auxiliar de crédito rural, residente e domiciliado na Sede de Tiradentes do Sul-RS, portadora do CIC: 000 547 790 57 e CI: 106 980 722 8 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____

22. **OLMIRO DE FREITAS**, brasileiro, casado, funcionário publico, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes 1755, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 454 703 910 00 e CI: 302 659 662 1 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____

23. **EGON KONIG**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Esquina Limeira, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 468 187 900 20 e do CI: 304 895 944 3 SSP/RS, CEP:98680 000 _____

24. **JAIR PAULO MAYER**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Laieado Progresso, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 908 565 700 87 e CI: 505 286 882 4 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____

25. **NELI MARIA SOTT**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na localidade de Esquina Alvorada, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 515 155 800 59 e CI: 9048959648 SSP/RS, CEP: 98680000 _____

26. **ELEMAR ALVICIO DILL**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha São Francisco, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 420 257 700 06 e CI: 603 208 915 1 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____

27. **CLEONICE FABIANE BACK**, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na localidade de Lajeado Bugre, interior de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 002 441 190 66 e CI: 207 918 743 7 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____

28. **CLAUDIO MIRO MONTEIRO**, brasileiro, religioso, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, Centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 970 093 770 49 e CI: 2062401761 SSP/RS, CEP: 98680 000 _____

29. **ADILIO SCHAPPO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz 205, centro de Tiradentes do Sul-RS, portador do CIC: 290 558 570 68 e CI: 101 169 337 9 SSP/Rs, CEP: 98680 000 _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA DE ORIGINAL
20 JUN 2017

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	[illegible] Zagonel	1001931949	Tiradentes do Sul - Alto Uruguai 98680-000	[illegible]
02	[illegible] Rodrigues Schild	1073102211	Tiradentes do Sul - T. do Sul - 98680-000	[illegible]
03	Reinaldo Koeppel	805105337 2	T. do Sul - 98680-000	[illegible]
04	Hegon R. Koeppel	709209859 1	T. do Sul - 98680-000	[illegible]
05	JOÃO CARLOS PAVANI	603691 2563	Novo Planalto - Tirad. do Sul 98680-000	[illegible]
06	Romeu Losch	435386490 0	Novo Planalto - T. do Sul	[illegible]
07	Filomena da Luz	1011424635	Novo Planalto - 98680-000	FL
08	VERGILIO G. STAFFEN	3030889921	Novo Planalto 98680-000	[illegible]
09	Rafael Zimmermann	1056652165	Novo Planalto 98680-000	[illegible]
10	Dilos Zagonel	1016392191	São João - 98680-000	[illegible]
11	Silvia Koeppel	6077902333	Alto Uruguai - 98630-000	[illegible]
12	Tiago Zagonel	3024640206	" " "	[illegible]
13	Ana Vicy Zagonel	7036702061	Barra Fria - 98166099	Ana Vicy Zagonel
14	Aline Zagonel	1100029095	" "	[illegible]
15	Eduardo F. Zagonel	7087759283	" "	[illegible]
16	Elisete Co. Pinheiro	1044115378	Passo Três - Tir. do Sul 98680000	[illegible]
17	Egon Schuch	1069802 [illegible]	Passo Três - Tir. do Sul - 98680000	[illegible]
18	Egon J. Klock	907695 [illegible]	Es. Brasil Tir. do Sul 98680000	+ Egon Inácio Klock
19				
20				

JUN 2007

18

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	José Veber	8045288142	São Francisco Tir. do Sul 98680.000	José Veber
02	Simone Veber	7038198011	São Francisco Tir do Sul 98680.000	Simone Veber
03	Jair Veber	x907519697 3	São Francisco Tir do Sul 98680.000	Jair Veber
04	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05	ENio SIEBEL	5056649436	Bela união Tir. do Sul 98680.000	Enio Siebel
06	Lorici SIEBEL	2077902936	Bela união Tir do Sul 98680.000	Lorici Siebel
07	Jardel Luiz CESSi	1097004566	Bela união Tir do Sul 98680.000	Jardel Luiz Cessi
08	José Valdir Vieira	2022607911	Linha Coloador Tir. do Sul 98680.000	José Valdir Vieira
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2007

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Edimar S. Rusch	502/9043/R	Linha Beleza.	
02	Iraci Rusch	506981096 7	Linha Beleza	
03	Frei José de Oliveira	70 10 331 093	Linha Beleza	
04	Noli Geraldo	507696442 7	Linha Beleza	
05	Eldon Schmidt Rusch	20 45287618	Linha Beleza	
06	Adriana Reichert	2099063402	Esquina Brasil	
07	Simone H. Becker	10528684 88	Esquina Brasil	
08	Valdeir Hoch	902749 1381	Linha Beleza.	
09	Nelsi Hoch	1078098132	Linha Beleza	
10	Antonio Hoch	803397 1295	Linha Beleza.	
11	Gilmar C. Bebe	10698166 74	Esquina Brasil	
12	Geraldo Rusch	1077902.491	Esquina Brasil	
13	Darlei Maria Rusch	507790 1915	Esquina Brasil	
14	Adriane Rusch	7102467375	Esquina Brasil	
15	João Mauricio Hantz	608842057 5	Esquina Brasil	
16	Edi Erta Bautista	10 13 80737 1	Linha Beleza.	
17	Douglas C. Koos	110142333 1	Linha Beleza.	
18				
19				
20				

SEI/MC - Ministério das Comunicações - Secretaria de Radiodifusão - Coordenação-Geral de Outorgas - 0 JUN 2012

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Lenir Gil			
02	Flávio José Ilkem	1033215268	Esquina Limeira	Flávio José Ilkem
03	Aliamar de Godoy	1039012271	Novo Planalto	Aliamar de Godoy
04	Vanderlei Jaeger	1067730659	Esquina Limeira	Vanderlei Jaeger
05	Oneide Kohl Krohn	1053603997	Esquina Limeira	Oneide Kohl Krohn
06	Adriana Hartmann	3042875975	Esquina Soberbo	Adriana Hartmann
07	Rosane C. Voos	8048031457	Linha Beleza	Rosane C. Voos
08	Milton Naether	60076315493	Novo Planalto	
09	José Deri Gallas	9064656946	Novo Planalto	José Deri Gallas
10	Adiel Marcelo Eckardt	5083303767	Novo Planalto	Adiel M Eckardt
11	João Jorge Eckardt	4042627503	Novo Planalto	João Eckardt
12	Oswaldo Hackmann	4014677373	Novo Planalto	Oswaldo Hackmann
13	Aldoino L. Massotti	5038241054	Novo Planalto	Aldoino Massotti
14	Dulce Terezinha Massoti	2072282029	Novo Planalto	Dulce Massoti
15				
16				
17				
18				
19				
20				

13

21 JUN 2012

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	[illegible]	6040004019	Tiradentes do Sul 98680-000	
02	Marlene T. Dionizio	1069814968	Tiradentes do Sul 98680000	Marlene Terezinha Dionizio
03	Adriana dos Santos	2053601932	Tiradentes do Sul 98680000	Adriana dos Santos
04	Maria Olinda L. de Souza	7032575396	" " " "	
05	Valdemar Dalla	4033479944	Alto Uruguai Tiradentes do Sul	
06	Denise Kathleen Kuhn	9074638439	Tiradentes do Sul 98680 000	
07	Alessandro Jonas Pedrotti	6060809966	Tiradentes do Sul 98680 000	
08	Rafael Diel Sidenkel	1064657685	Tiradentes do Sul / 98680-000	
09	LUIS A. ALVES RIBEIRO	9084988865	ALTO URUGUAI / 98680-000	
10	Roque Luft	4034161929	Esq. Progresso 98680-000	
11	Abel Dias	5073101031	Tiradentes do Sul 98680-000	Abel Dias
12	Traceme Dias	8044510991	Tiradentes do Sul 98680-000	Traceme Dias
13	Raquel C. Dias	5074640185	tiradentes do sul 98680-000	Raquel C. Dias
14	Neusa Nunes	9097446604	Tiradentes do sul "	
15				
16	Rafael C. Dias	1074640168	Tiradentes do Sul "	
17	Valeria Fagundes	6093886219	Tiradentes do Sul 98680-000	
18	Ivonei Noschang	1083713468	Tiradente do Sul 98680.000	
19				
20				

PUBLICADO NOS TERMOS DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 JUN 2012

17

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Jussara Martinelli	5087523907	Tiradentes do Sul 98680000	
02	Volmir J. Hermann	3088421981	Tiradentes do sul 98680000	
03	Margarek Rack	1057675173	Tiradentes do Sul 98680000	
04	Lidini H. Hermann	1079184601	Esq. 8 de Julho Tirad do Sul 98680000	
05	Leomar H. Hermann	905105 1986	Esq. 8 de Julho Tirad do Sul 98680000	
06	Ilaide Lo. H. Hermann	5079184627	Esq. 8 de Julho Tirad do Sul 98680000	
07	Ivanor Rambo	1045312624	Esq. Progresso - Tir. do Sul - 98680000	
08	Iracl A. Hermann	1051220091	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	
09	Alecir C. Drescher	90730989 24	Epaminondas - Tir. do sul - 98680000	
10	Jacob S. Dresch	3056651676	Epaminondas - Tir. do sul - 98680000	
11	Mario Dilkin	8039257988	Loj. dos Indios - Tir. do sul - 98680000	
12	Mª Idolina Dilkin	6072281378	Loj. dos Indios - Tir. do sul - 98680000	
13	Loci de O. Schwan	3046820835	Loj. dos Indios - Tir. do sul - 98680000	
14	Irenildo L. Riffel	9046937381	Loj. dos Indios - Tir. do sul - 98680000	
15	Adelar V. S. Wagner	1070269756	Linha Saudades - Tir. do sul - 98680000	
16	Valeria A. K. Wagner	8p8331232	Linha Saudades - Tir. do sul - 98680000	
17	Luiz L. Renz	7019413	Loj. Bonito - Tir. do sul - 98680000	
18				
19				
20				

20 JUN 2012

58

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Maridela S. Kramp	2063895573	Av. Uruguai-499-Tir. do Sul-98680 000	
02	Jasmine Pedrino Wobbeink	1076802075	Av. Guarapuava - Tiradentes do Sul 98680000	
03	Arlo A Neumann	1025851906	Av. 5 de Setembro T. do Sul 98680000	
04	Lenir Dilly Petry	1063915266	Alto União - Tir. do Sul - 98680000	
05	Adoides Dapper	5052443561	Alto União - Tir. do Sul - 98680000	
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Ministério das Comunicações
20 JUN 2012

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Leidiane Sulzbach	1078246302	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	Leidiane Sulzbach
02	Marcelo e. Müller	1072253321	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	
03	Paulo D. Petzhold	2069806798	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	Paulo Ducca Petzhold
04	Nairie Petzhold		Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	Nairie Petzhold
05	LEANDRO RODRIGO PERASSOLO	3045309386	LAJ. BONITO - TIR. do SUL - 98680.000	Leandro Rodrigo Perassolo
06	Milton Sulzbach	3011557471	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	Milton Sulzbach
07	Taiana Brand	8108030417	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	Taiana Brand
08	Mª Amanda Renz	2027464206	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	Maria A. Renz
09	Eloi Schütze	3014602456	B. Retiro - Tir. do Sul - 98680000	Eloi Schütze
10				
11	Julia da L. Machado	4052208875	Loj. Retiro - Tir. do Sul - 98680000	Julia da L. Machado
12	Renato L. Jorix	40076301 08	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	Renato L. Jorix
13	Alsira B. Jorix	1042614345	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	Alsira B. Jorix
14	João Zanella	809166 2273	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	João Zanella
15	Aline Link	51dk183378	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	Aline Link
16	Marlice Magedanz	807171 83391	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	Marlice Magedanz
17	Nelcio Magedanz	704000 38867	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	Nelcio Magedanz
18	Leonir Stumm	1071792706	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	Leonir Stumm
19	Alcido José Dreher	1027871101	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	Alcido J. Dreher
20	Celi Wiethaüper	6047886766	Loj. Bonito - Tir. do Sul -	Celi Wiethaüper

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Erica E. Ulrich	1063879678	Alto Uruguai (TS) 98680-000	
02	Andre N P	5270.528	Alto Uruguai (TS) 98680,000	
03	Marcio Joselito Soares	3063890851	Alto Uruguai (TS) 98680,000	
04	Lurdes Rodrigues P	7101417595	Alto Uruguai (TS) 98680,000	
05	Gilberto Escapim	5270524	Alto Uruguai (TS) 98680,000	
06	Silvia S. dos Santos	3074641808	Alto Uruguai (TS) 98680,000	
07	Flori Dias da Silva	4052863718	Alto Uruguai (TS) 98680,000	
08	João Dias da Silva	1099373522	Alto Uruguai (TS) 98680,000	
09	Dioneí Serra Ribeiro	1064657231	Alto Uruguai (TS) 98680,000	
10	Norma de Oliveira	2072288169	Alto Uruguai (TS) 98680,000	
11	Zaci Serra Ribeiro	8010039992	Alto Uruguai (TS) 98680,000	Flori Serra Ribeiro
12	Ilaria S. Rezig Ribeiro	10791876452	Alto Uruguai (TS) 98680,000	Ilaria S. Rezig Ribeiro
13	Orlando Paiva de Oliveira	3045288962	Alto Uruguai TS 98680.000	Oliveira
14	Edelvira Bonez de Oli	5037857483	Alto Uruguai TS 98680.000	Edelvira B. de Oliveira
15	Leirlei Alves Serra	3047903469	Alto Uruguai (TS) 98680,000	Leirlei Serra
16	Janita Alves Ewald	7073100997	Alto Uruguai (TS) 98680.000	Janita Alves Ewald
17	Alexio Bruno Rodrigues	1057302865	Alto Uruguai (TS) 98680,000	Alexio Bruno Rodrigues
18	Zaidi Koesler	1046941017	Alto Uruguai (TS) 98680,000	
	Patricia M K Redivo	9081839161	Alto Uruguai (TS) 98680,000	
	Edemir Pedrolo	4045298017	Alto Uruguai (TS) 98680,000	

09

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Elsa Klein	1045279501	Rua Gustavo B. Tir do Sul 98680000	Elsa Klein
02	Ereny J. Rodrigues	8048960234	Loj. Bonito - Tir. do sul 98680000	Ereny J. Rodrigues
03	Romilda Schmitt	7064660662	Loj. Bonito - Tir. do sul 98680000	Romilda Schmitt
04	Valeria Schiitze	8040004783	Bom Retiro - Tir. do sul 98680000	Valeria Schiitze
05	Eugenio Hentges	10323375972	Loj. Bonito - Tir. do sul 98680000	Eugenio Hentges
06	Otavio Werner	603117104 26	Loj. Bonito - Tir. do sul 98680000	Otavio Werner
07	Genesio S. Rodrigues	903870 1166	Loj. Bonito - Tir. do sul 98680000	Genesio S. Rodrigues
08	Roberta A. Züge	2093 4668 71	Loj. Bonito - Tir. do sul 98680000	Roberta Aliane Züge
09	Magda R. Heimes	901036 2003	Loj. Bonito - Tir. do sul 98680000	Magda Regina Heimes
10	Gelso . Züge	2044899 41	Loj. Bonito - Tir. do sul 98680000	Gilson Celso Züge
11	Delci Lucia Manske	60.11 934392	Loj. Bonito Tir. do Sul 98680000	
12	Clair N. Rodrigues	19R/2.444.845	Loj. Bonito, Tir. do Sul 98680.000	
13	Tracema Traesel	9011920845	Loj. Bonito x do Sul	
14	Gilsone J. Schmitt	8085 [illegible] 07	Loj. Bonito Tir do Sul 98680.000	Gilsone J. Schmitt
15	Odecio F. Heisler	30518[illegible]178	Loj. Bonito Tir do Sul 98680.000	Odecio F. Heisler
16	Edisangela ejanetta	10[illegible]172	Loj. Bonito Tir. do Sul 98680.000	Edisangela ejanetta
17	Adalberto Joaquim Silveira	602 792 528 5	Bela União Tir do sul 98680.000	Adalberto do S. Silveira
18	Joaquim Garcia	104 528 [illegible]47	Linha Fartado Tir do sul 98680.000	Joaquim Garcia
	Arnildo Muller	104 528 054-1	Petrolandia Tir do sul 98680.000	Arnildo Muller
	Adolfo Fagco desouto	~~103 664 322-7~~	Alto Uruguai Tir do sul 98680.000	Adolfo Fagco

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Altino A. Dierings	1023109844	R. Mar. Rondo - Nº606 - sede - 98680000	Altino Dierings
02	Adelar Follmer	503249197 1	Bela União - Tir. do Sul - 98680 000	
03	Astor Selzler	2053602096	Loj. Buga - Tir. do Sul - 98680 000	Astor Selzler
04	Auri J. D. Siebelt	3046946129	Linha Sobradinhos - Tir. do Sul - 98680 000	Auri J. D. Siebelt
05	Rui Schneider	1101800462	Esq. Limeira - Tir. do Sul - 98680 000	Rui Schneider
06	Marisa A.A. Weber	1052443221	Esq. Brasil - Tir. do Sul - 98680.000	Marisa A A Weber
07	Ariela S. Weber	5019257996	Esq. Brasil - Tir. do Sul - 98680 000	Ariela Sieso Weber
08	Ana Lenize Bencke	1045291562	Esq. Progresso - Tir. do Sul - 98680 000	Ana Lenize Bencke
09	Wilson Kramer	4035655747	Linha Loj. Prog. - Tir do Sul - 98680 000	Wilson Kramer
10	Hilário Dilkin	8046823069	Loj. dos Índios - Tir. do Sul - 98680 000	Hilário Dilkin
11	Soeli Clec. Hermes	4064660113	Novo Planalto - Tir do Sul - 98680 000	Soeli C. Hermes
12	João C. de Oliveira.	8052448191	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680 000	João C de Oliveira
13	Valdir J. Konrad.	1034697423	Esq. Progresso - Tir. do Sul - 98680 000	Valdir José Konrad
14	Gessi Borger	5045311197	Loj. Progresso - Tir do Sul - 98680 000	Gessi Borger
15	Lauro Ulrich	8052264042	Alto Uruguai - Tir do Sul 98680 000	Lauro Ulrich
16	Noeli H. Leidens	4060696824	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680 000	Noeli Heck Leidens
17	Noldir Massoni	3078097254	Novo Planalto - Tir do Sul - 98680 000	Maldir Massoni
18	Leocides F. M. Hoffmann	8052870551	Alto Uruguai - Tir. do Sul - 98680 000	Leocides F. Hoffmann
19	Ines A. Konrad	1054144116	Esq. Progresso - Tir do Sul - 98680 000	Ines A Konrad
20	Julia A. Noll	1052207345	Loj. Bonito - Tir do Sul. 98680 000	Julia Antonia Noll

20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Adão Fernandes Vieira	908700566.7	Linha Fontoso Tir do Sul 98680-000	Adão F Vieira
02	Verno Betker	502702527 8	Sanga Dico - Tir. do Sul 98680-000	Verno Betker
03	Alceu M. da Cruz	202890973 3	Passa Três - Tir do Sul 98680-000	Alceu M da Cruz
04	André Krolow	902538 4422	São João - Tir. do Sul 98680 000	André Krolow
05	Irmã F. Hauschild	105520555 4	Laj. Bonito - Tir. do Sul 98680 000	Irmã F Hauschild
06	Ademir Bulow	907027171 4	Sete Voltas - Tir. do Sul - 98680 000	Ademir Bulow
07	Claudine R. Müller	2063926675	B. Retiro - Tir. do Sul - 98680 000	Claudine R. Müller
08	Mario A. Smeriglio	2044501126	Machado de Assis Tir. do Sul 98680 000	Mario A. Smeriglio
09	Ar. Paulo Zagonel	3007276789	Passo Três - Tir. do Sul 98680 000	Ir. Paulo Zagonel
10	Venderlei A. M. Bueno	1070149636	Epaminondas - Tir. do Sul 98680 000	Venderlei A. M. Bueno
11	Auri de Vargas	1046946909	Epaminondas - Tir. do Sul 98680 000	Auri de Vargas
12	Oldemar H. Kreutz	1054120694	Laj. Bonito - Tir. do Sul 98680 000	Oldemar H Kreutz
13	Gilmar Mai	606387 5221	Passo Três - Tir. do Sul 98680 000	Gilmar Mai
14	Delsio Grellmann	908842 0502	Novo Planalto - Tir. do Sul 98680 000	Delsio Grellmann
15	Valter de Godoy	1019 2030 81	Alto Uruguai - Tir. do Sul 98680 000	Valter de Godoy
16	Antonia C. Pedrolo	304529 0768	Alto Uruguai - Tir. do Sul 98680 000	
17	Osvaldo de Almeida	305 6650 532	Laj. dos Índios Tir. do Sul 98680 000	Osvaldo de Almeida
18	Procedino de Almeida	305 6650 553	Laj. dos Índios Tir. do Sul 98680 000	Procedino de Almeida
19	Abramo A. Gregori	803 8438 391	Loc. Feimeiro Tir. do Sul 98680 000	Abramo A. Gregori
20	Iracy C. da Rosa	207171 5508	Barro Fundo - Tir. do Sul 98680 000	Iracy C. da Rosa

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Arnaldo Zimmermann	2042627386	Porto Seberto - Tir. do Sul 98680 000	Arnaldo Zimmermann
02	Homero A.R. da Paixão	7009 68 63 22	A. Uruguai - Tir. do Sul 98680 000	Homero da Rosa Paixão
03	Glero Breunig	703896 7158	A. União - Tir. do Sul 98680 000	Glero Breunig
04	Pedro L. Hickmann	1010427431	Loj. dos Todos - Tir. do Sul 98680 000	Pedro L. Hickmann
05	Leonoro Käefer	1080344243	Loj. P. Fundo - Tir. do Sul 98680 000	Leonoro Käefer
06	Aniva Schmitt	5031710337	Loj. Bonito - Tirad. do Sul 98680 000	Aniva Schmitt
07	Genuino A. Seidel	9063921333	Linha Gaúcha - Tir. do Sul 98680 000	Genuino Ari Seidel
08	Arnildo Klug	102 322 3348	Loj. 8 de julho - Tir. do Sul 98680 000	Arnildo Klug
09	Elaudete Lourenço	205 664 625 6	A União - Tir do Sul - 98680 000	Elaudete Lourenço
10	Genir J. Lauft	90803 44238	Sede Tir do Sul - 98680 000	Genir J. Lauft
11	Vilson E. Weirich	1044 51 54 9	Linha S. Francisco T. do Sul - 98680 000	Vilson E. Weirich
12	Cristiano M. do Nascimento	709877 10931	Passo Três - Tir. do Sul - 98680 000	Cristiano Nascimento
13	Valdio Simsem	508 74 15 61	Novo Planalto - Tir. do Sul 98680 000	Valdio Simsem
14	Cristiano Diedrich	4084 48 [illegible] 19	Av. Tir. Nº 405 - Sede - 98680 000	Cristiano Diedrich
15	Samara Andréia Elequida	4.305.[illegible]-6	Av. Tir. nº 1179 - Sede - 98680-000	Samara Elequida
16	Alessandro Da Jesse	4 29 8 33 [illegible]	Av. Uruguai 148 - 98680-000	[illegible]
17	Selena Roseli Lauft	[illegible] 4 5 5 49	Esquina Progresso / 98680 000	Selena Roseli Lauft
18	Michele Joana Wagner	207 [illegible] 57 65 37	Av. Uruguai - Tir. do Sul 98680 000	Michele Wagner
19	Jadir M. Schoninger	107463 89 03	Loj. Progresso - Tir. do Sul 98680 000	Jadir M. Schöninger
20	Alan L. Vivian	1245 20 82 46	Esq. Salgadinho - Tir. do Sul 98680 000	Alan L. Vivian

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Joqueline Ines Urnau	1102460852	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680 000	Joqueline I. Urnau
02	Imelda Volken	2017957693	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680 000	Imelda Volken
03	Leirton E. W. Forsch	7015584225	Campo Seles - Tir. do Sul - 98680 000	Leirton E. Wais Forsch
04	Vicente P. Chaves	2010061337	Rua 7 Setembro - 521 - Tir. do Sul 98680 000	Vicente P. Chaves
05	Venilda Cardoso	1088421977	Loj. dos Índios - Tir. do Sul 98680 000	Venilda Cardoso
06	Darci P. Müller	5019551076	B. Retiro - Tir. do Sul - 98680 000	Darci Paulo Müller
07	Aldino Nilson.	9045279801	A. Barreirinho - Tir. do Sul - 98680 000	Aldino Nilson
08				
09	João A. Silva	8052869115	São João - Tir. do Sul - 98680 000	João Alécio Silva
10	Ines Ulrich	9071576145	São João - Tir. do Sul - 98680 000	Inês Ulrich
11	Jorge L. Altissimo	3081824231	Epaminondas - Tir. do Sul - 98680 000	Jorge Luis Altissimo
12	Braulino da Silva	6031134817	Campo Seles - Tir. do Sul - 98680 000	Braulino da Silva
13				
14	Vali Simsen	1052205595	Esq. Progresso - Tir. do Sul - 98680 000	Vali Simsen
15	Romeio A. de Oliveira	1007305259	Campo Seles - Tir. do Sul - 98680 000	Romeio A. de Oliveira
16	Rosecler T. Rohr	9045338	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680 000	Rosecler T. Rohr
17	Ivone Rohr	9025935	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680 000	Ivone Rohr
18	Ilina M. Hennemann	1069852267	Esq. Alvorada - Tir. do Sul - 98680 000	Ilina M. Hennemann
19	Carlos R. Hennemann	6022907643	Esq. Alvorada - Tir. do Sul - 98680 000	Carlos R. Hennemann
20	Egon Korb	961.149.467 9	Linha Formosa - Tir. do Sul - 98680 000	Egon Korb

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ubirajara Kaefer	1083170371	Esquina Timeira 98680-000	Ubirajara Kaefer
02	Adão A. Kaefer	6073970784	Esquina Timeira 98680-000	Adão A. Kaefer
03	Margarida Lopes	515.132.690-20	Esquina Timeira 98680-000	Margarida Lopes
04	Angelina M. Hilger	1015409095	Esquina Timeira - 98680-000	
05	Flávio Hilger	2038241127	Esquina Timeira - 98680-000	
06	Rejane Hermann	5056653164	Esquina Timeira 98680-000	Rejane Hermann
07	Fernanda Hermann	6095006125	Esquina Timeira 98680-000	Fernanda Hermann
08	Otilio Hermann	5032734161	Tiradentes do Sul / Sede - 98680-000	Otilio Hermann
09	Flavio Hermann	9035073775	Esquina Timeira 98680-000	Flavio Hermann
10	Ivanir S da Silveira	2057604502	Esquina Timeira 98680-000	Ivanir S da Silveira
11	Adriane Z. da Silveira	4046922409	Esquina Timeira 98680-000	Adriane Z. da Silveira
12	Elsi Gregori	4045285667	Esquina Timeira 98680-000	Elsi Gregori
13	Lili T. König	1052810571	Esquina Timeira 98680-000	Lili König
14	Alvarino Krahn	1063872483	Esquina Timeira 98680-000	Alvarino Krahn
15	Selita Krahn	1063829509	Esquina Timeira 98680-000	Selita Krahn
16	Dionisio Krahn	1063874832	Esq. Timeira 98680-000	Dionisio Krahn
17	Luciméia I. Krahn.	1063921	Esq. Timeira 98680-000	Luciméia I. Krahn.
18	Marcolino F. da Silva	3029	Esq. Timeira 98680-000	Marcolino F. da Silva
19	Magali da Silva	7102	Esq. Timeira 98680-000	
20	Nelci da Silva	1079	Esq. Timeira 98680-000	Nelci da Silva

20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Inácio Marx	2054122136	São João - Tir. do Sul - 98680 000	Inácio Marx
02	Honara Gallas	408330823 1	São João - Tir. do Sul - 98680.000	Honara Gallas
03	Valmir Gallas	9063889076	São João - Tir. do Sul - 98680.000	Valmir Gallas
04	JOAO DE DEUS RODRIGES	8042619057	São João - Tir do Sul 98680,000	João de Deus Rodrigues
05	RONIR ANTONIO GALLAS	907370030 9	São João Tir do Sul 98680,000	Roni R Gallas
06	ROSICLEIA GALLAS	708450739 4	São João Tir do Sul 98680,000	Rosicléia Gallas
07	LEONILDO MARX	570716648 5	São João Tir do Sul 98680.000	Leonildo Marx
08	NELCI VILMA MARX	707635870 8	São João Tir do Sul 98680.000	Nelci Marx
09	JOCELITO DA SILVA	7100852734	São João Tir do Sul 98680-000	Jocelito da Silva
10	VILMA DOS REIS	905130757 4	São João Tir do sul 98680-000	Vilma dos Reis
11	VALDEMAR DE MOURA	706392286 6	São João Tr. do Sul 98680.000	Valdemar de Moura
12	MARIA DA. MTE MOURA	807309883 5	São João Tr. do sul 98680.000	Maria da Mata Moura
13	MARISE DE MOURA	9709468797	São João Tr. do Sul 98680.000	Marise de Moura
14	ARI LOPES DIAS	906767003 8	São João Tr. do Sul 98680.000	Ari L. Dias
15	MARIA LOPES DIAS	705360077 8	São João Tr. do Sul 98680,000	Maria L Dias
16	Norma Helfenstein	1045 3	São João Tr. do sul 98680,000	Helfenstein Norma Helfenstein
17	Heidi Helfenstein	504 5 3	São João tr. do sul 9860,000	Heidi Helfenstein
18	IVETE Z. MARX	8092 3	São João Tr. do Sul 98680.000	Ivete Z. Marx
19	JANDIR C. ECKARDT	50 5	São João Tr. do Sul 98680.000	Jandir C. Eckardt
20	Marli Ribeiro	907.694.8	Esq. Solazinho Tr do Sul 98680000	Marli Ribeiro

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Gilnei Jo. Ulsenheimer	1099081042	Esq. 8 de julho. Tirad do Sul - 98-680 000	Gilnei Jo Ulsenheimer
02	Fernanda Andréia Link	1097221899	Sede / 98680-000	Fernanda Andréia Link
03	Alexandra dos Santos	1105417963	São roque. Tirad do sul. 98 680 . 000	Alexandra dos Santos
04	Solange M. W. Bueno	80818405411	Linha São Francisco Tirad do Sul 98680	Solange Bueno
05	Juliana R.R. Sehn	1106634854	Linha Caçador. T.D.S 98680000	Juliana R. R. Sehn
06	Luis C. Henicka	709708 4729	Esq. Passo Fundo T.D.S 98680 000	
07	Eduardo R. Bledow	1089505703	Esquina Progresso T.D.S 98680-000	Eduardo Rafael Bledow
08	Mirtes Wagner	70389497699	Loja do Progresso 98680-000	Mirtes Wagner
09	Regina Noll	40976569 14	Loja do Bonito T.D.S 98680-000	Regina A. Noll
10	Fabiane Rusch König	2102465503	São João T.D.S - 98680-000	Fabiane Rusch König
11	Marcio Oliveira	60092098476	Esquina Brasil T.D.S 98680-000	Marcio da Silva Oliveira
12	Nádia P. B Meith	1099506667	Baj. dos Índios Tir. do Sul - 98680-000	Nádia P B Meith
13	Rogerio A. Dieringe	70382835	Loja dos índios - Tirad do Sul. 98680 000	Rogerio A. Dieringe
14	Alex Edivan Soares	109249238	Av. Tiradentes - Tir. do Sul - 98680-000	
15	Liane A. T. Dieringe	807	Loog. dos índios. Tirad do Sul. 98 680 000	Liane A. T. Dieringe
16	José Evaldo Schm. 77	10	Tiradentes do Sul - Sede - 98680	
17	Aci Diel	1044	Linha da Praia - Tir. do Sul 98680	
18	pedro schn	4019413774	B. Caçador - Tir. do Sul 98680	
19	Reinaldo F. Coutinho	60133 00411	Linha Beleza - Tir. do Sul 98680	
20	Samuel L. Menske	8062821723	Loj. Bonito - Tir. do Sul 98680	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Paulo J. de Vargas	1101796819	Esq. Gaucho. Tirad. do Sul 98 680 000	Paulo J. de Vargas
02	Tania Maria Eich	1042620516	Porto Soleiro T.D. 98680000	Eich
03	Marciele Aline Seidel	2098485366	Leag. Progresso. Tirad. do Sul 98680 000	Marciele A. Seidel
04	Marcos. A.S. Nuno	8.100633802	Tirad. do Sul. 98 680 000	
05	Jociele D.W. Karling	90 884195 94	6 paminondas. Tirad. do Sul 98 680 000	Jociele Karling
06	Jaime A. Simsen	80 8329 1081	Novo Planalto. Tirad. do Sul 98 680 000	Jaime A. Simsen
07	Cristiano Magedans	510180060 4	Esq. Bonito. Tirad. do Sul. 98 680 000	Cristiano Magedans
08	Fernando L. M. Welter	3098 9273 81	6 paminondas. Tirad. do Sul. 98 680 000	
09	Luis M. de Quadros	4101419002	Esq. Brasil. Tirad. do Sul 98 680 000	
10	Luana Rusch	6103449796	6 paminondas Tirad. Sul. 98680000	Luana Rusch
11	Raquel Magalhães	1088 40362	Esq. Brasil. Tirad. Sul 98 680 000	Raquel Magalhães
12	Carlos Ramos	6087761184	Alto Uruguai. Tirad. Sul 98 680 000	
13	Elezandro da Silva Correia	4094457553	6 paminondas. Tirad. Sul. 98 680 000	Elezandro da Silva
14	Thaniele Thiller	6102463865	Esquina Alvorada T d.J 98680000	Thaniele Thiller
15	Tiago A.F. Antonio	1079780797	Tirad. do Sul 98 680000	Tiago
16	Klaus J. Helfenstein	1099161158	São João. Tirode do Sul 98 680 000	Klaus Helfenstein
17	Ilvo D. Schwan	6053601644	Campo Sales. Tirad. Sul. 98 680 000	Ilvo D. Schwan
18	Marcelino Eich.	2035777412	Porto Soleiro. Tirad. do Sul. 98 680 000	Marcelino Eich
19	Claudenei Kraemer	1046934517	Rua Reinaldo Meimem nº 182 - 98680-000	
20	Edson Speranchin	6035116141	Esq. Dito de Julho T.D.S 98 680 000	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Tiago Henrique Herrmann	11087751 62	Esq. 8 de julho Tirad. Sul 98680000	Tiago Henrique Herrmann
02	Terezinha Martini	2073101699	Esq. 8 de julho Tirad. do Sul 98680000	Terezinha Martini
03	Osmario Martini	10698083 41	Esq. 8 de julho. Tirad. do Sul. 98680000	
04	Ademar Fank	4057670582	Esq. 8 de julho. Tirad. do Sul. 98680000	Ademar Fank
05	Walmir da Silva Fuse	402566861 9	Tiradentes do Sul. 98-680 000	
06	Simone J. de Souza	10717158 56	Tiradentes do Sul 98680-000	
07	Arilton R. Fuse	5052211264	Tiradentes do Sul. 98 680 000	
08	Moiton R. Sutil.	809267963 1	Tiradentes do Sul 98680-000	Moiton R. Sutil.
09	Geiane N. Nunes	6052449813	Tiradentes do Sul 98680000	Geiane
10	Jalmir Guandalini Vessler	904531155-3	Tiradentes do Sul 98680.000	
11	Silestio Sierenfeld	9[illegible]	Tiradentes do Sul 98680000	Silestio Sierenfeld
12	Darci Sierenfeld	80 1818505	Esq. 8 de julho. Tirad. Sul 98 680 000	Darci Sierenfeld
13	Janete Bauer	70639223	Esq. 8 de julho. Tirad do Sul. 98680 000	Janete Bauer
14	Aline Martini Fuse	40[illegible]	Esq. 8 de julho Tirad do Sul 98680000	
15	Ysete S. Fuse	90[illegible]	Tiradentes do Sul 98680 000	Ysete Fuse
16	Alceno Mostardeiro	70 2094 [illegible]	Tiradentes do Sul 98680000	Alceno Mostardeiro
17	Hedi Herrmann	4067608507	Esq. 8 de julho. Tirad. do Sul 98680000	Hedi Herrmann
18	Graciele Herrmann	10803470 73	Esq. 8 de julho. Tiradentes do Sul 98680000	Graciele Herrmann
19	Roriane C. Kurtz	90769570 19	Esq. 8 de julho. Tiradentes do Sul 98680000	Roriane C. Kurtz
20	Regis A. Rhmitz	90579785 78	esq 8 de julho Tiradentes do Sul	

20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Cesar R. Borgmann	908183 1555	Esq. Progresso. Tirad. Sul 98680 000	Cesar R. Borgmann
02	Eliane Mai	8105034675	Passo Três. Tirad. Sul 98680 000	Eliane Mai
03	Aline Sossmeier	10 94 739339	Seageodo Bonito. Tirad. Sul 98680 000	Aline Sossmeier
04	Fabiula F. Paiva	1105034779	Sanga Dias. Tirad. Sul 98 680 000	Fabiula Fernanda Paiva
05	Der Massoti	5102461687	Novo Planalto. Tirad. Sul. 98 680 000	
06	Maria Inês Webers	1044505004	Baj Bonito - Tir. do Sul 98680 000	
07	Ana P. T. Warken	4045284991	Alto União. Tirad. Sul. 98680 000	
08	Elenisa L. Zimmermann	4067706798	Linha gaúcha - T. do Sul 98680-000	
09	Maraléia Inês Werner	1070263148	R. General Rondon T.D.S 98680-000	
10	Elerton L. B. de Vargas	2109079323	Bag. dos índios. Tirad. Sul 98680000	Elerton de Vargas
11	Juliana A. Chaves	1105365199	Belo União. Tirad. Sul. 98680000	Juliana A. Chaves
12	Angela Fink	4[illegible]4505818	Porto Soberbo/ Tiradentes do Sul 98680000	
13	Graciele Feller Beier	1023294376	Tiradentes do Sul 98680-000	
14	Mª Claudete Herrmann	6045[illegible]58	Esquina 8 de julho Tirad do Sul 98680-000	M. C. K.
15	Solange C. E. Boch	6088[illegible]40	Tiradentes do Sul 98680 000	Solange Boch
16	Anita Ruppel	1028 [illegible]20	Tirad. do Sul 98 680 000	Anita Ruppel
17	Darci S. de Moraes	8012900[illegible]	Passo Fundo (Leag Passo fundo) TIR 98 680 000	
18	Elisangela Both	2091379707	Tiradentes do Sul 98680-000	
19	SOLANGE KARINE WEATER	9078095041	AV. TIRADENTES, 923, CENTRO/T.S. 98.680-000	
20	Jose A. Soares	90233796 48	Av. Tiradentes do Sul 98680.000	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Robson J. Fuhr	9093487149	Porto Soberbo. Tirad. do Sul 98680 000	Robson J. Fuhr
02	Josimar da Silva	2096657604	Alto Uruguai. Tirad. do Sul. 98680 000	Josimar da Silva
03	Adriano A. Dill	1097584559	Esq. Gaúcho. Tirad. do Sul. 98680 000	Adriano A. Dill
04	Nair Dierings	4033247612	Rua 20 de Março Tirad. do Sul 98680000	N Dierings
05	Gabriela I. dos Santos Avila	6099777663	Tirad. Sul 98 680000	Gabriela
06	Romuel J. Fernandes	7097555397	Tirad. Sul 98 680000	
07	Douglas R. Diverio	3097489771	Esq. dos Nardini Tirad Sul 98680000	Douglas Diverio
08	Jones A. W. Siebert	6105034976	Linha Saudades. Tirad. Sul 98680000	Jones A W Siebert
09	Sandro J. Stalbert	6106789636	Linha Formoso. Tirad. Sul 98680000	Sandro J. Stalbert
10	Ricardo Sehn	7102469331	Esq. Progresso. Tirad. Sul 98680000	Ricardo Sehn
11	Celton Bergmann	4099771976	Linha São Francisco. Tirad Sul 98680000	Celton Bergmann
12	Cesar A. Schier	8105453661	Campo Sales. Tirad. Sul 98680000	Cesar A. Schier
13	Nilton J. Wanke	7101501144	Esq. Progresso Tirad Sul 98680000	Nilton J. Wanke
14	Leandro J. Dilkin	10884313	São Francisco. Tirad. Sul 98680000	Leandro J. Dilkin
15	Darlan J. Volkmer	11018603	Ponte Soberbo. Tirad. Sul 98680 000	Darlan J. Volkmer
16	Dionas T. Bordoni	110	Esq. dos Nardini. Tirad. Sul 98680000	Dionas T. Bordoni
17	Geleci L. Hermann	10476185	Tirad Sul 98680 000	Geleci L. Hermann
18	Patrícia Schlindwein	8094740	Esq. Bonito Tirad. Sul 98680 000	Patrícia Schlindwein
19	Marciane Lokaass	3101797441	Esq. Bonito Tirad. Sul 98680 000	Marciane Lokaass
20	Elverson L. Kramer	8081830484	Esq. Bonito. Tirad. Sul. 98680000	Elverson Luis Kramer

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Nilvo Krueger	803472 2961	Esq. Progresso - Tiradentes do Sul - 98680-000	
02	Elias Feil	8012250331	Novo Planalto - Tiradentes do Sul 98680 000	
03	ROMEU WELMANN	4547019770	Linha cacador - Tir. do sul - 98680 000	
04	LEO HOLSCHÚ	2030638081	Loj. Bugre - Tir. do sul - 98680 000	
05	ROMEU RÉIS	9011207587	Loj. Progresso - Tir. do sul - 98680 000	
06	ALBERTO BLEDOW	01/8641200	Esq. Progresso - Tir. do sul - 98680 000	
07	ARDILO HAACKE	3001520281	R. doj. Bonito - 58 - Tir. do sul - 98680 000	
08	EGON C. EBERHARDT	4461799100	Linha S. Francisco - Tir. do sul - 98680 000	
09	JOVANI DA SILVEIRA	5072282097	Esq. Sobeibo - Tir. do sul - 98680 000	
10	RENO KRETZMANN	2020983546	R. General Rondon - 246 - Tir. do sul 98680 000	
11	OLDEIO SEMN	4025018161	Linha cacador - Tir. do sul - 98680 000	
12	SIMPLICIO SCHROTER	904466 5623	Tiradentes do sul - Tir. do sul - 98680 000	
13	IVO MARTH	24762828	Linha cacador - Tir. do sul - 98680 000	
14	CARMEN JUSSARA BONSANTI	4046925768	Av. Tiradentes - 2013 - Tir do sul - 98680 000	
15	JAIR DERINGS	9042615123	R. doj. Bonito - 48 - Tir do sul - 98680 000	
16	claricio sossmeier	402[illegible]3188	A. Barrinho - Tir. do sul - 98680 000	
17	Antonio Geissel	1052[illegible]1386	Linha cacador - Tir do sul - 98680 000	
18	Ireceno dos santos	3079187686	Av. uruguai - 681 - Tir do sul - 98680 000	
19	Selvino Drech	1016808378	Esmeraldas - Tir do sul - 98680 000	
20	João Cruz de Lima	2098927326	A. uruguai - Tir do sul - 98680 000	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Leomar Reichert	3051302093	Eq. Brasil Tira do Sul 98680000	Leomar Reichert
02	Ederson Alexandre Jonner	107. 886. 875.7	Esq. Machado de Assis - Tir. do Sul 98680000	Ederson Alexandre Jonner
03	Pedro Potzlaff	703. 380 516.4	Alto União - Tir do Sul - 98680.000	Pedro Potzlaff
04	Irineu A. Dill	106.389 0337	Esq. Gaucho-Tir. do Sul 98680.000	Irineu Antonio Dill
05	Magnos A. Seidel	809.815.413.4	Laj. Progresso. Tirad. do Sul. 98680000	Magnos A. Seidel
06	Lucia M. M. Welter	4070261401	Epaminondas - Tir. do Sul-98680000	Lucia Welter
07	Nilvo L. Welter.	1074642206	Epaminondas - Tir. do Sul-98680000	Nilvo Luiz Welter
08	Celso B. Sott	5010377819	Esq. Alvorada - Tir. do Sul - 98680000	Celso B Sott
09	Lotario A. Bencke	1045291554	Esq. Progresso - Tir. do Sul - 98680000	Lotario Bencke
10	Ilka M. Neumann	9045277705	Esq. Progresso - Tir. do Sul - 98680000	Ilka Maria Neumann
11	Valdoir Seewald	1054118706	Esq. Gaucha - Tir. do Sul - 98680000	Valdoir Seewald
12	Osmar Meinith	5084503241	Laj. Progresso - Tir. do Sul - 98680000	Osmar Meinith
13	Darci Konrad	7p6466	Epaminondas - Tir. do Sul - 98680000	Darci Konrad
14	Elisandro Konrad	4081833	Epaminondas - Tir. do Sul - 98680000	Elisandro Konrad
15	Roseli Konrad	6075196	Lajeado Bonito - Tir. do Sul - 98680000	Roseli Konrad
16	Adelio N. Zorth	900	Linha Saudade - Tir. do Sul - 98680000	Adelio N. Zorth
17	João P. Rufino	3037	Passo Três - Tir. do Sul - 98680000	João Pedro Rufino
18	Lurdes I. de L. Ribeiro	5044503	A. Uruguai - Tir. do Sul - 98690000	Lurdes Ribeiro
19	Ademar Regner	8097876935	Alto União - Tir. do Sul - 98680000	Ademar Regner
20	Marisa Wilt	2045283071	Laj. Progresso - Tir do Sul 98680000	Marisa Wilt

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Adolive Fuhr	1074642177	B. Relino - Tir. do Sul 98680 000	Adolive Fuhr
02	Valmir Wahlbrink	7078096299	Novo Planalto - Tir. do Sul 98680 000	Valmir Wahlbrink
03	Elemar Hermann	1051301751	Loj. Passo - Tir. do Sul 98680 000	Elemar Hermann
04	Eloi Luft	3032479804	Tir. do Sul - Sede 98680 000	
05	Aloisio Bobeto	1019606803	Sobrinho - Tir. do Sul 98680 000	
06	Elmar Kluge	1027038353	Sete Voltas - Tir. do Sul 98680 000	Elmar Kluge
07	Olivia Furst	4057671119	Epaminondas Tir. do Sul 98680-000	Olivia Furst
08	Ari Armando Eberhardt	769804974	Loj. dos Índios Tir. do Sul 98680 000	Ari A. Eberhardt
09	Cesar L. Horbach	1027977 67	Bairro Fundo - Tir. do Sul 98680 000	Cesar Luiz Horbach
10	Geraldo J. Meinen	5057670704	Alto União - Tir do Sul 98680 000	Geraldo Meinen
11	Arlindo F. das Chagas	804539848 9	Esq. Brasil - Tir. do Sul 98680 000	
12	Paulinho J. Kirsch	607723874 6	Esq. Brasil - Tir. do Sul 98680 000	
13	Ilario da Silveira	3052209594	Loj. Índios - Tir. do Sul 98680 000	Ilario da Silveira
14	Adilson L. Becker	1061946384	R. Marechal Rondon - Tir. do Sul 98680 000	
15	Irani dos S. Correa	9040633	Epaminondas - Tir. do Sul 98680 000	Irani dos S. Silva
16	Gerson Belem	9078928	Epaminondas - Tir. do Sul 98680 000	Gerson Belem
17	João Ademar Krutzmann	105	Esq. Limeira - Tir. do Sul 98680 000	João Ademar Krutzmann
18	Ernesto Kuhn	10733	Esq. Limeira - Tir. do Sul 98680 000	Ernesto Kuhn
19	Atalibio Fuhr	5017025	Bom Retiro - Tir. do Sul 98680 000	Atalibio Fuhr
20	Jose R. da Silva	6078	Passo Três - Tir. do Sul 98680 000	José Rosa da Silva

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Carmo Rohr	6015 2798 51	Linha Gaúcha - Tir. do Sul - 98680 000	Carmo Rohr
02	Edolar Freitas	1045 2877 97	A. Barreirinho - Tir. do Sul - 98680-000	Edolar Freitas
03	Edmundo Führ	1044 583884	Sete Voltas - Tir. do Sul - 98680 000	Edmundo Führ
04	Dori Hilgert	1030 592 748	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680 000	Dori Hilgert
05	Nivaldo C. Becker	7051 051188	Epaminondas - Tir. do Sul - 98680 000	Nivaldo C. Becker
06	Dalmo Rohr	3040 001285	Linha Gaúcha - Tir. do Sul - 9868 000	Dalmo Rohr
07	Paulo Cesar Hoss	3063 920941	Loj. Bonito - Tir. do Sul 98680 000	Paulo Cesar Hoss
08	Leonida Maria Führ	3075 196802	Loj. Bonito - Tir. do Sul 98680 000	Leonida Maria Führ
09	Ademio Monske	2015 915373	Loj. Bonito - Tir. do Sul 98680 000	Ademio Monske
10	Pedro M. Heimes	9031 790687	Loj. Bonito - Tir. do Sul 98680 000	Pedro M. Heimes
11	Fidolino N. Becker	1073 098673	Loj. Bonito - Tir. do Sul 98680 000	Fidolino N. Becker
12	José E. Heisler	2032 298263	Loj. Bonito - Tir. do Sul 98680 000	José Eduardo Heisler
13	Miguel Hugo Führ.	6051 052691	Loj. Bonito - Tir. do Sul 98680 000	Miguel H. Führ
14	Carlos L. Haeschild	1089 501413	Loj. Bonito - Tir. do Sul 98680 000	Carlos L. Haeschild
15	Olinda Führ	1073 096578	Loj. Bonito - Tir. do Sul 98680 000	Olinda Führ
16	Inácio J. Sewald	382 628 000 87	Esq. Alvorada - Tir. do Sul 98680 000	Inácio J. Sewald
17	Valdelino Heimes	2042 624648	Esq. Alvorada - Tir. do Sul 98680 000	Valdelino Heimes
18	Osmar Stumm	2063 926221	Loj. Bonito - Tir. do Sul 98680 000	Osmar Stumm
19	Liziane Sulzbach	9048 459409	Loj. Bonito - Tir. do Sul 98680 000	Liziane S. Petzhold
20	Joner C. Petzhold	1069 806816	Loj. Bonito - Tir. do Sul 98680 000	Joner C. Petzhold

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ivoni Erli Heck	1077904629	Esq. Gaúcho - Tir do Sul 98680.000	Ivoni Erli Heck
02	Cesar Luiz Horbach	1101797767	Barra Funda - Tir. do Sul 98680-000	Cesar Luiz Horbach
03	Guido Zimmermann	6029587117	Esq. Soberbo - Tir. do Sul 98680000	Guido Zimmermann
04	Ademar Kluge	8060805465	Lo. Progresso Tir. do Sul 98680000	Ademar Kluge
05	Nelsons. magni	3039157312	Rua Vendelino S. Tir do Sul 9868000	Nelsons. Magni
06	Gueclis G. Losch	1078104971	Esp. M. de Assis - Tic. do Sul 98680000	Gueclis Losch
07	Valdir Riffel	5042426952	Lg. dos Radios - Tic. do Sul 98680000	Valdir Riffel
08	Adriane Ines Berger	907026 4396	Avenida Tiradentes - Tir do Sul 98680.000	Adriane Ines Berger
09	Sonia W. Kellet	5076955037	Lo. São Francisco Tir do Sul 98680000	Sonia W. Kellet
10	Dilo A. Kellet	6070264806	Lo. São Francisco Tir do Sul 98680000	Dilo A Kellet
11	Mauro Ricardo John	104.528.984.8	Sede Tir do Sul 98680.000	Mauro Ricardo John
12	Gilmar P. da Rosa	103047 3878	Esq. Progresso - Tic. do Sul - 98680000	Gilmar P da Rosa
13	Amelia Schu	7012432782	Esq. Sossego - Tic. do Sul - 98680000	Amelia Schu
14	Jonathan R. Holschuh	509793 8558	Lo. dos Indios - Tic. do Sul - 98680000	Jonathan R. Holschuh
15	Balduino Dohmer	6042620151	Lo. dos Radios - Tic. do Sul - 98680000	Balduino Dohmer
16	Enio A. Krutzmann	3048461283	Av. Uruguai 427 - Tic. do Sul - 98680000	Enio A Krut
17	Ceni D. Neimas	510536 5241	Linha S. Francisco - Tic. do Sul - 98680000	Ceni Dalmer Neimas
18	José O. Gallos	20452778 66	Alvorada - Tic. do Sul - 98680000	José Oscar Gallos
19	Ines M. Ten Cate Gallos	1052446588	Alvorada - Tic. do Sul - 98680000	Ines Maria Gallos
20	José I. Richter	1026217123	Lg. Progresso - Tic. do Sul - 98680000	José Ivo Richter

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Leila Mara Merlo	5098150451	Loj. Bonito - Tir. do sul - 98680 000	Leila Mara Merlo
02	Noeli Wiethauper	1046754758	Loj. Bonito - Tir. do sul - 98680 000	Noeli Wiethauper
03	Eufebio J. Kraus	1048140518	Loj. Bonito - Tir. do sul - 98680 000	Eufébio J. Kraus
04	Iloide Kraus	1094348562	Loj. Bonito - Tir. do sul - 98680 000	Iloide Kraus
05	Otilo W. Eberhardt	303t271933	Loj. Bonito - Tir. do sul - 98680 000	Otilo Willibaldo Eberhardt
06	Hermindo Volken	903201652121	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680 000	Hermindo Volken
07	Adão dos Santos	102 486 9974	São João - Tir do Sul - 98680.000	Adão dos Santos
08	Juraci Mario Tonquist	709.463.923.3	Bela União - Tir do Sul - 98680.000	Juraci M Tonquist
09	Gilberto L Sta	808 788 3958	B. Saudades Tir do Sul - 98680000	Gilberto L. Sta
10	Sergio L. Assmann	703360 5564	Loj. Passo Fundo - T. do Sul 98680000	Sergio L Assmann
11	Inacio Maria Klock	407 228. 119.1	Loj Bonito Tir do Sul - 98680.000	Inacio M Klock
12	Silvério Hentges	104527 7851	Loj. Bonito - Tir. do sul - 98680 000	Silverio Hentges
13	Pedro O. F. Martini	6042 625929	Loj. Bonito - Tir. do sul - 98680 000	P. Martini
14	Gilmar S. Schuster	707662 5974	Loj. Bonito - Tir. do sul - 98680 000	Gilmar S Schuster
15	Jussara Dias	1078096821	Esq. 8 de Julho - Tir. do sul - 98680000	Jussara Dias
16	João Celso Dias	506980 4786	Esq. 8 de Julho - Tir. do sul - 98680000	João C Dias
17	Ademir R. Johann	709342 0854	Sete Voltas - Tir. do sul - 98680 000	Ademir R Johann
18	Enton Seidel	801570 725 3	Esq. Progresso - Tir. do Sul - 98680000	Enton Seidel
19	Deise Mariele Seidel	1085129557	Esq. Progresso - Tir. do Sul 98680000	Deise M. Seidel
20	Alsemo Horbach	306980 8537	Barra Funda - Tir. do Sul. 98680 000	Alsemo Horbach

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Claudiomiro V. de Borges	9039008768	Loj. dos Indios Tir. do Sul 98600 000	Claudiomiro V de Borges
02	Edemar Leidens	3023266988	Loj. Bonito Tir. do Sul 98600 000	Edemar Leidens
03	Auri J. Derlam	7016170813	Bom Retiro Tir. do Sul 98600 000	Auri José Derlam
04	Darci J. Kluck	2032157501	Bom Retiro Tir. do Sul 98600 000	Darci José Kluck
05	Jenelis S Ulmig	705161 4779	Esquina Soberbo Tir do Sul 98600 000	Jenelis S Ulmig
06	CELIO MOHR	907809583 4	SEDE - TIRADENTES DO SUL - 98680-000	Celio Mohr
07	FLAVIO HERMANN	903507 3775	ESQ. LIMEIRA - TIR. DO SUL - 98680 000	Flavio Hermann
08	Egon König	304 8 95 91 143	Esq Limeira T.R. do Sul 98680 000	Egon König
09	HEITOR GRAZIN	6023294652	ESQ LIMEIRA - TIR. DO SUL - 98680-000	Heitor F. Grazin
10	Valdemar Fritzen	405244 5436	Loj. Passo Fundo - Tir. do Sul - 98680 000	Valdemar Fritzen
11	CARLOS A Naumann	1028555791	SEDE - TIRADENTES DO SUL - 98680000	
12		505411 3493	Alto Uruguai TIRADENTES DO SUL - 98680-000	
13	HENRIQUETO GARCIA	1074640011	TIRADENTES DO SUL - 98680-000	Henriqueto Garcia
14	REINALDO SOARES	7074640058	TIRADENTES DO SUL - 98680-000	Reinaldo Soares
15	ADRILDO ROPKE	402310893 47	TIRADENTES DO SUL - 98680-000	Adrildo Ropke
16	VERGILINA SUELI SIQUEIRA	6045 3823 13	TIRADENTES DO SUL - 98680-000	Vergilina Sueli Siqueira
17	ADEMAR P. BERGER	4030784985	TIRADENTES DO SUL - 98680-000	Ademar P Berger
18	FABIO C. BERGER	8099771068	TIRADENTES DO SUL - 98680-000	Fabio Cezar Berger
19	Gilmar Behrens	705287080 1	Linha Formosa - Tir do Sul 98680 000	Gilmar Behrens
20	Anton A. Berger	105108 6469	Esquina Limeira	Anton A. Berger

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Sergio E. Keller	1068218944	Loj. Passo Fundo - Tir. do Sul - 98680 000	Sergio E. Keller
02	Yeone Gesse	5033301952	Bela união Tir. do Sul 98680 000	Yeone Gesse
03	Eva West	307790234	Bela união Tir. do Sul 98680 000	EVA WEST
04	Egidio West	505186488	Bela união Tir do Sul 98680.000	Egidio V. West
05	Lauri Schabo	50639240 53	Loj. Progresso - Tir. do Sul 98680 000	Lauri Schabo
06	Noeli da Silveira	7076406849	Bela união Tir. do Sul 98680.000	Noeli da Silveira
07	Joesmar da Silveira	1101419032	Bela união Tir do Sul 98680.000	Joesmar da Silveira
08	Albino dos S Machado	80187285 71	Bela união Tir. do Sul 98680.000	Albino dos S. Machado
09	Tiago R. da Motta	1096923601	Bela união Tir. do Sul 98680-000	Tiago R. Motta
10	Lili Maria Machado	1053602478	Bela união Tir. do Sul 98680.000	Lili Maria Machado
11	Maria Martins da Silva	5074639708	Bela união Tir do Sul 98680.000	Maria Martins da Silva
12	Verpasiano da Silva	90357716244	Bela união Tir do Sul 98680.000	Verpasiano N. da Silva
13	Sandra L. HEUSNER	30803391571	São Francisco Tir. do Sul 98680 000	Sandra L. Heusner
14	Floraci Andrade	30788007 73	São Francisco Tir. do Sul 98680.000	Floraci de Andrade
15	Marli SCHUITE F	3063876555	São Francisco Tir. do Sul 98680.000	Marli M Martins
16	Marlene Martins	80393713575	São Francisco Tir. do Sul 98680.000	Marlene Martins
17	Jonete Veber	51018008 85	São Francisco Tir. do Sul 98680-000	Jonete Veber
18	Irene da Silveira	20104063 75	São Francisco Tir. do Sul 98680-000	Irene Eda S. Veber
19	Leonides Veber	70194879 21	São Francisco Tir do Sul 98680-000	Leonides Veber
20	Albino Veber	2052209679	São Francisco Tir. do Sul 98680 000	Albino Veber

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Lirio Teobronila Hansen	9070256289	Lageado dos Indios T.D.Sul 98680-000	Lirio T Hansen
02	Olimira Weis Luft	95-2575000-00	Porto Soberbo T.D - Sul 98680-000	Olimira Weis Luft
03	Egidio Weis	903238023 1	Tiradentes do Sul R.F.B. 98680-000	Egidio Weis
04	Elvira Maria de Weis	801555993 53	Tiradentes do Sul R.F.B 98680-000	Elvira Weis
05	Danilo Hansen	905147066 6	Lageado dos Indio T.D-Sul 98680-000	Danilo Hansen
06	Celita Schl Werner	1044502761	Alto Barreirinho-T.D-Sul 98680-000	Celita Schl Werner
07	Orlando Shuster	1044502779	Alto Barreirinho T.D-Sul 98680-000	Orlando Schuster
08	Adriano Nilson	9088430336	Alto Barreirinho T.D-Sul 98680-000	Adriano Nilson
09	Anobrez Nilson	2088430356	Alto Barreirinho T.D-Sul 98680-000	Anobrez Nilson
10	Terezinha Rodrigues	3084511165	Alto Barreirinho T.D-Sul 98680-000	Terezinha Rodrigues
11	Erico Shuster	8081835046	Alto Barreirinho T.D-Sul 98680-000	Erico Schuster
12	Hilario First	8024870311	Esperantina T.D-Sul 98680-000	Hilario First
13	Liane Fuetz	3052441627	Alto Barreirinho T.D-Sul 98680-000	Liane Fuetz
14	Antonio Inacio Walter	1044506499	Alto Barreirinho T.D-Sul 98680-000	Antonio I Walter
15	Miguel Nilson	1084824441	Bom Retiro T.D-Sul 98680-000	Miguel Nilson
16	Raquel Thom Feistla	6069818976	Alto Barreirinho T.D-Sul 98680-000	Raquel Thom Feistla
17	Silda Thom Feistla	1078106067	Alto Barreirinho T.D-Sul 98680-000	Silda Thom Feistla
18	Tatiane Nilson	8080350311	Alto Barreirinho T.D-Sul 98680-000	tatiane nilson
19	Adriane Feistla	9101800762	Alto Barreirinho T.D-Sul 98680-000	Adriane Feistla
20	Elisabeta Feistla	1085090452	Alto Barreirinho T.D. Sul 98680-000	Elisabeta Feistla

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ereneu Schmidt	6016986855	Esquina 8 de julho Tirad. do sul 98680-000	Ereneu Schmidt
02	Marina Lucia Schmidt	8073100631	Esquina 8 de julho tirad. do sul 98680-000	Marina S. Schmidt
03	Ede Pery Antonio	20453077705	Esq 8 de julho Tiradentes do sul 98680-000	Ede Pery Antonio
04	Gilmar Antonio	90639267795	Esq. 8 de julho Tirado do sul 98680000	Gilmar Antonio
05	Marcelia Holgano Antonio	1101985 26	Esq. 8 de julho Tiradentes do sul 98680-000	Marcelia Antonio
06	Arnildo Borges	50324273737	Loj. Passo Fundo - Tir. do Sul 98680000	Arnildo Borges
07	Adiles Rothmann	70524460731	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	Adiles Rothmann
08	Alseno Schmitz	50103927277	Sete voltas - Tir. do Sul - 98680000	Alseno Schmitz
09	Gloci S. S. Strauss	90426240008	Alto União - Tir. do Sul - 98680000	Gloci S. Sch. Strauss
10	Venildo Marmit	60779024 73	Loj. Progresso - Tir. do Sul - 98680000	Venildo Marmit
11	Guido F. Mallmann	20452879 55	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	Guido F. Mallmann
12	Pedro do Nascimento	40730896234	São Francisco - Tir. do Sul - 98680000	Pedro do Nascimento
13	Lorida M. Krügel	40453078589	Loj. Passo Fundo - Tir. do Sul - 98680000	Lorida M. Krügel
14	Rudiberto Krügel	4006335493	Loj. Passo Fundo - Tir. do Sul 98680000	Rudiberto Krügel
15	Eliseu Konig	10159242 18	São João - Tir. do Sul - 98680000	Eliseu König
16	Celita R. Konig	10528694 91	São João - Tir. do Sul - 98680000	Celita R. König
17	Fabriana Brumelhaus	70779044 93	Loja de Passo Fundo - Tir. do Sul	Fabriana Brumelhaus
18	Fernando D.S. Ruppel	61039574 01	Loja de Passo Fundo Tir. do Sul 98680000	Fernando Daniel S. Ruppel
19	Lauro Luft	10193194 15	Loja de Progresso Tir. do Sul 98680000	Lauro Luft
20	Dari Woiciechoski	90638840 69	Arroio do Salto - Tir. do Sul 98680000	Dari Woiciechoski

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Deise Marine Wiethauper	3099761409	Alto Uruguai tiradentes do sul 98680 000	Deise M. Wiethauper
02	Gerson André Borgmann	508183153 38	Rua Trabalhador Progresso tiradentes do sul 98680 000	Gerson A. Borgmann
03	Mateus Junior Hermes	309209 2265	Passo três tiradentes do sul 98680 000	Mateus Jr. Hermes.
04	Graciele Magali Antonio	1000849068	Rua 8 de Abril tiradentes do sul 98680 000	
05	Edson José Kroemer	906466067 4	Alto União - Tiradentes do Sul 98680 000	Edson José Kroemer
06	Irma Lourdes Luft	207137 16001	Loja do Progresso Tiradentes do Sul 98680 000	Irma Lourdes Luft
07	Moroni de Oliveira	401972127 2	Lo. Formosa Tiradentes do Sul 98680 000	Moroni de Oliveira
08	Renato Weiss	301507919 9	P. Três Tiradentes do Sul 98680 000	
09	Adecio Ilde Watte	701330555 6	Lo. S. Francisco Tiradentes do Sul 98680 000	
10	José V. de Lima	308450647	Lo. Tiradentes do Sul 98680 000	José Vieira de Lima
11	Erno Henrique Waken	703218479 3	Sede Tiradentes do Sul 98680.000	
12	Helio Schoppo	401476 8099	Bairro Bugre - Tiradentes do Sul - 98680 000	Helio Schoppo
13	Nestor João Krahn	502.486.114 7	Bom Retiro Tiradentes do Sul - 98680.000	Nestor J. Krahn
14	Jandira Maria de Araujo	608.752.138.8	Bairro Cohab Tiradentes do Sul - 98680.000	Jandira de A. Ribeiro
15	Floricio Fagundes	1108036086	Linha Faxinal Tiradentes do Sul 98680 000	Floricio Fagundes
16	Maria N. Dias	402921480 8	São João Tiradentes do Sul 98680 000	Maria Nunes Dias
17	José C. M. dos Reis	104 26 25978	São José Tiradentes do Sul 98680 000	
18	Valdemar Seidel	103870 1114	Linha Progresso Tiradentes do Sul 98680 000	Valdemar Seidel
19	Rubens Simonetti	206101792 9	Loja Progresso Tiradentes do Sul 98680 000	Rubens Simonetti
20	Rosangela A. Seidel	2201420913	Loj. Progresso - Tiradentes do Sul 98680 000	Rosangela Adriana Seidel

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Rosangela R. Kiilzer	6100193314	Esq. 8 de julho 98680-000	Rosangela R. Kiilzer
02	Leonice R. Wohlbrueck	1100846136	Esq. 8 de julho 98680-000	Leonice
03	Leandro André Kiilzer	10769748429	Esq. 8 de julho 98680-000	Leandro André Kiilzer
04	Waldemar Hermann	900153653??	Esq. 8 de julho 98680-000	Waldemar Hermann
05	Gilberto Hermann	1063876591	Esq. 8 de Julho 98680-000	Gilberto Hermann
06	Enivia Herrmann	305665329??	Esq. 8 de julho 98680-000	Enivia Herrmann
07	Sandra A? Herrmann	4078872545	Esq. 8 de julho 98680-000	Sandra A. Herrmann
08	Raquel V. Moraes	1102463849	A.V. Tiradentes 98680-000	Raquel V. Moraes
09	Leandro A. Kiilzer	3083301171	Esq. 8 de julho 98680-000	Leandro A. Kiilzer
10	IVANDRO C WARKEN	409686320?	Sq. nº 2 Indio S 98680-000	IVANDRO C WARKEN
11	Maria Terezinha Ulrich	907045693?	Av Tiradentes 98680-000	Maria T. Ulrich
12	Milton J. Kiilzer	708033?480	Esq. 8 de julho 98680-000	Milton
13	Roque Martin Kiilzer	400327337?4	Esq. oito de julho 98680-000	Roque Kiilzer
14	Angelina Barbara Kiilzer	301038?839	Esq. oito de julho 98680-000	Angelina B. Kiilzer
15	Tatiana Regina Marx		Esq. oito de julho 98680-000	Tatiana Regina Marx
16	Clandinei Rutzen	10895060?1	Passo Três 98680-000	Clandinei Rutzen
17	Clandia Rutzen	1100658581	Passo Três 98680-000	Clandia Rutzen
18	Marin Mendes Kiilzer	6069810607	Esq. oito de julho 98680-000	
19	Roque Herrmann	061881?633	Esq. Oito de julho 98680-000	Roque Herrmann
20	Anelda Fonk	705722727?5	Esq. oito de julho 98680-000	Anelda Fonk

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Otavio Afonso Majolo	203 552 161 2	L.P. Tiradentes do Sul - CEP-98680-000	Otavio A. Majolo
02	Vinilda Majolo	304 694 979 2	L.P. Tiradentes do Sul - CEP.98680.000	Vinilda Majolo
03	Blasio Reis	301 915 806 6	L.P. Tiradentes do Sul - CEP. 98680-000	Blasio Reis
04	Fabiana Cristine Fiúza	509 509 981 7	L.P. Tiradentes do Sul - CEP. 98680-000	Fabiana C. Fiúza
05	Adelio Luis Schamimger	104 694 955 6	L.P. Tiradentes do Sul - CEP. 98680-000	Adelio Luis Schamimger
06	Adamar Seidel	509 226 736 1	L.P. Tiradentes do Sul - CEP. 98680-000	Adamar Seidel
07	Lirio Seidel	403 057 890 1	L.P. Tiradentes do Sul - CEP 98680-000	Lirio Seidel
08	Rogerio Luis Reis	607 886 878 1	L.P. Tiradentes do Sul - CEP. 98680-000	Rogerio Luis Reis
09	Sirlei L. Schöninger	9108040404	L.P. Tiradentes do Sul - CEP 98680.000	Sirlei L. Schöninger
10	Marlene Reis	1069808911	L.P. Tiradentes do Sul - CEP 98680.000	Marlene Reis
11	Ivanir Reis	407917917 4	L.P. Tiradentes do Sul CEP 98680.000	Ivanir Reis
12	Jandira Z. Reis	406980 8931	L.P. Tiradentes do Sul CEP 98680.000	Jandira Z. Reis
13	Landir S. Diell	601 692 255 2	L.P. Tiradentes do Sul CEP 98680.000	Landir S. Diell
14	Marcia R. Dieff	906 383 593 9	L.P. Tiradentes do Sul CEP 98 680.000	Marcia Rosane Diell
15	Teoberto Schaho	203 113 2661	L.P. Tiradentes do Sul CEP 98680.000	Teoberto Schaho
16	Lucia Schaho	2146125671	L.P. Tiradentes do Sul CEP 98680000	Lucia Schaho
17	Adilo Reis	703 648 061 9	L.P. Tiradentes do Sul CEP 98680.000	Adilo Reis
18	Elmiro Seidel	505 664 960 3	L.P. Tiradentes do Sul 98680000	Elmiro Seidel
19	Adelio Schultz	105 186 423 7	L.P. S. Tiradentes do Sul 98680000	Adelio Schultz
20	Ms Elisabeth Bulow	907 025 534 5	Sete voltas - Tir. do Sul - 98680 000	Maria E. Bülow

20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Liria Gallas Weiss	405 360 292 8	Alto Bareirinho - Tirad. do Sul 98680-000	Liria Gallas Weiss
02	Ari Weiss	805 359 009 5	Alto Bareirinho - Tirad. do Sul. 98680-000	Ari Weiss
03	Ivete Balt Kluge	507 096 406 3	Lajeado Progresso. Tirad. do Sul 98680-000	Ivete B. Kluge
04	Ademar Arnhold	404 692 794 2	Lajeado Progresso - Tirad. do Sul 98680-000	Ademar Arnhold
05	Newton y. Sardini	20231226 05	Alto Cocal de Tir do Sul 98680000	Newton y. Sardini
06	Valdir Rubi Back	1033605534	Co. Salaozinho Tir do Sul 98680000	Valdir Rubi Back
07	Vilmar Cardoso	804449880 7	Laj. dos Indios - Tir. do Sul 98680	Vilmar Cardoso
08	Verani Schmitz	505665025 1	Salaozinho - Tir. do Sul 98680	Verani Schmitz
09	Adolfo Diesel	1099775221	A. Uruguai - Tir. do Sul 98680	Adolfo Diesel
10	Ido Ruben Klein	503137845 1	Co. Progresso - Tir do Sul 98680 000	Ido
11	Romeu Zuge	703 578 903 6	Co. Progresso - Tir do Sul 98680000	Romeu Zuge
12	Iria Zuge	306 980 979 1	Co. Progresso Tir do Sul 9868000	Iria Zuge
13	Inês Terezinha Klein	301272096 1	Novo Planalto - Tir. do sul 9868000	Klein
14	Elcio Cristiano Balem	708 329 444 18	Bom Jesus - Tir do Sul 9868000	Elcio Cristiano Balem
15	Almiro Regner	701330565 6	R. General Osorio - Tir. do Sul 98680	Almiro Regner
16	Rui P. Mallmann	702952349 1	A. Cacador - Tir. do sul 98680 000	Rui P. Mallmann
17	Isir Linck	805 287 041 1	L. Passo Fundo - Tir. do sul 98680	Isir Linck
18	Rubino Luft	802 190 407 6	Esq. Progresso - Tir. do sul 98680	Rubino Luft
19	Plinio O. Kirsch	103 834 685 2	São João - Tir. do sul 98680	Plinio O. Kirsch
20	Ilmo Heck	106 388 402 5	Esq. Gaúcho - Tir. do sul 98680	Ilmo Heck

20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Nair T. Gallas	2077902761	Alta União Tiradentes do Sul 98680000	Nair T. Gallas
02	Osmar Gallas	5008374547	Alta União Tiradentes do Sul 98680000	Osmar Gallas
03	Artemio Gross	9004381605	Alta União Tiradentes do Sul 98680000	Artemio Gross
04	Vitor Kraemer	609.906437.7	Sede Tiradentes do Sul 98680000	Vitor Kraemer
05	Marcelo Diedrich	807380730 2	Alta União Tiradentes do Sul 98680000	Marcelo Diedrich
06	Milton A.	2009874247	Esq. Progresso Tiradentes do Sul 98680000	Milton A. Dobler
07	Nelci Guerandt	6083291242	Esq. Progresso T. do Sul 98680000	Nelci Guerandt
08	Elineia L. Guerandt	4092493016	Esq. Progresso Tirad. do Sul 98680000	Elineia L. Guerandt
09	Ademir de Souza	7097224633	Esq. Progresso Tirad. do Sul 98680000	Ademir de Souza
10	Erna G. Wiviana	4020377101	Esq. Progresso Tirad. do Sul 98680000	Erna G. Wiviana
11	Delci M. Schmidt	7063984496	Esq. Progresso Tirad. do Sul 98680000	Delci M. Schmidt
12	Felicio G. Schmidt	7018056263	Esq. Progresso Tirad. do Sul 98680000	Felicio G. Schmidt
13	Danila H. Kaufmann	6063899627	Esq. Progresso Tirad. do Sul 98680000	Danila Kaufmann
14	Alseno J. Kaufmann	4022509104	Esq. Progresso Tirad. do Sul 98680000	Alseno José Kaufmann
15	Fabio R. Kaufmann	4069808093	Esq. Progresso Tirad. do Sul 98680000	Fabio R. Kaufmann
16	Roseli Kaufmann	1070266291	Esq. Progresso Tirad. do Sul 98680000	Roseli Kaufmann
17	Dali H. Ludwig	4074639475	Esq. Salãozinho Tirad. do Sul 98680000	Dali H. Ludwig
18	Renato Ludwig	7018344978	Esq. Salãozinho Tirad. do Sul 98680000	Renato Ludwig
19	Marlise Bock	8074640288	Esq. Salãozinho Tirad. do Sul 98680000	Marlise Bock
20	Celson Nicolay	2045306244	Esq. Salãozinho Tirad. do Sul 98680000	Celson Nicolay

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Eliane Z da Silveira	6078242218	P.S. Tiradentes do Sul 98680000	Eliane Z. da Silveira
02	Eugenio Fiihr	1030382298	L.B. Tiradentes do Sul 98680000	Eugenio Fiihr
03	Alma Catarina Fiihr	5052450541	L.B. Tiradentes do Sul 98680000	Alma C. Fiihr
04	Hilga Fiihr Quinot	2010397012	L.B. Tiradentes do Sul 98680000	Hilga Fiihr Quinot
05	João Albino Quinot	8052448225	L.B. Tiradentes do Sul 98680000	João Albino Quinot
06	Mauricio Zimmermann	3108988051	P.B. Tiradentes do Sul 98680000	Mauricio Zimmermann
07	Iva Zimmermann	2052869531	P.S. Tiradentes do Sul 98680000	Iva Zimmermann
08	Arlindo C dos Santos	1063880213	Rua Machado de Assis Tir do Sul 98680000	Arlindo C dos Santos
09	Marino Weschenfelder	204.450.479.9	Alto Barrinho - Tir. do Sul 98680000	Marino Weschenfelder
10	Miriam J. Weinard	2084503933	Rua Salvador Tir do Sul 98680000	Miriam Ines Weinard
11	Nicanor Machado da Silva	502.140.273.9	Campo Sales - Tir do Sul 98680000	Nicanor Machado da Silva
12	Arnildo Zimmermann	1045294321	Barra Funda, Tir do Sul 98680000	Arnildo Zimmermann
13	Vandeir de Abreu	1091647183	Linha Cascador - Tir. do Sul - 98680000	Vandeir de Abreu
14	Nelson Schulz	4010265261	Passo Fundo - Tir. do Sul 98680000	Nelson Schulz
15	Ivone Stach	205.767.124.6	Passo Fundo - Tir. do Sul 98680000	Ivone Stach
16	Helio Derlam	1037224986	Espinhados - Tir. do Sul 98680000	Helio Derlam
17	Conisio J. Walter	1043308974	Espinhados - Tir. do Sul 98680000	Conisio José Walter
18	Meri T. M. Koetz	5080246611	Lo. Progresso - Tir do Sul - 98680000	Meri T. Koetz
19	Pedro A. de Oliveira	4038967220	Est. Brasil - Tir. do Sul 98680000	Pedro A. de Oliveira
20	Glaci Reni Seidel	8022755484	Lo. P. Tir do Sul 98680000	Glaci Reni Seidel

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Olavo P. de Azambuja	1051303319	Esq. Brasil - Tir. do Sul - 98680 000	Olavo P. de Azambuja
02	Jandir R. Magalhães	7037189201	Esq. Brasil - Tir. do Sul - 98680 000	Ygeant.
03	Nair M. Hemann	107025998	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680 000	Nair Hemann
04	Edna Seibel Magedanz	1074638841	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680 000	Edna S. Magedanz
05	Neli Becker	3069816 79	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680 000	
06	Fabio J. Becker	1899064752	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680 000	Fabio J. Becker
07	Elio M. Matthes	9069805209	São Francisco - Tir. do Sul - 98680 000	Elio Matthes
08	Egidio F. Eberhardt	405244 3647	Lo. dos Índios Tir. do Sul - 98680000	Egidio F. Eberhardt
09	Marli Maria Kramer	3074464396	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680000	Marli M. Kramer
10	Iadir Davila	6052447403	Loj. dos Índios - Tir. do Sul - 98680000	Iadir Davila
11	Leandro Müller	2067707287	Bom Retiro - Tir. do Sul - 98680 000	Leandro Müller
12	Noeli T. Borowski	1085090627	Loj. Índios - Tir. do Sul - 98680 000	Noeli T. Borowski
13	Zanete A. Vingert	109142 [illegible]	Bom Retiro - Tir. do Sul - 98680 000	Zanete A. Vingert
14	Margarete T. Kuhn	807790 3329	Pq. Soberbo - Tir. do Sul - 98680 000	Margarete T. Kuhn
15	Rogério C. Krohn	1067609576	Esq. Ferreira - Tir. do Sul - 98680 000	Rogério Carlos Krohn
16	Orlando Hermes	8051220 388	Passo Fundo - Tir. do Sul - 98680 000	Orlando Hermes
17	João N. Corrente	1032518829	Loj. Bonito - Tir. do Sul - 98680 000	João N. Corrente
18	Edemir Raqui Sardini	401321466 5	Corredor - Tir. do Sul - 98680-000	Edemir Raqui Sardini
19	Nelsindo Kluge	2054119835	Sede - Tir. do Sul - 98680 000	Nelsindo Kluge
20	Rubem Drexler	2073098845	Epimenondas - Tir. do Sul - 98680000	Rubem Drexler

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Franciele R. Klein	1083284205	Tiradentes do Sul - 98680-000	Franklein.
02	Lurdite Stoffel	4064660428	Novo Planalto 98680-000	
03	Kristiane S.K. da Silva	1289501504	Alto Uruguai 98680-000	
04	Leonida M. Martini	61706372 21	Esquina 8 de Julho 98680-000	L Martini
05	Elza Marlene Kluge	601861.9351	Tiradentes do Sul 98680-000	Elza Kluge
06	Karoline Jiles de Farias	1078221608	Alto Uruguai 98680-000	Karoline Jiles
07	Maria Bernadete Soares	601362.9240	Tiradentes do Sul 98680000	MBSoares.
08	Omajor B Kayser	1087881114	Tiradentes do Sul 98680000	JBK
09	Lacici Dalosch	20453091016	Tiradentes do Sul 98680000	
10	Jolanda Stela J. Werner	525576204/77	Tiradentes do Sul 98680000	
11	Luiz Ballp Kaufmann	5074640524	Tiradentes do Sul 98680-000	
12	Maqueli Mueller	707991904 63	Tiradentes do Sul 98680000	
13	Bruna Neumann	3092480024	Tiradentes do Sul 98680-000	Bruna Neumann
14	ELFRENO NINO	905130 3322	Tiradentes do Sul 98680.000	Elfreno Nino
15	Frederico I. Colloi	800899270 6	B. Rui Barbosa - Tir. do Sul - 98680-000	Frederico Ivo Colloi
16	Laudimir P. Heinemann	1064517 66	N. Planalto - Tir. do Sul - 98680-000	
17	Darci L. Eckhardt	908330 8632	Linha Saudades - Tir. do Sul - 98680-000	Darci L. Eckhardt
18	Ademar P. Müller	4037066588	B. Rui Barbosa - Tir. do Sul - 98680-000	Ademar P. Müller
19	Alidio Kluge	901218205 2	Loj. Progresso - Tir. do Sul - 98680-000	Alidio Kluge
20	Marcelo V. Ulsenheimer	207896 1248	Loj. Bugre - Tir. do Sul - 98680-000	Marcelo V. Ulsenheimer

20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP		ASSINATURA
01	Leonor Renz.	454.748.000-10	R General Rondon T.S.	98680.000	
02	CELIO LINK	101.280.899	R. 20 de março T.S.	98680.000	
03	Carlos A. Bachi	3044 508632	Tiradentes do Sul	98680,000	
04	Ivanio D Garcia	2046941338	Tiradentes do sul.	98680.000	
05	Roberto Klein	1075197121	Av Tiradentes T.S	98680.000	
06	Romeu Gut	cpf. 310069300-00	R. João F. Barros, T.S	98680.000	
07	Alceri Schmidtko	303725 7973	Rua Osvaldo Cruz 151	98680.000	
08	IVANIR PAIVOO	616864920 49	R.V. Tiradentes T.S.	98680.000	
09	Dilmo Paulo Vivian	3.444.090.21	Tiradentes do Sul	98680.000	
10	Nadias Faust	704 [illegible] 58249	Tiradentes do Sul	98680.000	
11	Rodrigo Alves	907380688-02	Rua Uruguai T.S. Sul	98930.000	
12	Marcio José Nunes	2045308309	Tiradentes do sul	98680.000	
13	Celson Klein	600 [illegible]	Tiradentes do sul	98680.000	
14	ALEXANDRE R. JANDRET	305244405-4	TIRADENTES DO SUL	98680.000	
15	Pedro Rei Bauer	204530509-7	Tiradentes do sul	98680.000	
16	Eliomar dos Reis Bonfati	706 [illegible] 961	Tiradentes do sul	98680.000	
17	Ivano Schwabe Vanelli	4 06392 55566	Tiradentes do sul	98680000	
18	CESAR I. BONFANTI	632 [illegible] 420/53	Tiradentes do sul	98680.000	
19	Valdir Kunz.	305769538	Tiradentes do sul	98680.000	
20	Elvio Hilger.	203824 1927	Tiradentes do sul	98680.000	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Romailton Zuse	6049106192	Tiradentes do Sul 98680.000	
02	Jaristiane Taermann	9102462067	Tiradente do Sul 98680.000	
03	Celson Hermann	3054151071	Tiradentes do Sul 98680.000	
04	Antonio Carlos Bach	1045275839	Tiradentes do Sul 98680.000	
05	Gilberto Berger	1042627594	Av. Tiradentes Tiradentes do sul 98680.000	
06	Lauro Gilberto Berger	1105463037	AV. TIRADENTES 98680.000	
07	Manoel L. de Freitas	504000542	Alto Uruguai T. do Sul 98630.000	
08	Josephina C. de Freitas	402872846 9	Alto Uruguai T. do sul 98630.000	
09	Ari Pederiva	901453073 8.	Loteado Bauit. T. do sul 98680.000	
10	Anderson R. Pederiva	709786 2754	Loteado Bauit. T. do sul 98680.000	
11	Elde Pederiva	1021870331	Loteado Bauit. T. do sul 98680.000	
12	Rita M. Pederiva	5023066043	Loteado Bauit. T. do sul 98680.000	
13	Edson Leonel Rothbarth	30[illegible]	Tiradentes do Sul 98680-000	
14	Ilaguid Wunder	3064656721	Tiradentes do Sul 98680.000	
15	Ivo Pedro Schneider	4076863074	Tiradentes do Sul 98.680.000	
16	Almiro de Freitas	3026592	Av. Tiradentes T. do sul 98680.000	
17	Augusto M. de Freitas	1098577	Av. Tiradentes T. do Sul 98680.000	
18	Gustavo J. de Freitas	309160545	Tiradentes do sul 98680.000	
19	Isolde de Freitas	4037417658	Tiradentes do Sul Av. Tiradentes - 98680.000	
20				

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifussão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Laercio J. Hek	1083312048	Esq: Pancho T. do Sul 98680.000	
02	Marcelo K. K. Velter	7063875459	Av. Tiradentes T do Sul 98680 000	
03	Paulo R Schweig.	30566451 99	Ademiar T. do Sul 98680-000	
04	Fernando E. Feidens.	5103522644	Lageado Bonito T do Sul 98680-000	
05	Olavio Hermann	2045276439	Av. Tiradentes Tiradentes do Sul 98680000	
06	Normelio Ruiz Both.	4046946218	Tiradentes do Sul 96133875	
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

20 JUN 2007

CONFERE COM O ORIG.

06

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CPM da Escola Estadual de I e II Grau Tiradentes (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-____, com sede Tiradentes do Sul, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Tiradentes do Sul, 20 de Junho de 200_.
(local e data)

Sergio Ferronato
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: SERGIO FERRONATO
CPF: 310 065 740 34

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo nosso presidente José Ermani Gregory e os demais presentes. Tiradentes do Sul aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e cinco. Fraiz Ermani [illegible] Maria M. Corrêa Terezinha Zanga, Mario D. Luft, [illegible], Rogerio Dieringer, [illegible], Mª Clandete Germano Luciano David Schumann Carmo V. Lunkes Guido Hoss Roque Paiz Jr. Adelor Wagner Abilio Luiz Jaques, [illegible] Rosane Quiqui Schaly, M. Soares, Marlene I. Dieringer Vanessa [illegible] José [illegible] Luiz A. W. Thomas, Daniel Rocha, Sergio Ferreira Marcia Jaqui Zeiger, J. Willebrandt, Marcia Ferreira Neto, Ana Teresinha Brunez Bones, Emilio [illegible] Presente

Ata Nº 03/05

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco reuniram na sala de Equipe Pastoral sob convocação do presidente do C.P.U. senhor Sergio Ferreira, demais membros da entidade e um grupo de organizadores da festa junina com início às quatorze horas e trinta minutos para deliberarem sobre a festa julina a ser realizada no dia 8 de julho de dois mil e cinco na Sociedade Recreativa Católica e assuntos gerais. Inicialmente o diretor fez a abertura da reunião desejando a todos uma boa reunião. No início da reunião o presidente passou a fala aos pais para os mesmos para organizar a festa julina. A data da festa será das 14:30 até as 16:30. A noite começa as 18:00 e termina as uma hora da madrugada. Os anjos do Sul animarão a festa com um valor de 450,00. Os alunos vão pagar 1,00 de ingresso e os demais 2,00.

onde envolve professores, funcionários e pais para deliberar vários assuntos. Prestação de contas do exercício passado. Eleição da nova diretoria, contribuição social assuntos pedagógicos e gerais. A primeira chamada foi feita as dezenove horas, como não houve quorum suficiente onde deveriam estar presentes a metade mais um dos associados. Em segunda chamada começou-se a entrada a Assembléia Geral Ordinária com quarenta e nove associados presentes. Conforme rege o Estatuto do Círculo de Pais e Mestres da Escola citado acima. Dando início da reunião o diretor professor Orgenor Felipe Antônio fez a abertura da Reunião desejando a todos uma boa assembléia. Em seguida foi apresentado uma mensagem, "Poço de Lama". A professora Naiz Liening explicou a parte pedagógica da Escola, os direitos do aluno, horários do início e término das aulas a partir de segunda-feira dia vinte e sete de junho de dois mil e dezesseis. O atual presidente do Círculo de Pais e Mestres senhor Arino Werner usou da palavra e fez várias colocações sobre seu mandato. Em seguida o professor Claudenei Ruantz Krieme fez o balancete do ano de dois mil e quatro. Após apresentar e verificar as contas deu uma entrada de mil um mil, cento e dezesseis reais e trinta oito centavos. As despesas foram de

125

novos membros da diretoria do Círculo de Pais e Mestres. Na Assembléia foi escolhido através de aclamação uma Comissão Eleitoral que vai conduzir os trabalhos e estimular para a formação de chapas. Os membros escolhidos foram os seguintes associados natos. Gelci Cecília Hermann Klaudenei Duarte Kraemer e Josel Luis Geiger. Após escolhidos os membros da Comissão Eleitoral foi providenciado a expissão do Edital de abertura do processo eleitoral que será fixado nas dependências da Escola. Foram discutidos assentos gerais. Não havendo nada mais a tratar encerro a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim professor e secretário do Círculo de Pais e Mestres José Ermani Gregory e demais presentes. Tiradentes do Sul aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

SEE - Polícia Militar
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
12 JUN 2012

[illegible], Almir [illegible], [illegible], [illegible], [illegible], Diorings, Lídia Le Mille, [illegible], Rosilei Krein, [illegible], Gelci Hermann, Rosi [illegible], Naire Joyce Berlan, Daniela Radiker, Rosane Morgenstern, [illegible], A.W. Kraemer, [illegible] Sérgio Hermann [illegible] Konrad

Ata Nº 02/05

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco reuniram-se numa das dependencias da sala de aula da Escola Estadual de Educação Básica Tiradentes de Tiradentes do Sul com início às dezenove horas em primeira chamada sob a presidência do Presidente do Círculo de Pais e Mestres Senhor Arno Werner, membros do CPM

vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos. O saldo do ano foi de setecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos. Em seguida foi feita a nova eleição e nova diretoria do Clube de Bas Hortas gestão 2005 e 2006. A eleição foi por aclamação onde a diretoria obteve cem por cento dos votos dos presentes. A atual diretoria ficou assim constituída: Presidente - Sergio Fermonato. Vice-presidente Milton Gomes. Tesoureira Neiva Siewing Vice-tesoureiro Aldo Conrad. Secretária Roxane Wallas Weiss Vice-secretário Ileni Kuismann. Conselho Fiscal. Roque Luft, José Dari Nickel e José Ermani Grosgy. Suplentes. Ijuí Siewing Ademar Diehl e Jessara Diehl. O diretor é membro nato da diretoria professor Genor Felipe Antônio. Em seguida foi empossado a nova diretoria pelo antigo presidente Senhor Amino Neves. Em seguida usou de palavra o presidente Senhor Sérgio Fermonato pedindo os votos conseguidos pela eleição e convidou os demais membros para trabalharem juntos e fazer a escola crescer mais e melhor. Em seguida foi discutido a contribuição anual que após várias discussões ficou estabelecido em quinze reais que poderão ser pagos em três parcelas iguais de cinco reais. Foi discutido também quanto a rifa de dois bicicletas e o dinheiro será destinado para o acervo bibliográfico sendo aprovado pelos presentes. Nada havendo mais a tratar encerro.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.870.965/0001-28		20/01/1983

NOME EMPRESARIAL
CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE I E II GRAUS TIRADENTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
9[illegible]8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
[illegible]-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
[illegible]9-6-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA DAS GRACAS	19	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.680-000	CENTRO	TIRADENTES DO SUL	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **6/6/2007** às **10:58:14** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

128

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CPM PADRE FEIJO (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 01698 292 /0001 - 40, com sede ESQUINA PROGRESSO, na cidade de TIRADENTES DO SUL, Estado de RS, CEP 98680000 -, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

TIRADENTES DO SUL, 20 de JUNHO de 200.
(local e data)

Lotaria Alan Bencke
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Lotaria Alan Bencke
CPF: 38262576004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

129

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.698.292/0001-40		**04/12/1974**

NOME EMPRESARIAL
CPM PADRE FEIJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC ESQUINA PROGRESSO	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.680-000	**INTERIOR**	**TIRADENTES DO SUL**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **01/06/2007** às **11:35:21** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA
20 JUN 2012

Joanchin Jose Reis Ivanir Reis Jerai Luiz Borges
Ivete Willers, Ademar Willers, Marlene Back Nelson Nicolaj
Nilva Krüger, Renato & Renata Hilario Wecker
Lolia M. K. Wecker Antonio Victor Lete Fagundes
Alvino Möller, Marines K. Zimmermann, Sandra M. Leidens
Lopes, Vandra Rapper Silvani Nadia Borges
Ana Lenize Bencke Marcinara Alba Mari Ademann
Clarice Staffen. Sadi Helena Möller Ester Leidl
Jocieli Kolberg Neli Velter Rosali Wershofer
Ivete Teresa Behrens, Ademar Ademar

Ata nº 7 / 2005

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, com início as treze horas reuniram-se nas dependências da Esc. Mun. de Ens. Fundamental Padre Teixeira, onde ocorreu a) diálogo com pais e professores para a reunião de fundação. Foi feita abertura pela diretora Sandra que deu a pauta da reunião. Logo após a professora Ivete leu uma mensagem de Natal. Foi colocado aos pais o que foi feito com a verba que a escola recebeu, no valor de Um mil, cento e onze reais e setenta centavos com a qual foi comprado um lava foto e materiais de expediente, também leu-se o decreto que as matrículas tornam-se obrigatórias a partir dos seis anos até dia vinte de fevereiro, e para pré escola deverão ter de quatro a cinco anos. Com o fechamento da escola de Alta União, os alunos virão para esta escola pelo turno da manhã. Falaram sobre o Natal luz na rede. Nossa escola e bri[illegible] [illegible] [illegible] pela parte [illegible] Explicou [illegible] para o grupo [illegible] pela Vanda Rapper que [illegible] escola [illegible] colaborem para a

SEC. COMERCIAL
Ministério das Comunicações
20 JUN 2017

ajudar na convocação dos conselheiros. A professora Lainês explicou aos pais o programa União faz a vida, após a explanação os pais receberam três questões, para (receber) digo responderem. Concluídas as respostas do grupo, foi escolhido um membro para ler oque haviam escrito: os pós os contra etc. Após foi feita a prestação de contas pela atual diretoria; Ficou em caixa no início do ano Um mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos (1.918,60). Lucro da festa; dois mil quinhentos e três reais (2.503,00), somando um total de quatro mil quatrocentos e vinte um reais e sessenta centavos (4.421,60). Saídas; dois mil trezentos e vinte três reais e quarenta e dois centavos (2.323,42). Dinheiro em caixa; dois mil e noventa e oito reais e dezoito centavos (2.098,18. Ficou combinado que no início do ano será convocada uma reunião onde convidaremos a secretária da educação e o prefeito municipal. Para fazer a eleição da nova diretoria foi proposto fazer chapa. A diretoria do círculo de pais e mestres apresentou uma chapa, a qual unanimemente foi aceita. A atual diretoria é composta pelos seguintes membros: Presidente, Lotário Bencke; vice: Odmir Perin secretário: Nelson Viviani vice: Vilson Berger, tesoureiro: Renato Tramontin; vice: Nilvo Krüger, Conselho fiscal: Nerisa Schmith, Elize Neubaus, Luiz Simonetti. Após foi feita a entrega dos boletins, as matrículas novas e remanuelas. Nada mais havendo a tratar encerro a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Renato [illegible] Vilson Berger [illegible]

Olserio Kluge A. dos S. de Bairos, Dinéa Simonetti
Rulens Simonetti, Odelmar Heldt Guite
Valdir Farias, Ana Z. D. Seibert Rosali P. Schmitz
Delci Konrath Lercio Luiz Borges Adelia M. Zanth
Emanuel E. Wagner Loterio Rey
Adenor Kluge Regina Kalsing Ivete Willers,
Adila Seidel Neusa Schmidt Ilgeni Krutz Acelia Meinen
Inês Stach Ivoni Kluge Nelson Lucian, Iolaine Heck
Edelio Borgmann, Nilva Kriegel Ivete Boch
Helga Kroemer Inês Elsa Wommer
Berlindina Arnold Elandir Horn, Ingrid Miller
Odseno Felmitz Marta Schuster Clarice H. Sehn Mardi Schultz
Luciano Berkenbrock Lori Richter Maria H. S. Bach
Geci Reni Seidel Elise Neubaus Glaudes Bandeira
Marisa R. de Oliveira - Elaudete Inês Lusiani
Neli de Oliveira Elomar A. Hahn,
Ilon Haack Sandra Margarete Teidens,
Ivete Hauser Behrens, Marines Salete Hermes Zimmermann,
Vandra Maria Dapper,

Ata nº 01/2006

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e seis, com início as treze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Feijó de Esquina Progresso, Tiradentes do Sul país, professores, a prefeita em exercício Paula Sattler, a secretária de educação Carmen Zanatta Bach, o engenheiro Carlos Stroman e os representantes do CPM da escola em seguida foi lida uma mensagem pela [illegible] as crianças a [illegible] após a [illegible] o [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

133

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade de Donos Pinheiro (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-____, com sede Bairro dos Radios, interior, na cidade de Tiradentes do Sul Estado de RS., CEP 98.680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Tir do Sul, 14 de Junho de 2007.
(local e data)

Gremilda Lunder Riffel
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Gremilda Riffel
CPF: 814792 120-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
14 JUN 2007

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Sociedade de Damas Princesa
Legado de Amor

ata ... assinada por todos os sócios presentes:
Clara Dutra, Celeste Smaniotto, Cornelia Nails.
Maria Dorcelez Bleuza Sette, Marise Rodrigues,
Liane Sette, Carla Riffel, Leonise Pletsch, Marise
Davila, Cristiane Pletsch, Maria Marcia Pletsch,
Leonise Dresch, Reinildo Dalmer, Dalmer Dalmer,
Lourdes Sott, Elvira Schmitz, Juliana Lima Brandenburg,
Liane Wachtmann, Graci Dalmer, Ermilda Lurdes Riffel
Marli Sette, Sardelina Bauerschmidt, Laudina Rodrigues
Jessica Riffel, Leila G.B. Pletsch, Liane Dierings, Luci Gallas
Isabel Moreira, Selvan Marli Berghahn, Marli Kramer
Diego W. dos Santos, Marilda Bassoco, Neli Sott
Carli Fleming Spies, Maria Nelsi Pletsch, Maria G. Bilhão
Patrícia Davila Oliveira de Conti, Rosel Weber Kelles
Carlos Riffel, Celia Davila, Lolandes Brentano,
Loiria Brentano, Clarice Garcia,

Ata nº 243/2007

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete reuniram-se as sócias da Sociedade Damas Princesa de Legado do Amor, tendo como local o salão da Comunidade Católica para jogo mensal e distribuição de prêmios, tendo o seguinte resultado: Entrada R$ 88,90 Saldo Mensal R$ 108,15 Caixa R$ 80,75. No mês de janeiro do corrente ano foi realizada eleição da nova diretoria que ficou assim constituída: Presidente: Ermilda Riffel, Vice: Reinildo Dalmer Tesoureira: Marlice Riffel Vice: Clarice Davila Secretária: Clara Dutra, Vice: Jessica Riffel Fiscais: Carla Riffel, Eduardo Brentano, Leila Pletsch. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata que vai assinada por toda a diretoria presente: Clara Dutra,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Saída para
27 JUN 2012

Marlise Riffel, Gremilda Lurdes Riffel, Jessica Riffel
Deonildo Lobmeyer Flavio Davila, Carla Riffel

Ata nº 244/2007

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete reuniram-se os sócios da sociedade de damas Princesa do Vale do Rio dos Índios, tendo por local a sala da Comunidade Católica onde foi realizado o jogo mensal e distribuição de prêmios o qual deu o seguinte resultado: Entrada Mensal R$ 285,50 Saída Mensal R$ 263,13 Saldo para caixa R$ 22,37 Não havendo mais nada a tratar é encerrado o presente ata que vai assinado por todo diretorio presente: Clara Cutra, Jessica Riffel Marlise Riffel, Gremilda Lurdes Riffel Flavio Davila Deonildo Lobmeyer

Ata nº 245/2007

Aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete reuniram-se os sócios da sociedade de damas Princesa do Vale do Rio dos Índios, local a sala da Comunidade Católica onde foi realizado o jogo mensal e distribuição de prêmios o qual deu o seguinte resultado: Entrada R$ 291,99 Saída Mensal R$ 225,89 Saldo para caixa R$ 66,10 Não havendo mais nada a tratar é encerrada a presente ata que vai assinada por todo o diretorio presente Clara Cutra. A Entrada total foi de R$ 2.020,80 Saída R$ 1879,75 Lucro de R$ 141,05 Jessica Riffel Marlise Riffel, Gremilda Lurdes Riffel Flavio Davila Deonildo Lobmeyer

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2017

136

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade Recreativa de Damas Harmonia (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 87.732.152/0001-67, com sede Alta União, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alta União, 20 de Junho de 2007.
(local e data)

Nair T. Gallas
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Nair Terezinha Gallas
CPF: 72477024000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Elair Hubert, Neli Kluge Marlene Kanfin
Hedi de Oliveira, Marisa Dierings,
Edi Koecke

Fls 137

Ata nº 01/07

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, tendo como local a sede da Sociedade junto ao Centro Comunitário de Alto U para uma Assembléia Geral Extraordinária convocada pela Presidente Hedi de Oliveira para tratar do assunto referente a mudança do nome da Sociedade. Considerado suficiente o número de sócias presentes foi dado início a Assembléia. A presidente fez uso da palavra esclarecendo para as sócias o assunto. Em comum acordo todas as sócias presentes concordaram em mudar o nome da Sociedade Recreativa de Damas Harmonia para SOCIEDADE RECREATIVA DE DAMAS NOVA ALIANÇA DE ALTO UNIÃO. Após realizou-se eleição da nova diretoria que ficou assim constituída: Presidente: Nair Terezinha Gallas; Vice-Presidente: Hedi de Oliveira; Tesoureira: Elemir Bobato, Vice Tesoureira: Neli Knop; Secretária: Carine Denise Reis; Vice Secretária: Vanderléia Marcia Da Conselho Fiscal: Ivete Behrenz, Rosane Strauss, Hedi Jahn; Suplentes: Esta Kluge e Neli Knop, dlgo, Nelli Krüger. Em seguida as sócias receberam o prêmio do ano. A diretoria colocou as sócias presentes que o jogo continuará sendo de dois em dois meses e todas as sócias ganharão prêmios dias de jogos de bolãozinho. Cada sócia poderá mandar jogar três vezes durante o ano. O valor da mensalidade será o mes

até mês de março não havendo [illegible]
[illegible] data nova reunião como [illegible]
[illegible] mais [illegible] nada mais havendo [illegible]
encerro a presente ata que será assinada
todas as sócias presentes. Alto União 14 de
de 2007. Sandra Dapper, Nair T. Gallas, [illegible]
Anita Ruppel, Maria S. Linck, Mali Maria Krug Ida
Adeli Klug Lucia Fagundes, Mari Maria
Mirica Kock Hedi Jahn Ella Back Rosa S. Kluge
Asta Wegner Simone Regnet Helga Wille Ivanice
Janice Mohr Janete Poubus. Marenice Wegner, Do
Lenir Dapper, Kluge. Elaine Hohn Edi Kaeche Elze
Sidéia Kluge. Eduardo Jahn. Adair Kraemer
Dirce M. Sotter Inês Konrad Rosa
Janete Reis Helga Kraemer Lourdes Schmidt
Marlene Kraemer Juarez Sotter Marisita
Maria Ten Hedi Fraentemillo Glaci Strauss
Lucia Koch Eli Noemia Wech Nair Kaufmann
Clair Hubert, Iris Vivian, Marisa R de Oliveira, Le
Henicka, Elenir Bobato, Maribel Kaufmann, Ro
Strauss. Ivanete Reis. Hedi de Oliveira, Rosi
Raquel Kaufmann, Marlene Reis Esta Kluge Nieta R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2017

139

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
87.732.152/0001-67		**26/01/1972**

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE RECREATIVA DE DAMAS HARMONIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL ALTO UNIAO	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.600-000	**TIRADENTES**	**TRES PASSOS**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **01/06/2007** às **14:18:44** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
20 JUN 2012

140

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Assoc. de Jovens Agricultores Familiares de Lag. dos Indios (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.452/0001-97, com sede Lajeado dos Indios, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Tiradentes do Sul, 18 de Junho de 2007.
(local e data)

Jeila G B. Pletsch.
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Jeila Graciela B. Pletsch
CPF: 001.645.470-70

SERVIÇO PÚBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
20 JUN 2012

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

nos e deu início ao processo de eleição da nova direção e conselho fiscal, que ficou assim constituído. Presidente: Jeilla Graciela B. Pletsch, Tesoureiro: Jackson Leonir Riffel e Secretária Gildete Ulsenheimer e suplentes da direção Carlos Hauschild, Ademir Gellosi, Marcos Back, Nara Krohn; e conselho fiscal: Josiane Quinot Hauschild, Laercia Schappo, Clara Dutra, e suplentes do conselho fiscal. Marli Schmitz, Gilmar Ulsenheimer, Laura Rodrigues, e após a eleição a nova direção e conselho fiscal tomaram posse, Não tendo mais nada a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes

Gildete Ulsenheimer, Jeilla G. B. Pletsch
Laercia Schappo, Carlos Hauschild, Ademir André Gollo
Marcos Back, Jackson Riffel, Laura Rodrigues, Nara Krohn
Clara Dutra, Ademir Hauschild

Ata 01/2012

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e sete as catorze horas nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores rurais reuniram-se os associados da associação de Jovens de Lageado dos Índios para uma assembleia geral ordinária para tratar assuntos do pronaf A e outros assuntos de interesse dos Associados, na qual foi feito um contrato entre os beneficiários e a Associação de Jovens de Lageado dos Índios para poderem efetuar o (projeto) (quinto contrato) de primeiros

SERVIÇO PÚBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
20 JUN 2012

construção de casa nova, Oito mil reais para a aquisição de implementos agrícolas, investiu cinco mil reais para a recuperação de solo, e também foi pago no valor de onze mil reais para prestação de serviço de maquinário. Após a discussão dos encaminhamentos para a destinação dos recursos do investimento comunitário e outros assuntos de interesse associados, como por exemplo os recursos do pronaf A mais todos o trator empréstimo que vai assinado por todos os demais presentes. Carlos Lauri Hanschild, Jailton B Petsch Jailton Lauri Hanschild, Marcos Back Laura Rodrigues, Nara Krahn, Maria Luiza

Ata 04/2006

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e seis as catorze horas nas dependências do sindicato dos trabalhadores Rurais de Tiradentes do Sul-RS, reuniram-se os associados de Jovens Agricultores familiares da Vila dos Indios para a assembléia ordinária com o seguinte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Fiscal
24 JUN 2012

ordem: Eleição da nova diretoria e conselho fiscal, Posse da nova direção e do conselho e assuntos gerais; Inicial mente o presidente Sr. Carlos Lauri Hanschildt agradeceu a presença de todos e solicitou a secretária que fazia a leitura do edital de convocação, dido o edital de convocação o presidente da a ciencia dos tra-

)mprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

143

ntribuinte,

nfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à F a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.612.462/0001-97		08/01/1997

NOME EMPRESARIAL
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GABINETE DO MINISTRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.1 00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
N formada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
101-5 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESP DOS MINISTERIOS - BLOCO A -	S/N	8 ANDAR

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.150-900	ASA SUL	BRASILIA	DF

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

mitido no dia **18/06/2007** às **13:49:35** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

. SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
tualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

144

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade de Mulheres 7 de Setembro (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 02.777.534/0001-54, com sede Esquina Limeira, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Esquina Limeira, 11 de Junho de 2007.
(local e data)

x Leila Lucia Schneider
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Leila Schneider
CPF: x 633077 310.68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Clarice Grolin Marli Sperandio, Yaniedi, Cristina Borges
Rosangela Pires Pereira Bayer Yanete M Berger Lilia Konig
Celita Hasler Leila Gueia Schroder

Ata nº 26

Aos dezesete dias do mês de dezembro do Ano de dois mil e seis 2006, a Sociedade de mulheres 7 de Setembro da Esquina Linheira, reuniram-se novamente para mais um encontro mensal, onde seu feito prestação de contas, entrada de Jogo Mensal, bantoo, lanche a entrada foi de: 1.271.87 saida foi de 1.270,23 em caixa 20.87 - premio em estoque 24 sorteado 2 pneu Oleo cada mês Aonde 24 socios serão sorteado durante o Ano Dinheiro tem 284,62 e o Terno despesas de declaração de renda pois combinado na entrou dos socios Tria de Almeida e um bingo de flor preço mensal de sorteio lanche, o preço da B tem o custo de 12,00 e com o desconto ficou por 10 reais cada um uma loucia de Alcoda. e foi comprado: 5 loucias e faltou 42 loucia essa socios 51 que terão direito ao premio do ano, aonde sera Comprada mais loucia, o custo total das loucias 480 + 10,00 = 490,00 e Foi sorteado dois premios dentre as socias presente, e a segunda foi feito eleição da nova diretoria. Aonde foi feito eleição secreta onde foi a mais votada. aonde foi 20 votos validos, e votos Feito 19 votos 5 foi 1 aonde foi coroll. a diretoria presidente Leila Schroder Vice Rosangela Pires 2 secretaria Adelina Petter 1 secretaria Rosangela Pires 2 tesoureira Yanete Bayer 1 tesoureira Clarice Grolin. Ficou: Marli Secretaria, Yanete Bayer Pereira e Cristina Borges. Blecaia Celita cada mes 2 se Terão se alguma for mais faça presente sera substituida por outra socia se houver mais um ano vai ser a vontade do outro socio Caixa dos jogos socio ou diretoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

146

Lenir Idalina Zanini, Adriana Lorente,
Adriana Bonilha Marcia dos Anjos
Dra. Patricia Kaefer Marion Blanco Salam
da Silva Jolanda C. Sell, Nadir Lorente
Janete Borges Adelina Metz, Rosangela Pinto, Andréia
Diane M. Schmeller

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE COM O OR

20 JUN 2012

147

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.777.534/0001-54		**11/09/1998**

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE DE MULHERES " 7 DE SETEMBRO "

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESQUINA LIMEIRA	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.680-000	**NOVO PLANALTO**	**TIRADENTES DO SUL**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **01/06/2007** às **11:27:00** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

148

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Grupo de Idosos de Lajeado Bonito (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 03.763.054/0002-05, com sede Lajeado Bonito, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lajeado Bonito, 20 de Junho de 2012.
(local e data)

Selvino Hammes
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Selvino Hammes
CPF: 079 234 820-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Antonio Klock, Valdemar Klock
Geneci Rodrigues Ervy Rodrigues Noeli Werner
Marion Kurtz Mafalda Weber, Adilar Weisser
Lurena Hammes, Neli Jaeschke, Erico Stoffel
Ymelda Volkmer Maria Hennicker Nelci Wilma Wellin
Vicencia Kell

Ata Nº 13/2007

Aos trinta e hum dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete com início quinze horas e trinta minutos reuniu-se os sócios do grupo de Idosos Alegria de Lajeado Bonito para uma reunião mensal do mês de costume, na abertura o presidente Selvino Hames fez uso da palavra convidando os socios para a reza habitual e em memória da sócia Marcelina Mayer, a secretária declarou aos sócios que o balanço apresentado no mês de fevereiro, foi tudo parabéns aos sócios aniversariantes do mês, após foi feita eleição da nova diretoria, sendo que foi apresentada uma chapa pela sócia Erny Rodrigues composta pelos seguintes sócios: Presidente: Selvino Hames, Vice-Presidente: Erwino Rusch, Tesoureiro: Ademar Vice-Tesoureiro: Otávio Werner, Secretária: Mafalda Webers, Vice-Secretária: Erny Rodrigues: Conselho Fiscal: Euclênio Hoffmann

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
JUNDIAÍ

por mim secretária e os demais presentes: Selita H. Hoffmann Fabris Lemmer Ida Hoffmann Ervino Busch, Adelaide Weber Rodrigues Angelina Hentges Otavio Werner Maria José Lemos Maria Lyra Alberina Hilário Waldemar Becker Waldemar Ritzel Hamms Selvino Schmitz, Geneci Reloges Catarina Maria Fuhr Irma Werner Terezinha Hoffmann Amanda Bassa Wilma Vellmüller Volkmann Maria Kunisch Idalina Lucia Spies Busch Irma Hentges Eloi Schäfer Inês Kreutz Noli Werner Maria Kunz Cristina Haas Valeria Schultze Helmi Kerkhoff, Erica Helmuth Kerkhoff

Ata 01/2007

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e sete reuniram-se no Salão comunitário de Faxinal todos os integrantes do grupo de Idosos Alegria, para a uma reunião mensal, com início as 14:30 hora. Pres. Selvino Hamms convidou a todos para rezar um Pai nosso e uma Ave Maria, como de costume e união, bem estar do nosso grupo. Logo após feito a homenagem aos aniversariante de mês, cantado os Parabéns. Logo em seguida foi feito o balanço do ano foi dado conta o saldo em caixa é de R$ 52,69. Logo foi combinado que o Grupo da município ia ser visitado uma vez por ano. foi também combinado uma excursão para o Balneário "Olhos D'água" em Bom Progresso afim para que todos os sócios fossem junto. O Sr. Pres. deu para fazer um almoço no dia 23 de março [illegible] excursão da viagem a Minas Gerais

150

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.763.054/0001-05		**29/03/2000**

NOME EMPRESARIAL
GRUPO DE IDOSOS DE LAJEADO BONITO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL LAJEADO BONITO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.680-000	**LAJEADO BONITO**	**TIRADENTES DO SUL**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/03/2000**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **01/06/2007** às **11:31:11** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

151

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A GPA Grupo de Pequenos Agricultores (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 03.219.489/0001-70, com sede Esquina Limeira, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Esquina Limeira, 11 de Junho de 2007.
(local e data)

Egon König
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Egon König
CPF: 468187-900070

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Vice Presidente o Secretario. Estavam o secretario da Agricultura, e tambem o Vice Prefeito estava Presente. E grande numero de agricultores que se fez Presente. A seguir fez uso da Palavra o representante regional da Emater que fez uma explanação de sua area de ação, que é o setor de agroindustria. E tambem colocou as vantagens das agroindustrias. Por que na verdade o lucro (fica) mais fixo nas industrias grandes ou Pequenas. Depois colocou os pontos essenciais Para a formação de encaminhamentos que o grupo deverá seguir Para formalizar o Projeto. Nada mais tendo a tratar, eu, Isto ata que vai assinada Por mim e os Presentes. Edgar Weiss, Gloria Mussoi, Ivoni Köpp, Romilda Pis, Adelio Luis Schöninger, Dair Q. Mazon Vandel, Isabel Sgg. Jorge Luis Rosenheimer, Edevino J. Pereira Magadino, Basilio Nenno, Adelino Ecker, Ennano Hermes, Lily L König, Magadino F. de Avila, Valdemar Fritzen, Heber Egon Krabbe, Anton A. Borger, Egon König, Adi Dal Rui Schneider, Mª Elandete Herrmann, Marlise Hermes, Ilse Schumann, Janete M. Borger, Ivete Bald Selma, Romi Ebert

Ata Nº 01-2004

Aos Vinte e uma dias do mes de Janeiro de dois mil e quatro, a unte e uma horas, aconteceu uma reunião [illegible] do grupo de Pequenos agricultores di Espinho Limpo do Sr. Egon Konig, Para (tratar) tratar de diversos assuntos Pendentes. O coordenador fez a abertura colocando em Primeiro lugar, a eleição do grupo. Para a troca da diretoria. Tambem foi discutido o futuro do grupo que depende somente dos integrantes Para continuação das ativi-

SECRETARIA DE ESTADO
Ministério das Comunicações
ECT/DR/SC, CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2017

vez a marcada uma proxima reunião para entendimentos.
Nada mais tendo a tratar encerro esta ata que vai assinada Pelos Presentes. Elvio Hilgert, Rui Schmitz, Arthur Bonow Alvarino Ebert Selma Romi Ebert, Arlo Sidi Stolz Adão A Hoefer Egon Konig.

Ata Nº 02-2004

Aos Pose dias do mes de Fevereiro, reuniu-se novamente o grupo de Pequenos agricultores de Esquina Limeira, Para mais uma reunião de esclarecimentos (futuros) de diversos assuntos de interesse de todos. O coordenador deu a abertura dando as boas vindas a todos e colocou os assuntos da Pauta, que não o mais, que esta em atraso, e o grupo vai organizar um almoço Para arrecadar fundos Para encontros de Pessoas do grupo. ficou marcado o dia (06) Seis de março um Sabado. outro assunto tratado foi o Pic. Nic anual do grupo. ficou marcado Para terça feira caso não chova. o assunto almoço foi rediscutido e ficou decidido que será feito no segundo sabado, e não o primeiro como foi falado antes. Nada mais tendo a tratar encerro esta ata que vai assinado Pelas Presentes. em tempo tambem contamos com a Presença do Presidente do Sindicato dos trabalhadores Rurais de tiradentes do Sul, que fez um comentario sobre a situação difícil, que os agricultores estão Passando. Elvio Hilgert Arthur Adler Bonow Selma Ebert Alvarino Ebert, Dionisio Kroth Adelino Jose Henrique Rui Schmitz Adilio Bonow Egon Konig Sidi Stolz Adão, Ata Nº 03 Aos Cinco dias do mes de Janeiro de dois mil e cinco foi feita uma reunião Para tratar sobre a reunião Para aquisição de Calcario que esta a disposição do grupo. Após um Pouco de discussão ficou decidido que as parcelas serão quatro, sendo a Primeira Para inicio do Projeto, as outras serão combinadas a cada uma ou dois meses que decorrer

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CORREIOS
12 JUN 2012

Fls. 154

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.279.489/0001-70		**11/06/1999**

NOME EMPRESARIAL
GPA GRUPO DE PEQUENOS AGRICULTORES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESQUINA LIMEIRA	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.680-000	**NOVO PLANALTO**	**TIRADENTES DO SUL**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/1999**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **01/06/2007** às **12:11:44** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONT:
20 JUN 2012

155

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade Recreativa Esportiva os Divertidos (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 90.167.206/0001-01, com sede Esquina Alvorada, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Esquina Alvorada, 11 de Junho de 2007.
(local e data)

Neli M. Solt
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Neli Maria Solt
CPF: 515155800/59

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

...ca
...pplente
Nº 145 Barra 2006 aos 30 dias do mês de Dezembro ...niram se as socias da Sociedade de Damas ...creativa e Esportiva as Divertidas com sua ...de Propria na Propriedade da Senhora Lidia ...ppe, na localidade da Esquina Alvorada, dis— ...to de Novo Planalto. Municipio de Teodoro Sul referida sociedade realizou neste dia sua ...nembleia com prestação de contas eleição ...diretoria, com a entrega de Premios ...Ano a todas os socios presentes.
...iretoria ficou assim composta
P. Neli Sott — Vo Trindade Riffel
S. Neli Neles — V. Maria Bilhão
S. Emi Lurdes Sott — V. Joquelina Batista
fiscal Elvira, S. Olonge
Suplente Tereza, Sne
Entrada mensal. 75.50 despesa mensal. 50
Entrada de cadeiroquente. 21.00 despesa
cadeiroquente. 12.50. Entrada do ...
... 1254.00 despesa do ano. 1553,00
... Sabendo mais nada a se tratar ...
...ro o presente ata que vai assi...
... Mispe secretaria e demais membros
diretoria. P. Neli Sott — V. Trindade Riffel
... Maria Bilhão — V. Neli Neles
Emi Lurdes Sott — V. Joquelina Batista
...eal.
...plente.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2017

154

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.167.206/0001-01		**25/09/1987**

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE RECREATIVA ESPORTIVA AS DIVERTIDAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC ESQUINA ALVORADA	**S/N**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.600-000	**LAGEADO BONITO**	**TRES PASSOS**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/10/2004**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **01/06/2007** às **11:51:29** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

158

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade de Damas Orquídea (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 88.758.289/0001-53, com sede Lajeado Bonito, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lajeado Bonito, 11 de Junho de 2007.
(local e data)

Dorci Maria Schmitt
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Dorci Maria Schmitt
CPF: 812694230-53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Total de (101,90) cento e um real e noventa centavos
Havendo mais nada a tratar encerro a presente ata que vai ser assinado pela diretoria. Ilanide Fritsch, Elemir Bilhar, Ilorde Renz.

Ata Nº 371

159

Aos (05) cinco dias do mês de novembro de 2006 reuniram-se as sócias da sociedade de Damas Orquideas de Boajesado Bonito para mais uma reunião e jogo mensal de prêmios presisamente as (15) quinze horas a presidente deu inicio a reunião e seguido com o jogo mensal. A entrada do mês de novembro foi de (195,00) cento e noventa e cinco reais, saída na compra de prêmios de ano foi de (672,75) seiscentos e setenta e dois reais com setenta cinco centavos, não tendo mais nada a tratar encerra a presente ata que vai ser assinado pela sócias. Ilorde Renz - Leonida Fritsch, Elemir Bilhar, Wilma V. Müller Valério, Wulf Siegfried H. Wächter, Regina Aparecida Rolf, Reni E. Werner, Rosita Haas, Raquel Karine S. Buchmann, Nelli Noeli Rockenbach, Maria Hermann, Adelia Nelson, Maria Henrichs, Marta Regina Tiago, Myra Alcebran, Joana Terezinha Zerbielli, Lina Zanella, Gerda Rusch, Lourdes L. Fujiyoshi, Lucia Kunz, Julia Antonia Wolf, Lucema Noll, Isolde Sartori, Iracema Claas, Amelda Wolfenbüttel, Helga Geiger, Irma Renaux Hansel, Dorothi M. Schmitt, Charlene Cristina Kreutz, Elaine Lima - Carmem Rolf - Celi Christ, Armanda Renz, Aleida Weisser, Arcida [illegible] Rosita Staf

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ANATEL/SCM/ERBS
20 JUN 2017

Ata Nº 372

Aos (10) dez dias do mês de dezembro de 2006 reuniram-se as sócias da sociedade de Damas Orquideas de Boajesado Bonito para mais um encontro mensal, desta

endo que a diretoria foi eleita por aclamação da seguinte ma, presidente - Darci Schmitt - Vice-presidente Mafalda ibers, - Tesoureira - Leonida Fiori - Vice-tesoureira Marta ige - Secretária - Júlia Noll - Vice-secretário - Elenir lhão. Logo após a eleição foi entregue o prêmio do o, junto um número para cada sócia presente para concor- a um prêmio, sendo a contemplada a senhora Imelda lken. Em seguida foi servido um lanche para todas sócias presentes. A entrada do mês de dezembro foi de 17(,00) cento e setenta e um reais, entrada de (20,00) vinte ni na venda de cucas, as saidas foram de (56,25) cinquen- e seis reais e vinte e cinco centavos para o padeiro, o ramento dos refrigerantes foi de (24,00) vinte e quatro reais, ago aluguel do salão (100,00) cem reais saída na compra e prêmios do mês foi de (142,20) cento e quarenta e dois ais e vinte centavos, feito um depósito na Comercial Traesel (63,20) sessenta e três reais e vinte centavos, saldo em nta do ano 2006 é de (231,99) duzentos e trinta e um ais e noventa e nove centavos. Não havendo mais nada atar encerro a presente ata que vai ser assinado la diretoria. Élenir Bilhão, Ilsa Rosa Leonida Fiori

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Ata Nº 372.

Aos Sete dias do mês de janeiro (07) de dois mil e sete (2007) reuniram-se as sócias da Sociedade de Senhoras Orquídeas de Seara do Bonito Para mais uma reunião e jogo mensal de prêmios, precisamente as (15) quinze horas a presidente deu início a reunião fazendo um (1) minuto de silêncio em memória a sócia Marcolina Maier, logo após seguiu-se o jogo mensal, a entrada do mês de janeiro foi de (177,00) cento e setenta sete reais a saída

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
88.758.289/0001-53		**12/08/1976**

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE DE DAMAS ORQUIDEA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC LAJEADO BONITO	**S N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.600-000	**LAJEADO BONITO**	**TRES PASSOS**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/1999**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **01/06/2007** às **11:50:31** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDER... Ministério das Comunic... CONFERE COM O ORIGI... 20 JUN 2012

162

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Centro Comunitário São Miguel Alto União (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 03.682.890/0001-51, com sede Alto União, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Tiradentes do Sul, 18 de Junho de 2007.
(local e data)

Volmir Diringo
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Volmir Diringo
CPF: 564.803.180-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

163

Ata 05-2003.

Aos seis dias do mês de Julho de dois mil e três, reuniu-se a diretória do conselho comunitario do salão, com inisio as (9 horas) as nove horas da manhã, o qual foi apresentado o balanso entrada bruta 6.276,37 (seis mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta sete centavos) saida 6.115,32 (seis mil cento e quinze reais e trinta e dois centavos) en caixa 161,05 cento e secenta e um reais e cinco centavos). Logo apos foi feito a eleisão da nova Diretoria Presidente Marone De Oliveira, secretario Jaime Behrenz Tesoreira Osmar J. Gallas. Vice Presidente Milda Wermut. vice Secretario Milton Dapper e vice Tesoreiro Avelino Kaufman. conselho Fiscal Adelio Strauss José Vivian e Romeo Kaufman. Tambem foi aprovado o aluguel do salão até ser concluido com segurança. Nada mais atradar encero esta ata assinada por mim e demais presentes. Osmar J. Gallas. Egon Kaufmann Adelindo Bock Acidio Kaufmann Euclides Diercks Milda Wermuth Vidmar Reis Renato Ludwig Edson Kramer Horst Beyer Jaime Behrenz Avelino Kaufman Fabian Gallas José Irineu Hadi de Oliveira Romeo O. Kaufmann Marone de Oliveira

SENADO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Ata 01. 07.05. 2006

Aos Sete dias do mes de Maio de dois mil e Seis reuniu-se o diretoria do centro comunitário de Alta União com inisio as nove Horas da manhã oqual foi aprezentado o balanso da finta maio

de 2005 10.921 Reais Saida Ata maio de 2005
10.028,40 sentavos Saida despesa que aderestonia anterior
a entrada foi quinze mezenlos e Doze reais - Saida
quatorze mil Dezentos e sessenta e cinco Reais e
Vinte sentavos Haje possui Hum mil e Quarenta
e Sete Reais em caixa Houde fois decutido
os apesso que o comessio ocupa fisco Sendo e resolvem final
Do ano foi Decidido que os sócios que fizeram festa
no sentavo terá que pagas na valor de um
botijão de gás pelo e aluguel log e pois foi
feito eleisão da nova Deretoria prezidente.
Volmir Diniz tezoreiro Osmar Galas
secretar Jaime Luis Behez vice prezidente
Mariane de Oliveira Vice tezoreiro Aurelino Kaufmann
Vice Secretário Milto Dopfer conselho fiscal
Aurelino Richter Hebrão Kramer Egon Kaufmann
nada mais atrata esseno esta ata assinado por
mim e demais Jaime Luis Behez, Osmar José Galas
Volmir Diniz Crain Galas Aurelino Richter
Milton Dopfer Roseni Aparecida Kaufmann
Egon Kaufmann Marlene Kaufmann Hilde de Oliveira
Cesar, Mariana Maria Reis Mariani de Oliveira Neis Kaufmann
Aurelino Kaufmann

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2007

Ata N.01. 21.05.2007

Aos vinte um do mes de Janeiro de Dois Mil e
e Sete reunim no Centro Comunitario de Alto Uruiso
Houde foi prestado conta do Ano de 2006 pela Tesoureira
Sendo que entrada Mes De 2006 foi 15.312.00 Sendo
Saida 14.265.08 / entra Junta de maio de 2006 foi
até Dezembro foi 2006 20075 Reais Saida de maio 2006 até
Dezembro 2006 foi De 1.606.34 centavos Sendo que em
caixa possui 1.506.00 Reais em caixa onde foi tratado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

165

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.682.890/0001-57		**22/02/2000**

NOME EMPRESARIAL **CENTRO COMUNITARIO SAO MIGUEL DE ALTA UNIAO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **CENTRO COMUNITARIO SAO MIGUEL**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALTA UNIAO	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.680-000	**SEDE**	**TIRADENTES DO SUL**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/02/2000**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **01/06/2007** às **12:17:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CPM Barão de São Jrco
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.328 /0001 - 14, com sede Passo Três, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98680 -000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Passo Três, 18 de Junho de 2007.
(local e data)

Rudimar Paulo Kretschmer
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Rudimar Paulo Kretschmer
CPF: 488015330/68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

...feitas este ano. Vamos colaborar com o dinhei-
...caixa da escola, para a viagem de estudos da
...no mínimo quinhentos reais. No baile de forma-
...os professores não colaboor, trabalhando nos caixas e
...cionar as fichas e nós da diretoria é para con-
... Sobre a socialização do projeto "Qualidade de vi-
...no contexto escolar a diretoria apoiaram a idéia
...ovavelmente será apresentado esse trabalho no dia
...te e seis de novembro. Convidamos também a todos
...um encontro dia vinte e dois de novembro para
...ecer o P S F, o posto de saúde na nossa localida-
...por ser de difícil acesso aos postos de saúde.
...mais a tratar deu-se por encerrada a presente
... que vai assinada por mim Alacilda M. Ramos
...ais presentes. Data supra: Alacilda M. Ramos.
...ches Neumann, Rudimar Paulo Kuhlmann, Egon O. Stadt
...stina de Aguiar Nadir R. Sohn

Ata nº 01/2007

...doze dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, as quatro-
...ras e quinze minutos, no salão, reuniu-se o Círculo de Pais e
...tes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão de São Jo-
... diretora Marisa deu início a reunião, dando as boas vindas a
... Em seguida a profª Maria Bernadete Soares, representante da
...ria Municipal da Educação usou a palavra, explicando sobre o
...rama União Faz a Vida, que esse só terá sucesso com a par-
...ção dos pais, incentivando os filhos, os educa-
...um dos projetos escolares. Em seguida a diretora
...colocando sobre o calendário escolar de dois mil e sete,
...sobre as mudanças que esse ano ocorreram em função dos
...anos" do ensino fundamental. Em seguida a diretora colocou
...hamento dos pais sobre o roubo sofrido pela escola no início
...ano. Em relação a verba do ano anterior (verba do PDE)
...material permanente demos a contra partida numa máquina
...fia digital. O baile de formatura do ano passado destina-
...do Círculo de Pais Mestres teve um lucro de
...sendo que desse dinheiro, desse lucro foi

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 9 JUN 2017

pago trezentos reais e mais trezentos reais o bar da escola com
in para pagamento da costura das roupas natalinas e tam
guida a professora Marisa passou a palavra ao Sr. Rudimar
dente do Círculo de Pais e Mestres para dar continuidade a reuni
para escolha da nova diretoria que ficou assim composta: Pres
Rudimar Paulo Kretschmer; vice: José Valdir Virion; Tesoureiro
F. Chaves, vice: Egon Hack; Secretária Edeonar Gross, vice:
I. Kluge; Conselho Fiscal: Verno Becker, Maria Sandra d'Av
Orlando Schildt, Orlando Salles, Loraci Betker. A contribui
espontânea de cada pai fica fixada para esse ano em 2
reais. O valor que o Círculo de Pais e Mestres tem em cai
de dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta cêntimos
Não havendo mais nada a tratar encerro esse ata que vai
nada por mim e demais participantes. Nádia T. dos Santos. N
Sueli [illegible] Vanir Betker Orlando
Francisco Schildt [illegible] Adenir Sa
Engelise Eickstadt Orlando Schildt Eliseu Siviero
Jair Pompeo Egon o Stab Eleonide Monte Ecora Heberte
Adelio Schildt EUA W.U.C.T Jerome Pgerr casado
Rent Carlos Elaine I da Jaga Loreni Kaiser Sidiane P
Sueli Gross Maria Cyoaci Antunes [illegible] Erno Re
Silvia M Folloni Maria Salete Alves, Loraci Betker
Paulo Cezar Ferreira Maria Elita Da Silva Vera Kretschmer
Sili Maria Wagner, Rudimar Paulo Kretschmer Presidente
Marisa Kretschmann.

Ata nº 02/2007

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de
mil e sete, às quatorze horas reuniram-se
membros da diretoria do C.P.M. juntamente
a diretora da escola Barão de São Jacó
fazer a leitura do Projeto - PÁTIO - Brincar
aprender [illegible] após feito combinado os demais
os quais ficaram assim: Membros da diret

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUN 2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.598.328/0001-14		**16/12/1996**

NOME EMPRESARIAL **CPM BARAO DE SAO JACO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC PASSA TRES	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.680-000	**SEDE**	**TIRADENTES DO SUL**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **01/06/2007** às **11:45:40** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das
CONFERE C
20 JUN 2017

170

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CPM Marechal Arthur da Costa e Silva (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 01.408.781/0001-10, com sede Esquina Campos Sales, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Tiradentes do Sul, 18 de Junho de 2007.
(local e data)

Nicanor Machado da Silva
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Nicanor Machado da Silva
CPF: 275.953.150.34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

ficou estabelecido que será de sete reais e cinquenta
centavos até o mês de maio e após será de dez reais
Foi marcada a data de dezesseis de outubro de
dois mil e cinco para uma festa escolar. Para fin
lizar a reunião houve a entrega dos boletins. Nada
mais a tratar encerro a presente ata que vai assina
por mim e pelos demais pessoas presentes. Marisa Rosa,
a Altíssimo Francisco Schi Odorizio
Blenon Wulff Zoelli da Fon. Silvia Carbina Lori Gregori
Noeli Wolfenbüttel Lucia Kirsten
Joanes Machado Dorigo Sonia Kollet, Noeli Schmitz
Lemos A. Schon Olga Dorvalina Adalina Fidelis
Marlete Verruck Reni da Silva Maria A Aly
Marlene Bilhão, Blandina Luis Lorbet Ana Bueno Isolde Se
Irene Bresch Mardi Quinot Waldeci Rose Danilo
Rosi Helena Maffezzolli Ruth Tchmi Dony
Ênio Roberto Hect Valdir Rizzi Aurelina Spies
Rumi de Lourdes Nobre Fidelis Elsa dos Santos
Roque Antonio Hough Gilmar Mazurkevis, Marta
Bilhão Arlene Weke, Marta Regina Zuge, Isa
Tela Imaculata Werner, Solange Garcia,

Ata Nº 01/05

Aos dezesseis dias do mês de dezembro
de dois mil e cinco reuniram-se os
pais e professoras da Escola Municipal
de Ensino Fundamental Marechal Arth
da Costa e Silva de Esquina Campos
Sales para uma importante reunião
e tratar os seguintes assuntos: Ad

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 JUN 2012

173

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.408.781/0001-10		**02/09/1996**

NOME EMPRESARIAL
CPM MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC ESQUINA CAMPO SALES	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.680-000	**LAJEADO BONITO**	**TIRADENTES DO SUL**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **01/06/2007** às **11:34:06** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com
COMPESF
20 JUN 2012

174

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A GRUPO DA TERCEIRA IDADE OITO DE MARÇO (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 04208342/0001-52, com sede ALTA UNIÃO, INTERIOR DE, na cidade de TIRADENTES DO SUL Estado de RS, CEP 98680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

TIR. DO SUL, 14 de junho de 200__.
(local e data)

x Maroni de Oliveira
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: MARONI DE OLIVEIRA
CPF: 106 116 060 20

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
20 JUN 2012

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Segue: Presidente Maromo de Elsi
Vice: Eos Kluge. Tes: João Dal Molin. V.
Lucidia Trautmann; 1ª Sec. Vera
Gallas; 2ª Sec. Osmar J. Gallas, Conselho
fiscal: Osmar Kluge, Arcilio Kluge
Tilo Brüning + Suplentes Lario Reis
Adelio Strauss, Avelino Richter. O Sr Ma
mi pediu a colaboração dos sócios
promoções do Grupo e nas visitas
Outros Grupos. A pedido dos sócios a
diretoria será isenta da mensalidade.
Nada mais a tratar encerro a presente
ata que será assinado por mim e pel
demais sócios presentes. Alta Uni
15 de março 2006: Nair Gallas Maromi de Ol
João Dal Molin Avelino Richter Ivan Kaufmann
Nair Kaufmann Elaine Richter Hilario Wecker
Lorena Henricka Valeria Weide - Celia Wecker, Esta
Kluge Ivo J. Weide Meli Kluge Avelino Dal
Ida Marken Ignês Luiz Dal Molin Roman Kaufmann
Marta Roos. Daricia M. Marken Ademar Kluge Dirce
Arcilio Roos Lucidia Trautmann Kluge
Julio Marken Tilo E. Brüning Lario Reis Otavio Reis
Cristo e Ribeiro Olga Trautmann Silli
Arcilio Kluge Osmar J. Gallas

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2017

Ata nº 15

Aos vinte um dias do mês de Março de Dois mil
e sete, reuniu-se os socios do Grupo da
Terceira Idade Oito de Março de Alta Uni
no centro comunitário, pela parte da ma
ouve um almoço de confraternização, pela
parte da tarde ouve prestação de contas e eleiç
da nova diretoria. Foi apresentado o balanço

a que é o seguinte, dinheiro em caixa R$ 536.0C
Quinhentos e trinta seis reais e na poupan
ça R$ 414,74 Quatrocentos e quatorze reais e
setenta quatro centavos. logo após foi feito
a eleição da nova diretoria por aclamação.
Presidente: Maroni de Oliveira Vice: Esta Kluge
Tesoureiro = Adelio Strauss, vice Lucides Trautm
Secretária: Nair T. Gallas Vice Osmar Gallas
Conselho Fiscal: Ademar Kluge. Arcilio Klu
Tilo Breunig - Suplentes Ivan Reis, João
Cal. Molin, Avelino Richter. O presidente agrad
ceu os socios novos e que todos continu
em participando nas festas locais e
nas visitas dos outros grupos. Nada mai
a tratar encerro a presente ata que será
assinada por mim e demais socios. Alta Flo
21 - Março de 2007. Nair T. Gallas Dorci Roos
João Cal Molin Adelio Strauss Lorena Henr
Rudi Kluge Maroni de Oliveira Glaci Strauss
Hedi de Oliveira Lucia Borger Osmar Gallas
Dorcia M. Warken Ignes L Dal Molin Ademar Kluge
Cleusa L Richter - Valeria Weide - Ernesto J. Gallas
Rubens Trautenmüller Nelci Kluge
Lili Trautenmüller, Esta Kluge - Selci Wust.
Ida Warken Edite Dieringer Ester Mª Ro
Heli Trautenmüller Arcilio Wust Ademar Kluge
Romeu A. Kaufmann Anita Em Mark Tilo Breunig
Egon Hansgoam Lucides Trautenmüller Ester
Ana L. Kluge Beno Dieringer Arcilio Klug
Ivan Reis e Arnildo Borges Avelino Richter

[illegible]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.208.342/0001-52		**07/12/2000**

NOME EMPRESARIAL
GRUPO DA TERCEIRA IDADE OITO DE MARCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL ALTA UNIAO	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.680-000	**SEDE**	**TIRADENTES DO SUL**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **01/06/2007** às **11:28:08** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

178

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Clube Recreativo Esportivo Internacional (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 94.727.823/0001-61, com sede Tiradentes do Sul, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Tiradentes do Sul, 11 de Junho de 2012.
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Enéias Joone Hermes
CPF: 908.123.220-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

)mprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

)ntribuinte,

)nfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.727.823/0001-67		28/09/1994

NOME EMPRESARIAL
CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO INTERNACIONAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93[illegible]-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
[illegible]nformada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASILIA	S N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.680-000	SEDE	TIRADENTES DO SUL	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **06/06/2007** às **08:23:34** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
20 JUN 2012

Ata Nº 20/2006

Aos dois dias do mês de junho de ano de dois mil, às 20:00 (vinte horas, nas dependências do Salão Comunitário de Tiradentes do Sul reuniram-se os associados do Clube Recreativo e Esportivo Internacional de Tiradentes do Sul, para realizar prestação de contas e eleição de nova diretoria, inicialmente pelo Oleno Hermann fez uma explanação sobre a participação do Internacional na construção da sede do salão comunitário, e sobre os eventos efetuados durante o ano de 2005/dois mil e cinco, e a aquisição de bens, como termo de camisas e calções, reforma do gramado, máquina de cortar grama, contribuição do Internacional com a entidade (conjunta da sociedade Integração, sendo que ao final da prestação de contas, ficou em caixa saldo de (500,00) Quinhentos Reais, bens de uso como único termo de camisas 2 termos de calcões, e meias, duas máquinas de cortar grama, 6 pratos, demais utensílios de cozinha, 2 conjuntos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

de rede, depois a diretoria ficou assim constituída a composição da nova diretoria que por unanimidade ficou assim constituída: Presidente - Enéias Jonone Hermann, Vice-pres. Nomelio Luiz Both, Tesoureiro André Kochi, Vice-Tesoureiro, Rodrigo Jandrey, Secretário - Douglas Rodrigues Vice-secretário, Edson Luis Filgas, Conselho Fiscal - Alceu Welter, Glenio Brei Rudi Caeppel, Conespondente Olavo Hermann, Vice, Jovir Hermann. Guarda Esporte, Mauro Wescherfelder, empossado a nova diretoria por unanimidade e Olavo Hermann fez mais algumas explanações sobre a 13º Roodfest, baile tradicional de Pomerode, Sem nada mais a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes. Edson Luis Filgas, Nomelio Luiz Both, Olavo Hermann, Jovir Hermann, Marco M. Filgas, Rudi Caeppel, Alceu Welter, Glenio Brei, Waldemir Krämer, André Kochi, Rodrigo Jandrey, Douglas Rodrigues.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

SSC M. das Comunicações
Fls.: 182
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTÇÃO EM APOIO– PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53.000.026.060/07
LOCALIDADE: Encruzilhada do Sul **/UF:** RS
ENTIDADE: _____

Aviso : _____ **Publicação no DOU do dia :** __/__/____ **Prazo expirou em:** __/__/____

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	**Sim**	**Não**
		X
Soma **das manifestações individuais apresentadas** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:** - **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	**Quantidade declarada** 0 **Quantidade validada** 0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1	0	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls 77/78/79, considerando a falta de S/registro.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

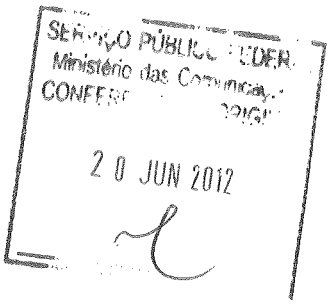


	Sim	Não
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	X	

Soma **das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:** - **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o **CEP é opcional.**	**Quantidade declarada** 780 **Quantidade validada** 746
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: **X 1**	746

Obs: não foram validadas as manifestações às fls_____, considerando a falta de _____.

Alguns manifestações em Abaixo Assinado não foram válidos pois faltou assinatura ou RG, CPF.



Despacho de contagem de manifestações em apoio

SCE M. das Comunicações
Fls.: 184
Rubrica:

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	

Soma **das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:** - **Endereçamento válido** é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - **CNPJ válido** é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - **Assinatura válida** pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o **CEP é opcional.** - **O termo de posse ou ata de eleição** devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	**Quantidade declarada** 15. **Quantidade validada** 0
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 5	0

Obs: não foram validadas as manifestações às fls 122 a 181, considerando a falta de _____.

Os atos de eleição e posse estão todos sem registro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMEF
20 JUN 2012

SCE/MC Comunicações Fls... 183 Rubrica:

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente **comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**	**Sim**	**Não**
	X	X

Soma **das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.** Obs: **São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.** **- Dados válidos dos associados:** Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; **- Ata válida**: Registrada em Cartório.	**Quantidade declarada** 29 **Quantidade validada** 0
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	0

Obs: não foram validadas as manifestações às fls Não, considerando a falta de apresentou ata registrada.

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	**Total Coletivas**	**Total de Entidades**	**Total dos Associados**	**SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS**
0	746	0	0	746

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	**Sim**	**Não**
		X

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA DE APOIO
20 JUN 2012

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Min. das Comunicações
Fls. 186
Rubrica:

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 27 de 03 de 2007

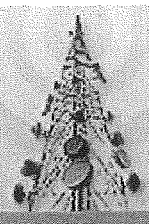
Rauciana

Analista Responsável / Siape: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA
20 JUN 2012

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Sistema de
RÁDIO COMUNITÁRIA
- RadCom -
Ministério das Comunicações



Fls.
Rubrica:

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Sta
RS	Tiradentes do Sul	19	53000.014957/05	05.775.760/0001-94 - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL - RS - Marli Salete Hennicka	ANALISE ASSEM.I
RS	Tiradentes do Sul	19	53000.022267/03	05.775.760/0001-94 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul 948.844.550-53 - Marli Salete Hennicka	CONCLU ARQUIV. 228
RS	Tiradentes do Sul	24	53000.029960/03	05.797.322/0001-27 - ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TIRADENTENSE DE TIRADENTES DO SUL 468.152.100-06 - Flávio Roberto Schneider	CONCLU ARQUIV. 228
RS	Tiradentes do Sul	24	53000.036060/07	05.775.760/0001-94 - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL 948.844.550-53 - Marli Salete Henicka	EM ANÁ INICIAL
RS	Tiradentes do Sul	24	53000.037354/07	94.727.112/0001-92 - Associação Municipal de Assistência Social de Tiradentes do SUL 587.553.650-00 - Paulo Gilceu Sattler	EM ANÁ INICIAL

5 itens.

VOLTAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações
Fls. 188
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.036060/07 Localidade/UF: Tiradentes do Sul/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S2352	27S2351
Longitude	54W0506	54W0502

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.11

Processo		
1.	*Entregou documentação tempestivamente?*	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Nossa Senhora das Graças,nº 207, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Nossa Senhora das Graças,nº 207, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.037354/07	30,00	EMA
53000.029960/03	1.160,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
19	53000.022267/03	Tiradentes do Sul	RS	0,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Nossa Senhora das Graças,nº 207, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls. 137
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.036060/07 Localidade/UF: Tiradentes do Sul/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

12.	**Conclusão da Análise**

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
**** Tem concorrente.

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO – SOBRESTAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: 53.000.036060/2007
LOCALIDADE: Tiradentes do Sul - RS
ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53.000.036060/2007, e considerando a falta de interesse prévio no acordo, manifestado por entidade(s) com interesse na mesma área de execução, este Ministério não encaminhará ofício de acordo com proposta associativa entre concorrentes , uma vez que tal tentativa seria em vão.

Desta forma, considerando **que esta Associação conta com menor representatividade, ou seja, com menor número de manifestações em apoio válidas** que sua concorrente, **comunicamos que o processo em referência ficará sobrestado**, enquanto que o processo da **Associação Municipal de Assistência Social de Tiradentes do Sul** foi selecionado - prosseguindo na análise documental. Ressaltamos que a seleção da concorrente se deu em razão desta contar com maior representatividade, conforme quadro.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53.000.036060/2007	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL**	**746**
53.000.037354/2007	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIRADENTES DO SUL	1463

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, este processo ficará **sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade concorrente, mediante a instrução (que levará à autorização) ou o arquivamento.**

Brasília, 04 de junho de 2008.

Analista: Edna Gugel
Siape: 1556296

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

/DOS/SSCE-MC – Processo nº

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 4355 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília 04 de junho de 2008

À Senhora
Marli Salete Henicka
Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul
Rua Nossa Senhora das Graças, 207
98.600-000 – Tiradentes do Sul - Rs

Assunto: **Sobrestamento de Processo**

Senhora Representante,

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo n° 53.000.036060/2007, na localidade de Tiradentes do Sul - RS, e considerando a falta de interesse prévio no acordo, manifestado pela requerente, este Ministério não encaminhou ofício de acordo com proposta associativa entre concorrentes , uma vez que tal tentativa seria em vão.

Desta forma, considerando **que esta Associação conta com menor representatividade, ou seja, com menor número de manifestações em apoio válidas** que sua concorrente, **comunicamos que o processo em referência ficará sobrestado**, enquanto que o processo da **Associação Municipal de Assistência Social de Tiradentes do Sul** foi selecionado - prosseguindo na análise documental. Ressaltamos que a seleção da concorrente se deu em razão desta contar com maior representatividade, conforme quadro.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

N° do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53.000.036060/2007	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL**	**746**
53.000.037354/2007	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIRADENTES DO SUL	1463

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, comunicamos que seu processo ficará **sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade concorrente, mediante a instrução (que levará à autorização) ou o arquivamento.**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

24° SOB

15

Brasilia/DF, 11 novembro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 062876/2009-52
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
15/12/2009-14:44

Ilmo. Sr.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

Pedido de preferência do processo 53000.036060/2007 no aviso de Habilitação 24.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL, já qualificada nos autos do processo em epígrafe vem à presença de V. Sa. dizer e após requerer o que segue:

a) A entidade disputou o Aviso de Habilitação 24 para prestar o serviços de radiodifusão comunitária para a cidade de Tiradentes do Sul no Estado do Rio Grande do Sul ;
b) Concorreram para o certame três entidades, deixando a requerente em estado de sobrestado.
c) Conferindo o tramite dos concorrentes verificasse que estão ambos em situação de arquivados, abrindo a possibilidade da solicitação da preferência.

ISTO POSTO, requer seja concedida a preferência com o tramite do processo até a concessão da outorga, juntando desde já o Projeto Técnico.

Pede Deferimento.

MARLI SALETE HENNICKA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
RÁDIO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL
CGC: 05775760000194
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E SEDE DA ENTIDADE
LOGRADOURO
RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, NÚMERO 207, COMPLEMENTO: PORÃO
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TIRADENTES DO SUL
UF: RS
CEP: 98680-000
FONE
FAX
E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO
LOGRADOURO
RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, NÚMERO 207, COMPLEMENTO: PORÃO
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TIRADENTES DO
CIDADE (CONTINUAÇÃO): SUL
UF: RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 27°23'52" S 54°05'06" W

6 – TRANSMISSOR
FABRICANTE
MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACÃO LTDA
CONTINUAÇÃO
MODELO: MTFM98
POTÊNCIA: 25,0 Watts
CERTIFICAÇÃO: 0916-06-0312 (EM ANEXO)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

7 – ANTENA/TORRE
FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL INDUSTRIA & COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA
MODELO: PT-1/4
GANHO max (Gt): 0,0 dB
ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 m
ALTURA DA TORRE: 30,0 m
ALTITUDE DO LOCAL: 407,00 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO
FABRICANTE
RFS KMP BRASIL
MODELO: RGC-213
COMPRIMENTO(L): 34,00 metros
ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,5 dB
PERDAS NA LINHA (PL): 1,575 dB
EFICIÊNCIA DA LINHA (EF): 0,69

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

$(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **(Perdas na linha)** $(E_F) = 10^{\frac{-(P_L)}{10}}$ **(Eficiência da linha)**

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,69) = - 17,63dBk

Pt ∏ Potência do transmissor, em kW.
Ght ∏ Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt ∏ Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η ∏ Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP (dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (- 17,63) - 20 log 1 = 89,36dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

CANAL AUTORIZADO PARA FUNCIONAMENTO, NA DATA DO PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO: CH 285 (104,90 MHz)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

20 JUN 2012

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: BRENO BANDA JUNIOR

REG.CREA: 60-805D

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): 160

BAIRRO: GLÓRIA

CIDADE: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP: 90660-170

TELEFONE: 51-33158114

FAX: 51-33542493

E-MAIL: ENGTELCO@TERRA.COM.BR

LOCAL DA ASSINATURA: TIRADENTES DO SUL

UF: RS

DATA: 05/12/2009

ASSINATURA

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

Logo Anatel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0916-06-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **30/06/2006**

Fabricante:
MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):
MTFM98

Serviço/Aplicação:
Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências (MHz)	TxPotência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

Imprimir Documento | Fechar

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.775.760/0001-94 **MATRIZ**		**22/07/2003**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TIRADENTES DO SUL**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA DAS GRACAS	**207**	**PORAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.680-000	**CENTRO**	**TIRADENTES DO SUL**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **02/12/2009** às **19:57:51** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ENGTELCO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS	DECLARAÇÃO INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS	Página 1 de 1

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL, solicitante de autorização para execução do **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, para localidade de **Tiradentes do Sul,** Estado do **Rio Grande do Sul**, através de seu representante legal abaixo firmado, **DECLARA** que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de **interferências prejudicais** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, até que os problemas sejam sanados, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalínea "b.1", da Norma Complementar 01/2004.

Tiradentes do Sul /RS, 05 de dezembro de 2009.

Marli Salete Hennicka
CPF: 948.844.550-53

Cargo que exerce na entidade:
Diretora Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ENGTELCO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS	DECLARAÇÃO INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS	Página 1 de 1

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL, solicitante de autorização para execução do **Serviço de Radiodifusão Comunitária,** para localidade de **Tiradentes do Sul,** Estado do **Rio Grande do Sul,** através de seu representante legal abaixo firmado, **DECLARA** que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de **interferências indesejáveis** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas, e instaladas, até que os problemas sejam sanados, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalínea "b.2", da Norma Complementar 01/2004.

Tiradentes do Sul /RS, 05 de dezembro de 2009.

Marli Salete Hennicka
CPF: 948.844.550-53

Cargo que exerce na entidade:
Diretora Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ENGTELCO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS	PARECER CONCLUSIVO	Página 1 de 1

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, de que o Projeto Técnico de Instalação proposto para **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL**, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o contorno de **91 dBu** da emissora, **não** fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, como fica demonstrado nos documentos relacionados e formulários técnicos, em anexo.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG/SSP	3010330482
Local/UF/Data	Tiradentes do Sul/RS, 05 de dezembro de 2009.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com
CONFERE C
20 JUN 2012

ENGTELCO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS	DECLARAÇÃO COTA DO TERRENO	Página 1 de 1

Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara, de que a **cota** do terreno, no local proposto[1] para instalação do **sistema irradiante-estúdio e sede** da entidade requerente, denominada de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL,** corresponde a coordenadas aprovadas pelo Ministério das Comunicações, com latitude de **27° S 23' 52"**, longitude de **54° W 05' 56"**, na padronização DATUM WGS 84, com altitude no ponto considerado, de 407,00 metros em relação ao nível o mar, possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004, ou seja, a cota do terreno **não** tem um desnível maior do que trinta metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno, no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG: SSP/RS	3010330482
Local/UF/Data	Tiradentes do Sul/RS, 05 de dezembro de 2009.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
20 JUN 2012

[1]Rua Nossa Senhora das Graças, n° 207, Porão, Bairro Centro, Tiradentes do Sul, RS, 98680-000

ENGTELCO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMO NA LOCALIDADE DE TIRADENTES DO SUL/RS	Página 1 de 1

Declaro, de acordo com a regulamentação vigente, que **não** existe aeródromo na localidade de **Tiradentes do Sul/RS**, onde a instalação proposta no projeto de aprovação de local[1] da instalação do sistema irradiante, da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL**, possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG/SSP	3010330482
Local/UF/Data	Tiradentes do Sul/RS, 05 de dezembro de 2009.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

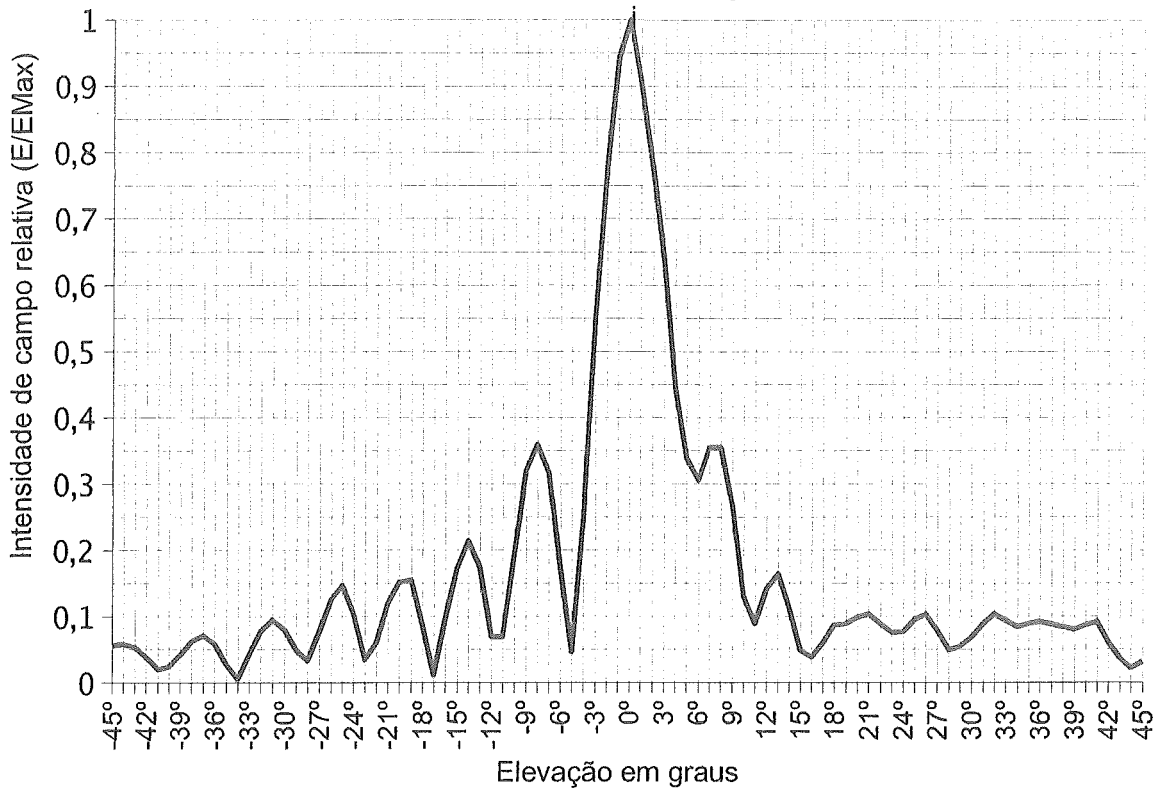
...ÃO PÚBLICA
...nistério das Comu...

20 JUN 2012

[1]Rua Nossa Senhora das Graças, n° 207, Porão, Bairro Centro, Tiradentes do Sul, RS, 98680-000

IDEAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Antena para FM Plano Terra
Diagrama de elevação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA

20 JUN 2012

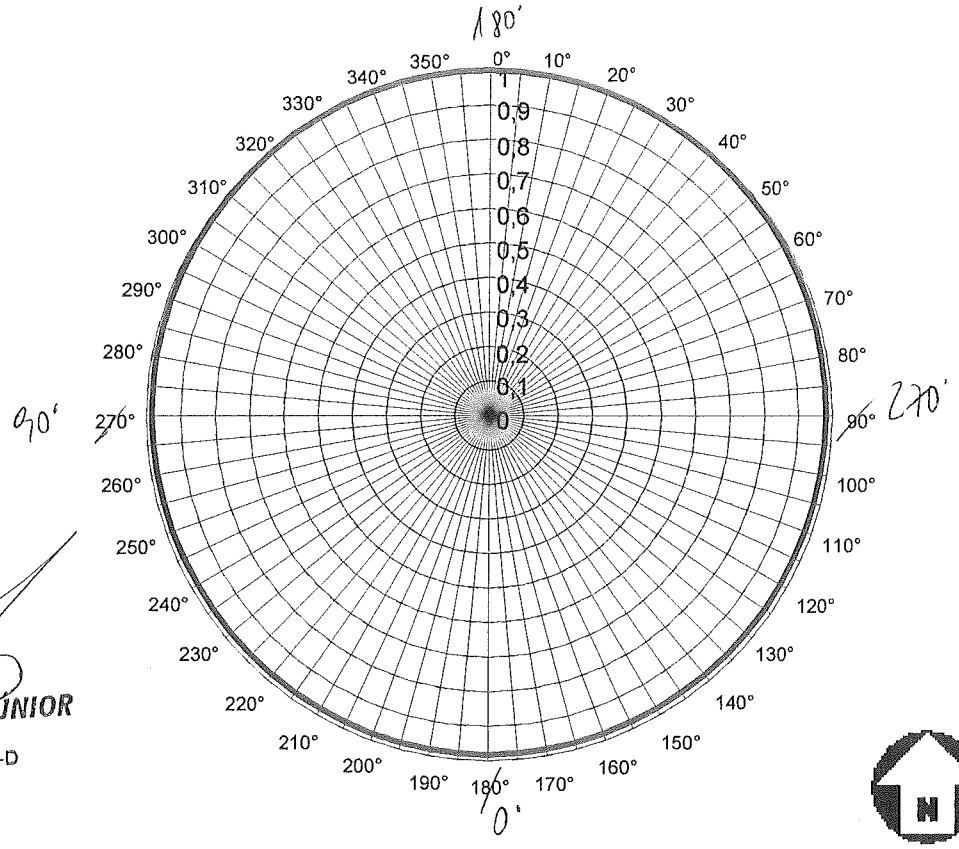
BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

www.idealantenas.com.br
Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail:ideal@idealantenas.com.br

IDEAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Antena para FM Plano Terra
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal



BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,86%
40°	0,99	-0,06	98,63%
45°	0,99	-0,08	98,17%
50°	0,99	-0,09	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,98	-0,14	96,83%
85°	0,98	-0,15	96,61%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,38%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,38%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,15	96,61%
275°	0,98	-0,15	96,61%
280°	0,98	-0,14	96,83%
285°	0,99	-0,13	97,05%
290°	0,99	-0,12	97,27%
295°	0,99	-0,11	97,50%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	0,99	-0,09	97,95%
315°	0,99	-0,08	98,17%
320°	0,99	-0,06	98,63%
325°	0,99	-0,05	98,86%
330°	1	-0,04	99,08%
335°	1	-0,02	99,54%
340°	1	-0,01	99,77%
345°	1	0	100,00%
350°	1	0	100,00%
355°	1	0	100,00%

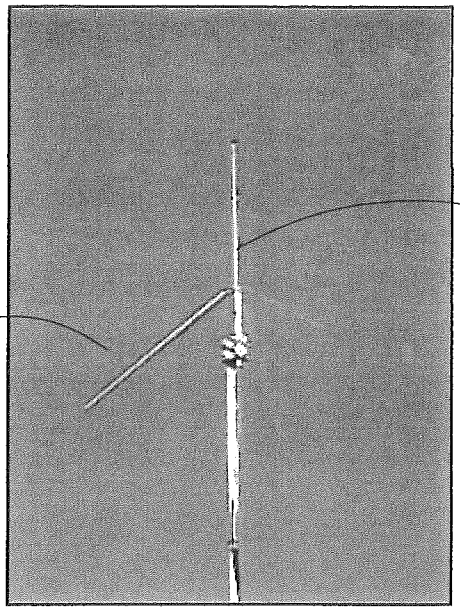
IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

www.idealantenas.com.br
Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail:ideal@idealantenas.com.br

IDEAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Antena para FM Plano Terra - 1/4"

CH 29 J.
104,910 MHz.



680 mm.

697 mm.

Características Técnicas

Faixa de frequência	87,9 a 108 MHz
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4"	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 omhs
Potência	300 Watts
Isolação de Polarização	Melhor que 20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

BRENO BANDA JUNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000
www.idealantenas.com.br
Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail:ideal@idealantenas.com.br

AUTENTICAÇÃO 0.474.F6F.369.E85.C60

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

0192100270054117858010055400949

10000000000000

NR. DOCUMENTO 1.000.001

DATA DO PAGAMENTO 09/12/2009

VLR DOCUMENTO 30,00

VALOR COBRADO 30,00

AUTENTICAÇÃO 0.474.F6F.369.E85.C60

SOMA DE ESTADO DO RIO GRANDE

0192100270054117858010055400949

10000000000000

NR. DOCUMENTO 1.000.001

DATA DO PAGAMENTO 09/12/2009

VLR DOCUMENTO 30,00

VALOR COBRADO 30,00

AUTENTICAÇÃO 0.474.F6F.369.E85.C60

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

0192100270054117858010055400949

10000000000000

NR. DOCUMENTO 1.000.001

DATA DO PAGAMENTO 09/12/2009

VLR DOCUMENTO 30,00

VALOR COBRADO 30,00

AUTENTICAÇÃO 0.474.F6F.369.E85.C60

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

CONFEA / CREA-RS

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 5090555

Web Bol

Dados da ART | Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 | Nosso Número: 05090555.48 | Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO | **Participação Técnica:** INDIVIDUAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO | **Motivo:** NORMAL
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Carteira: RS060805 **Profissional:** BRENO BANDA JUNIOR **E-mail:** engtelco@terra.com.br
RNP: 220419015 **Título:** * Engenheiro de Operação - Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: ASSOC. DE RADIODIF. COMUNIT. DE TIRADENTES DO SUL **E-mail:**
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 207 PORÃO **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 05775760000194
Cidade: TIRADENTES DO SUL **Bairro:** CENTRO **CEP:** 98680000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOC. DE RADIODIF. COMUNIT. DE TIRADENTES DO SUL
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 207 PORÃO **CPF/CNPJ:** 05775760000194
Cidade: TIRADENTES DO SUL **Bairro:** CENTRO **CEP:** 98680000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Dimensão(m²):** **Vlr Contrato(R$):** **Honorários(R$):** 680,00
Data Início: 05/12/2009 **Prev.Fim:** 05/12/2009 **Ent.Classe:** SENGE/RS **Valor ART(R$):** 30,00

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio		
Observações	PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO PARA O SERVIÇO DE		
Observações	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA LOCALIDADE DE		
Observações	TIRADENTES DO SUL/RS		

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO Ministério das COMUNICAÇÕES 20 JUN 2012

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
TIRADENTES DO SUL, 05-12-2009	Profissional	Contratante

CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato será resolvido por Arbitragem, de acordo com a Lei 9370/96, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, de conformidade com seu Regulamento, do qual as partes declaram ter conhecimento e que está disponível no site www.crea-rs.org.br.

Para adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Profissional Responsável | Contratante/Proprietário

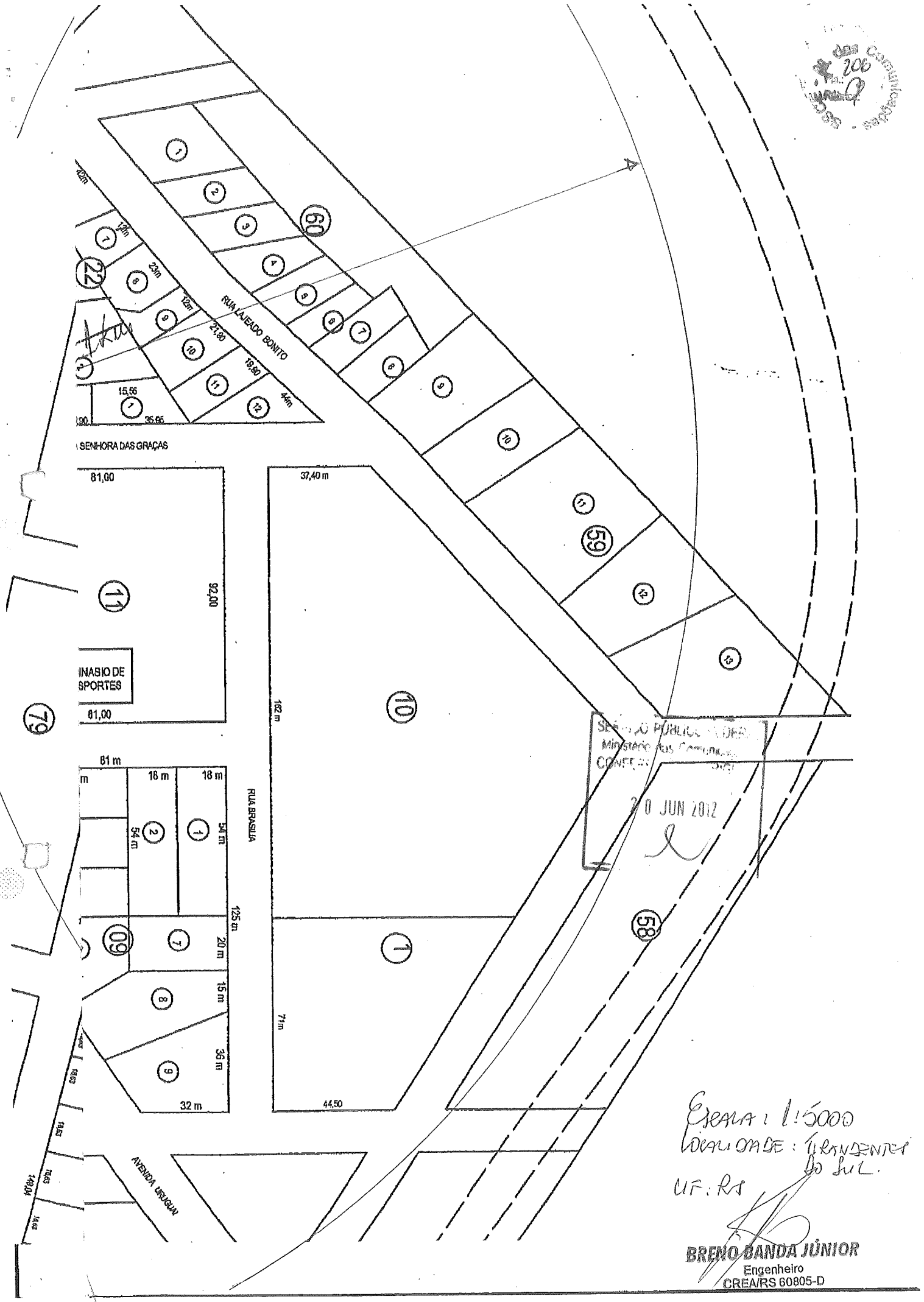
Banrisul 041-8 **04192.10067 50151.175051 090555.40398 5 00000000000000**

Local de Pagamento					Vencimento	CONTRA APRESENTAÇÃO
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA						
Cedente: CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agrononia do RS					Agência/Cód.Cedente	065-48/015117596
Data: 05/12/2009	Nr.Docto: 5090555	Espécie DOC: DM	Aceite: NÃO	Data Processamento: 02/12/2009	Nosso Número	05090555.48
Uso Banco	Carteira: 01	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	30,00
					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Instruções:
1. ART válida somente quando quitada e com as assinaturas do Profissional e do Contratante.
2. Para constar no acervo do profissional, a ART deverá ser entregue ao CREA.
3. Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

Sacado: BRENO BANDA JUNIOR — RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 160 - RS

Autenticação mecânica/Ficha de compensação


RUA LAJEADO BONITO
SENHORA DAS GRAÇAS
81,00
92,00
81,00
INASIO DE
SPORTES
37,40 m
182 m
71m
44,50
81 m
18 m
18 m
54 m
54 m
125 m
20 m
15 m
36 m
32 m
RUA BRASILIA
AVENIDA URUGUAI
20 JUN 2012
ESCALA : 1:5000
LOCALIDADE : TRANSENTE DO SUL.
UF: RS
BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

Min. das Comunicações
207
10
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.036060/2007
LOCALIDADE: Tiradentes do Sul /UF: RS
ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul

Aviso: 24º Publicação no DOU do dia: 21/05/2007 Prazo expirou em: 20/08/2007

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que todas as concorrentes tiveram seus processos arquivados.

Brasília, 07 de janeiro de 2010.

Coordenador

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
COJ
20 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036060/07 Localidade/UF: Tiradentes do Sul/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls. 06-16) - devidamente registrado Ata de Eleição (fls. 25) - devidamente registrada Ata de Fundação (fls. 24) - devidamente registrada		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não
não possui nome de fantasia		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 67		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls. 68		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
05.775.760/0001-94 (fls. 05)		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 4 anos Validade: 05/01/2011	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Marli S. Henicka	948.844.550-53	Presidente	Sim	Sim	Sim
Nelcindo Henicka	515.120.840-34	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Leila C. P. Hermes	777.127.650-49	Secretária	Sim	Sim	Sim
Nair Dierings	468.185.100-00	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036060/07 Localidade/UF: Tiradentes do Sul/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Carlos Adalberto Neumann	493.048.790-00	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
João Carlos Hickmann	382.639.200-00	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Anivo Werner	515.143.700-34	Diretor Cultural de Comunicação Social ePatrimônio	Sim	Sim	Sim

Declaração de fiel cumprimento - fls. 29
Declaração de sede - fls. 66
Declaração de vínculo - não consta
Relação de associados - não consta
Comprovante de recolhimento de taxa - fls. 04

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
1) alterações estatutárias;
2) documentação para assentimento prévio;
3) declaração de vínculo;
4) relação de associados;
5) adequar os cargos da ata de eleição ao estatuto social.

É o relatório.

À consideração superior.

Gleucione Alves Teixeira Júnior
(Analista)

SE... PÚBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CO... CORREIO
20 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 114 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de janeiro de 2010.

A Senhora
Marli S. Henicka
Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul
Rua Nossa Senhora das Graças, 207
98.600-000 Tiradentes do Sul-RS

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
14/01/10
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.036060/2007**, na localidade de **Tiradentes do Sul-RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

Ministério das Comunicações
20 JUN 2007

2 - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

3 - inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

4 - Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa

da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

5 - inclusão de dispositivo, em substituição ao disposto no art. 7º do Estatuto, que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

6 - inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural";

7 - inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

8 – inclusão de dispositivo, em substituição ao disposto no art. 33 do Estatuto, que determine que: apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

b) **cópia da Ata de Constituição** na íntegra e legível, **devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas e autenticada**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

c) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada e autenticada**;

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem a qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

e) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

f) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

g) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada** da certidão de nascimento para os solteiros, **cópia autenticada** da certidão de casamento para os casados, **cópia**

Comunicações
212
10

autenticada de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e **cópia autenticada** de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

h) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar **(original ou cópia autenticada).**

i) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral **(original ou cópia autenticada).**

Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

j) Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, cargos que variam uns dos outros, conforme abaixo indicado:

- Na Ata de Eleição, constam os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretária, 2ª Secretária, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Cultural de comunicação social e patrimônio, totalizando 7 cargos;

- No Estatuto Social encaminhado constam os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, totalizando 6 cargos;

Desta forma a Entidade **deverá encaminhar**: cópia de sua **Ata de Eleição**, devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou no Livro "B" de Títulos e Documentos**, constando a retificação dos cargos, de modo a estar de acordo com o art. 12 do Estatuto Social **ou** cópia do **Estatuto Social**, devidamente registrado, constando a retificação dos cargos especificados no art. 12 de acordo com os apresentados na ata de eleição;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
20 JUN 2012

EXIG 24º

213
D

ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 114 de 07 janeiro de 2010

Processo nº: 53000.036060/2007

Tiradentes do Sul - Rio Grande do Sul

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul , solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Tiradentes do Sul, 08 de fevereiro de 2010.

Marli Salete Hennicka

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007538/2010-91
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
18/02/2010-17:47

Nome do representante da entidade: Marli Salete Hennicka
CPF: 948844550-53

Endereço para correspondência : Rua Nossa Senhora das Graças nº 207, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul CEP 98680-000
Telefone para contato: 0XX- 55- 96138123

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
23/02/2010.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

AIRE

FL 214

RE

Nº

Of. 114 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC

ENDE 53000.036060/07

MARLI S. HENICKA

ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL

CEP / RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 207

98600-000 TIRADENTES DO SUL/RS

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
27/01/10

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC - TIRADENTES DO SUL

27 JAN 2010

RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Marli Mail: sisbk Henn'cka

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2844 2537

RUBRICA E MAT. DOS EMPREGADOS
SIGNATURE ET MAT. DES AGENTS

Ag. de Correios Agência Comercial
AC - TIRADENTES DO SUL - RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 JUN 2012

EXIG 24/º

37

Fl. 215

ANEXO 09 - MODELO DE SOLICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços, Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 114/2010 RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/01/2010

Processo nº: 53000.036060/2007

Local:Tiradentes do Sul UF: RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 013527/2010-41
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
22/03/2010-11:23

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo as pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL, comunico que estou encaminhando anexo:

a) Cópia autenticada do Estatuto Social, com as devidas alterações;
b) Cópia autenticada da Ata de constituição;
c) Cópia autenticada da Ata de substituição de associados da Associação;
d) Cópia autenticada da Ata de eleição dos atuais dirigentes;
e) Relação contendo nome e demais dados pessoais de todos associados;
f) Cópia autenticada de todos os documentos pessoais dos dirigentes;
g) Declaração que a entidade não mantém vínculos com qualquer outra entidades;
h) Requerimento para obtenção do assentimento prévio para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária

Tiradentes do Sul , 15 de março de 2010.

Marli Salete Hennicka
Presidete

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Nome do representante da Entidade: Marli Salete Hennicka
CPF: 948 844 550 - 53
Endereço para correspondência: Rua Nossa Senhora das Graças 207, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado Rio Grande do Sul, CEP 98680-000,
Telefone para contato: 0XX-55-96138123;
Correio eletrônico (e-mail): sts@luanett.com.br

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30 / 03 /2010.

LIVRO Nº

De

0699.01.08[illegible]0002.01659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS PASSOS
SERVIÇOS NOTARIAIS
TIRADENTES DO SUL

DOCUMENTO AUTENTICADO

Fl. 216

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o confere. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 15 / 03 / 2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã
Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

CERTIDÃO

Certifico que no Livro A-1 de Registro de Pessoa Juridicas deste Ofício de Tiradentes do Sul/RS, à folha 023, encontra-se transcrito o seguinte instrumento: Nº 037/2003 - Protocolo nº 150, livro A-1, folha 007, em 22/07/2003. Apresentado para registro Extrato do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL - RS, por sua Presidente Marli Salete Henicka. O documento é de teor seguinte: ***EXTRATO DO ESTATUTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL - RS.*** A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207, Tiradentes do Sul/RS, é uma entidade civil de objetivos educacionais, culturais, democrática, e sem fins lucrativos. O prazo de duração é indeterminado e o ano social coincide com o ano civil. São órgãos da Associação a Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Fiscal. O Estatuto Social da Entidade poderá ser reformulado total ou parcialmente através de Assembléia Geral Extraordinária especificamente convocada para este fim. O Associado não responde subsidiariamente pelas obrigações. A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral e o patrimônio deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio. São direitos dos associados ter voz e voto nas assembléias da entidade, ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios. A manutenção se dará através das mensalidades dos sócios e doações. Apresentada a ata de fundação com a constituição da atual diretoria: Presidente: Marli Salete Henicka, Vice-Presidente: Nelcindo José Henicka; Secretária: Nair Dierings; Vice-Secretário: Marcelo Carlos Müller; Tesoureiro: Paulo Roberto Moraes; Vice-Tesoureiro: Célio Gross; Conselho Fiscal: Anisio Miguel Urnau, Cleber Rodrigo Escher, Daniela Diedrich. Era o que constava no dito documento, o qual fica cópia arquivada neste ofício, juntamente com a lista de sócios fundadores. Eu, Marcia Bender Hennemann, Substituta, escrevi e Eleni Inez Woiciechoski Mallmann, Oficial Titular assina. Tiradentes do Sul, 22 de julho de 2003. ***AVERBAÇÃO I*** - Transcrita à folha 025 verso, do presente livro. Associação de Radiodifusão

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
Tabeliã Titular

DOCUMENTO AUTENTICADO

Comunitária de Tiradentes do Sul. O estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, altera os artigos seguintes: Art. 2°: A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, com o objetivo de executar o servico de Radiodifusão tem por finalidade: Artigo 4° (...) Parágrafo IV - Confere-se as Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, regularmente associadas a esta associação, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes de órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social de entidade nas instâncias deliberativas. Artigo 6° (...) Parágrafo 3° - A pessoa física ou entidade que faltar consecutivamente e sem justificativa a duas assembléias geral ordinária ou extraordinária ocorridas no período serão convocados pela diretoria executiva para justificar sua ausência. Caberá a direção, por maioria absoluta, decidir sobre a continuidade dos faltosos no seu quadro social. Da decisão de excluir sócio do quadro social da associação caberá recurso à assembléia geral. Art. 9°: A Assembléia Geral, órgão máximo da decisão, será convocada ordinariamente uma vez por ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do conselho comunitário e discussão de assuntos gerais da entidade e ou das comunidades envolvidas, garantindo-se a 1/5 dos associados o direito de promovê-la. Acrescenta-se o parágrafo primeiro ao artigo 9° sendo que as demais ficam renumerados conforme segue. Parágrafo Primeiro: Compete privativamente à Assembléia Geral. I - eleger seus administradores; II - destituir seus administradores; III - Aprovar contas; IV - alterar o estatuto. Parágrafo Segundo: redação do antigo parágrafo 1°. Parágrafo Terceiro: A assembléia geral deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados e em segunda convocação a 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes. Quando a deliberação envolver a alteração do estatuto social e nos casos de destituição de administradores, será exigido o voto concorde de 2/3 dos associados presentes a assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes. Parágrafo

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 15 / 03 / 2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã Substituta
Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

6699.01.08000002.01660

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

LIVRO Nº

De

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS PASSOS
SERVIÇOS NOTARIAIS
TIRADENTES DO SUL

DOCUMENTO AUTENTICADO 217

Quarto: Redação do antigo parágrafo 3°. Artigo 11 (....) Parágrafo Segundo: A assembléia Geral extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias utilizando-se os meios de divulgação previstos no art. 9°. Parágrafo 2°. Artigo 13(...) A diretoria executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim específico na forma do artigo 9°, parágrafos 2° e 3°, nos casos comprovados ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria será eleita a Comissão Diretora Provisória composta por três sócios que caberá administrar a entidade até a eleição da nova diretoria nos moldes do art. 9° deste estatuto. Artigo 31: O presente estatuto será alterado no todo ou em parte mediante convocação da Assembléia Geral Extraordinária na forma prevista no artigo 9°, parágrafos 2° e 3°. Artigo 33-A: Todos os dirigentes desta associação, obrigatoriamente, serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e deverão manter residência na área da comunidade atendida. Artigo 33-B: Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados. (ass) Marli Salete Henicka. Dou fé. Tiradentes do Sul, 19/03/2004. (ass) Eleni Inez Woiciechoski Mallmann, Oficial. ***AVERBAÇÃO II:*** Alteração de parte do Estatuto conforme Ata registrada no livro B-2, folhas 144, sob n° 424-010 em 10/03/2010. Transportada para a folha 026 do presente livro. (Ass) Eleni Inez Woiciechoski Mallmann, Oficial Titular. Alteração do Estatuto Social da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul-RS. As alterações do Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul-RS modificam os sequintes artigos: Art. 2°: A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, em conformidade com o que determina o art. 3°, incisos I a V da Lei Federal n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, tem por objetivo executar serviços de Radiodifusão Comunitária; Art. 4°: (...) acrescentado o item "H" com a seguinte redação: h) É assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação de quaisquer órgãos deliberados desta Entidade, em conformidade com a Lei Federal n° 11.127 de 28 de junho de 2005; Art. 5° (...) Parágrafo 3° - Os dirigentes e os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. Art. 6° (...) Parágrafo 1°:

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E-260/2020
Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO
Jean Karlo W. Mallmann: CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado e com o qual o confere. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 15 / 03 / 2010
Oficial Substituto
0699.01.0800002.01652

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
Tabeliã Titular

DOCUMENTO AUTENTICADO

Compete privativamente á Assembléia Geral eleger os administradores, destituir administradores, aprovar as contas, homologar o Conselho Comunitário indicado pela Diretoria e alterar os estatutos, conforme as disposições previstas neste Estatuto. Foi incluído o Parágrafo 2°, com a seguinte redação: Parágrafo 2°: Para as deliberacões referentes á destituição de administradores e alterações do estatuto é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. Art 27. (...) incluído o Parágrafo 4°: As receitas obtidas pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes serão utilizadas única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais. Art. 33: A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e maiores de 18 anos ou emancipados. Parágrafo único: Não poderão fazer parte da Diretoria Executiva da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes cidadãos que estejam em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Tiradentes do Sul, 18 de fevereiro de 2010. (ass) Marli Salete Henicka Presidente. Tiradentes do Sul/RS, 10 de março de 2010. (ass) Eleni Inez Woiciechoski Mallmann, Oficial. Era o que constava no dito documento, o qual foi registrado neste Ofício em data de 22 de julho de 2003 com as devidas alterações, que bem e fielmente transcrevi, dato, dou fé e assino. Tiradentes do Sul/RS, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez (15/03/2010).

Emolumentos: R$24,90;T-397;R-20345. Selo Digital: 0699.01.[illegible]

EM TESTEMUNHO [illegible] *DA VERDADE.*

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
Oficial Titular

0699.01.080000Z.01663

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual a confere. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 15/03/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Oficial Substituto
Amanda Dickel

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIAL
(0xx55) 522[illegible]49 - R. 251

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

LIVRO Nº

De

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS PASSOS
SERVIÇOS NOTARIAIS
TIRADENTES DO SUL

DOCUMENTO AUTENTICADO

Fl. 218

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

0699.01.08000002.01664

CERTIDÃO

Certifico que no Livro B-2 de Títulos e Documentos deste Ofício de Tiradentes do Sul/RS, à folha 144, encontra-se transcrito o seguinte instrumento: Nº 424-010/10 - Protocolo nº 424-2010, livro A-1, folha 041, em 10/03/2010. Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.805.562/0001-14, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207, Centro, na cidade de Tiradentes do Sul/RS, CEP: 98.680-000, por sua representante legal, senhora ***Marli Salete Hennicka***, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, portadora da carteira de identidade nº 2028442537, expedida pela SSP/RS em 08/12/1992, inscrita no CPF sob nº 948.844.550-53, residente e domiciliada na localidade de Lajeado Bonito, interior do município de Tiradentes do Sul/RS. O documento é do teor seguinte: ***ATA 01/2010***. Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dez, ás catorze horas, na sala de reuniões do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Tiradentes do Sul - RS reuniram-se os associados da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul em assembléia extraordinária que conforme Edital de Convocação, tendo os seguintes assuntos em pauta: Aprovação na Alteração dos Estatutos Sociais e Assuntos gerais. Primeiramente a presidente, a Sra. Marli Salete Henicka desejou as boas vindas a todos e deu abertura a reunião expondo o primeiro assunto em pauta - Terá que ser adequado o Estatuto Social da Radio Comunitária, ás exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, acordado entre os presentes que será feita a leitura das alterações e no final se estiver de acordo aprovado pelos presentes; Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, em conformidade com o que determina o art. 3º, incisos I a V da Lei Federal nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, tem por objetivo executar serviço da Radiodifusão Comunitária; e; digo, Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, tem por objetivos: passa para a seguinte redação. Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, em conformidade com o que determina o art. 3º, incisos I a V da Lei Federal nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, tem por objetivo executar serviço de Radiodifusão Comunitária e: Art. 4º - Foi acrescentado o item "h", tendo a seguinte redação: h) É assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação de quaisquer órgãos deliberativos desta Entidade, em conformidade com a Lei Federal nº 11.127 de 28 de junho de 2005; Art. 5º - Parágrafo 3º - Os sócios não respondem

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o confere. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 15 / 03 / 2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E-260720
Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
Tabeliã Titular

DOCUMENTO AUTENTICADO

subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade; Agora passa para a seguinte redação: Art. 5º - Parágrafo 4º - Os dirigentes e os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. Art. 6º foi incluído o Parágrafo 1º - Compete privativamente á Assembléia Geral eleger os administradores, destituir administradores, aprovar as contas, homologar o Conselho Comunitário indicado pela Diretoria e alterar os estatutos, conforme as disposições previstas neste Estatuto. Também foi incluído o Parágrafo 2º - Para as deliberações referentes á destituição de administradores e alterações do Estatuto é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. Art. 27 - Foi incluído o Parágrafo 4º - As receitas obtidas pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes serão utilizadas única e exclusivamente para a concessão de suas finalidades institucionais. Art. 33 - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Que agora passa para a seguinte redação: Art. 33 - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados. Parágrafo Único - Não poderão fazer parte da Diretoria Executiva da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes cidadãos que estejam em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Não tendo mais nada a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim, secretária e demais presentes. (assinatura dos presentes). Era o que constava no dito documento o qual fica cópia arquivada neste Ofício. Tiradentes do Sul/RS, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez (10/03/2010).

Emolumentos:R$28,40;T-397;R-20323. Selo Digital: 0699.03.0800001.01665; Es.4.

EM TESTEMUNHO _____ *DA VERDADE.*

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
Oficial Titular

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o confere. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 15 / 03 / 2010
Eleni Inez W. Mallmann
Escrevente Autorizada

0699.01.0800002.01665

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251
TIRADENTES DO SUL

Fl. 219

DOCUMENTO AUTENTICADO

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE TRÊS PASSOS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
DISTRITO DE SEDE

Certifico que conforme pedido verbal de parte interessada que revendo o livro B-1 de Títulos e Documentos sob nr. 108 encontra-se o seguinte documento:

Nr.108 - Protocolo numero 151 livro 001 folhas 007 apresentado para registro Ata de Fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul. O documento é de teor seguinte: ATA. Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e três, as nove horas, reuniu-se um grupo de moradores de Tiradentes do Sul, nas dependências do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Tiradentes do Sul, sito a Rua Nossa Senhora das Graças, 207, com a intenção de fundar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul. Inicialmente os presentes elegerám a sra Leila Cristina Pilger Hermes, para coordenar a reunião e senhor Marcelo Carlos Muller para secretariar a mesma. Após ampla explanação sobre a criação de uma associação de Radiodifusão Comunitária e o funcionamento de uma rádio comunitária, os presentes aprovaram por unanimidade a fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul. A seguir passou-se para discussão do estatuto social da mesma e logo após foi colocada em votação e aprovado por todos os presentes. Posteriormente foi feita a eleição, por aclamação da primeira diretoria da associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, que ficou assim constituída: Presidente - Marli Salete Hennicka, Vice - Presidente - Nelcindo José Henicka, Secretaria - Nair Dierings, Vice-secretário: Marcelo Carlos Muller, Tesoureiro: Paulo Roberto Moraes, Vice-tesoureiro: Célio Gross, Conselho Fiscal efetivo: Anísio Miguel Urnau, Cleber Rodrigo Escher, Danilo Diedrich; Suplentes de Conselho Fiscal: Anivo Werner e Everli Gerson Rohr. Dentre os integrantes efetivos do Conselho Fiscal, elegeram o senhor Danilo Diedrich para presidir e o senhor Cleber Rodrigo Escher para secretariar as reuniões do mesmo. A seguir foi aprovado por todos o valor da jóia, de cinco reais, para ingressar na associação da Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, bem como a contribuição que será cobrada anualmente, também fixada em cinco reais, valores estes que serão reajustados conforme resolução em Assembléia. Não tendo mais nada a ser tratado a coordenadora encerra a reunião e eu Marcelo Carlos Muller secretário designado, encerro a presente ata que vai assinado por mim e a Presidente eleita Marli Salete Henicka. (ass)Marcelo Carlos Muller, Marli Salete Henicka. Era o que constava no dito documento o qual fica cópia autenticada arquivada neste oficio. Tiradentes do Sul 22/07/2003. (ass) Eleni Inez Woiciechoski Mallmann. Era o que constava no dito documento o qual aqui bem e fielmente transcrevi, me reporto e dou fé. Tiradentes do Sul, 26 de setembro de 2006.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Em testemunho da Verdade

rcia Bender Hennemann
Substituta

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 16/03/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã
Amanda Dickel
Autorizada
E: 4,60+0,20
0699.01.0800002.0167

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

DOCUMENTO AUTENTICADO

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e direitos que a ATA 01/2007 da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, encontra-se arquiva neste Oficio junto ao processo de Registro no Livro de Pessoas Jurídica, A-1 folhas 23 verso, sob nº38. Dou fé.

Tiradentes do Sul, 15 de junho de 2007.

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann - Oficial

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251
TIRADENTES DO SUL

0699.01.0800002.016/1

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 16 / 03 /2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2,60+0,20

Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

LIVRO Nº

De

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS PASSOS
SERVIÇOS NOTARIAIS
TIRADENTES DO SUL

DOCUMENTO AUTENTICADO

Fl. 220

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

CERTIDÃO

Certifico que no Livro B-2 de Títulos e Documentos deste Ofício de Tiradentes do Sul/RS, à folha 141 verso, encontra-se transcrito o seguinte instrumento: Nº 419-005/10 - Protocolo nº 403/2010, livro A-1, folha 040, em 04/02/2010. **Apresentante**: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.805.562/0001-14, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207, Centro, na cidade de Tiradentes do Sul/RS, CEP: 98.680-000, por sua representante legal, senhora ***Marli Salete Hennicka***, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, portadora da carteira de identidade nº 2028442537, expedida pela SSP/RS em 08/12/1992, inscrita no CPF sob nº 948.844.550-53, residente e domiciliada na localidade de Lajeado Bonito, interior do município de Tiradentes do Sul/RS. O documento é de teor seguinte: ***ATA 02/2006***. Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e seis, às nove horas, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais reuniram-se os associados da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, para a Assembléia Geral de caráter Extraordinário, conforme Edital de Convocação com a seguinte ordem do dia. Reestruturação do quadro social, eleição da Comissão Eleitoral e assuntos gerais. Primeiramente a presidente da associação Sra. Marli Salete Hennicka, agradeceu e desejou às boas vindas a todos os presentes e dando a abertura a Assembléia passou para o primeiro assunto em pauta que é a reestruturação do quadro social. Conforme o artigo quinto, parágrafo primeiro do Estatuto Social que diz: "O associado que faltar a duas assembléias gerais ordinárias consecutivas, sem justificativa fundamentada por escrito e aceito pela Diretoria da Entidade, será desligado sumariamente e sem aviso do quadro dos associados". Após analisado nome por nome e a participação de cada, foi aprovado por unanimidade a exclusão do quadro social das seguintes pessoas relacionadas: Danilo Diedrich, Simplicio Schroter, Ervino José Antunes, Carmen Zanatta Bach, Cristiane Diedrich, Fabiane Cristiane Lange, Elidio Kramer, Marcelo Carlos Muller, Paulo Roberto Moraes, Celio Gross, Anisio Miguel Urnau, Ogenor Felipe Antonio, e o Sr. Vilmar Garcia. Salientado e reafirmado pela presidente Marli, que para desenvolver um bom trabalho, a Associação precisa um quadro social atuante. Por outro lado é também aprovado por unanimidade a inclusão no quadro social da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul os nomes a seguir relacionados, e que segundo os mesmos estão dispostos a contribuir e participar das

CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 12 / 03 / 2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E:2006+020

CARTÓRIO 2ª SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
Tabeliã Titular

DOCUMENTO AUTENTICADO

atividades da entidade, aceitando o que está disposto no Estatuto Social, sendo eles: Marcelino Maciel Basilio, Egon Koning, Neli Maria Sott, Elemar Dill, Claudio Miro Monteiro, Cleonice Back, Carmem Jussara Bonfanti, Carina Maria Beuren, Elizandro Bonfanti, Clecio Ludvig, Jair Mayer, Olmiro de Freitas, Adilio Schappo, André Jandrey e Diego Kruger. Além dos novos associados, os demais da associação, ou seja, os que ainda são atuantes e que participam ativamente são: Marli Salete Hennicka, Nelsindo José Henicka, Adilo Reis, Anivo Werner, João Carlos Hickmann, Carlos Adalberto Neumann, Leila Cristina Pilger Hermes, Everli Rorh, Cleber Escher, Sergio Dierings, Adão Rodrigues dos Santos, Nair Dierings, Waldomiro Ulsenheimer, Enéias Janone Hermes. O segundo assunto em pauta é a eleição da Comissão eleitoral que a partir dessa data irá conduzir o processo eleitoral da nova diretoria da Associação, sendo eles: Clecio Ludvig, Carina Maria Beuren e Marcelino Maciel Basilio. Não tendo mais nada a tratar encerro a presente ata que será assinada pelos presentes. (assinatura dos presentes). Era o que constava no dito documento o qual fica cópia arquivada neste Ofício. Tiradentes do Sul/RS, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (04/02/2010).

Emolumentos:R$29,40;T-394;R-20197. Selo Digital: 0699.03.0800001.00589; R$0,40.

EM TESTEMUNHO ____ *DA VERDADE.*

Jean Carlo Woiciechoski Mallmann
Oficial Substituto

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o confere. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 15 / 03 / 2010
Eleni Inez W. Mallmann
Escrevente Autorizada

0699.01.0800002.0165?

Jean Carlo W. Mallmann
Oficial Substituto

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

LIVRO Nº

De

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS PASSOS
SERVIÇOS NOTARIAIS
TIRADENTES DO SUL

DOCUMENTO AUTENTICADO

Fl. 221

CERTIDÃO

Certifico que no Livro B-2 de Títulos e Documentos deste Ofício de Tiradentes do Sul/RS, à folha 143, encontra-se transcrito o seguinte instrumento: Nº 422-008/10 *- Protocolo nº 406/2010, livro A-1, folha 040, em 23/02/2010.* ***Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL,*** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.805.562/0001-14, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207, Centro, na cidade de Tiradentes do Sul/RS, CEP: 98.680-000, por sua representante legal, senhora ***Marli Salete Hennicka,*** brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, portadora da carteira de identidade nº 2028442537, expedida pela SSP/RS em 08/12/1992, inscrita no CPF sob nº 948.844.550-53, residente e domiciliada na localidade de Lajeado Bonito, interior do município de Tiradentes do Sul/RS. O documento é de teor seguinte: ***ATA 02/2009.*** Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e nove, às dezenove horas, na sala de reuniões da Cresol, se reuniram os sócios da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, para Assembléia Extraordinária, que conforme o Edital de Convocação é para fins específicos de eleição da nova direção e assuntos gerais. Após as saudações da presidente Marli, se passou a coordenação dos trabalhos para Enéias Hermes, membro da comissão eleitoral, que relatou que somente uma chapa vai concorrer a pleito, sendo assim constituída: Presidente: Marli Henicka; Vice-Presidente: Leila Hermes; Secretária: Cleonice Back; Tesoureiro: Nelcindo Henicka; Segundo Tesoureiro: Olmiro de Freitas; Segundo Secretário: Jair Mayer; Diretor de comunicação, cultural e patrimônio: Sr. Carlos Neumann; Conselho Fiscal Efetivo: Egon Konig, Adilio Schappo e Clécio Ludvig; e Suplentes: Adilo Reis, Adão Rodrigues e Diego Kruger. Após os devidos esclarecimentos colocou-se em aprovação a referida chapa, que foi aprovada por unanimidade. Definido ainda que a posse da nova diretoria será no final do ano, junto com a prestação de contas, que será marcada posteriormente e que será feita uma confraternização entre todos os familiares da Associação. Não tendo mais nada a tratar encerro a presente ata que será assinada pelos presentes. (assinatura dos presentes). Era o que constava no dito documento o qual fica cópia arquivada neste Ofício. Tiradentes do Sul/RS, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (23/02/2010).

Emolumentos:R$29,40;T-395;R-20249, Selo Digital: 0699.03.0800001.00599; R$0,40.

EM TESTEMUNHO ____ *DA VERDADE.*

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
Oficial Titular

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
FONE: (055) 3617-3182

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

0699.01.0800002.01666

CERTIFICO que a presente fotocópia é a fiel do original que me foi apresentado e com o qual o confere. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 15 / 03 / 2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 260720
Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
Tabeliã Titular

Fl. 222

RELACÃO DE TODOS OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL

MARLI SALETE HENNICKA, brasileira, solteira, portadora do CIC: 948 844 550 53 e do CI: 202 844 253 7 SSP/RS, residente e domiciliado na localidade de Lajeado Bonito, Interior de Tiradentes do Sul- RS.

LEILA CRISTINA PILGER HERMES, brasileira, casada, portadora do CIC: 777 127 650 49 e do CI: 205 130 329 1 SJS/RS, residente e domiciliada na Rua General Rondon 298, Centro de Tiradentes do Sul – RS.

CLEONICE FABIANE BACK, brasileira, casada, portadora do CIC: 002 441 190 66 e do CI: 207 918 743 7SJS/RS, residente e domiciliada na localidade de Lajeado Bugre interior de Tiradentes do Sul – RS.

JAIR PAULO MAYER, brasileiro, solteiro, portador do CIC; 908 565 700 87 e do CI: 505 286 882 4SSP/RS, residente e domiciliado na localidade de Lajeado Progresso interior de Tiradentes do sul – RS.

NELCINDO JOSE HENICKA, brasileiro, casado, portador do CIC: 515 120 840 34 e do CI: 103 536 766 1SSP/RS, residente e domiciliado na localidade de Lajeado Passo Fundo, Interior de Tiradentes do Sul – RS.

OLMIRO DE FREITAS, brasileiro, casado, portador do CIC: 454 703 910 00 e do CI: 302659 662 1SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, Centro de Tiradentes do Sul – RS.

CLAUDIO MIRO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, portador do CIC: 970 093 770 49 e do CI: 206 240 176 1 SSP/RS, residente e domiciliado Avenida Tiradentes 902, Centro de Tiradentes do Sul –RS.

NELI MARIA SOTT, brasileira, solteira, portadora do CIC: 515 155 800 59 e do CI: 904 895 964 8 SSP/RS, residente e domiciliada na localidade de Esquina Alvorada, Interior de Tiradentes do Sul – RS.

MARCELINO MACIEL BASILIO, brasileiro, casado, portador do CIC: 358 896 160 72 e do CI: 104 261 840 3SJS/RS, residente e domiciliado na localidade de Sanga Vicente, interior de Tiradentes do Sul- RS.

EGON KONIG, brasileiro, casado, portador do CIC: 468 187 900 20 e do CI: 304 895 944 3 SSP/RS, residente e domiciliado na localidade de Esquina Limeira interior de Tiradentes do sul – RS.

ADILO REIS, brasileiro, casado, portador do CIC: 247 636 670 68 e do CI: 247 636 670 68 SJS/RS, residente e domiciliado na localidade de Lajeado Progresso, interior de Tiradentes do sul – RS.

CARINA MARIA BEUREN, brasileira, solteira, portadora do CIC: 000 547 790 57 e do CI: 106 980 722 8SSP/RS, residente e domiciliada Rua Lajeado Bonito neste município de Tiradentes do Sul – RS.

PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Fl. 273

ANIVO WERNER, brasileiro, casado, portador do CIC: 515 143 700 34 e do CI: 704 261 763 4SSP/RS, residente e domiciliado na Rua General Rondon, Centro de Tiradentes do Sul –RS.

JOÃO CARLOS HICKMANN, brasileiro, casado, portador do CIC: 382 639 200 00 e do CI:101 829 117 7SSP/RS, residente e domiciliado na localidade de Novo Planalto, interior de Tiradentes do Sul – RS.

CARLOS ADALBERTO NEUMANN, brasileiro, casado, portador do CIC: 493 048 790 00 e do CI: 102 585 190 6 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua sete de Setembro 520, Centro de Tiradentes do Sul – RS.

ADILIO SCHAPPO, brasileiro, casado, portador do CIC: 290 558 570 68 e do CI: 101 169 337 9 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz 205, Centro de Tiradentes do Sul- RS.

EVERLI GELSON ROHR, brasileiro, casado, portador do CIC: 942 008 150 87, e do CI: 106 980 994 3 SJT/RS, residente e domiciliado na localidade de Novo Planalto interior de Tiradentes do Sul – RS.

ELISSANDRO MOACIR BONFANTI, brasileiro, casado, portador do CIC: 958 714 970 04 e do CI: 706 981 696 1 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Sete Voltas, centro de Tiradentes do Sul –RS.

WALDOMIRO ULSENHEIMER, brasileiro, casado, portador do CIC: 345 860 750 15 e do CI: 501 730 818 9, residente e domiciliado na localidade de Esquina Oito de Julho, Interior de Tiradentes do sul – RS.

DIEGO RICARDO KRUGEL, brasileiro, solteiro, portador do CIC: 010 137 060 13 e do CI: 409 210 062 9 SJS/RS, residente e domiciliado na localidade de Lajeado Passo Fundo, interior de Tiradentes do Sul – RS>

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ADÃO RODRIGUES DO SANTOS, brasileiro, viúvo, portador do CIC: 048 486 080 15 e do CI: 200 938 791 7 SSP/RS, residente e domiciliado na localidade de Passa Três, Interior de Tiradentes do Sul – RS.

NAIR DIERINGS, brasileira, casada, portadora do CIC: 468 185 100 00, e do CI: 403 324 7614 2 SSP/RS, Rua Vinte de Março, Centro de Tiradentes do Sul – RS.

ANDRE TEODORO JANDREY, brasileiro, solteiro, portador do CIC: 964 791 240 49 e do CI: 105 244 403 9 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua São Francisco 177, Centro de Tiradentes do Sul – RS.

CLECIO LUDWIG, brasileiro, solteiro, portador do CIC: 970 098 140 15, e do CI: 607 463 945 8SSP/RS, residente e domiciliado no Rua Reinoldo Meinen 212 , Centro de Tiradentes do Sul – RS.

Fl. 224

CARMEN JUSSARA BONFANTI, brasileira, solteira, portadora do CIC: 573 685 890 87, e do CI: 404 692 576 6SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, Centro de Tiradentes do Sul – RS.

SERGIO LUIS DIERINGS, brasileiro, casado, portador do CIC: 546 004 800 15, e do CI: 803 577 274 1, residente e domiciliado na Rua Vinte de Março, Centro de Tiradentes do Sul- RS.

ELEMAR ALVICIO DILL, brasileiro, casado, portador do CIC: 420 257 700 06 e do CI: 603 208 915 1 SSP/RS, residente e domiciliado na localidade de Linha São Francisco, interior de Tiradentes do Sul – RS.

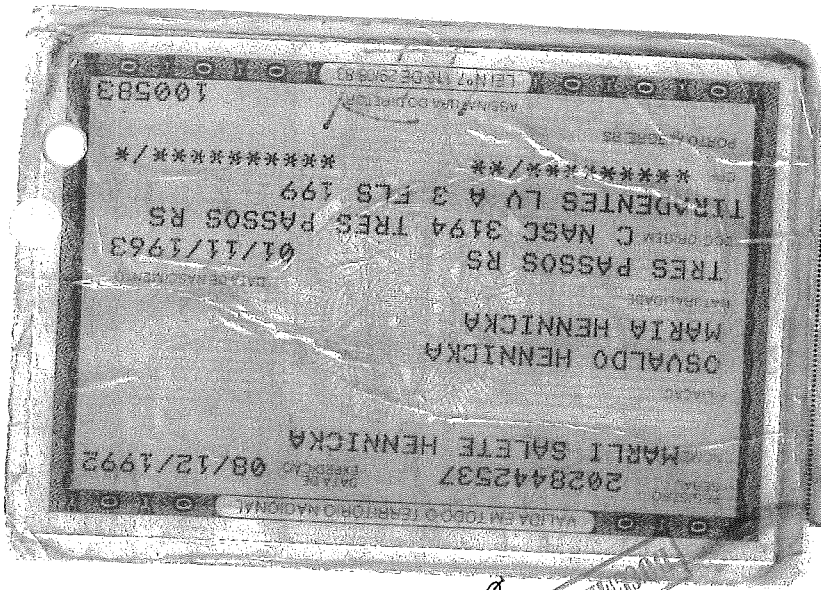
CLEBER RODRIGO ESCHER, brasileiro, casado, portador do CIC: 884 143 020 68, e do CI: 105 411 617 1 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, Centro de Tiradentes do Sul – RS.

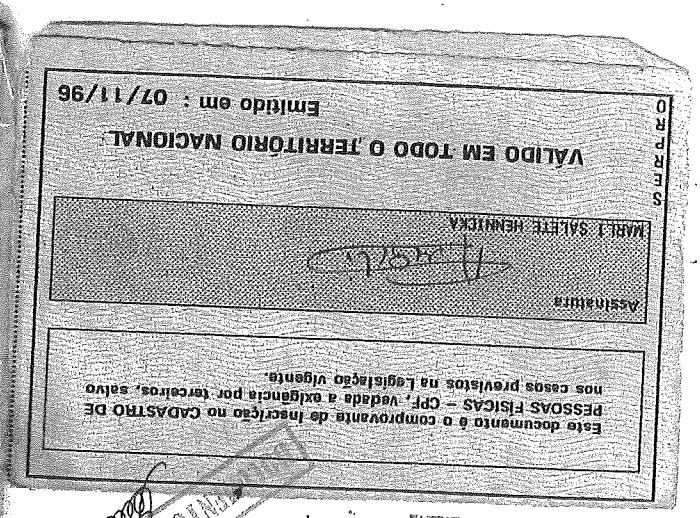
ENEIAS JANONE HERMES, brasileiro, casado, portador do CIC: 909 123 220 04, e do CI: 305 244 565 1 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua General Rondon 298, Centro Tiradentes do Sul – RS.

Ministério das Comunicações

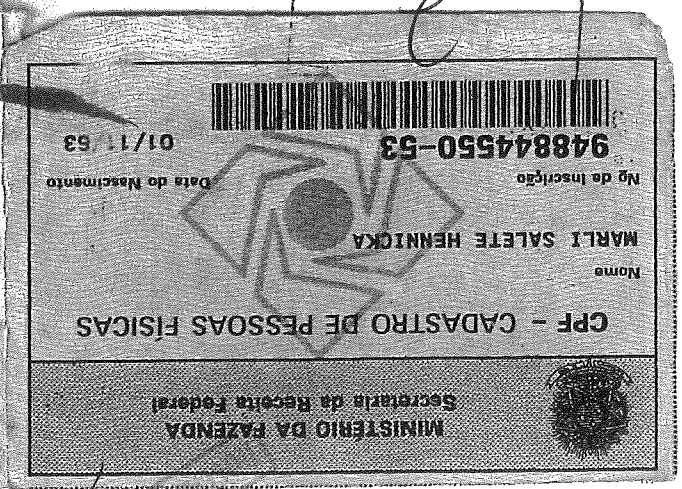
20 JUN 2012

Fl. 225









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
20 JUN 2012

0699.01.0800001.00780

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....da verdade
Em testemunho
Tiradentes do Sul, 08/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2,60+0,20

Eleni Inez W. Mallmann
Oficiala

0699.01.0800001.00779

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....da verdade
Em testemunho
Tiradentes do Sul, 08/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2,60+0,20

Eleni Inez W. Mallmann
Oficiala

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....da verdade
Em testemunho
Tiradentes do Sul, 08/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2,60+0,20

Eleni Inez W. Mallmann
Oficiala

0699.01.0800001.00781

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....da verdade
Em testemunho
Tiradentes do Sul, 08/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2,60+0,20

Eleni Inez W. Mallmann
Oficiala

0699.01.0800001.00782

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

DOCUMENTO AUTENTICADO

Fl. 226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Eleni Inez W. Mallmann
Oficiala

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

MARLI SALETE HENNICKA

MATRICULA:

0974020155 1963 1 00003 199 0003194 70

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Primeiro de novembro de mil novecentos e sessenta e três	01	11	1963

HORA	MUNICIPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
13h30min	Distrito de Tiradentes, Três Passos, Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE REGISTRO E UF	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
Tiradentes do Sul, Rio Grande do Sul	Domicílio	Feminino

FILIAÇÃO

Osvaldo Hennicka e Maria Hennicka.

AVÓS

PATERNOS: Jorge Hennicka e Joanelha Hennicka.

MATERNOS: Francisco Nicolau Weizemann e Idalina Weizemann.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible]
CORREIOS
20 JUN 2012

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
Não	-*-

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
Vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta e três	-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Na margem do livro reservada para anotações NADA CONSTA.

Ofício Notarial e Registral de Tiradentes do Sul – RS
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann – Oficial Registradora
Tiradentes do Sul – RS
Rua Nossa Senhora das Graças, 110, Centro, CEP: 98.680-000

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Tiradentes do Sul – RS, 19 de fevereiro de 2010.

Emolumentos: R$15,20. Selo Digital: 0699.03.0800001.00009. R$. 0,20

ELENI INEZ WOICIECHOSKI MALLMANN
Registradora

F/ C:CMWM

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....

Em testemunho da verdade

Tiradentes do Sul, 19 / 02 / 2020

Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 260-0, 20.

0699.01.0800002.01015

Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

Fl. 227

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARLI SALETE HENNICKA**
Inscrição: **028592270418** Zona: 86 Seção: 20
Município: 87963 - TIRADENTES DO SUL UF: RS
Data de Nascimento: 01/11/1963 Domiciliada desde: 07/05/2002
Filiação: MARIA HENNICKA
OSVALDO HENNICKA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A CÓPIA
10 JUN 2012

Certidão emitida às 15:09 de 01/02/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **2A8V.V4WC.YMQW.MSVQ**

Fl. 118



DOCUMENTO AUTENTICADO

20 JUN 2012



DOCUMENTO AUTENTICADO



DOCUMENTO AUTENTICADO



DOCUMENTO AUTENTICADO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 09/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 280 SD: 0,20

0699.01.0800001.00784

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 09/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 280 SD: 0,20

0699.01.0800001.00785

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 09/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 280 SD: 0,20

0699.01.0800001.00786

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 09/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 280 SD: 0,20

0699.01.0800001.00787

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOCUMENTO AUTENTICADO

Fl. 229

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE TRES PASSOS
MUNICIPIO DE TIRADENTES DO SUL
DISTRITO DE SEDE

ELENI INEZ WOICIECHOSKI MALLMANN
OFICIAL TITULAR DO REGISTRO CIVIL

Casamento n.º 1.808

CERTIFICO que, as folhas 020, do Livro n.º B-7 de Registro de Casamentos foi lavrado hoje, o assento do casamento de

Enéias Janone Hermes e Leila Cristina Pilger

contraído perante o Juiz de Paz Sr. **Marno Eliceu Zenkner** e as testemunhas Alexandre Rodrigo Jandrey, Carmen Jussara Bonfanti, Ricardo Henrique Lunkes, Carla Cristina Ferreira Lunkes.

Ele, nascido em **Três Passos-RS** aos **29 de janeiro de 1977**, profissão **secretário**, residente e domiciliado **neste município**, filho de **Emano Hermes** e de **Celiria Hermes**, naturais deste estado, residentes e domiciliados neste município.

Ela, nascida em **Três Passos-RS** aos **04 de fevereiro de 1975**, profissão **secretária**, residente e domiciliada **neste município**, filha de **Decio Pedro Pilger** e de **Maria Gessi Pilger**, naturais deste estado, residentes neste município.

A contraente passa a assinar-se Leila Cristina Pilger Hermes.
Foram apresentado os documentos exigidos pelo Artigo 180 N.º I, II e IV do Código Civil. **Observações:** O regime adotado foi ***Comunhão Parcial de Bens.***

O referido é verdade e dou fé.

Tiradentes do Sul-RS, 15 de Junho de 2001.

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
Oficiala Titular

SERVIÇO PÚBLICO ... MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ... CORREIOS ...
20 JUN 2012

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....

Em testemunho da verdade

Tiradentes do Sul, 09/02/2010

Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 280 9D:0.20

0699.01.0800001.00783

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

Fl. 230

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **LEILA CRISTINA PILGER HERMES**
Inscrição: **057201080400** Zona: 86 Seção: 40
Município: 87963 - TIRADENTES DO SUL UF: RS
Data de Nascimento: 04/02/1975 Domiciliada desde: 24/06/1990
Filiação: MARIA GESSI PILGER
DECIO PEDRO PILGER

Certidão emitida às 15:13 de 01/02/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **WNW9.T3+R.GBDS.GXIE**

Ministério Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Fl. 231

DOCUMENTO AUTENTICADO

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Carlos Adalberto Neumann

ASS. NATURAL DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DOCUMENTO AUTENTICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.S.P. - POLICIA CIVIL
DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

REGISTRO GERAL
1025851906

NOME
CARLOS ADALBERTO NEUMANN

FILIAÇÃO
BRUNO NEUMANN
AURELIA SILVIA NEUMANN

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO
10/07/1963

PORTO ALEGRE-RS
03/09/81

MARIA [illegible] DIRETOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE

20 JUN 2012

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 10/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2,60 0,40

Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

0699.01.0800002.01010

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 10/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2,60 + 0,20

Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

0699.01.0800002.01009

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

Fl. 232 A

DOCUMENTO AUTENTICADO

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DISTRITAL
— TIRADENTES —
Três Passos - RS
Cledemar D. Menezes
Oficial Distrital Desig.

Comarca de TRÊS PASSOS

Município de TRÊS PASSOS *Distrito* TIRADENTES

REGISTRO DE CASAMENTO N.º 1.222

Livro B- 6 **Folhas** 27

CERTIFICO que neste Cartório, no livro, às folhas e número supra referidos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de:
CARLOS ADALBERTO NEUMANN e MARISA INES STEIGER

contraído perante o juíz de paz Sr. Silvestre Beuren
e as testemunhas constantes do respectivo termo.

ELE, nascido neste distrito, aos 18-07-63, (Dezoito de julho de mil novecentos e sessenta e Três)
de profissão comerciante, *residente e domiciliado* em Lajeado Bonito, naste município,
filho de Bruno Neumann e Aurelia Silvia Neumann, naturais deste estado, residentes em Lajeado Bonito, neste município,

ELA, nascida naste distrito, aos 22-05-64 (vinte e dois de maio de mil novecentos e sessenta e quatro)
de profissão professora, *residente e domiciliada* no distrito de Tiradentes,
filha de Claudio Steiger e Agatha Beuren Steiger, naturais deste estado, residentes neste distrito.

A nubente passará a assinar-se: MARISA INES NEUMANN; *e, o regime será* COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180, - incisos I, II IV. *do Código Civil Brasileiro.*

Observações: X X X X X

X X X X X

O referido é verdade e dou fé.

TIRADENTES, 12 de fevereiro de 1988

Oficial
Bel. CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES – OF.DESIGN.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Impresso 102 — Rotermund S. A. - Rua Osv. Aranha, 523 - Fone * 92-5111 - S. Leopoldo - CGC 96.734.769/0001-02

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 10 / 04 / 2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabelliã E: 2,60+0,20.

0699.01.0800002.01011

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

Amanda Dickel

DOCUMENTO AUTENTICADO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3º RM

6º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO

(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1.ª CATEGORIA



10º CSM Nº 48331 SÉRIE B

FL 233

Certifico que CARLOS ADALBERTO FUHRMANN

Nascido a 13 JUL 63 — TEFÉ — AMAZONAS

(data) (Município) (Estado)

filho de BRUNO FUHRMANN

e de AURÉLIA SILVIA FUHRMANN

é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como SOLDADO (graduação)

02/701 - FUZ CAC na Reserva.

(qualificação militar)

Identificação:

N.º de Registro 0395209[illegible]-4

Altura 1,65 M Cútis BRANCA Olhos AZUIS

Cabelos LOURIS Tipo sangüíneo [illegible]

Sinais particulares NÃO APRESENTA

Polegar direito



(Assinatura do reservista)

DOCUMENTO AUTENTICADO

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Incorporado a 03 FEV 82 e licenciado a 28 FEV 83

Tempo de serviço UM ANO ZERO DES E VINTE E CINCO DIAS

(anos, meses e dias por extenso)

Profissão: LAVRADOR

Residência: [illegible]

ALEGRETE, RS, 28 FEV 83

(local e data)

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Defesa
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

OUTRAS ANOTAÇÕES: VLADIMIR GILBERTO BUSNELLO TEN CEL CMT 6º RCB

3ª RM - JSM - T. Passos
APR. RESERVISTA
Válido até 16/12/86
Em 16/12/82

3ª RM - JSM - T. Passos
APR. RESERVISTA
Válido até 16/12/86
Em 16/12/82

3ª RM - JSM - T. Passos
APR. RESERVISTA
Válido até 16/12/86
Em 16/12/82

3ª RM - JSM - T. Passos
APR. RESERVISTA
Válido até 16/12/86
Em 16/12/82

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos.

DOCUMENTO AUTENTICADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

DOCUMENTO AUTENTICADO

0699.01.0800002.01005

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 10/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2601 0,20

Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 10/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2601 0,20

Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

0699.01.0800002.0[illegible]8

0699.01.0800002.01006

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 10/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2601 0,20

Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 10/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2601 0,20

Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

0699.01.0800002.01007

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NO[illegible]VI

OF. 2470 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC

53000.036060/07

ENDEREÇ MARLI S. HENICKA

ASSOCIAÇÃO DE RADIOD. COM. DE TIRADENTES DO SUL

RUA NOSSA SRA. DAS GRAÇAS, 207 - CENTRO

CEP / CODI 98600-000 TIRADENTES DO SUL/RS

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*	NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
	☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
	☐ EMS
	☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	09/06/10	AC - TIRADENTES DO SUL 09 JUN 2010 RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Mail: Solete Henricka

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
0284 1253	Leandro Demboski Kappaun Matr. 8.690.022-8 Ag. Comercial Ag. de Correios AC - TIRADENTES DO SUL - RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 JUN 2012

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RJ 33069989 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

____/____/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de [illegible]
Esplanada dos [illegible] Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA ENTREGA / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF BRASIL

					-		

Fl. 234

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

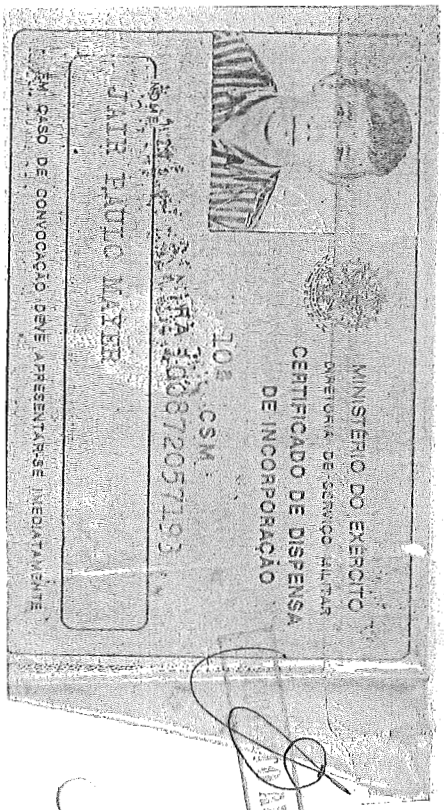
Eleitor: **CARLOS ADALBERTO NEUMANN**
Inscrição: **020870160477** Zona: 86 Seção: 100
Município: 87963 - TIRADENTES DO SUL UF: RS
Data de Nascimento: 18/07/1963 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: AURELIA SILVIA NEUMANN
BRUNO NEUMANN

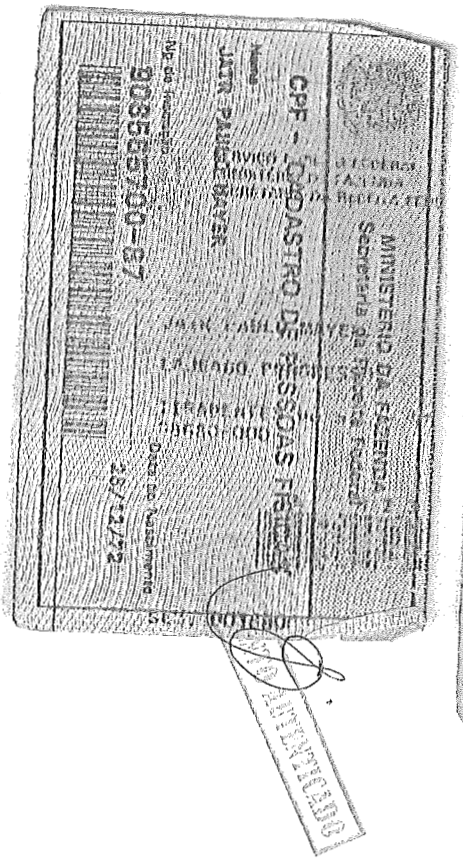
Certidão emitida às 17:30 de 15/03/2010

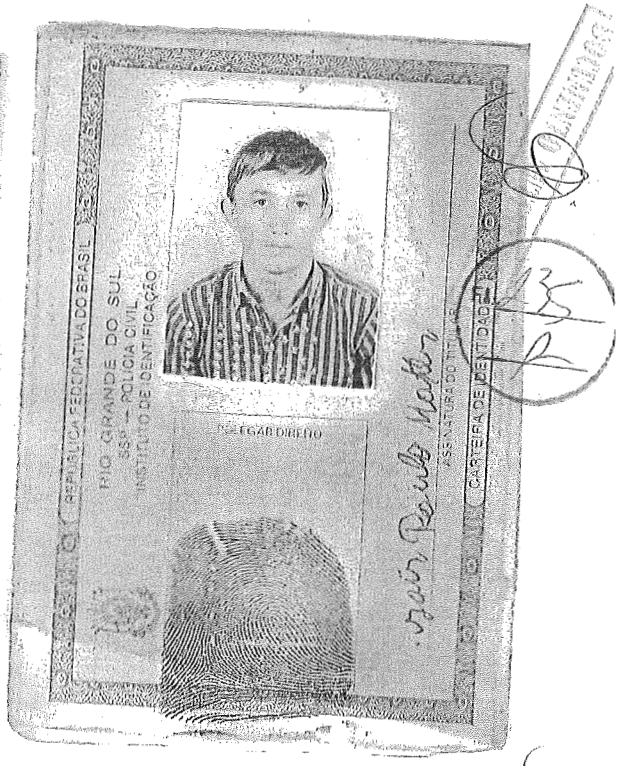
Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

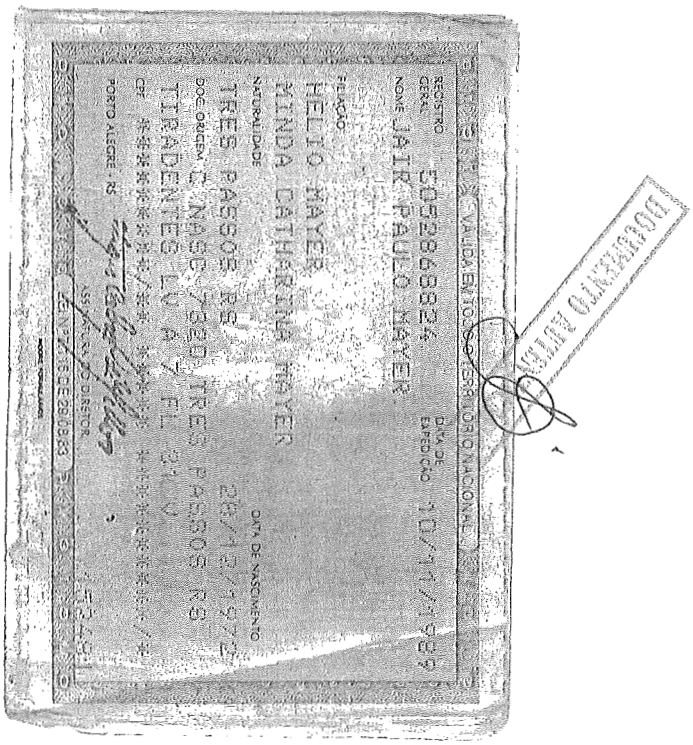
Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: , por meio do código **DGSP.JDPW.TTSE.COB2**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012









SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 JUN 2012

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

0699.01.0800002.01089

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé..... da verdade

Em testemunho

Tradentes do Sul, 05 / 02 / 2020

Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E-2600+0,20

Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

0699.01.0800002.01090

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé..... da verdade

Em testemunho

Tradentes do Sul, 05 / 02 / 2020

Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E-2600+0,20

Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

0699.01.0800002.01091

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé..... da verdade

Em testemunho

Tradentes do Sul, 05 / 02 / 2020

Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E-2600+0,20

Amanda Dickel

0699.01.0800002.01088

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé..... da verdade

Em testemunho

Tradentes do Sul, 05 / 02 / 2020

Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E-2600+0,20

Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Wojciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

Talão N.º 37

Pág. 117

Fls. 236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Três Passos

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL

SERGIO CARLOS FELTEN, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais.

NASCIMENTO N.º 7.320

CERTIFICO que a fls. 31 verso do livro n.º 7-A de registro de nascimentos lavrado hoje o assento de "JAIR PAULO MAYER", -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

nascido aos vinte oito (28) de dezembro (12) de 1972, as vinte horas domicílio, neste distrito,-.-

sexo masculino., de côr branca filho -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

HÉLIO MAYER e de sua esposa dona MINDA CATHARINA MAYER, naturais dos Estado, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste - strito, casados neste cartório; -.-

do avós paternos: Léo Mayer e Olinda Mayer; -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

aternos: Andreas Martens e Paulina Kunrath Martens; -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Foi declarante o pai -.-

e serviram de testemunhas Leopoldo Martins e Atalibio Bach, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados neste distrito; -.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Observações: -.-

O referido é verdade e dou fé.

Vila Tiradentes, 04 de janeiro de 1973.

Oficial do Registro Civil

SERGIO CARLOS FELTEN - designado

CARTÓRIO DISTRITAL DE TIRADENTES
Comarca de Três Passos - RS

CARTÓRIO DO CIVEL E CRIME, JURI E EXECUÇÕES CRIMINAIS
SERGIO CARLOS FELTEN
AJUDANTE SUBSTITUTO

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUN 2012

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade

Tiradentes do Sul, 05/02/2010

Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 46010,20

0699.01.0800002.01186

Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

Fl. 137

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JAIR PAULO MAYER**
Inscrição: **057208460485** Zona: 86 Seção: 54
Município: 87963 - TIRADENTES DO SUL UF: RS
Data de Nascimento: 28/12/1972 Domiciliado desde: 25/07/1989
Filiação: MINDA CATHARINA MAYER
HELIO MAYER

Certidão emitida às 15:19 de 01/02/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **LZ6R.3ZFB.NEHC.4FNU**

20 JUN 2012

Fl. 232

DOCUMENTO AUTENTICADO



CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 09/02/2010

Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E:2180 SD:0,20

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

0699.01.0800001.00790

DOCUMENTO AUTENTICADO



CERTIDÃO

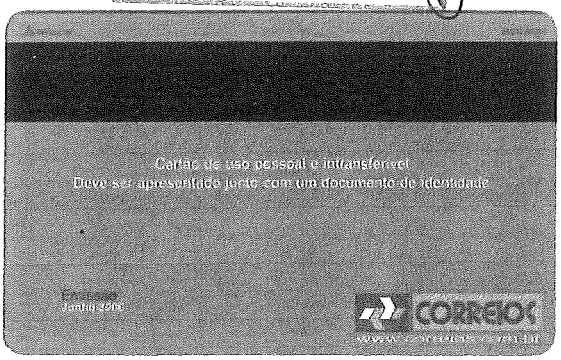
CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 09/02/2010

Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E:2180 SD:0,20

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

0699.01.0800001.00792

DOCUMENTO AUTENTICADO



CERTIDÃO

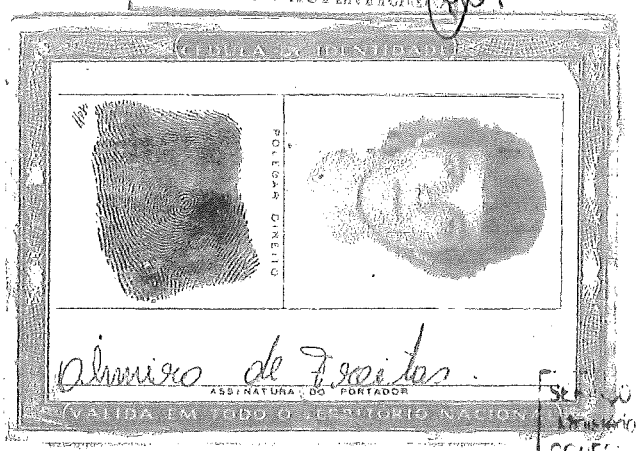
CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 09/02/2010

Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E:2180 SD:0,20

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

0699.01.0800001.00793

DOCUMENTO AUTENTICADO



20 JUN 2012

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 09/02/2010

Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E:2180 SD:0,20

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

0699.01.0800001.00794

DOCUMENTO AUTENTICADO

FL. 139
2

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3

6º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO
(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1.ª CATEGORIA



10ª CSM Nº 445326 SÉRIE B

Certifico que OLMIRO DE FREITAS
Nascido a [illegible] (data) PASSOS (Município) — MG (Estado)
filho de [illegible] DE FREITAS
e de JOSEFINA CAMILI DE FREITAS
é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como SOLDADO (graduação)
09/051 - 3º Trm (qualificação militar) na Reserva.

Identificação: N.º de Registro [illegible]
Altura 1,70 m Cútis PARDA Olhos CASTANHOS
Cabelos CASTANHOS Tipo sangüíneo [illegible]
Sinais particulares NÃO APRESENTA

Olmiro de Freitas
(Assinatura do reservista)

Polegar direito



DOCUMENTO AUTENTICADO

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Incorporado a 22 Fev 82 e licenciado a 15 Dez 82

Tempo de serviço Zero Ano Dez Meses e Dias Dias (anos, meses e dias por extenso)

Profissão: Lavrador

Residência: Linha Esmeralda - [illegible]

ALEGRETE, 22, 15 Dez 82
(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

OUTRAS ANOTAÇÕES:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 JUN 2012

3ª RM - JSM - T. Passos	3ª RM - JSM - T. Passos	3ª RM - JSM - T. Passos	3ª RM - JSM - T. Passos	3ª RM - JSM - T. Passos
APR. RESERV	APR. RESERVISTA	APR. RESERVISTA	APR. RESERVISTA	APR. RESERVISTA
Válido até 16/12/84	Válido até 12/12/84	Válido até 12/12/84	Válido até 12/12/84	Válido até 12/12/82
Em 16/12/83	Em 12/12/84	Em 12/12/84	Em 12/12/84	Em 12/12/82

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 09/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E:2180 50:0,20

0699.01.0800001.00788

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 09/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E:2180 50:0,20

0699.01.0800001.00789

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

Fl. 240

DOCUMENTO AUTENTICADO

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE TRÊS PASSOS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
DISTRITO DE SEDE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob nº 1.284, á folha 058, do livro B-6 de Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia 23 de dezembro de 1988, às 09 horas foi feito o casamento de:

"OLMIRO DE FREITAS E ISOLDE PEDERIVA"

Contraído perante o(a) Juiz(a) de Paz Sr(a). Silvestre Beuren, e as testemunhas: Antonio Pederiva, Glaci Pederiva, Pedro Norli de Carvalho, Sueli de Freitas Carvalho.*

Ele, nascido em Esperança, hoje Esperança do Sul/RS, ao(s) dezenove dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três (19/03/1963), solteiro, de profissão agricultor, residente e domiciliado no distrito de Alto Uruguai, neste município, filho de Manoel Juvenal de Freitas e de Josephina Camini de Freitas.*

Ela, nascida em Tiradentes, Três Passos, hoje município de Tiradentes do Sul/RS, aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (11/08/1966), solteira, de profissão professora, residente e domiciliada no distrito de Lajeado Bonito, neste município, filha de Germano Pederiva e de Adelina Weber Pederiva.*

A nubente passou a assinar-se: "*ISOLDE DE FREITAS*".

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo nº 180, incisos I a IV do Código Civil de 1916. O regime de Bens adotado foi o de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**. O assento foi lavrado na data supra pelo(a) Oficial Cledemar Dornelles de Menezes. Na margem reservada para anotação *NADA CONSTA.**

Selo Digital: 1044.13.0700004.00316.1

O referido é verdade e dou fé.

Tiradentes do Sul/RS, 10 de junho de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ELENI INEZ WOICIECHOSKI MALLMANN
Oficial Titular
JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN
Oficial Substituto

D: M.Angela
D: Tatiana

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....

Em testemunho da verdade

Tiradentes do Sul, 09/02/2010

Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 180 50.0.30

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

0699.01.080001.00791

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

Fl. 241

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **OLMIRO DE FREITAS**
Inscrição: **037471840485** Zona: 86 Seção: 68
Município: 87963 - TIRADENTES DO SUL UF: RS
Data de Nascimento: 19/03/1963 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: JOSEPHINA CAMINI DE FREITAS
MANOEL JUVENAL DE FREITAS

Certidão emitida às 17:15 de 01/02/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **HMVR.P1ZO.HJB5.XQ1A**

MINISTÉRIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
20 JUN 2012

NELCINDO JOSÉ HENICKA

NASCIMENTO 22.03.65

Nelcindo José Henicka

ASSINATURA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL 1035367661

NOME NELCINDO JOSE HENICKA

FILIAÇÃO
JOSE TELMO HENICKA
LORENA HENICKA

DATA DO NASCIMENTO 22/03/1965

NACIONALIDADE BRASILEIRA

PORTO ALEGRE-RS 13/04/84

DIRETOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FL 242

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE UMA DELEGACIA OU POSTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

07120/8941
18/05/86
IRF - TRÊS PASSOS

Mauro Machado 1.028.499-0
CHEFE DE POSTO/INSPETOR

DOCUMENTO AUTENTICADO

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Nelcindo José Henicka
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 JUN 2012

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 04/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2,60 10,20

0699.01.0800002.01099

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 04/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2,60 10,20.

0699.01.0800002.01098

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Wolichoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

DOCUMENTO AUTENTICADO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
515120840 34

C/C

NELCINDO JOSÉ HENICKA

22.03.65

×Nelcindo José Henicka

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

DOCUMENTO AUTENTICADO

07120138941
13/05/86
IRF - TRÊS PASSOS

Mauro Machado - 1.028.499-0
INSPETOR

Fl. 243

20 JUN 2012

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o confere. Dou fé.

Em testemunho da verdade

Paradentes do Sul, 04/03/2010

Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã Esq.

0699.01.0800002.01096

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o confere. Dou fé.

Em testemunho da verdade

Paradentes do Sul, 04/03/2010

Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã Esq.

0699.01.0800002.01097

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

DOCUMENTO AUTENTICADO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

10ª CSM
RA 10 087. 202603

NOME
NELCINDO JOSÉ HENICKA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Fl. 2 1 4

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

DOCUMENTO AUTENTICADO

FILIAÇÃO
PAI: JOSÉ TELMO HENICKA
MÃE: LORENA HENICKA

DATA NASC. 22MAR65 | NATURALIDADE TRÊS PASSOS - RS

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 2003
POR "TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE"

ASSINATURA DO CHEFE DA 3ª SEÇÃO
Ten Cel Cav

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 04 / 02 / 2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2,60 + 0,20.

0699.01.0800002.01080

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 04 / 02 / 2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2,60 + 0,20.

0699.01.0800002.01100

Fls 215

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOCUMENTO AUTENTICADO

OFICIO DISTRITAL
— TIRADENTES —
Mun. Três Passos - RS
Bel. Cledemar D. Menezes
Oficial Distrital Desig.

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de TRÊS PASSOS

Município de TRÊS PASSOS *Distrito* TIRADENTES

REGISTRO DE CASAMENTO N.º 1.120

Livro B- 6 **Folhas** 26

CERTIFICO que neste Cartório, no livro, às folhas e número supra referidos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de:
NELCINDO JOSÉ HENICKA e SOELI KRUGEL

contraído perante o juiz de paz Sr. Silvestre Ponsan
e as testemunhas constantes do respectivo termo.

ELE, nascido neste distrito,
de profissão agricultor, *residente e domiciliado* - neste distrito,
filho de José Telmo Henicka e dona Lorena Henicka, naturais deste estado, residentes neste distrito.

ELA, nascida neste distrito
de profissão afazeres do lar, *residente e domiciliada* - neste distrito,
filha de Ermindo Roberto Krügel e dona Selma Krügel, naturais deste estado, residentes neste distrito.

A nubente passará a assinar-se: SOELI KRUGEL HENICKA; *e, o regime será* COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180, - incisos I, II e IV. *do Código Civil Brasileiro.*

Observações: X X X X X X X

X X X X X

O referido é verdade e dou fé.

TIRADENTES, 10 de julho de 1987

Bel Cledemar Domingos de Menezes
Oficial Distrital Desig.

Amanda Dickel
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DESDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Elani Inez Wolochoski Mallmann
TABELIÃ
(0xx55) 522-1749 - R. 251

0699.01.0800002.01095

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o confere. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 24 de junho de 2010
Elani Inez W. Mallmann
Tabeliã Substituta

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Impresso 102 — Rotermund S. A. - Rua Osv. Aranha, 523 - Fone * 92-5111 - S. Leopoldo - CGC 96.734.769/0001-02

Fl. 216

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **NELCINDO JOSE HENICKA**

Inscrição: **020844230493** Zona: 86 Seção: 56

Município: 87963 - TIRADENTES DO SUL UF: RS

Data de Nascimento: 22/03/1965 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: LORENA HENICKA

JOSE TELMO HENICKA

Certidão emitida às 17:16 de 01/02/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **9RSM./3QJ.E6G5.O7J4**

MINISTÉRIO PÚBLICO ... Ministério das Comunicações ... CORREIOS ... (DEC)

20 JUN 2012



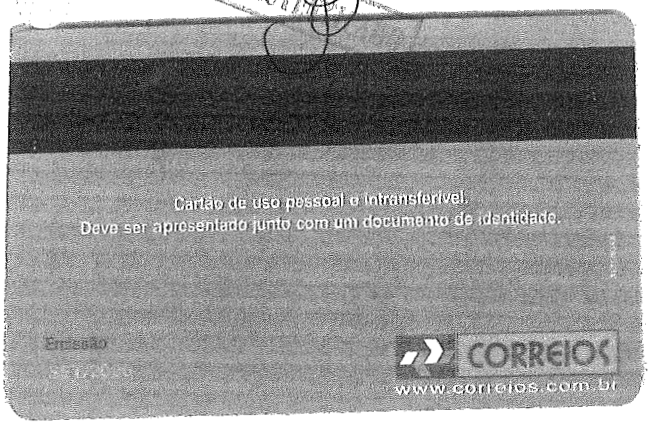
DOCUMENTO AUTENTICADO



Fl. 24/7

DOCUMENTO AUTENTICADO

DOCUMENTO AUTENTICADO



DOCUMENTO AUTENTICADO



CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

Ministério das Comunicações

20 JUN 2012

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 04/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2,60+0,20

0699.01.0800002.01076

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 04/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2,60+0,20.

0699.01.0800002.01075

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 04/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2,60+0,20.

0699.01.0800002.01078

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé.....
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 04/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 2,60+0,20.

0699.01.0800002.01077

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

DOCUMENTO AUTENTICADO

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251
TIRADENTES DO SUL

Fl. 217

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE TRÊS PASSOS
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
DISTRITO DE SEDE

CASAMENTO Nº 1.922

CERTIFICO que ás folhas 077V do livro B-7 de Registros de Casamento, foi lavrado no dia 03 de março de 2006 o assento de do casamento de:

ADEMIR ANDRE GALLAS E CLEONICE FABIANE BACK

Contraído perante o(a) Juiz(a) de Paz Sr(a) Mauri Carlos Warken.*
E as testemunhas: Laércio Antonio Gette Drexler, Denise Pletsch, Cirilo Hermann e Margarete Teresinha Back.*

Ele, nascido Crissiumal RS, ao(s) quatro de março de mil novecentos e oitenta (04/03/1980), de profissão agricultor, residente e domiciliado neste município, filho de Alcidio Osvaldo Gallas e de Melita Agnes Gallas, naturais deste estado, residentes e domiciliados em São Sebastião, Crissiumal. *

Ela, nascida Três Passos RS aos primeiro de junho de mil novecentos e oitenta e três (01/06/1983), de profissão agricultora, residente e domiciliada neste município, filha de Ari Back e de Ilone Maria Back, naturais deste estado, residentes e domiciliados neste município. *

A nubente passou a assinar-se: *"CLEONICE FABIANE BACK"*

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180 N. I, II e IV do *Código Civil de 1916*. O regime de Bens adotado foi o de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.

O referido é verdade e dou fé.

Tiradentes do Sul/RS, 03 de março de 2006.

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
Oficial Titular

F. Daiane
C. Marcia

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o conferi. Dou fé..... da verdade
Em testemunho
Tiradentes do Sul, 04/02/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E: 9,60+0,20

0699.01.0800002.01079

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
(0xx55) 522-1749 - R. 251

...O PÚBLICO ...
...ssoa das Comarcas
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Fl. 249

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **CLEONICE FABIANE BACK**
Inscrição: **076605740442** Zona: 86 Seção: 40
Município: 87963 - TIRADENTES DO SUL UF: RS
Data de Nascimento: 01/06/1983 Domiciliada desde: 18/04/2000
Filiação: ILONE MARIA BACK
ARI BACK

Certidão emitida às 17:18 de 01/02/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **TICD.OSB+.DHFD.RK1Y**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
TIRADENTES DO SUL
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – 207- Centro,
Fone: (55) 9613 8123
CNPJ: 07805562/0001-14

Fl 250

DECLARAÇÃO

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, representado neste ato pela presidente a Sra. Marli Salete Hennicka, declara para todos os fins e efeitos a quem interessar possa que a mesma não mantém nem um vinculo que a subordinem a qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Tiradentes do Sul, 15 de março de 2010.

Marli Salete Hennicka
Presidente

20 JUN 2012

Fls 251

ANEXO 13 - MODELO DE REQUERIMENTO

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul , Inscrita no CNPJ sob o nº 08805562/0001-14, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças nº207, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98680-000, telefone 0XX-55-96228462, correio eletrônico , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua Nossa Senhora das Graças, Nº 207, Sede , Tiradentes do Sul. (endereço completo).

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Tiradentes do Sul, 15 de março de 2010.

Marli Salete Hennicka

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Nome do representante da entidade: Marli Salete Hennicka
CPF: 948844550-53

Endereço para correspondência : Rua Nossa Senhora das Graças nº 207, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado Rio Grande do Sul, CEP 98680-000,
Telefone para contato: 0XX-55-96138123

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 114 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ___/01/2010

Processo nº 53000.036060/2007 Localidade: Tiradentes do Sul - RS

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul.

( ) única entidade no local ou;
(X) com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Observações: Pendências:
* cópia do Estatuto Social na íntegra.
* declarações referentes ao subitem 7.1, alíneas "h", "i", "j".

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 66 -

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 69 - não possui nome de fantasia

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 06 - 16

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 219

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 29 / 06 / 2013 **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** 11

MEMBROS FLS. 221

Brasília, 31 / 03 / 2010 **Analista responsável:** Cleuza A-T

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1551 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de março de 2010.

A Senhora
Marli S. Henicka
Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul
Rua Nossa Senhora das Graças, 207
98.600-000 Tiradentes do Sul-RS

DOCUMENTO ... NESTA DATA
09 04 10
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.036060/2007**, na localidade de **Tiradentes do Sul-RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do Estatuto Social, **na íntegra** e legível, **devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas e autenticado**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, *constando todas as alterações estatutárias solicitadas anteriormente*, quais sejam:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

1 - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

2 - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

3 - inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

4 - Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

5 - inclusão de dispositivo, em substituição ao disposto no art. 7º do Estatuto, que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

6 - inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural";

7 - inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

8 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Obs: Os cargos dispostos no Estatuto Social deverão ser os mesmos explicitados na Ata de Eleição datada de 29/06/2009.

b) Tendo em vista a mudança de alguns membros que compõem o quadro diretivo, a entidade deverá enviar os seguintes documentos:

b.1) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

b.2) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

b.3) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

24ª Exig. 36060/07

Of. 003/2010 RS - Tiradentes do Sul, 14 de maio 2010.

Ao Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Apraz cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que venho através deste, encaminhar documentação em resposta ao oficio nº 1551/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 31/03/2010, conforme solicitado a Associação de Rádio Difusão Comunitária de Tiradentes do Sul.

Certos de Vossa atenção e colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SRA SÍLIA - DF
53000 025944/2010-21
SEPRO/DILOG/COLOG/CORL/SPO
19/05/2010-15:17

Marli Salete Hennicka
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO
20 JUN 2012

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
24 / 05 / 2010.

Data: 20/05/10

DO: DOS

Para: PADOM

- ☐ Conhecimento
- ☐ Providências
- ☐ Análise e Deliberação
- ☐ Preparar Resposta
- ☐ Preparar Informe
- ☐ Responder ao Interessado
- ☐ Falar-me
- ☐ Arquivese

Prazo: 1

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

DECLARAÇÃO

Eu, Marli Salete Hennicka, na qualidade de Representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, declaro para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1 alínea "j" da Norma Complementar nº 01/2004.

E por ser verdade, livre espontaneamente assino a presente declaração

Tiradentes do Sul, 14 de maio de 2010.

Marli Salete Hennicka
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

DECLARAÇÃO

Eu, Marli Salete Hennicka, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, declaro para os devidos fins que, o endereço completo da Sede da entidade é na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207, Centro, Tiradentes do Sul – RS. E que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, conforme acordo ao subitem 7.1 alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004.

E por ser verdade, livre espontaneamente assino a presente declaração.

Tiradentes do Sul, 14 de Maio de 2010.

Marli Salete Hennicka
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento do Regulamento e das Normas estabelecidas de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004 para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Marli Salete Hennicka
CPF 948 844 550-53
Presidente

Leila Cristina Pilger Hermes
CPF 777 127 650-49
Vice-Presidente

Cleonice Fabiane Back
CPF 002441190-66
Secretária

Jair Meyer
CPF 002441190-66
2º Secretário

Nelcindo José Henicka
CPF 515120840-34
Tesoureiro

Olmiro de Freitas
CPF 454703910-00
2º Tesoureiro

Carlos Alberto Neumann
CPF 493048790-00
Diretor Cultural de Comunicação Social e Patrimônio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Endereço para correspondência: Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207, Centro, Tiradentes do Sul, Rio Grande do Sul, CEP 98680-000 – Fone 55 96138123.

Tiradentes do Sul - RS, 13 de maio de 2010.

ESTATUTO SOCIAL
Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradenstes do Sul

01

Cristiane M. W. Maltmann
Oficial Substituto
Comunicações
260

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença" (inciso IX, Art. 5 – Constituição Brasileira)

CAPÍTULO PRIMEIRO

Da Denominação , Sede, Duração e Objetivos

Art. 1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, fundada aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e três (19/06/2003) , com sede à Rua Nossa Senhora das Graças 207 , na cidade de Tiradentes do Sul , Estado do Rio Grande do Sul, é uma Entidade Civil, de objetivos educacionais, , culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, em conformidade com o que determina o art. 3º, incisos I a V da Lei Federal nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, tem por objetivo executar serviço de Radiodifusão Comunitária e:

a) A exploração de um canal na faixa de freqüência do serviço de radiodifusão sonora em FM, para utilização no serviço de radiodifusão comunitária;
b) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
c) Dar aportumidade à difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, promovendo o intercâmbio cultural entre as várias entidades organizadas;
d) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e convívio social;
e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, religioso, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades de seu interesse;
f) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, educacionais , culturais e outras sem fins lucrativos;
h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas no seio da comunidade, ou de interesse geral;
i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos de desenvolvimento comunitário;
j) Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores;
k) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

20 JUN 2012

ADV. SANDRO R. LIBARDONI
OAB/RS 33.830

Cristiane M. W. Mallmann
Oficial Substituta

l) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Art. 3º- Poderá participar de todas as atividades da Associação de Radidifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, qualquer pessoa independente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social , financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto no presente Estatuto.

Art. 4º - São direitos e deveres dos associados:

a) Ter voz e voto e poderá ser votado nas Assembléias da Entidade;
b) Ter acesso a qualquer documentação oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se, as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
c) Usufruir de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios;
d) Oferecer sugestões;
e) Cumprir o Estatuto e Regulamentos da Entidade;
f) Colaborar com as iniciativas da Entidade;
g) Acatar as decisões da Assembléia Geral;
h) É assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação de quaisquer órgãos deliberativos desta Entidade, em conformidade com a Lei Federal nº 11.127 de 28 de junho de 2005.

Art. 5º- Será considerado associado à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul todo o cidadão (pessoa física) ou entidade (pessoa jurídica), que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados da Entidade, desde que seja morador (pessoa física) ou ter sede (pessoa jurídica) nas áreas atingidas pela transmissão devendo ainda, todos os seus dirigentes, manter residência na comunidade atendida e ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito anos) anos ou emancipados.

Parágrafo 1º - O associado (pessoa física ou pessoa jurídica), que faltar a duas Assembléias Gerais ordinárias consecutivas, sem justificativa fundamentada por escrito e aceito pela Diretoria da Entidade, será desligado sumariamente, e sem aviso, do quadro de associados.

Parágrafo 2º - Uma vez afastado, o reingresso só poderá ocorrer a partir de pedido por escrito à Diretoria que poderá ou não aprova-lo. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses do afastamento.

Parágrafo 3º - Os dirigentes e os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Parágrafo 4º - Da decisão da Diretoria, em caso de exclusão, previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, caberá recurso à Assembléia Geral, convocada para este fim com base no parágrafo 1º do artigo 7º deste estatuto.

Parágrafo 5º - A pessoa jurídica para ser admitida como associado na entidade, deve ser sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por

CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

DR. SANDRO R. LIBARDON
OAB/RS 33.839

03
Cristiane M. W. Mallmann
Oficial Substituta

intermédio do representante legal, escolhido por voto em assembléia especialmente convocada para este fim, tendo os mesmos direitos que os associados pessoas físicas.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Organização e Funcionamento da Entidade

Art. 6° - São órgãos permanentes da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul: a ASSEMBLÉIA GERAL, a DIRETORIA, o CONSELHO COMUNITÁRIO e o CONSELHO FISCAL.

Parágrafo 1° - Compete privativamente à Assembléia Geral eleger os administradores, destituir administradores, aprovar as contas, homologar o Conselho Comunitário indicado pela Diretoria e alterar os estatutos, conforme as disposições previstas neste Estatuto.

Parágrafo 2° - Para as deliberações referentes à destituição de administradores e alterações do Estatuto é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Art. 7° - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade.

Parágrafo 1° - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria, pelo Conselho Comunitário, ou por pelo menos um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado, sendo a convocação com antecedência mínima de oito dias, através de edital divulgado pelo menos quatro vezes diárias durante a programação da emissora, ou ainda, por panfletagem nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário e a pauta da Assembléia.

Parágrafo 2° - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados, e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3° - A representação das Entidades associadas à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, com direito a voto nas Assembléias será de dois membros para cada Entidade, independente do número de associados.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Art. 8° - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou seu substituto legal em caso de impedimento.

Art. 9° - A Diretoria será eleita, para o mandato de três anos, no ultimo bimestre do ano que encerra o mandato, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o

DR. SANDRO R. LIBARDONI
OAB/RS 33.839

04
Cristiane M. W. Mallmann
Oficial Substituta
163

maior número de votos e em caso de empate será considerada eleita a chapa que contar a maior idade para o cargo de Diretor Presidente.

Parágrafo 1° – A Assembléia Geral com fim eleitoral será convocada com pelo menos trinta (30) dias de antecedência, utilizando-se os meios de divulgação previsto no art. 7°, parágrafo primeiro deste Estatuto.

Parágrafo 2° – A inscrição de chapas deverá ser feita até oito (8) dias de antecedência da data marcada para Assembléia Geral ,convocada para este fim, mediante apresentação do pedido de registro por escrito à comissão eleitoral.

Parágrafo 3° – Quaisquer pedido de impugnação de chapa ou recursos serão julgados pela própria Assembléia Geral .

Parágrafo 4° – Somente poderão ser eleitos associados que tenham pelo menos um (1) ano de filiação e poderão votar os associados que tenham pelo menos seis (6) meses de filiação.

Parágrafo 5° - A posse da Diretoria eleita ocorrerá na primeira quinzena do mês de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Art. 10° - A Diretoria será composta por 07 (sete) cargos a saber:

Diretor Presidente
Vice- Presidente
Secretário
2° Secretário
Tesoureiro
2° Tesoureiro
Diretor Cultural, de Comunicação Social e Patrimônio.

Art. 11° - A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral extraordinariamente convocada com este fim específico, nas formas do artigo sétimo (7°), parágrafo 1°, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição da Diretoria, será eleita uma comissão Diretora Provisória, composta três (3) membros, que administrará a Entidade até a eleição da nova Diretoria, nos moldes do artigo nono (9°) deste Estatuto.

Ministério das Comunicações
20 JUN 2017

Art. 12° - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, para análise das contas e demais atos administrativos relacionados as finanças da Entidade e após a reunião bimestral da Diretoria.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação do presidente aos demais, em dia e local decidido pela maioria dos membros, com quorum mínimo de três (3) conselheiros.

Art. 13° - O Conselho Fiscal será composto por cinco (5) membros efetivos e dois (2) suplentes, escolhidos entre os sócios em eleição direta, juntamente com a Diretoria. Dentre os membros efetivos eleitos, será escolhido por eles próprios , o Presidente do Conselho.

DR. SANDRO R. LIBARDONI
OAB/RS 33.839

Cristiane M. W. Mallmann
Oficial Substituta

Parágrafo 1° - Caso ocorra o afastamento de 3 (três) conselheiros ,deverá ser convocada Assembléia Geral para eleição de novos conselheiros e estes terão um mandato que encerrará juntamente com o mandato da Diretoria (mandato tampão).

Parágrafo 2° - O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria.

Art. 14° - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco (5) representantes de Entidades legalmente instituídas da comunidade local e associadas à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, visando ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos pela legislação em vigor .

Parágrafo Único - A indicação das entidades para compor o Conselho Comunitário, será feito pela Diretoria e a homologação pela Assembléia Geral, para o mandato de três (03) anos, o qual definirá sua organização interna.

Art. 15° - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois (2) meses e extraordinariamente quando convocado pela Diretoria ou por dois terços (2/3) dos seus membros para:

a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria verificando a adequação às metas estabelecidas;
b) Aprovação da programação da emissora.

CAPÍTULO TERCEIRO

Das Atribuições da Diretoria

Art. 16 °. - Caberá a Diretoria, coletivamente:

a) Dirigir e administrar a Associação, traçando estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos estatutariamente;
b) Convocar a Assembléia Geral;
c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do Diretor Presidente ou nos casos que julgar conveniente;
d) Elaborar relatório anual das atividades, realizações e atos administrativos;
e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Art. 17° - Caberá a cada membro da Diretoria, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidade do cargo que exerce;
c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

SANDRO R. LIBARDONI
OAB/RS 33.830

Art. 18° - Caberá ao Diretor Presidente:

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
c) Responder em juízo e fora dele, ativa e passivamente, pela Entidade;.
d) Assinar juntamente com o Secretário as atas de reuniões e demais documentos de circulação interna e externa;
e) Assinar juntamente com o Tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 19° - Caberá ao Vice- Presidente

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuído com suas funções coletivas.
b) Substituir o Diretor Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.
c) Substituir o Diretor Cultural, de Comunicação Social e Patrimônio, no caso de impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 20° – Caberá ao Secretário:

a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar juntamente com o Diretor Presidente as respectivas atas;
b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinado juntamente com o Diretor Presidente;
c) Manter atualizado o cadastro de associados;
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários e da Entidade.

Art. 21° - Caberá ao 2° Secretário:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
b) Substituir o Secretário em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 22° - Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob controle toda a movimentação financeira da Entidade;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
d) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 23° - Caberá ao 2° Tesoureiro:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 24° - Caberá ao Diretor Cultural, de Comunicação Social e Patrimônio:

a) Implementar e supervisionar a programação da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;

DR. SANDRO R. LIBARDONI
OAB/RS 33.830

07
Cristiane M. W. Mallmann
Oficial Substituta

b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este Estatuto, Regimentos internos, etc. ...;
e) Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
f) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 25° - O quorum mínimo para decisão nas reuniões de Diretoria é de quatro (4) membros. Em caso de empate nos processo de votação nas reuniões de Diretoria, caberá ao Diretor Presidente o voto de minerva.

CAPITULO QUARTO

Das Receitas e Despesas

Art. 26° - A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul advirá:
a) Da contribuição espontânea de qualquer pessoa, a título de doação que ficará registrada em livro próprio;
b) De verbas provenientes de convênios oficiais;
c) De patrocínio em forma de apoio cultural do comércio local;
d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, devidamente aprovadas pela Diretoria.

Parágrafo 1° - Será garantido aos doadores que desejarem, o sigilo de identificação, que poderá ser quebrado por decisão da Diretoria ou por força judicial.

Parágrafo 2° - Doações de origem duvidosa serão rejeitadras pela Diretoria.

Art. 27° - As despesas da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul poderão ser:
a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs, luz, água, etc.
b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria jurídica técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
c) Apoio cultural a projetos ou atividades com fins comunitários.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Parágrafo 1° - Somente haverá gratificação aos funcionários operadores internos da emissora.

Parágrafo 2° - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, exceto se exercer função interna na Emissora, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário a sua profissionalização.

Parágrafo 3° - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados da Entidade.

DR. SANDRO R. LIBARDONI
OAB/RS 33.839

08
Cristiane M. W. Mallmann
Oficial Substituta

Parágrafo 4º - As receitas obtidas pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes serão utilizadas única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

267

CAPÍTULO QUINTO

Da Programação Mínima da Associação

Art. 28º - Minimamente a programação da Associação de Radiodifusão Comunitária de tiradentes do Sul deverá constar de;

a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação de horário na programação;
b) Reserva de espaço semanal para programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro de especificações técnicas definidas pelo direito de programação. Este espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela emissora, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

CAPÍTULO SEXTO

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 29º - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria, com mandato de três (03) anos cabendo a esta, além das atribuições previstas no artigo décimo quinto (15º):

a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
c) Organizar o cadastro de associados;
d) Manter intercâmbio com as demais emissoras de baixa potência existentes no Brasil e/ou em outros países.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Art. 30º - A Associação será extinguida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada quando:

a) Deixar de desempenhar efetivamente os objetivos a que se destina;
b) Aplicar o capital e/ou rendimentos advindos de auxílios e subvenções em fins não previstos neste Estatuto;
c) Ficar sem efetiva administração por abandono ou omissão continuada dos seus órgãos Diretores.

Art. 31º - Em qualquer dos casos de dissolução o patrimônio da Associação será doado às entidades assistências do Município, legalmente constituídas e nomeadas na Assembléia Geral de extinção da Associação.

DR. SANDRO R. LIBARDONI
OAB/RS 33.639

09
Cristiane M. W. Mallmann
Oficial Substituta

Parágrafo Único – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no caput deste artigo.

Art. 32° - O presente Estatuto poderá ser alterado no tocante a Administração por Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, na forma prevista no artigo 7°, parágrafo 1°, com quorum mínimo de dois terços (2/3) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo único - A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração neste Estatuto sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 33° - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

Parágrafo único. Não poderão fazer parte da Diretoria Executiva da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes cidadãos que estejam em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 34° - O quadro de pessoal será constituído de no mínimo,dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos.

Art. 35° - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 36° - O presente Estatuto foi discutido e aprovado em Assembléia Geral Comunitária na fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul realizada no dia 19 de junho de 2003, com alterações também por Assembléia Geral em data de 07 de março de 2004, com base no novo Código Civil e Norma Complementar 1/2004 do serviço de Radiodifusão.

Tiradentes do Sul RS, 18 de fevereiro de 2010.

Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

DR. SANDRO LIBARDONI
OAB/RS 38.038

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul com as suas devidas alterações, que contém 09 (nove) páginas, encontra-se registrado no livro A-1 de Pessoas Jurídicas, sob número de ordem 037/2003, à folha 023, junto ao Cartório Ofício de Notas de Tiradentes do Sul/RS. Dou fé. Tiradentes do Sul/RS, 12 de maio de 2010.

EM TESTEMUNHO Ito. *DA VERDADE.*

Cristiane Mallmann.

Cristiane Mariusa Woiciechoski Mallmann
Oficial Substituta

Cristiane M. W. Mallmann
Oficial Substituta

CARTÓRIO DE SEDE MUNICIPAL
Registro Civil - Tabelionato - Títulos e Protestos
Títulos e Documentos - Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
☎ (0xx55) 522-1749 - R. 251

269
a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1551 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 31 / 03 / 2010

Processo nº 53000. 036060 / 2004 Localidade: Tiradentes do Sul - RS

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul.

( ) única entidade no local ou;
(X)com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Pendências :
* alterações estatutárias

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 258 - Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207, centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 69 - não possui nome fantasia

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 260 - 268 ⇒ devidamente registrado.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 219 ⇒ devidamente registrado (verso)

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 29/06/2012 MANDATO: 3 ANOS – ART. 9

MEMBROS FLS. 221

* No novo Estatuto enviado pela entidade o mandato passou a ser de 3 anos, de acordo com o art. 9.

Brasília, 25/05/2010 Analista responsável:

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 2470 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de maio de 2010.

A Senhora
Marli S. Henicka
Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul
Rua Nossa Senhora das Graças, n° 207, centro
98.600-000 Tiradentes do Sul/RS

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
28/05/10
Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.036060/2007**, na localidade de **Tiradentes do Sul-RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do Estatuto Social, **na íntegra**, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas e *autenticado*, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas**:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 0 JUN 2012

1 - inclusão, ao final do art. 5°, "caput", do Estatuto Social, do seguinte trecho: Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; V

2 - exclusão do disposto no art. 28, alíneas "c" e "d" do Estatuto Social, sob pena de comprometer o caráter comunitário da entidade; V

3 - exclusão dos seguintes trechos dispostos nos arts. 33 e 34 do Estatuto, respectivamente: "e maiores de 18 anos ou emancipados" e "natos";

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

JR – DOS/SSCE-MC

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

24° Exig.

271

ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2470/2010 de 25 maio de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 033295/2010-47
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
30/06/2010-11:44

Processo nº: 53000.036060/2007

Tiradentes do Sul - Rio Grande do Sul

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul , solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Tiradentes do Sul, 25 de junho de 2010.

Marli Salete Hennicka

Nome do representante da entidade: Marli Salete Hennicka
CPF: 948844550-53

Endereço para correspondência : Rua Nossa Senhora das Graças nº 207, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul CEP 98680-000
Telefone para contato: 0XX- 55- 96138123

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Favor desmembrar e registrar novo nº de protocolo no doc. da associação. Feito isto, tramitar para Radcom.

Scheyla

24. Ex16.

utados
idência

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.043090/2010-70
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
20/08/2010-11:24

Brasília, 20 de agosto de 2010.

AO SENHOR
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA – DF

Assunto: **Encaminhamento de documentação em cumprimento de exigência.**

Senhor Diretor,

Em referência ao ofício nº 2470/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/05/2010, encaminho a V.Sra., a documentação solicita à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, cumprindo a exigência do processo nº 53000.036060/07.

Certo de seu especial empenho,

Atenciosamente,

Deputado MARCO MAIA – PT/RS
1ºVice-Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Brasília/DF: Câmara dos Deputados, Ed. Principal, CEP 70160-900. Fone: (61) 3215-8110 / Fax: (61) 3215-8122 / primeira.vice@camara.com.br

Of. 005/2010 Tiradentes do Sul, 16 de agosto 2010.

Ao Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Apraz cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que venho através deste, encaminhar documentação em resposta ao oficio nº 2470/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/05/2010, conforme solicitado a Associação de Rádio Difusão Comunitária de Tiradentes do Sul, e neste momento também queremos informar que foi efetuado alteração somente no art.28, pois as demais alterações solicitadas já consta no estatuto nos demais artigos.

Certos de Vossa atenção e colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

(Doc na ASY/GRB/SCE)
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 043090/2010-70
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
20/08/2010-11:25

Marli Salete Hennicka
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044106/2010-61
SEAPA/SCE
25/08/2010-16:59

ESTATUTO SOCIAL
Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradenstes do Sul

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença" (inciso IX, Art. 5 – Constituição Brasileira)

CAPÍTULO PRIMEIRO

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos

Art. 1° - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, fundada aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e três (19/06/2003) , com sede à Rua Nossa Senhora das Graças 207 , na cidade de Tiradentes do Sul , Estado do Rio Grande do Sul, é uma Entidade Civil, de objetivos educacionais, culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

Art. 2° - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, em conformidade com o que determina o art. 3°, incisos I a V da Lei Federal n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, tem por objetivo executar serviço de Radiodifusão Comunitária e:

a) A exploração de um canal na faixa de freqüência do serviço de radiodifusão sonora em FM, para utilização no serviço de radiodifusão comunitária;
b) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
c) Dar aportunidade à difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, promovendo o intercâmbio cultural entre as várias entidades organizadas;
d) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e convívio social;
e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, religioso, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades de seu interesse;
f) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, educacionais , culturais e outras sem fins lucrativos;
h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas no seio da comunidade ou de interesse geral;
i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos de desenvolvimento comunitário;
j) Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores;
k) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Jader Luis Goergen
ADVOGADO
OAB/RS 58673

l) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Art. 3°- Poderá participar de todas as atividades da Associação de Radidifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, qualquer pessoa independente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social , financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto no presente Estatuto.

Art. 4° - São direitos e deveres dos associados:

a) Ter voz e voto e poderá ser votado nas Assembléias da Entidade;
b) Ter acesso a qualquer documentação oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se, as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
c) Usufruir de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios;
d) Oferecer sugestões;
e) Cumprir o Estatuto e Regulamentos da Entidade;
f) Colaborar com as iniciativas da Entidade;
g) Acatar as decisões da Assembléia Geral;
h) É assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação de quaisquer órgãos deliberativos desta Entidade, em conformidade com a Lei Federal n° 11.127 de 28 de junho de 2005.

Art. 5°- Será considerado associado à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul todo o cidadão (pessoa física) ou entidade (pessoa jurídica), que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados da Entidade, desde que seja morador (pessoa física) ou ter sede (pessoa jurídica) nas áreas atingidas pela transmissão devendo ainda, todos os seus dirigentes, manter residência na comunidade atendida e ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito anos) anos ou emancipados.

Parágrafo 1° - O associado (pessoa física ou pessoa jurídica), que faltar a duas Assembléias Gerais ordinárias consecutivas, sem justificativa fundamentada por escrito e aceito pela Diretoria da Entidade, será desligado sumariamente, e sem aviso, do quadro de associados.

Parágrafo 2° - Uma vez afastado, o reingresso só poderá ocorrer a partir de pedido por escrito à Diretoria que poderá ou não aprova-lo. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses do afastamento.

Parágrafo 3° - Os dirigentes e os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Parágrafo 4° - Da decisão da Diretoria, em caso de exclusão, previstos nos parágrafos 1° e 2° deste artigo, caberá recurso à Assembléia Geral, convocada para este fim com base no parágrafo 1° do artigo 7° deste estatuto.

Parágrafo 5° - A pessoa jurídica para ser admitida como associado na entidade, deve ser sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por

Jader Luis Goergen
ADVOGADO
OAB/RS 58573

intermédio do representante legal, escolhido por voto em assembléia especialmente convocada para este fim, tendo os mesmos direitos que os associados pessoas físicas.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Organização e Funcionamento da Entidade

Art. 6º - São órgãos permanentes da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul: a ASSEMBLÉIA GERAL, a DIRETORIA, o CONSELHO COMUNITÁRIO e o CONSELHO FISCAL.

Parágrafo 1º - Compete privativamente à Assembléia Geral eleger os administradores, destituir administradores, aprovar as contas, homologar o Conselho Comunitário indicado pela Diretoria e alterar os estatutos, conforme as disposições previstas neste Estatuto.

Parágrafo 2º - Para as deliberações referentes à destituição de administradores e alterações do Estatuto é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria, pelo Conselho Comunitário, ou por pelo menos um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado, sendo a convocação com antecedência mínima de oito dias, através de edital divulgado pelo menos quatro vezes diárias durante a programação da emissora, ou ainda, por panfletagem nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário e a pauta da Assembléia.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2014

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados, e em segunda convocação trinta (30) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3º - A representação das Entidades associadas à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, com direito a voto nas Assembléias será de dois membros para cada Entidade, independente do número de associados.

Art. 8º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou seu substituto legal em caso de impedimento.

Art. 9º - A Diretoria será eleita, para o mandato de três anos, no ultimo bimestre do ano que encerra o mandato, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o

Jader Luis Goergen
ADVOGADO
OAB/RS-58673

maior número de votos e em caso de empate será considerada eleita a chapa que contar a maior idade para o cargo de Diretor Presidente.

Parágrafo 1° – A Assembléia Geral com fim eleitoral será convocada com pelo menos trinta (30) dias de antecedência, utilizando-se os meios de divulgação previsto no art. 7°, parágrafo primeiro deste Estatuto.

Parágrafo 2° – A inscrição de chapas deverá ser feita até oito (8) dias de antecedência da data marcada para Assembléia Geral ,convocada para este fim, mediante apresentação do pedido de registro por escrito à comissão eleitoral.

Parágrafo 3° – Quaisquer pedido de impugnação de chapa ou recursos serão julgados pela própria Assembléia Geral .
Parágrafo 4° – Somente poderão ser eleitos associados que tenham pelo menos um (1) ano de filiação e poderão votar os associados que tenham pelo menos seis (6) meses de filiação.

Parágrafo 5° - A posse da Diretoria eleita ocorrerá na primeira quinzena do mês de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Art. 10° - A Diretoria será composta por 07 (sete) cargos a saber:

Diretor Presidente
Vice- Presidente
Secretário
2° Secretário
Tesoureiro
2° Tesoureiro
Diretor Cultural, de Comunicação Social e Patrimônio.

Art. 11° - A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral extraordinariamente convocada com este fim específico, nas formas do artigo sétimo (7°), parágrafo 1°, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta três (3) membros, que administrará a Entidade até a eleição da nova Diretoria, nos moldes do artigo nono (9°) deste Estatuto.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Art. 12° - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, para análise das contas e demais atos administrativos relacionados as finanças da Entidade, após a reunião bimestral da Diretoria.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação do presidente aos demais, em dia e local decidido pela maioria dos membros, com quorum mínimo de três (3) conselheiros.

Art. 13° - O Conselho Fiscal será composto por cinco (5) membros efetivos e dois (2) suplentes, escolhidos entre os sócios em eleição direta, juntamente com a Diretoria. Dentre os membros efetivos eleitos, será escolhido por eles próprios , o Presidente do Conselho.

Judeu Luis Goergen
ADVOGADO
OABRS 58477

Parágrafo 1° - Caso ocorra o afastamento de 3 (três) conselheiros .deverá ser convocada Assembléia Geral para eleição de novos conselheiros e estes terão um mandato que encerrará juntamente com o mandato da Diretoria (mandato tampão).

Parágrafo 2° - O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria.

Art. 14° - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco (5) representantes de Entidades legalmente instituídas da comunidade local e associadas à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, visando ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos pela legislação em vigor .

Parágrafo Único - A indicação das entidades para compor o Conselho Comunitário, será feito pela Diretoria e a homologação pela Assembléia Geral, para o mandato de três (03) anos, o qual definirá sua organização interna.

Art. 15° - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois (2) meses e extraordinariamente quando convocado pela Diretoria ou por dois terços (2/3) dos seus membros para:

a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria verificando a adequação às metas estabelecidas;
b) Aprovação da programação da emissora.

CAPÍTULO TERCEIRO

Das Atribuições da Diretoria

Art. 16 °. - Caberá a Diretoria, coletivamente:

a) Dirigir e administrar a Associação, traçando estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos estatutariamente;
b) Convocar a Assembléia Geral;
c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do Diretor Presidente ou nos casos que julgar conveniente;
d) Elaborar relatório anual das atividades, realizações e atos administrativos;
e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 17° - Caberá a cada membro da Diretoria, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidade do cargo que exerce;
c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Jader Luis Goergen
ADVOGADO
OAB/RS 59873

Art. 18° - Caberá ao Diretor Presidente:

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
c) Responder em juízo e fora dele, ativa e passivamente, pela Entidade;.
d) Assinar juntamente com o Secretário as atas de reuniões e demais documentos de circulação interna e externa;
e) Assinar juntamente com o Tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 19° - Caberá ao Vice- Presidente

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuído com suas funções coletivas.
b) Substituir o Diretor Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.
c) Substituir o Diretor Cultural, de Comunicação Social e Patrimônio, no caso de impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 20° – Caberá ao Secretário:

a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar juntamente com o Diretor Presidente as respectivas atas;
b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinado juntamente com o Diretor Presidente;
c) Manter atualizado o cadastro de associados;
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários e da Entidade.

Art. 21° - Caberá ao 2° Secretário:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
b) Substituir o Secretário em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 22° - Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob controle toda a movimentação financeira da Entidade;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
d) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 23° - Caberá ao 2° Tesoureiro:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 24° - Caberá ao Diretor Cultural, de Comunicação Social e Patrimônio:

a) Implementar e supervisionar a programação da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;

Serviço Público – Ministério das Comunic... CONFERE COM O ORIG... 28 JUN 2012

Julio Luis Goergen
ADVOGADO
OAB/RS 53673

b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este Estatuto, Regimentos internos, etc. ...;
e) Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
f) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 25° - O quorum mínimo para decisão nas reuniões de Diretoria é de quatro (4) membros. Em caso de empate nos processo de votação nas reuniões de Diretoria, caberá ao Diretor Presidente o voto de minerva.

CAPITULO QUARTO

Das Receitas e Despesas

Art. 26° - A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul advirá:
a) Da contribuição espontânea de qualquer pessoa, a título de doação que ficará registrada em livro próprio;
b) De verbas provenientes de convênios oficiais;
c) De patrocínio em forma de apoio cultural do comércio local;
d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, devidamente aprovadas pela Diretoria.

Parágrafo 1° - Será garantido aos doadores que desejarem, o sigilo de identificação, que poderá ser quebrado por decisão da Diretoria ou por força judicial.

Parágrafo 2° - Doações de origem duvidosa serão rejeitadras pela Diretoria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Art. 27° - As despesas da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul poderão ser:
a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs, luz, água, etc.
b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria jurídica técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
c) Apoio cultural a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1° - Somente haverá gratificação aos funcionários operadores internos da emissora.

Parágrafo 2° - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, exceto se exercer função interna na Emissora, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário a sua profissionalização.

Parágrafo 3° - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados da Entidade.

Jaider Luis Goergen
ADVOGADO
OAB/RS 58

Parágrafo 4º - As receitas obtidas pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes serão utilizadas única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO QUINTO

Da Programação Mínima da Associação

Art. 28º - Minimamente a programação da Associação de Radiodifusão Comunitária de tiradentes do Sul deverá constar de;

a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação de horário na programação;
b) Reserva de espaço semanal para programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro de especificações técnicas definidas pelo direito de programação. Este espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.

CAPÍTULO SEXTO

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 29º - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria, com mandato de três (03) anos cabendo a esta, além das atribuições previstas no artigo décimo quinto (15º):

a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
c) Organizar o cadastro de associados;
d) Manter intercâmbio com as demais emissoras de baixa potência existentes no Brasil e/ou em outros países.

Art. 30º - A Associação será extinguida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada quando:

a) Deixar de desempenhar efetivamente os objetivos a que se destina;
b) Aplicar o capital e/ou rendimentos advindos de auxílios e subvenções em fins não previstos neste Estatuto;
c) Ficar sem efetiva administração por abandono ou omissão continuada dos seus órgãos Diretores.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Art. 31º - Em qualquer dos casos de dissolução o patrimônio da Associação será doado às entidades assistências do Município, legalmente constituídas e nomeadas na Assembléia Geral de extinção da Associação.

Parágrafo Único – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no caput deste artigo.

Art. 32º - O presente Estatuto poderá ser alterado no tocante a Administração por Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º, com quorum mínimo de dois terços (2/3) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias.

Jaider Luis Goergen
ADVOGADO
OAB/RS 58673

Parágrafo único - A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração neste Estatuto sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 33° - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

Parágrafo único. Não poderão fazer parte da Diretoria Executiva da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes cidadãos que estejam em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 34° - O quadro de pessoal será constituído de, no mínimo, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos.

Art. 35° - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 36° - O presente Estatuto foi discutido e aprovado em Assembléia Geral Comunitária na fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul realizada no dia 19 de junho de 2003, com alterações também por Assembléia Geral em data de 07 de março de 2004, com base no novo Código Civil e Norma Complementar 1/2004 do serviço de Radiodifusão.

Tiradentes do Sul RS, 11 de agosto de 2010.

Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Jaderlei Luiz Gonçalves
ADVOGADO
OAB/RS 58877

CERTIDÃO

CERTIFICO que o extrato do presente Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul e suas alterações encontra-se registrado no livro A-1 de Pessoas Jurídicas, sob número de ordem 037/2003, à folha 023 em 22/07/2003, junto ao Cartório Ofício de Notas de Tiradentes do Sul/RS. Dou fé. Tiradentes do Sul/RS, 16 de agosto de 2010.

EM TESTEMUNHO Ho. *DA VERDADE.*

Cristiane Wallmann.

Cristiane Mariusa Wociechoski Mallmann
Oficial Substituta

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
Registro Civil Tabelionato Títulos e Protestos
Títulos e Documentos Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Wolciechoski Mallmann
OFICIALA
Fone: (55) 3817-3182
Fax: (55) 3522-1749 - R. 251

DOCUMENTO AUTENTICADO

horário político obrigatório na forma da lei; d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito á Diretoria." Essas alíneas serão revogadas, sendo que o Capitulo Quinto, referente da programação Mínima da Associação passa para a seguinte redação: "Art. 28 - Minimamente a programação da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul deverá constar de: a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação de horário na programação; b) Reserva de espaço semanal para programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro de especificações técnicas definidas pelo direito de programação. Este espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico." Após as apresentações foi aprovado por unanimidade a alteração estatutária, logo após foram tratados os demais assuntos de interesse dos associados. Não tendo mais nada a tratar encerro a presente ata que será assinada por mim secretária demais presentes. (assinaturas dos presentes). Era o que constava no dito documento o qual fica cópia arquivada neste Ofício. Tiradentes do Sul/RS, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (16/08/2010).

Emolumentos:R$29,40;T-410;R-20982. Selo Digital: 0699.03.0800001.00838; R$0,40.

EM TESTEMUNHO _____ *DA VERDADE.*

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
Oficial Titular

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
Registro Civil Tabelionato Títulos e Protestos
Títulos e Documentos Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
Fone: (55) 3617-3182
Fax: (55) 3522-1749 - R. 251

Ministério da Comunicação
CONFERE COM O ORIGINAL

20 JUN 2012

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
Registro Civil Tabelionato Títulos e Protestos
Títulos e Documentos Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Woiciechoski Mallmann
OFICIALA
Fone: (55) 3617-3182
Fax: (55) 3522-1749 - R. 251

0699.01.0800002.03034

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o confere. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 16/08/2010
Eleni Inez W. Mallmann
Tabeliã E. Subs.

Jean Karlo W. Mallmann
Oficial Substituto

LIVRO Nº

De

DOCUMENTO AUTENTICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS PASSOS
SERVIÇOS NOTARIAIS
TIRADENTES DO SUL

CERTIDÃO

Certifico que no Livro B-3 de Títulos e Documentos deste Ofício de Tiradentes do Sul/RS, à folha 017 verso, encontra-se transcrito o seguinte instrumento: Nº 485-071/10 - *Protocolo nº 469/2010, livro A-1, folha 050, em 16/08/2010.* ***Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL,*** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.805.562/0001-14, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207, Centro, na cidade de Tiradentes do Sul/RS, CEP: 98.680-000, por sua representante legal, senhora ***Marli Salete Hennicka***, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, portadora da carteira de identidade nº 2028442537, expedida pela SSP/RS em 08/12/1992, inscrita no CPF sob nº 948.844.550-53, residente e domiciliada na localidade de Lajeado Bonito, interior do município de Tiradentes do Sul/RS. O documento é de teor seguinte: ***ATA 02/10***. Ata 02/10. Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dez, ás catorze horas, nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tiradentes do Sul-RS, numa das salas de reunião, reuniram-se os associados da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul em assembléia extraordinária que conforme Edital de Convocação, tendo os seguintes assuntos em pauta, Aprovação na Alteração do Estatuto Social e assuntos gerais. Primeiro a presidente a Sra. Marli Salete Henicka desejou as boas vindas a todos e dando abertura da reunião expondo o primeiro assunto em pauta que é as alterações no estatuto social da Radio Comunitária e adequar conforme exigências do Ministério das Comunicações, acordado entre os presentes que será feita a leitura das alterações e no final das apresentações será colocado em votação. Será realizada alteração no artigo vinte e oitò o qual será excluído as alíneas c e d do estatuto Social que "Art. 28... c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela emissora, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual o confere. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Tiradentes do Sul, 16/08/2010
Eleni Inez W. Mallmann
OFICIALA

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
Registro Civil Tabelionato Títulos e Protestos
Títulos e Documentos Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Wojciechoski Mallmann
OFICIALA
0699.01.0800002.03035

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
Registro Civil Tabelionato Títulos e Protestos
Títulos e Documentos Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Wojciechoski Mallmann
OFICIALA
Fone: (55) 3617-3182
Fax: (55) 3522-1749 - R. 251

responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados. Parágrafo único. Não poderão fazer parte da Diretoria Executiva da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes cidadãos que estejam em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Não tendo mais nada a tratar encerro a presente ata que será assinada por mim secretária e demais presentes, [illegible] Adilo Reis, [illegible] Marcelino Basilio Nelando José Henicka

Ata 02/10

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dez, às catorze horas, nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tiradentes do Sul, reuniram-se os associados da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul em assembleia extraordinária que conforme Edital de Convocação, tendo os seguintes assuntos em pauta, Aprovação na Alteração do Estatuto social e assuntos gerais. Primeira a presidente a Sra. Marli Salete Henicka desejou as boas vindas a todos e dando a abertura da reunião expondo o primeiro assunto em pauta que é as alterações no estatuto social da Radio Comunitária e adequar conforme a exigências do Ministério das comunicações, acordado entre os presentes que será feita a Leitura das alterações e no final se das

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

apresentações será colocado em votação. Será realizado alteração no artigo vinte e oito o qual será excluido à alíneas c e d do estatuto social que Art. 28... c) Proibição de uso de qualquer horário com fins politico-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela emissora, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário politico obrigatório, na forma da lei; d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria essas alíneas serão revogadas, sendo que o Capitulo Quinto, referente da programação Mínima da Associação passa para a seguinte redação: Art. 28 - Minimamente a programação da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul deverá constar de a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observado a adequação de horario na programação, b) Reserva de espaço semanal para programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro de especificações técnicas definidas pelo direito de programação. Este espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico, após as apresentações foi aprovado por unanimidade a alteração estatutária, logo após foram tratados os demais assuntos de interesse dos associados, Não tendo mais nada

SEM PODER JUDICIÁRIO
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2017

a tratar encerro a presente ata que será assinada por mim secretária e demais presentes Melchiades Henrichs, André Jacoby, Carmen Zanotto, Bonfanti, Bueno, Adilo Reis, Adélia Schappo, Everli Rosa, Enio [illegible], Marcial Rosito Ellemar A. Dill

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Ata n° 02/10, que contém três (03) páginas, encontra-se registrada no livro B-3 de Registro de Títulos e Documentos, sob número de ordem 485-071/2010, à folha 017 verso, junto ao Cartório Ofício de Notas de Tiradentes do Sul/RS. Dou fé. Tiradentes do Sul/RS, 16 de agosto de 2010. *Protocolo 469/2010, livro A-01, folha 050, em 16/08/2010.*

EM TESTEMUNHO Jo. *DA VERDADE.*

Cristiane Mallmann.

Cristiane Mariusa Wociechoski Mallmann
Oficial Substituta

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
Registro Civil Tabelionato Títulos e Protestos
Títulos e Documentos Registro de Pessoa Jurídica
Eleni Inez Wociechoski Mallmann
OFICIALA
Fone: (55) 3817-3182
Fax: (55) 3522-1749 - R. 251

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036060/07 Localidade/UF: Tiradentes do Sul/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	27S2352	27S2351
Longitude	54W0506	54W0502

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.11

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Nossa Senhora das Graças,n° 207, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Nossa Senhora das Graças,n° 207, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.037354/07	30,00	ARQ
53000.029960/03	1.160,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
19	53000.022267/03	Tiradentes do Sul	RS	0,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Nossa Senhora das Graças,n° 207, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls. 248

Identificação do Processo

Número: 53000.036060/07 Localidade/UF: Tiradentes do Sul/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

12.	Conclusão da Análise

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir proejto técnico

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

289

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2470 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25 / 05 / 2010

Processon° 53000. 036060 / 2007 Localidade: Tiradentes do Sul - RS

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul.

( ) única entidade no local ou;
(x)com concorrentes: (x) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Projeto técnico

Brasília, 01 / 09 / 10 **Analista responsável:**

SIAPE: 1320858

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEA... PÚBLI...
Ministério das Comuni...
CONFERE COM O ORIG...
20 JUN 2012

Observações: Processo juridicamente regular e instruído

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 258 - Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207, centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 69 - não possui nome fantasia

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 275 - 282 ⇒ devidamente registrado.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 219 ⇒ devidamente registrada (verso)

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 29/06/2012 **MANDATO:** 3 **ANOS – ART.** 9

MEMBROS FLS. 221

* Presidente: Marli Henicka E/F
* Vice-Presidente: Leila Hermes E/F
* Secretária: Cleonice Back E/F
* 2º Secretário: Jair Mayer E/F
* Tesoureiro: Nelcindo Henicka E/F
* 2º Tesoureiro: Amico de Freitas E/F
* Diretor de comunicação, cultura e patrimônio: Carlos Neumann E/F

Brasília, 30/08/2010 **Analista responsável:**

SIAPE:

24°

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações Fls: 240 Rubrica SSS - SCS

Ofício nº 4974 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 01 de setembro de 2010.

A Senhora
Marli S. Henicka
Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul
Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207, centro
98.600-000 Tiradentes do Sul/RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.036060/2007**, na localidade de **Tiradentes do Sul-RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do

sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2012

04 EXIG.

036060/07

Of. 011/2010 Tiradentes do Sul 16 de agosto 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 054368/2010-34
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
20/10/2010-16:01

Ao Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Apraz cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que venho através deste, responder ao oficio nº 4974/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, conforme solicitado a Associação de Rádio Difusão Comunitária de Tiradentes do Sul, ao que se refere o projeto técnico, queremos informar que o mesmo já foi encaminhado anteriormente conforme protocolo de entrega 53000 062876/2009-52 de 15/12/2009.

Certos de Vossa atenção e colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Marli Salete Hennicka
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
26/10/2010.

Min. das Comunicações
Fls.: 293
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae.*

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL**
Localidade: **TIRADENTES DO SUL** **UF: RS**

Processo: 53000.036060/2007

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 293 dos autos, informo o que se segue:

Há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constam razão social, endereço semelhante ao apresentado pela entidade, tendo em vista que somente o bairro é divergente, nome dos dirigentes e CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Brasília, 27 de outubro de 2010.

Gleucione Alves Teixeira Junior

Comunicações Fls. 295 Rubrica

ANATEL

DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA - Impressão

DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA

DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade:	RS20040325
Tipo de Servico:	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Nome Entidade:	Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul
Nome Popular da Entidade:	
CNPJ da Entidade:	05.775.760/0001-94
Nome do Responsável:	Marli Salete Hennicka
CPF Responsável:	
Número da Identidade do Responsável:	
Órgão responsável pela expedição:	
Frequência:	107.50
Sigla da Frequência:	MHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:	
Endereço:	Rua Nossa Senhora das Graças, 207 - Porão
Bairro:	
CEP:	
UF:	RS
Município:	Tiradentes do Sul
Distrito:	
SubDistrito:	
Latitude:	00º 00' 00''
Longitude:	00º 00' 00''
Hemisfério:	Sul
Data de identificação da Entidade:	22/10/2003
Identificada via:	Denuncia
Situação da Entidade:	Desativada
Observação:	Busca e apreensão em 03/01/2006. Presidente Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Nelcindo José Henicka, RG 1035367661 SJS-RS, apresentou queixa em delegacia civil, BO 152401-Três Passos-2006/180, alegando que a Anatel apreendeu um computador pertencente ao sindicato, pois a rádio clandestina se encontra em suas dependências. emissora foi lacrada na missão rs20060222 em 27/06/06 e estava com a frequência de 106.1 MHz.

Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 20 JUN 2012

VISTORIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Procedimento
RS20040016	SAAFMC2004058462	Nenhum
RS20040017	SAAFMC2004058614	Nenhum
RS20040018	SAAFMC2004058766	Nenhum
RS20040019	SAAFMC2004058918	Nenhum
RS20040020	SAAFMC2004059070	Nenhum
RS20040021	SAAFMC2004059222	Nenhum
RS20040022	SAAFMC2004059375	Nenhum

Min. das Comunicações
Fls. 296
Assinatura

RS20040023	SAAFMC2004059528	Nenhum
RS20040027	SAAFMC2004059682	Nenhum
RS20040030	SAAFMC2004059870	Nenhum
RS20040034	SAAFMC2004060026	Nenhum
RS20040058	SAAFMC2004061137	Nenhum
RS20040059	SAAFMC2004061293	Nenhum
RS20040060	SAAFMC2004061449	Nenhum
RS20040075	SAAFMC2004061917	Nenhum
RS20040077	SAAFMC2004062073	Nenhum
RS20040078	SAAFMC2004062231	Nenhum
RS20040079	SAAFMC2004062389	Nenhum
RS20040085	SAAFMC2004062549	Nenhum
RS20040096	SAAFMC2004063199	Nenhum
RS20040097	SAAFMC2004063358	Nenhum
RS20040098	SAAFMC2004063517	Nenhum
RS20040099	SAAFMC2004063676	Nenhum
RS20040101	SAAFMC2004063895	Nenhum
RS20040102	SAAFMC2004064055	Nenhum
RS20040108	SAAFMC2004064408	Nenhum
RS20040109	SAAFMC2004064569	Nenhum
RS20040110	SAAFMC2004064730	Nenhum
RS20040111	SAAFMC2004064891	Nenhum
RS20040112	SAAFMC2004065052	Nenhum
RS20040128	SAAFMC2004065525	Nenhum
RS20040129	SAAFMC2004065688	Nenhum
RS20040132	SAAFMC2004065911	Nenhum
RS20040133	SAAFMC2004066077	Nenhum
RS20040134	SAAFMC2004066243	Nenhum
RS20040143	SAAFMC2004066605	Nenhum
RS20040157	SAAFMC2004067088	Nenhum
RS20040158	SAAFMC2004067256	Nenhum
RS20040162	SAAFMC2004067432	Nenhum
RS20040169	SAAFMC2004067841	Nenhum
RS20040170	SAAFMC2004068009	Nenhum
RS20040173	SAAFMC2004068247	Nenhum
RS20040174	SAAFMC2004068416	Nenhum
RS20040177	SAAFMC2004068621	Nenhum
RS20040178	SAAFMC2004068792	Nenhum
RS20040179	SAAFMC2004068963	Nenhum
RS20040203	SAAFMC2004069702	Nenhum
RS20040204	SAAFMC2004069856	Nenhum
RS20040208	SAAFMC2004070047	Nenhum
RS20040211	SAAFMC2004070269	Nenhum
RS20040216	SAAFMC2004070424	Nenhum
RS20040217	SAAFMC2004070578	Nenhum
RS20040218	SAAFMC2004070733	Nenhum
RS20040219	SAAFMC2004070888	Nenhum
RS20040235	SAAFMC2004071296	Nenhum
RS20040237	SAAFMC2004071454	Nenhum
RS20040238	SAAFMC2004071613	Nenhum
RS20040239	SAAFMC2004071772	Nenhum
RS20040240	SAAFMC2004071931	Nenhum
RS20040241	SAAFMC2004072090	Nenhum

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

RS20040242	SAAFMC2004072249	Nenhum
RS20040244	SAAFMC2004072409	Nenhum
RS20040245	SAAFMC2004072568	Nenhum
RS20040247	SAAFMC2004072761	Nenhum
RS20040248	SAAFMC2004072920	Nenhum
RS20040249	SAAFMC2004073079	Nenhum
RS20040251	SAAFMC2004073238	Nenhum
RS20040263	SAAFMC2004073570	Nenhum
RS20040278	SAAFMC2004074035	Nenhum
RS20040283	SAAFMC2004074312	Nenhum
RS20040284	SAAFMC2004074473	Nenhum
RS20040286	SAAFMC2004074668	Nenhum
RS20040291	SAAFMC2004074830	Nenhum
RS20040292	SAAFMC2004074995	Nenhum
RS20040293	SAAFMC2004075160	Nenhum
RS20040294	SAAFMC2004075325	Nenhum
RS20040295	SAAFMC2004075490	Nenhum
RS20040299	SAAFMC2004075689	Nenhum
RS20040306	SAAFMC2004076002	Nenhum
RS20040320	SAAFMC2004076451	Nenhum
RS20040321	SAAFMC2004076617	Nenhum
RS20040335	SAAFMC2004077003	Nenhum
RS20040336	SAAFMC2004077172	Nenhum
RS20040337	SAAFMC2004077341	Nenhum
RS20040340	SAAFMC2004077578	Nenhum
RS20040342	SAAFMC2004077747	Nenhum
RS20040359	SAAFMC2004078188	Nenhum
RS20040360	SAAFMC2004078361	Nenhum
RS20040362	SAAFMC2004078534	Nenhum
RS20040363	SAAFMC2004078707	Nenhum
RS20040364	SAAFMC2004078880	Nenhum
RS20040396	SAAFMC2004079677	Nenhum
RS20040397	SAAFMC2004079851	Nenhum
RS20040399	SAAFMC2004080066	Nenhum
RS20040400	SAAFMC2004080242	Nenhum
RS20040401	SAAFMC2004080418	Nenhum
RS20040402	SAAFMC2004080594	Nenhum
RS20040403	SAAFMC2004080770	Nenhum
RS20040414	SAAFMC2004081127	Nenhum
RS20040416	SAAFMC2004081303	Nenhum
RS20040420	SAAFMC2004081479	Nenhum
RS20040421	SAAFMC2004081655	Nenhum
RS20040422	SAAFMC2004081831	Nenhum
RS20040423	SAAFMC2004082009	Nenhum
RS20040426	SAAFMC2004082227	Nenhum
RS20040427	SAAFMC2004082407	Nenhum
RS20040428	SAAFMC2004082587	Nenhum
RS20040449	SAAFMC2004083214	Nenhum
RS20040451	SAAFMC2004083394	Nenhum
RS20060003	RADARER05FT2006000013	Lacrado
RS20060222	FOCUS455801.2006	Lacrado
RS20060346	RADARER05FT2006000424	Interrupção

EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Ministério das Comu... CONFERE COM O ORIG... 20 JUN 2012

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento
RS20060003	RADARER05FT2006000013	NÃO CLASSIFICADO / Equipamentos diversos referentes a radiodifusão / NÃO ESPECIFICADO
RS20060222	FOCUS455801.2006	NÃO CLASSIFICADO / mesa de som marcaudio m8s / NAO CLASSIFIFICADO NÃO CLASSIFICADO / MICROFONE / DESCONHECIDO Transmissor de Radiodifusão Comunitária / SP5025 / Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda

Imprimir Página

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Número:
1641/2006/ER05FT

ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Data:
27/11/2006
Nº SICAP:

1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

1.1. Interessado

ER05FT - Gerência Operacional de Fiscalização Técnica

1.2. Responsável

THIAGO DA GAMA

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARER05FT2006000424 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

2.1.1 Nome	Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul
2.1.2 Serviço	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230
2.1.3 Endereço da Sede	Rua Nossa Senhora das Graças, 207 - Porão Bairro: Município: Tiradentes do Sul UF: RS

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o cumprimento do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofreqüências, na Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, objetivando:

- Assegurar o controle do Espectro Radioelétrico.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

4. INTRODUÇÃO

4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta no Artigo 79 do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofreqüências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001; no Art.19 da Lei nº 9.472/97 e no Art. 208 da Resolução nº 270/2001.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

4.2. Período de realização da Fiscalização

20/11/2006 à 24/11/2006

5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

-Monitoração do Espectro de Radiofreqüência;
-Filmagem das instalações da emissora.

5.2. Resultados obtidos:
Dos exames realizados, obteve-se as evidências materiais a seguir enumeradas que comprovam o não cumprimento da obrigação constante do objetivo da presente fiscalização.

a) Constatou-se que a emissroa estava no ar;
b) Constatou-se que a emissora não possuía autorização para funcionamento;
c) Foi interrompido o funcionamento da emissora e realizada Busca e Apreensão dos equipamentos (Pedido de Busca e Apreensão Criminal nº 2006.71.15.002240-8/RS).

5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço
– Estação de radiodifusão operando clandestinamente.

5.3.2. Para o usuário
– Existe a possibilidade do usuário sofrer interferência em sua recepção de rádio/televisão devido ao uso de frequência não autorizada para a entidade.

5.3.3. Para a Administração Pública
- Uso não autorizado de radiofrequência, com fundamento no Art. 163, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997 e Art. 79 e 80, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequência, aprovado pela Resolução nº 259, de 19/04/2001.

5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado
- Interrupção do funcionamento da emissora e busca e apreensão dos equipamentos.

5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator
- Ao utilizar o espectro de radiofrequência de forma ilegal, para radiodifusão sonora, sem pagar impostos e taxas, concorria com as estações devidamente licenciadas, no mercado de publicidade.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se o seguinte:

Min. das Comunicações
Fls.: 302
Rubrica

Número:
1641/2006/ER05FT

ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Data:
27/11/2006
Nº SICAP:

6.1. Infrações e dispositivos infringidos
– Uso não autorizado de radiofrequência, com fundamento no Art. 163, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997 e Art. 79 e 80 do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19/04/2001.

6.2. Possíveis Sanções:
Com base nos dispositivos infringidos, as possíveis sanções são as previstas no Art. 173, Inciso II, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997 e sanções de natureza civil e penal aplicáveis.

6.3. Possíveis Autuações:
Como conseqüência das infrações constatadas, emitiu-se o Auto de Infração nº 9999RS20060346 e Termo de Apresentação nº 0001RS20060346.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

GERSON LUIS FERNANDES DE AZEVEDO

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Min. das Comunicações
Fls.: 303
Rubrica

Número:
1641/2006/ER05FT

ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Data:
27/11/2006
Nº SICAP:

ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
PEDRO SOUZA DONINI - ER05FS

Responsável pela aprovação do relatório
JOÃO JACOB BETTONI - ER05

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Min. das Comunicações
Fls. 304

ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1641/2006/ER05FT

Data:
27/11/2006
Nº SICAP:

Data da Impressão 27/10/2010 15:25:34

ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1641/2006/ER05FT

Data:
27/11/2006
Nº SICAP:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Data da Impressão 27/10/2010 15:25:34

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
Fls. 305
ASC

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL
Localidade: TIRADENTES DO SUL **UF: RS**

Processo: 53000.036060/2007

Em atendimento à Cota n° 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO/ANATEL, informo o que se segue:

Consta que a decisão do processo de fiscalização por execução de serviço de radiodifusão clandestina realizada pela ANATEL referente ao despacho das folhas 294 deste processo, não transitou em julgado, Desta forma, deve-se solicitar à entidade certidões relativas a feitos criminais dos dirigentes associativos dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência dos mesmos, para regular prosseguimento da análise.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Brasília, 17 de maio de 2011.

Luciana Pimentel Chaves
Assistente Administrativo
Mat. 005.094
CORAC/DEOC/SCE-MC

Luciana P. Chaves

Luciana Pimentel Chaves /Mat.: 005094

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2954 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de maio de 2011.

À Senhora
MARLI S. HENICKA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul
Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207 – Centro
98.600-000/ Tiradentes do Sul / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.036060/2007.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.036060/2007**, na localidade de **Tiradentes do Sul / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria ensejará no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

lp /CGRC

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

24. Ex 2

15

ANEXO 09 - MODELO DE SOLICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Coordenador –Geral de Radiodifusão Comunitária Sr. Octavio Penna Pieranti.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2954/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC de 31 de maio de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 031323/2011-72
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
17/06/2011-14:16

Processo nº: 53000.036060/2007

Local: Tiradentes do Sul UF: RS

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo as pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL, comunico que estou encaminhando anexo:

a) Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 5 anos do local de residência de todos os diretores.

Tiradentes do Sul , 13 de junho de 2011.

Marli Salete Hennicka
Presidete

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Nome do representante da Entidade: Marli Salete Hennicka
CPF: 948 844 550 - 53
Endereço para correspondência: Rua Nossa Senhora das Graças 207, na cidade de Tiradentes do Sul, Estado Rio Grande do Sul, CEP 98680-000,
Telefone para contato: 0XX-55-96138123;
Correio eletrônico (e-mail): sts@luanett.com.br

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
27 / 06 / 2011.

Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

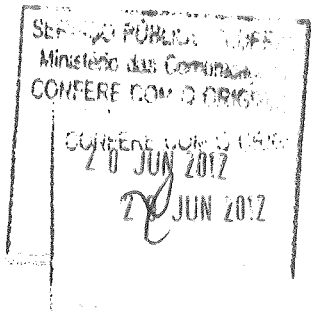
MARLI SALETE HENNICKA,
filho(a) de MARIA HENNICKA,
nascido(a) em 01/11/1963,
RG 2028442537.

10 de Junho de 2011, às 14:33:07

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **676492b06c9e539f13e6636a13e81ef7**



M. das Comunicações
Fls. 309
SSA

Imprimir

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

LEILA CRISTINA PILGER HERMES,
filho(a) de MARIA GESSI PILGER,
nascido(a) em 04/02/1975,
RG 2051033291.

10 de Junho de 2011, às 16:16:28

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **b3c27c5c135bf4eada1bfc16143afb15**

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

CLEONICE FABIANE BACK,
filho(a) de ILONE BACK,
nascido(a) em 01/06/1983,
RG 2079187437.

10 de Junho de 2011, às 15:46:51

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **4c4ef14d64c2c580972970a4381fab2b**

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

M. das Comunicações
Fls. 311
Assinatura

Imprimir

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JAIR PAULO MAIER,
filho(a) de MINDA CATHARINA MAIER,
nascido(a) em 28/12/1972,
RG 5052868824.

10 de Junho de 2011, às 16:17:37

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **7edbddfc14e6225042f78afbd867f033**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Imprimir

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

NELCINDO JOSE HENICKA,
filho(a) de LORENA HENICKA,
nascido(a) em 22/03/1965,
RG 1035367661.

10 de Junho de 2011, às 16:12:02

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **4dd0e00adb08eef35c2ab7df7236cdcb**

SE... PÚBLI...
Ministério das Comunic...
CONFERE COM O ORIG...
20 JUN 2012

Imprimir

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

OLMIRO DE FREITAS,
filho(a) de JOSEPHINA CAMINI DE FREITAS,
nascido(a) em 19/03/1963,
RG 3026596621.

10 de Junho de 2011, às 16:25:02

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **c54aa942554868db490c53d6f4ca1736**

CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Imprimir

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

CARLOS ADALBERTO NEUMANN,
filho(a) de AURELIA SILVIA NEUMANN,
nascido(a) em 18/07/1963,
RG 1025851906.

10 de Junho de 2011, às 16:13:44

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **4b2113e8163b560675fb773eae7fe3e8**

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Certidão

2a8f0d994fcfaba5629215452354dcf8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
MARLI SALETE HENNICKA

CPF:
948.844.550/53

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 13/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/06/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 12/06/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 13/06/2011 às 15:06 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2a8f0d994fcfaba5629215452354dcf8**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Certidão

bdbb892b57c43e4087be31a594915eb5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
LEILA CRISTINA PILGER HERMES

CPF:
777.127.650/49

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 13/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/06/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 12/06/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 13/06/2011 às 15:08 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente,** através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **bdbb892b57c43e4087be31a594915eb5.**

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Certidão

3e39e789e9e1a905b354cb958b66a31d

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
CLEONICE BABIANE BACK

CPF:
002.441.190/66

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 13/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/06/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 12/06/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 13/06/2011 às 15:07 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente,** através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **3e39e789e9e1a905b354cb958b66a31d.**

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Certidão

7a2ddf9219d945c71040908794458802

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
JAIR PAULO MAIER

CPF:
908.565.700/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 13/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/06/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 12/06/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 13/06/2011 às 15:12 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **7a2ddf9219d945c71040908794458802**.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Certidão

359

ec49841b56540dff3f7a1ddb3982ed76

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
NELCINDO JOSÉ HENICKA

CPF:
515.120.840/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 13/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/06/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 12/06/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 13/06/2011 às 15:11 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ec49841b56540dff3f7a1ddb3982ed76**.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Certidão

Ministério das Comunicações
320

c5085db2348ff14b60539cf8f10cdbdd

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
OLMIRO DE FREITAS

CPF:
454.703.910/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 13/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/06/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 12/06/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 13/06/2011 às 15:24 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c5085db2348ff14b60539cf8f10cdbdd**.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Certidão

307a905fad276b9e27ec72caa4ef5a4c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
CARLOS ALBERTO NEUMANN

CPF:
493.048.790/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/06/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 13/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/06/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 12/06/2011 às 20:00**

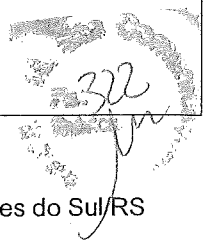
Certidão emitida em: 13/06/2011 às 15:13 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **307a905fad276b9e27ec72caa4ef5a4c**.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.036060/07 Localidade/UF: Tiradentes do Sul/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
fls. 275		
4.	O Estaluto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls. 275-282) - devidamente registrado Ata de Eleição (fls. 221) - devidamente registrada Ata de Fundação (fls. 219) - devidamente registrada		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11° da Lei n° 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não
não possui nome de fantasia (fls. 69)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 258		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls. 257		
11.	N° de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
05.775.760/0001-94 (fls. 05)		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 3 anos, art. 9 Validade: 29/06/2012	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Marli S. Henicka	948.844.550-53	Presidente	Sim	Sim	Sim
Leila C. P. Hermes	777.127.650-49	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Cleonice Back	002.441.190-66	Secretária	Sim	Sim	Sim
Jair Mayer	908.565.700-87	2° Secretário	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036060/07 Localidade/UF: Tiradentes do Sul/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Nelcindo Henicka	515.120.840-34	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Olmiro de Freitas	454.703.910-00	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Carlos Neuman	493.048.790-00	Diretor Cultural de Comunicação Social ePatrimônio	Sim	Sim	Sim

Declaração de fiel cumprimento - fls. 259
Declaração de sede - fls. 258
Declaração de vínculo - fls. 250
Relação de associados - fls. 222-224
Comprovante de recolhimento de taxa - fls. 04
Certidões criminais dos dirigentes - fls. 308-321

13. **Conclusão da Análise**

O processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o relatório.

À consideração superior.

Sibela Leandra Portella Matias
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036060/07 Localidade/UF: Tiradentes do Sul/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S2352	27S2351
Longitude	54W0506	54W0502

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.11

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Nossa Senhora das Graças, 207, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Nossa Senhora das Graças,nº 207, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.037354/07	30,00	ARQDEF
53000.029960/03	1.160,00	ARQDEF

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância		Status
19	53000.022267/03	Tiradentes do Sul	RS	0,00		ARQDEF

Min. das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2007

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Nossa Senhora das Graças, 207, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036060/07 Localidade/UF: Tiradentes do Sul/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

12.	Conclusão da Análise

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036060/07 Localidade/UF: Tiradentes do Sul/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0.0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Ideal ind. e Com. de Ant. Ltda	c. Modelo: PT - 1/4
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
	Altura: 30,00	
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda	b. Modelo: MTFM-98	c. Categoria: 2 H
		d. Certificado: 0916-06-0312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2008

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações Fls. 325 Rubrica

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº_____/0 __/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ___/___/_____

Processon°_____ Localidade:_____

Entidade:_____

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Em atenção à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído

Brasília, 30 /06 /11

Analista responsável: [signature]
SIAPE: 1340908

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. ____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ___/___/_____ MANDATO: ____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável: _____

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0682/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.036060/07

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tiradentes do Sul, estado do RS, protocolizado em 27/06/2007.

ANÁLISE

2. A **Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul,** inscrita no CNPJ sob o número **05.775.760/0001-94**, com **sede** à **Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207 – centro**, no município de **Tiradentes do Sul**, no estado do **RS**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20/06/2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 21/05/2007, com prazo final em 20/08/2007 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objetos de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados.

I. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a. **Associação Radiodifusão Comunitária Tiradentes de Tiradentes do Sul** – Processo nº 53000.029960/2003, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 02/2007 no Diário Oficial da União de 21/05/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a

"Associação Radiodifusão Comunitária Tiradentes de Tiradentes do Sul" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5768, datado de 01/10/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

b. **Associação Municipal de Assistência Social de Tiradentes do Sul** – Processo nº 53000.037354/2007, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 21/05/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 4354 datado de 04/06/2008, AR Postal em 20/06/2008 e ofício nº 1515 de abril de 2009. Ocorre que a "Associação Municipal de Assistência Social de Tiradentes do Sul" não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4465, datado de 11/09/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207, Centro, no município de Tiradentes do Sul, estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°23'52"S de latitude e 54°05'06"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas, antes mesmo da primeira análise técnica.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 188/189, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidões dos

dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 193 a 206).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 193/194, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 324. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 325 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marli S. Henicka	Presidente
Leila C. P. Hermes	Vice Presidente
Cleonice Back	Secretária
Jair Mayer	2º Secretário
Nelcindo Henicka	Tesoureiro
Olmiro de Freitas	2º Tesoureiro
Carlos Neuman	Diretor Cultural de Comunicação Social e Patrimônio

III. localização do **transmissor** e **sistema irradiante**: Rua Nossa Senhora das Graças, n° 207, Centro, município de Tiradentes do Sul, estado do **Rio Grande do Sul**;

IV. localização do **estúdio**: Rua Nossa Senhora das Graças, n° 207, Centro, município de Tiradentes do Sul, estado do **Rio Grande do Sul**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **27°23'52""S** de latitude e **54°05'06"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 324, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fls. 193/194, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 02 de MARÇO de 2012.

WALTER DE SOUZA LOBATO
Analista

Brasília, 2 de março de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista / Chefe de Divisão

Min. das Com.
Fls. 328
Rubrica

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 5 de março de 2012.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 6 de março de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2012.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Aprovo a Nota Técnica nº 0682/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de MARÇO de 2012.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Tiradentes do Sul	**UF: RS**
ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul	
Nº DO PROCESSO: 53000.036060/2007	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Municipal de Assistência Social de Tiradentes do Sul
Nº DO PROCESSO: 53000.037354/2007

ENTIDADE: Associação Radiodifusão Comunitária Tiradentes de Tiradentes do Sul
Nº DO PROCESSO: 53000.029960/2003

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Brasília, 02 de março de 2012.

Responsável: _____
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

vaf/53000.036060/07/CGRC

Fls. 330

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 4465 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de setembro de 2009.

A Senhora
Carmem Zanatta Bach
Associação Municipal de Assistência Social de Tiradentes do Sul
Avenida Tiradentes, n° 1090
98.680-000 Tiradentes do Sul-RS

Assunto: Indeferimento

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.037354/2007**, na localidade de **Tiradentes do Sul-RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 21/05/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício n° 4354 datado de 04/06/2008, AR Postal em 20/06/2008 e ofício n° 1515 de abril de 2009.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2017

Ocorre que a "Associação Municipal de Assistência Social de Tiradentes do Sul" não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

JR– DOS/SSCE/MC

Fls. 331

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO — AR

AVISCEN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RK 57601398 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-C
70044-900 – Brasília-DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO

Of nº 4465 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Proc: 53000.037354/2007
Carmem Zanatta Bach
Associação Municipal de Assistência Social de Tiradentes do Sul

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Av. Tiradentes , nº 1090

CEP / *CODE POST.*

98680 – 000 Tiradentes do Sul / RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC - TIRADENTES DO SUL
05 OUT 2009
RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Carmen Zanatta Bach

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3010800948

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

3 Leandro Dambrosi Rappaldi
Matr.: 8.694.022-8
Ag. de Correios / Ativ. Comercial
AC - TIRADENTES DO SUL - RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Min. das Comunicações
Fls. 332

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 5768 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de outubro de 2007

Ao Senhor
FLÁVIO ROBERTO SCHNEIDER
ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES DE TIRADENTES DO SUL
Avenida Tiradentes, 1090 - Centro
98.680-000 Tiradentes do Sul - RS

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.029960/03**, na localidade de **TIRADENTES DO SUL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação n° 02/2007 no Diário Oficial da União de 21/05/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "**Associação Radiodifusão Comunitária Tiradentes de Tiradentes do Sul**" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9°, §2° e incisos da Lei 9612/98, resultando no indeferimento do pedido e arquivamento dos autos do processo.

Atenciosamente,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Despacho Inicial – Participante de Aviso

Min. das Comunicações
Fls. 333
ASSESSORIA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM / DESTINATAIRE

of nº5768/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC
FLAVIO ROBERTO SCHNEIDER
ASSOC. RADIODIF. COMUNIT. TIRADENTES DO SUL
AV. TIRADENTES 1090 CENTRO
98680-000 TIRADENTES DO SUL/RS

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / IF | PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: Dalina Padilha

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 10/10/2007

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: AC TIRADENTES DO SUL RS 10 OUT 2007

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: Dalina Padilha

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1079184741

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: Loraine Berwing Matr.: 8693525-9 AC TIRADENTES DO SUL - RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 86 mm

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO / AVIS CNOTIFICATION

AR

RA 6643402 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 05 OUT 2007

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: AGÊNCIA MINICOM Brasília DSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 200 0
70044-900 – Brasília-DF BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

CEP

SSCE / MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE
20 JUN 2012

Ministério das Comunicações - MC
Controle de Processos e Documentos - CPROD

Fls. 334

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : **53000.036060/2007-10**
Qtde. Anexos : 8
Data Abertura : 28/06/2007
Hora Abertura : 11:25:21

Espécie : REQUERIMENTO **Número :** **Data :** 20/06/2007

Código Class. Arquivo : 1293

UF : RIO GRANDE DO SUL

Procedência : ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TIRADENTES DO SUL

Solicitante : MARLI SALETE HENICKA - PRESIDENTE

Resumo do Assunto :
EM ATENDIMENTO AO AVISO DE HABILITACAO AO AVISO 02/2007, APRESENTA A DOCUMENTACAO DE QUE TRATA O ITEM 7 DA NORMA 01/2004 (SERVICO DE RADCOM

Resumo do Complemento :

Interessado : ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TIRADENTES DO SUL

Para : Nrc Janaina

Antecedentes :

Para o obséquio de :

( ) **Falar-me** ( ) **Providenciar**
( ) **Examinar e Informar** (X) **Dar Parecer**
( ) **Responder** ( ) _____
( ) **Preparar Resposta**
( ) **Arquivar**

20 JUN 2012

Favor Providenciar até : 15 dias

Observações:

Data : 19/03/2012

Assinatura :

Data: 16/03/2012 6:23:47PM **Emitido por:** DENILSE LUIZ DOS SANTOS **Página Única**

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 335
Rubrica

COTA N°0326/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53000.036.060/2007-10
ASSUNTO : Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul. Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tiradentes do Sul. Prestação de serviço de Radiodifusão clandestina na localidade. Razão Social e endereço semelhante apresentados pela entidade infratora com os da entidade requerente. Andamento processual do auto de infração 9999RS20060346.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Trata-se de processo de interesse da Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, participante do procedimento seletivo para outorga do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Tiradentes do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Consta nos autos que foram emitidos o Auto de Infração n° 999RS20060346 e o Termo de Apresentação n° 0001RS20060346 (item 6.3 do Relatório de Fiscalização de fl. 302) – embora, à época, ainda não houvesse sido concluído o referido procedimento de fiscalização.

Nesse diapasão, preliminarmente à emissão de parecer por este Órgão, faz-se mister sejam providenciadas informações atualizadas quanto à referida fiscalização (se já restou concluída ou não), razão pela qual restituo a Vossa Senhoria os autos para adoção das medidas cabíveis.

Brasília 29 de março de 2012.

SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Fls.: 336
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
LUCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SPADO »» Consultar »» Processos | internet tela | menu ajuda

Resultado da consulta · Total de registros: 1 · Pág. 1 de 1

Status	Área	Órgao	Processo	Auto infração / Ato instauração
Aguardando Compleme...	SRF			0001RS20060346

Voltar

Usuário: LUCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA | Lotação: MC

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

Fls.: 337
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
LUCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SPADO »» Consultar »» Processos | Internet tela | menu ajuda

Instauração por Auto de Infração · *Consultar* · *Pasta do processo*

Nº do registro: **149952**

Solicitante do PADO: LUCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA

Órgão do Cadastrante: MC

Superintendência responsável: **SRF**

Informações da Fiscalização

Auto Infração: 0001RS20060346 **Data:** 21/11/2006

Fiscais: GERSON LUIS FERNANDES DE AZEVEDO
PEDRO SOUZA DONINI
MARCO ANTONIO RIBEIRO LIMA

Itens de Controle:

Irregularidades:

Solicitante da SSF: (-)

Número da SSF:

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul

Número do Fistel:

Serviço da Entidade: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Data da Notificação: 21/11/2006

Informações do Processo (SICAP)

Número do processo:

Data do processo:

Assunto:

Processo anexador:

Origem:

Motivo:

20 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1094/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica de Processo Instruído.**

Referência: Processo nº 53000.036060/07

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Tiradentes do Sul / RS**, formulado pela **Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul**.

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA Nº 0326/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 29/3/2012 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Consta nos autos que foram emitidos o Auto de Infração nº 999RS20060346 e o Termo de Apresentação nº 0001RS20060346 (item 6.3 do Relatório de Fiscalização de fl. 302) – embora, à época, ainda não houvesse sido concluído o referido procedimento de fiscalização.

Nesse diapasão, preliminarmente à emissão de parecer por este Órgão, faz-se mister sejam providenciadas informações atualizadas quanto à referida fiscalização (se já restou concluída ou não).

3. Desta forma, para complementação da documentação instrutória do processo, foi realizada consulta ao Sistema SPADO da ANATEL e anexada cópia às folhas 336 e 337 dos autos onde consta, como resultado, que o procedimento de fiscalização ainda não foi concluído porque se encontra aguardando complementação.

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

vaf/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 2 de abril de 2011.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 2 de abril de 2011.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 03 de abril de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 03 de abril de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo a Nota Técnica nº 1094/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 11 de abril de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR - M. das Comunicações
339
Visto

PARECER Nº 0782/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.036060/2007-10.
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

SECRETARIA PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2012

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de maio de 2007, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 20 de agosto de 2.007, conforme Nota Técnica n° 0682/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 326/327.

3. De acordo com o documento de fls. 01, o requerimento da entidade foi protocolado no dia 27 de junho de 2007, sendo portanto tempestivo.

4. No Artigo 2º, fl. 17, do Estatuto Social da entidade, está prevista a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, enquanto que no artigo 14, fls. 264 do mesmo estatuto, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8° da Lei 9.612/1998.

5. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> "*Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao*

Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

6. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

7. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais e em atendimento a esta exigência a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 308/321).

8. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica por sua vez, por intermédio do DESPACHO de fls. 294, prestou a seguinte informação; "*Há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constam razão social, endereço semelhantes ao apresentado pela entidade, tendo em vista que somente o bairro é diferente, nome dos dirigentes e CNPJ da entidade supracitada, de acordo com o sistema RADAR*", e mais adiante, proferiu o DESPACHO de fls. 305, e onde informou que até aquela data (17/05/2011), a fiscalização não havia transitado em julgado.

9. Sendo assim, foi necessária a expedição da COTA nº 0326/2012/LRM/SJL/CONJUNTO-MC-CGU/AGU, fls. 309, por meio da qual foram solicitadas informações atualizadas quanto à conclusão ou não da fiscalização realizada na localidade, e em resposta a esta COTA, a CGRC, por intermédio da Nota Técnica nº 1094/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 338, informou que foram realizadas

as consultas no sistema SPADO da ANATEL, fls. 336/337, e onde foi constatado que o resultado do procedimento de fiscalização ainda não havia sido concluído e na mesma oportunidade informou que o processo estava devidamente instruído e opinou por enviá-lo para esta Consultoria Jurídica.

10. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

11. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

12. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

13. Além da requerente, também concorreram à prestação do serviço na referida localidade outras entidades, a saber: Associação Radiodifusão Comunitária Tiradentes do Sul, processo 53000.029.960/2003 e Associação Municipal de Assistência Social de Tiradentes do Sul, processo 53000.037.354/2007, que tiveram seus processos arquivados, conforme o exposto no item 4, alíneas "a" e "b", da Nota Técnica 0682/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 326/327, sendo informado também nesta Nota Técnica que as referidas entidades foram devidamente comunicadas dos arquivamentos, por meio do Ofício n°4465/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, (fls.330), Aviso de Recebimento de fls. 331, e pelo Ofício n°5768/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, (fls.332), Aviso de Recebimento de fls. 333.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atestou a Nota Técnica 0682/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 326/327.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e por intermédio da Nota Técnica nº 1094/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 338, restou esclarecido que após pesquisa junto

ao sistema SPADO DA ANATEL, (fls. 336/337), o procedimento de fiscalização realizado na localidade ainda não havia sido concluído.

18. Impende esclarecer, por oportuno, que o procedimento de fiscalização acima ocorreu no ano de 2003, segundo documento de fl. 295 – ou seja, em data anterior à publicação do atual Aviso de habilitação (2007). Assim, ao caso em tela, aplica-se a seguinte conclusão, conforme exposto no PARECER nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU:

> (...) (ii) uma associação anteriormente flagrada e punida em razão da prestação ilegal de serviços de radiodifusão poderá ser autorizada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária se, durante o aviso de habilitação, (a) não estiver prestando de maneira ilegal o serviço e (b) estiver com sua situação regularizada, o que inclui o pagamento da multa e outros encargos à Anatel e/ou ao Ministério das Comunicações; (...)

19. Como o referido PADO ainda não foi concluído, segundo informa a SCE, a eventual aplicação de sanção (multa) à entidade deverá ser executada pelos meios de que dispõe a Administração Pública, sem que, no entanto, tenha o condão de tornar sem efeito *a priori* a presente outorga.[1]

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

23. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 9 de maio de 2012.

SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

[1] Situação diversa seria se a constatação do exercício clandestino do serviço tivesse se dado durante o aviso de habilitação, caso em que a entidade restaria inabilitada, ainda segundo o referido Parecer jurídico em destaque.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 344
Rubrica

DESPACHO Nº 3020/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.036.060/2007-10.
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 0782/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 10 de maio 2.012

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
COJUR/SE/MC
20 JUN 2012

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 342
V

DESPACHO Nº 3021/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.036.060/2007-10.
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO nº 3020 /2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER nº 0782 /2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 30 de maio de 2012.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

SE... Ministério das ... COMPEF
20 JUN 2012

SCE-M. das Comunicações
Fls. 343
Rubrica

PORTARIA Nº 274 , DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036060/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207 – centro, Município de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 23' 52" S e longitude em 54º 05' 06" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 12/06/2012
Página: 93 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SCE-M. das Comunicações Fls. 344 Rubrica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 274, de 06/06/2012, no Diário Oficial da União de 12/06/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **TIRADENTES DO SUL / RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.036060/2007**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 12 de junho de 2011.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, substituto eventual.

Brasília, 12 de junho de 2011.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

BPGM/CGRC

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 12 de junho de 2011.

JAVIER A. G. ALFARO
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto Eventual

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 23 /2012/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2012.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00217 2012
- 53000.028262/2009

MC 00218 2012
- 53000.054924/2010 2 vol.

MC 00219 2012
- 53000.051900/2011

MC 00220 2012
- 53000.012928/2010

MC 00221 2012
- 53000.029231/2009

MC 00222 2012
- 53000.029683/2009

MC 00223 2012
- 53103.000868/1998 16 vol.

MC 00224 2012
- 53000.036060/2007

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS-217-224-2012/GBS